



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI. — 39° DA REPUBLICA — N. 109

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 7 DE MAIO DE 1927

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.785, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 150:000\$, para pagar ao Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, em virtude de sentença judicial.

Ministerio da Marinha — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Receita Publica, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Geraes do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.785 — DE 4 DE MAIO DE 1927 (\*)

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 150:000\$, para pagar ao Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na resolução legislativa n. 5.088, de 4 de dezembro de 1926, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 150:000\$, para pagar ao Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt os vencimentos do thezoureiro da Alfandega da Bahia, correspondentes ao tempo em que esteve ilegalmente afastado do serviço de suas funções, mediante quitação e desistência de toda e qualquer reclamação a que se julgar com direito; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927, 106° da Independencia, e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

## Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que Francisco Antonio Pereira foi reformado, por incapacidade physica, em 8 de outubro de 1908, no posto de capitão de corveta e percebendo vinte e duas vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar, na mesma data, vinte e dois annos, cinco mezes e vinte e um dias de serviço; e Considerando, ainda, que o referido official prestou serviços de guerra a legalidade durante o movimento revolucionario de 1893-1894:

Resolve, de conformidade com o artigo 2° do decreto n. 4.691, de 19 de

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

fevereiro de 1923, tornar-lhe extensivas as vantagens da tabella A, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o fiel de segunda classe, reformado, primeiro sargento do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Cezario Merolino Santos:

Resolve rectificar o decreto de 29 de maio de 1912, que o reformou, para o fim de ser a sua reforma, com data no posto de sargento ajudante, nos termos do art. 64 paragrapho unico do decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, percebendo o respectivo soldo de 200\$, de accordo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e mais, sobre quotas de dois por cento (2%) sobre o alludido soldo, visto contar ao tempo da sua reforma, trinta e cinco annos, oito mezes e dias de serviço.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Por decreto de 5 de maio de 1927:

Foi nomeado o vice-almirante, graduado Alfredo Pinto de Vasconcellos para exercer o cargo de director geral de Navegação.

Foi rectificado o decreto de 18 de agosto de 1926 que melhorou a reforma do capitão de corveta Jorge Marques Coelho, para o fim de conceder tão somente o abono de uma quota de dois por cento (2%) sobre o respectivo soldo annual e não tres como lhe foram concedidas por aquelle decreto, visto haver sido verificado que o alludido official conta apenas vinte e cinco annos, seis mezes e dias de serviço.

Foram aposentados:

De conformidade com o disposto no artigo n. 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e de accordo com o artigo 131, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em

virtude do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo artigo 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme solicitação, Talisman Kopke Figueiredo Vasconcellos, no cargo de operário de 2ª classe da Officina de Modeladores do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se inválido para nelle continuar;

De conformidade com o decreto legislativo n. 2.265, de 7 de outubro de 1910, e artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado à legislação em virtude do disposto no artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme solicitação, Pedro Alexandrino Bastos, no cargo de segundo charolheiro do Pharel de São João, no Estado do Maranhão, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço, e achar-se inválido para nelle continuar.

## Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1904, e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 25 de abril do corrente anno, resolve conceder aos officiaes e praças do Exército constantes da relação que a este acompanha assignada pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Relação a que se refere o decreto desta data dos officiaes e praças do Exército, aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1904.

Medalha militar de ouro por contarem mais de trinta annos de serviço sem notas que os desabonem: general de brigada graduado, medico, reformado Dr. Pedro Luiz de Abreu e Silva; majores José Joaquim de Andrade e José Bento Thomaz Gonçalves;

Medalha militar de prata por contarem mais de vinte annos de serviço nas condições acima: capitães Raul de Lima Tavares da Silva, Euclides Loretto Ferreira, 2º tenente em comissão Aureo Thomaz Ferrerri de Mello, primeiros sargentos Benedito Lopes Gonçalves, de 11º regimento de infantaria, e João Thomaz de Aquino, do 28º batalhão de caçadores, 2º sargento Oscar Luiz de Souza, do Serviço Geographico Militar;

Medalha militar de bronze por contarem mais de dez annos de serviço nas condições supra-mencionadas: 1º tenente Octavio Coelho da Silva, 2º tenente em comissão Antonio de Freitas Barbosa, primeiros sargentos Victor, Santa-

Anna Luiz de Souza, da Coudelaria Nacional em Rincão, Antonio Soares da Silva, auxiliar de escripta do Departamento do Pessoal da Guerra, João Marciano de Lacerda, do 10º batalhão de caçadores e João Leoncio de Moraes, do 21º batalhão de caçadores, segundos sargentos Francisco Tourinho dos Santos, do Deposito de Remonta de Monte-Bello, Asdrubal Pereira Alves, do Serviço Geographico Militar, Alfredo Ribeiro Torgo, da Comissão da Carta Geral do Brasil, e Severino Eustachio de Araújo, da 4ª região militar e 1ª divisão de infantaria, e cabo João Herminio da Silva, do 1º regimento de infantaria.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927.  
— Nestor Sezefredo dos Passos.

Por decreto de 5 do corrente mez:

Concederam-se:

Ao major de artilharia José Gomes Carneiro a exoneração que pediu do cargo de director da Fabrica de Polvora da Estrella;

Reforma, de accordo com o disposto no art. 57 do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado à legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924:

No posto e soldo de 2º tenente aos primeiros sargentos João Baptista Doucets, da Escola de Aviação Militar, e Miguel Archanzo da Silva, do 3º regimento de cavallaria divisionario, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

Com o soldo por inteiro, ao 1º sargento Odilon Cesar Bezerra da Trindade, da 3ª bateria isolada de artilharia de costa, e ao cabo Candido Maciel, do 1º batalhão ferro viario, visto contarem mais de vinte annos de serviço;

No posto immediato com o respectivo soldo ao 3º sargento João Paulo de Oliveira, da 9ª regimento de artilharia montada, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

— Foi classificado o capitão Victorino Luiz Fabiano na companhia de metralhadoras mixta do 28º batalhão de caçadores (Aracaju).

— Foram exonerados:

O general de brigada Eduardo Monteiro de Barros do commando da terceira brigada de artilharia;

O commando da nona brigada de infantaria o general de brigada Constancio Deschamps Cavalcanti;

O general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida do commando da Escola Militar;

O general de brigada intendente de guerra graduado Manoel Pedro de Alcantara, do logar de director, interino, da Intendencia da Guerra;

O coronel intendente de guerra Felipe Antonio Xavier de Barros do logar de commandante da Escola de Intendencia.

— Foram graduados:

Na arma de cavallaria:

No posto de coronel o tenente-coronel Plolomen de Assis Brasil e no de te-

nente-coronel o major João Ferreira Johnson.

Na arma de artilharia:

No posto de coronel o tenente-coronel Bernardino Vieira Lima, do quadro Q, e o tenente-coronel Aristides Theodorico de Pinho.

No Corpo de Intendentes extinto:

No posto de major intendente o capitão intendente Joaquim Cantalicio de Souza e no de capitão intendente o primeiro tenente intendente Manoel de Almeida Stuck.

— Fora nomeados:

Commandante da terceira brigada de artilharia o general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida;

Commandante, interino, da quinta região militar o general de brigada Eduardo de Monteiro Barros;

Commandante da Escola Militar o general de brigada Constancio Deschamps Cavalcanti;

Commandante da Escola de Intendencia o coronel intendente de guerra Julião Freire Esteves;

Director da Fabrica de Polvora da Estrella o major de artilharia Otto Gutierrez Simas;

De accordo com o disposto na condição primeira, alinea b, do art. 1º do regulamento approved por decreto numero 15.179, de 15 de dezembro de 1924, segundo tenente pharmaceutico da segunda classe da reserva de primeira linha do Exército, para servir na 4ª região militar, o pharmaceutico Sebastião Ribeiro Guimarães;

Auditor da decima circumscripção de justiça militar o bacharel Octavio Steiner do Couto.

— Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A capitão os primeiros tenentes Gilberto de Freitas e Ormuz Vieira.

Na arma de cavallaria:

A coronel, por merecimento, o coronel graduado Antonio Pimenta da Cunha e tenente-coronel Manoel Francisco da Silva Cabral e, por antiguidade, os tenentes-coroneis Joaquim Fernandes Brandão e Octavio Prates da Cunha;

A tenente-coronel, por merecimento, os majores Alvaro de Carvalho e Firmo Freire do Nascimento e, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Armando Gasmão;

A major, por merecimento, os capitães Eurico Gaspar Dutra e Isauro Reguera e, por antiguidade, o major graduado Leopoldo de Almada Rodrigues e o capitão Djalmir Cunha;

A capitão os primeiros tenentes José Carlos de Senna Vasconcellos e Alberto Dias dos Santos.

Na arma de artilharia:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado José Telles de Miranda;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Julio Cesar de Noronha, do quadro Q, e, por merecimento, o major Bertholdo Klinger.

A major, por merecimento, o capitão Felisberto Antonio Fernandes Leal.

## — Foram reformados:

Nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno, combinado com a de numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o coronel Leopoldo Belem Aloys Scherer e capitão Pedro Alves Monteiro, da arma de artilharia e o major Alfredo Tourival de Moura, de infantaria, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço.

Nos termos da lei n. 648, de 48 de agosto de 1852 e resolução de 1 de abril de 1871, o capitão medico aggregado ao respectivo quadro, Dr. Arnulpho Lins da Nobrega, visto ter permanecido por mais de um anno na 2ª classe e haver sido, em nova inspecção de saúde, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço activo do Exército.

## — Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o capitão Alcebiades Drácon Barreto, da 5ª companhia do 1º regimento (Villa Militar) para o lugar de ajudante do 11º batalhão do 2º regimento (Villa Militar) e no 8º regimento (Cruz Alta), o capitão Holdernes de Freitas Ramos, da 1ª companhia para o lugar de ajudante;

Na arma de cavallaria, o coronel Vasco da Silva Varrella do commando da 6ª brigada de cavallaria (Alegrete) para o 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassimunga);

Na arma de artilharia, os maiores José Gomes Carneiro do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 2º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de São João), e Otto Gutierrez Simas deste para aquelle quadro; os capitães Cassido Krebs do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 8ª bateria isolada de artilharia de costa (Forte Marechal Luz — Santa Catharina), e Eugenio Pereira de Almeida deste para aquelle quadro;

Na arma de engenharia, os capitães Henrique de Azevedo Futuro do quadro ordinario para o suplementar e Felicio Nunes deste para aquelle quadro, sendo classificado na 1ª companhia do 1º batalhão ferro viario (Santo Angelo).

De accordo com a resolução de 22 de setembro de 1892, para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado á respectiva arma, o capitão de engenharia Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, visto ter sido qualificado desertor;

De accordo com a resolução de 22 de setembro de 1892, para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado á respectiva arma, o 1º tenente de artilharia Delso Mendes da Fonseca, visto ter sido qualificado desertor;

De accordo com o disposto no art. 14 do regulamento quinquiesimo com o decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, para o Exército de segunda linha, o 2º tenente pharmaceutico da 2ª classe da reserva de primeira linha Manoel Octaviano Marcondes de Souza;

— Mandou-se aggregar ao respectivo quadro, por ter ficado em excesso, o capitão de engenharia Bernardino Corrêa de Mattos Netto.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portarias de 5 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De dois mezes, em prorrogação, ao cabo de esquadra graduado do Corpo do Bombeiros Pedro Xavier Toledo;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao fiscal da guarda civil Joaquim Vercores Jacobina Callado;

De tres mezes, ao guarda civil de 2ª classe Manoel Alves da Silva.

— Por outra de 6 do corrente mez, foi nomeado o escrevente juramentado Carlos Frederico Joviu, para servir, interinamente, o officio do escrivão da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, freguezia do Sacramento, durante o impedimento do respectivo serventuario vitalicio bacharel Armenio Joviu, que se acha á disposição da presidência da Camara dos Deputados.

— Por outra ainda da mesma data, foram nomeados João Moura e Adjalma Ferreira, para exercerem, interinamente, o lugar de escrevente juramentado do escrivão interino do 2º Officio da 8ª Pretoria Civil do Districto Federal, freguezia de Campo Grande.

## Expediente de 5 de maio de 1927

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — N.º 23 — 2ª seção — Rio de Janeiro, 20 de março de 1927.

Em referencia ao officio n.º 392, de 16 deste mez recomendo-vos mandeis elogiar o tenente-coronel graduado Manoel Tenreiro Corrêa pelas lições que, na qualidade de professor, ministrou durante o anno findo, aos seus alumnos da Escola de Aperfeiçoamento para officiaes e que, reunidas em livro, constituiriam valioso compendio para a instrução do bombeiro.

A propósito, e no intuito de attender á suggestão de serem taes lições adoptadas nas escolas desse corpo, convém que informeis em quanto importaria a sua publicação e, por que verba correria a respectiva despesa. Saúde e fraternidade. — Vianna do Castello. Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros.

## Requerimento despachado

Officio Nogueira da Costa, musico da policia Militar, pedindo averbação do tempo de serviço. — Deferido.

## Directoria do Interior

Por portarias de 6 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Manoel Gomes dos Reis, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1900,

filho de Antonio Gomes dos Reis e Anna Joaquina de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Manoel de Almeida, natural de Portugal, nascido a 9 de dezembro de 1894, filho de Francisco José de Almeida e Leonarda de Paiva, casado, residente nesta capital;

Manoel Gonçalves Gomes, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1892, filho de Antonio Gonçalves Gomes e Maria de Jesus, casado, residente nesta capital.

## Departamento Nacional do Ensino

## (Seção do Ensino Secundario e do Superior)

ACTA DA 9ª SESSÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1927, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO

A 1 hora da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Abreu Fialho, Augusto Viana, Paulo de Frontin, Pedro do Couto, Euclides Roxo, José Marianno Filho, Reynaldo Porchal, Joaquim Amazonas, Mario Brito, Bruno Lobo, Esmeraldino Bandeira, Philadelpho Azevedo, Lins e Silva, Nereu Sampaio, Genesio Salles, Gabriel Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Gastão Bahiana, Caetano de Oliveira e Joaquim Raymundo, o Sr. Dr. presidente abriu a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, são enviados á mesa os pareceres da Comissão de Ensino Superior ns.º 23, resolvendo sobre o relatório do inspector da Faculdade de Direito do Ceará; 24, sobre o relatório do inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia do Gymnasio Leopoldinense; 25, opinando pela aquiparação da Escola de Pharmacia de Piracicaba; e 26, sobre o relatório do inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hingemanniano; e da Comissão de Legislação e Recursos ns.º 11, resolvendo sobre uma consulta dos Drs. Euclides Roxo, Pedro do Couto e Philadelpho Azevedo, referente á interpretação do disposto no art. 3º da lei n.º 5.421, de 29 de dezembro de 1926; 12, suggerendo ao Governo a equiparação dos professores de desenho do Collegio Pedro II aos demais professores dos institutos mantidos pelo Estado, conforme indicação dos Drs. Jacques Raymundo, José Marianno Filho e Pedro do Couto; 13, resolvendo não tomar conhecimento de um requerimento do prof. Durvalterio Bolivar de Aguiar, docente livre e assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, e 14, resolvendo sobre varias consultas do director da F. J. Odont. do Rio, assim redigidos:

“Comissão de Ensino Superior. Parecer n.º 23. — Segundo informa o inspector da Faculdade de Direito do Ceará, os trabalhos do estabelecimento sob sua fiscalização correram com regularidade no anno de 1926. Declara o inspector que assistiu amudadas vezes as aulas e foram explicadas integralmente os programmas dos diversos annos. Apresenta o quadro das faltas de cada alumno, que continuam por este regime os, tratando sido exigida a frequencia, como condição para o exame. Realizarão em boa ordem os exames de 1ª época,

constando do relatório a lista dos alumnos examinados e o resultado dos exames. — O inspector reclama contra as más condições da sede actual da faculdade, que occupa o pavimento terço do edificio da Assembléa Legislativa do Estado, circunstancia de que por vezes tem resultado a perturbacão dos trabalhos escolares. Espera, porém, o inspector que se revele zeloso e esforçado, que por occasião da comemoração do centenário da criação dos cursos juridicos, a 11 de agosto do corrente anno, seja inaugurado o novo predio, para cuja acquisição foi aberto pelo Governo do Estado o credito de cem contos de réis. — Nota-se, apenas, que no relatório não trata o inspector dos exames realizados em março de 1926, não mencionou as datas em que foram prestados os exames com que foram admittidos os candidatos a exames vestibulares, nem se referiu a situação financeira da faculdade. Preenchidas tais lacunas, pensa a comissão que o relatório poderá ser archivado. Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *Manoel Cicero*. — *Paulo de Frontin*. — *A. Fialho*.

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 24. — Sobre o relatório do inspector junto á Escola de Pharmacia do Gynnasio Municipal Leopoldinense (1926): Diz o inspector: Os trabalhos correram sem anormalidade. Funcionamento regular das aulas da escola. Moralidade na distribuição das notas dos exames. Explicação de mais de 314 parces dos pontos dos programmas do ensino. Utilização conveniente dos laboratorios por parte dos alumnos, nas aulas praticas. Competencia e cumprimento dos deveres do professorado. Augmento crescente de rendas do estabelecimento. Regularidade com que foram processados os exames. O relatório satisfaz como informação. Póde ser archivado. S. S., 8 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin*. — *Manoel Cicero*."

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 25. — Sobre o pedido de equiparação da Escola de Odontologia de Piracicaba. A comissão, tendo verificado que a equiparação foi requerida mediante fiscalização prévia na vigencia do decreto n. 11.530, tendo sido o feito q. de pósito exigido pela lei, é de parecer que continuem por este regime os tramites para concessão da equiparação. S. S., 11 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin*. — *Manoel Cicero*. A comissão é de parecer que, aprovada a conclusão supra, e provando os relatórios do inspector que a Escola de Odontologia de Piracicaba preenche todas as condições e exigencias da lei, seja a mesma equiparada á escola padrão. S. S., 12 de março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin*. — *Manoel Cicero*."

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 26. — Sobre o relatório do senhor inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (Fevereiro de 1927). Fez parte da Comissão de Ensino Superior nas passadas sessões do C. N. E., e funcionando como relator do parecer anterior. De novo cabe-nos relatar o parecer do relatório deste anno de 1927. — A passada comissão, unanimemente, observando a deficiencia de informações minuciosas do Sr. inspector, fez sentir "que os relatórios desta ordem querem-se minuciosos em tudo o por, tudo quanto diga respeito ao ensino, e ao modo por que este é ministrado, sua

organização, lado pratico, eficiencia. Mas, o Sr. inspector, ao envez de noticiá-las ou informações circunstanciadas, limita-se a phrases como esta, afastando-se do objecto essencial do seu relatório: "Fora valiosos trabalhos praticos em sua qualidade em taes e quaes cadeiras." — Incide o Sr. inspector nas mesmas displiçoes deficiencias do relatório, e, assim, nem presta serviço real ao D. N. E., nem attende convenientemente para os interesses da escola que inspeciona. Da importancia desta função se deve capacitar ao inspector. A comissão não duvida, repete-se, da boa fé do Sr. inspector. Está longe disso. Mas, quer saber, para transmittir ao C. N. E. qual é a vida instructiva e educadora da E. M. C. do I. H. quer saber como é aqui ministrado o ensino, meios de que dispõe para o ensino tudo quanto prova desenvolvimento este ensino. Foi isto o que pediu em seu parecer anterior a antiga Comissão de Ensino Superior, e que pela segunda vez deixa de satisfazer o Sr. inspector. A comissão chama para o facto a attenção do Exmo. Conselho. O C. M. E. precisa estar completamente informado. Se de facto os estabelecimentos equiparados prestam reaes serviços ao ensino, como os prestam, como se regem e como cumprem os dispositivos de lei. Não vale relatar. É preciso documentar, para fazer fé. O inspector está incumbido de uma missão, tem o dever de dar boa conta della. Não póde comprometter nem um nem outro lado. A similhaça da maioria dos relatórios dos outros, Sr. inspector, deveria trazer elle annexo ao seu relatório, e por extenso, os diversos "termos de inspecção", com as datas das visitas, que a lei determina e outros dizendo o pé em que achou o programma da cadeira inspecionada, o numero dos programmas explicados, os exames praticos, o que se estava fazendo no momento, etc., como outros relatórios fazem; os actos da congregação onde muita coisa se restringe que falta nos relatórios. Por não satisfazer novamente as exigencias da Comissão de Ensino Superior do C. N. E., a comissão entende que se exijam definitivamente, e pela ultima vez, amplas informações sobre tudo quanto diz respeito ao ensino ministrado na E. M. C. do I. H. O relatório não póde ser archivado. S. S., março de 1927. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin*. — *Manoel Cicero*."

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 11. — A comissão de Legislação e Recursos, respondendo á consulta que, sobre o disposto no art. 3.º da lei n. 5.121, de 29 de dezembro de 1926 fazem os illustres professores Philadelpho Azevedo, Pedro do Coutto e Euclides Roxo, é de parecer que o dispositivo citado apenas determinou a materia do curso superior sobre a qual devem exhibir provas de habilitação os diplomados por faculdades estrangeiras, que pretendam a revalidação de seus diplomas; mas não revogou as disposições dos arts. 62, 105 e 126, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, as quaes continuam em pleno vigor, sendo necessarias, para a inscricção no exame de habilitação, a apresentação do attestado de approvação nos exames de portuguez, geographia do Brasil e história do Brasil, prestados no Collegio Pedro II, nos gynosios equiparados ou nos institutos que para isso tenham competencia nos termos da citada

lei n. 16.782-A, Rio, 9 de março de 1927. — *Reynaldo Porchat*. — *Esmeraldino Bandeira*."

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 12. — A comissão de Legislação e Recursos, é de parecer que seja adoptada pelo conselho a indicação apresentada pelos illustres professores Jacques Raymundo, José Mariano Filho e Pedro do Coutto para que se suggerir ao Governo sobre a conveniencia da equiparação dos professores do desenho aos demais professores dos institutos mantidos pelo Estado, acceptando os fundamentos com que está justificada a mesma indicação. Rio, 11 de março de 1927. — *Reynaldo Porchat*. — *Esmeraldino Bandeira*."

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 13. — O professor Durval Aguiar Bolívar, docente livre e assistente de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, desde o anno de 1912, allega que, desde agosto de 1925, de 1912, vinha exercendo interinamente o cargo de professor cathedratice da 2.ª cadeira de clinica medica, interinidade que lhe foi conferida ex-vi do art. 58.º do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, por ser elle o unico livre docente que tinha em seu favor a circumstancia de haver leccionado a materia da cadeira vaga, e já ter sido approved em concurso para professor substituto da secção de clinica medica. Aberto o concurso para preenchimento do lugar de professor cathedratice da referida cadeira vaga, foi elle o unico concorrente inscripto, tendo-se submettido ás provas exigidas, nas não as tendo completado, por ser acometido de molestia, que o impossibilitou de proseguir nas provas, a despeito da prorrogação do prazo que lhe concedeu a congregação. Não tendo chegado ao seu termo o concurso e, portanto, não tendo sido julgadas as provas que devia ter exhibido, em sua totalidade, o candidato, ordenou o director da faculdade, por determinação do director geral do Departamento Nacional do Ensino que fosse contractada, no paiz ou no estrangeiro, como prescreve o art. 168 do citado decreto, profissional para reger a cadeira pelo prazo de dois annos. — Julgando-se prejudicado em seu direito pelo acto do director da faculdade, visto que não foi habilitado ao concurso, não tendo, portanto, applicação á hypothese o cit. artigo 168, que só cogita do caso de não ser habilitado no concurso nenhum dos candidatos, dirige-se o petionario a este conselho, requerendo que seja declarado inapplicavel á especie o referido art. 168. A Comissão de Recursos é de parecer que o conselho não póde tomar conhecimento da petição do requerente porque o seu pedido é um verdadeiro recurso contra o acto do director da Faculdade de Medicina, o segando a lei n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, art. 22 lettra c, o Conselho de Ensino Secundario e Superior só tem competencia para dar parecer sobre os recursos que sejam interpostos das resoluções dos estabelecimentos de ensino superior e secundario, officiaes ou equiparados, quando lhe sejam remetidos pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores. Rio, 9 de março de 1927. — *Reynaldo Porchat*. — *Esmeraldino Bandeira*. Estou de accôrdo com o parecer supra no sentido de que, — em vista do disposto no art. 22 lettra c do decreto n. 16.782-A, de 1925 e máo grado

● preceito tantas vezes invocado e aproveitado da ultima parte da letra i do mesmo artigo, - estou de accordo, repito, no sentido de que falta á commissão competência legal para conhecer do presente recurso e sobre elle provêr. Entretanto, reconhecendo e acreditando de justiça affirmar, que sob o ponto de vista de *meritis* tinha a tem toda procedencia o recurso do doutor Durvalleio Bolivar de Aguiar, pois é da mais evidente evidencia que o acto, por elle impugnado, do director da Faculdade de Medicina da Bahia, praticado, aliás, em cumprimento de determinação do ex-director geral do Departamento Nacional de Ensino, a saber — o de mandar contractar um profissional estrangeiro para reger a cadeira de clinica medica daquelle faculdade, — não tinha e não tem assento nos arts. 167 e 168 do cit. decreto em que se procurou fundar o mesmo acto, por cogitarem esses artigos da hypothese differente da que occorreu na Faculdade da Bahia. Realmente, os indicados artigos o cogitam da hypothese de inhabilitação dos candidal's em concurso por não terem elles alcançado média superior a setenta ao passo que a hypothese que se verificou na predita faculdade foi a da falta de conclusão de concurso por molestia superveniente do unico candidato inscripto e que já se havia submettido a diversas provas. Hypotheses são essas duas em absoluto differentes. — A applicação, pois, dos arts. 167 e 168 ao caso da Faculdade da Bahia vale por uma das mais violentas entorses do texto do referido decreto. — *Esmeraldino Bandeira.*

Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 14. — 1.ª a Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro, em virtude de graves irregularidades praticadas, esteve durante algum tempo desequiparada, tendo posteriormente entrado, de novo, no regimen da equiparação. Suspensa a equiparação, é evidente que os actos dos professores e alumnos exc. durante esse periodo não podem ser considerados validos perante o Departamento de Ensino. Os trabalhos escolares de instituto equiparado deviam tambem ter ficado suspensos mas não ficaram. Continuarão os trabalhos e alumnos hontem concluíram os seus cursos ao tempo da desequiparação. Para salvar taes alumnos de prejuizo por perda de tempo, a Comissão de Ensino Superior, em seu parecer n. 13, de outubro de 1926, accitou a proposta do Sr. inspector da faculdade, para que fossem exigidos dos diplomados no periodo da desequiparação a revalidação dos exames feitos. Agora consulta o director da faculdade sobre quaes sejam os exames a que se devem sujeitar esses diplomados, quer os do curso de odontologia. — A Comissão de Legislação e Recursos é de parecer que esses diplomados devem repetir todos os exames que fizeram no tempo da desequiparação. — 2.ª, tambem pergunta o director da mesma faculdade se os alumnos, que frequentaram as aulas do primeiro anno dos cursos superiores em 1920, por concessão da direccção, poderão prestar exames das respectivas materias em 2.ª época de 1926, 1.ª vez habilitados ao exame vestibular. — A Comissão responde negativamente, porque isso contraria á lei, visto estar ainda em vigor, por força do disposto no art. 308, donde

creto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, a prohibição constante do art. 87, *in fine*, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 *itui* "nem tampouco acumular o exame vestibular com o do 1.º anno do curso superior." — 3.ª, por ultimo pergunta o mesmo director quaes são as materias dos cursos superiores exigidos para os exames de habilitação pequeridos por pharmaceuticos e dentistas. A resposta está expressamente dada no dispositivo do art. 3.º da lei n. 5.421, de 29 de dezembro de 1926. — *Reynaldo Porechat. — Esmeraldino Bandeira.* Março de 1927."

O Dr. Gastão Bahiana lê o seguinte:

"Sr. presidente — Na ultima reunião deste conselho, em 1926, procurei, em ligeiro esboço, delinear a situação anormal em que se encontrava a Escola Nacional de Bellas Artes, e mostrar a possibilidade de se corrigir desde então, dentro do regulamento em vigor, sem augmento de despesa nem intervenção do Congresso, as principais faltas apontadas. — Decorridos cinco mezes, permaneceram inalteradas as mesmas condições tão prejudiciaes ao ensino artistico. Vejo-me, portanto, obrigado a insistir sobre o assumpto para que o silencio dos representantes da Escola de Bellas Artes no Conselho do Ensino não venha a ser interpretado como a prova de já terem sido satisfeitas aspirações tantas vezes formuladas e até hoje desatendidas. — Confiante na elevada orientação do Sr. Presidente da Republica, no vigilante interesse do senhor ministro da Justiça, na competência inextinguivel do Sr. director do Departamento do Ensino, ouso manifestar a esperança de que o presente anno não chegará ao seu termino, sem virmos realizada enfim a reforma que incorpore definitivamente a Escola Nacional de Bellas Artes no organismo pedagógico official em perfeita equiparação moral e material a que tem legitimo direito. — *Gastão Bahiana.*"

O Dr. Frontin justifica e apresenta a seguinte indicação, que é approvada unanimemente sem debate, depois de haver fallado com applausos á mesma o doutor Joaquim Amazonas:

"O Conselho Nacional do Ensino apresenta a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica suas offusivas congratulações pela mensagem dirigida ao Congresso Nacional contraria á equiparação aos institutos de ensino officiaes, dos institutos de ensino organizados na vigencia da lei organica, com o que veio prestar relevante serviço ao ensino no nosso paiz."

Passando-se á ordem do dia, são lidos, postos em discussão, e successivamente approvados unanimemente sem debate os seguintes pareceres:

Da Comissão de Ensino Superior. ns. 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 24, relatados pelo Dr. Abreu Filho, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto, Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio; Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará; Escola de Pharmacia do Ouro Preto; Faculdade de Medicina de Belo Horizonte; Faculdade de Medicina de Porto Alegre; Escola de Pharmacia e Odontologia de Belo Horizonte e Escola de Pharmacia do Gynanasio Leopoldinense; ns. 13, 19 e 23, relatados pelo Dr. Manoel

Cicero, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores das Faculdades de Direito de Minas Geraes, do Maranhão e do Ceará; da Comissão de Ensino Secundario, ns. 21, 22 e 23, relatados pelo Dr. Joaquim Amazonas, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos delegados geraes de S. Paulo e Rio Grande do Sul e do inspector do Lycceu Alagoano; e da Comissão de Legislação e Recursos n. 11, relatado pelo Dr. Porechat, respondendo a uma consulta dos representantes do Collegio Pedro II sobre o disposto no art. 3.º da lei n. 5.421, de 29 de dezembro de 1926.

O Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, pede brevidade nos trabalhos por ser a presente a ultima sessão desta reunião.

Entra em discussão a proposta additiva ao parecer da Comissão de Ensino Superior sobre a Faculdade de Engenharia do Paraná e referente ao inspector offectivo da faculdade, proposta apresentada pelo Dr. Mario Brito.

Depois de haverem fallado os doutores Frontin e Bruno Lobo impugnando a proposta, justificando o Dr. Frontin a acção do inspector, e os Drs. Mario de Brito sustentando a proposta, e Amazonas, historiando o occorrido na Comissão de Ensino Superior na anterior reunião do conselho, é a referida proposta rejeitada, contra os votos dos Drs. Joaquim Amazonas, Reynaldo Porechat, Gabriel Bezende, Augusto Vianna e Mario de Brito.

Lido, posto em discussão, é approvado unanimemente o parecer n. 25, da Comissão de Ensino Superior, resolvendo sobre o pedido de equiparação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, depois de haverem fallado os Drs. Jm. Amazonas e Frontin, que pedem que a comissão explicitamente declarasse no parecer ser favoravel á equiparação, o que foi feito.

Relatado pelo Dr. Porechat, é lido e posto em discussão o parecer n. 12, da Comissão de Legislação e Recursos, adoptando uma indicação dos professores Jacques Raymundo, José Marianno Filho e Pedro do Coutto sobre a equiparação dos professores de desenho.

Orali os Drs. José Marianno, discorrendo sobre a importância do ensino de desenho, Bruno Lobo, pedindo que se tornasse extensiva a medida aos professores da Escola de Bellas Artes, Frontin, manifestando-se no sentido de ser a providencia extensiva aos professores de desenho da Escola Polytechnica, cujo trabalho foi desvalorizado na reforma do ensino, esperando que esse ponto seja attendido em futura reforma, Aloysio de Castro, assignalando que as sugestões apresentadas devem ser objecto de parecer do conselho, salvo dispensa dada pelo conselho nos termos do regimento, Bruno Lobo, pedindo dispensa do parecer, Jacques Raymundo, propondo que seja verbal o parecer, Esmeraldino Bandeira, não repugnando de tanta urgencia o assumpto sobre o qual tem duvidas, e declarando que votará contra elle se não for o assumpto addido para outra reunião, Bruno Lobo pedindo adiamento de parecer, Porechat, propondo como solução pratica a votação immediata do parecer, independente das suggestões alviadas, que poderão ser estudadas em outra reunião, Bruno Lobo, pedindo vistas dos papéis, para apresentar uma proposta em conjunto e explicando ser seu objectivo a solução

plena do assumpto, José Marianno Filho assignalando já haver uma indicação approvada pelo conselho sobre a reforma da Escola Nacional de Bellas Artes, Dr. Frontin, pedindo ao Dr. Bruno Lobo para retirar o seu pedido de vistas á Escola de Bellas Artes já ha uma indicação approvada pelo conselho quanto ao Collegio Pedro II está resolvido o assumpto no parecer e quanto á Escola Polytechnica será opportunamente solucionado, accedendo o Dr. Bruno Lobo ao apello do Dr. Frontin. E em seguida approvado unanimemente o parecer.

Relatado pelo Dr. Porchat, é lido, posto em discussão e approvado unanimemente o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma consulta do director geral do Departamento referente á revalidação de exames de alumnos da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto, depois de haverem falado os Drs. Porchat, sustentando o parecer, Aloysio de Castro, evidenciando a urgencia do assumpto, Amazonas e Bruno Lobo a favor do parecer e Frontin accentuando os seus pontos de discordancia e pedindo para se registrar na acta que vota contra a conclusão relativa á revalidação.

Relatado pelo Dr. Abreu Fialho é lido e approvado unanimemente o parecer n. 13, da Comissão de Ensino Superior, sobre a Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Jaboticabal, depois de haverem falado os Drs. Porchat, Frontin e Amazonas.

Usando da palavra, o Sr. Dr. Aloysio de Castro propõe a prorrogação dos trabalhos da presente sessão até ser ultimada a discussão dos pareceres restantes, de accordo com o regimento, sendo approvada unanimemente a proposta.

Relatado pelo Dr. Abreu Fialho, é lido posto em discussão e approvado, unanimemente o parecer n. 26, da Comissão de Ensino Superior sobre a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, depois de haverem falado os Drs. Amazonas, requerendo a substituição do inspector, Frontin impugnando essa proposta, Esmeraldino Bandeira, declarando que em these está de accordo com o Dr. Amazonas, mas que se trata no caso de outro relatorio e Aloysio de Castro, declarando que officiará ao inspector para serem satisfeitas as exigencias anteriores do conselho, agradecendo o Dr. Amazonas, e assignalando o Dr. Frontin ser essa justamente a conclusão do parecer.

Relatado pelo Dr. Porchat, é lido e posto em discussão e approvado o parecer n. 11, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma consulta dos Drs. Philadelpho Azevedo, Euclides Roxo e Pedro do Coutto, referente ao disposto no art. 3º da lei numero 5.121, de 29 de dezembro de 1926, é approvado unanimemente depois de haverem falado os Drs. Aloysio de Castro, Caetano de Oliveira, Frontin, Amazonas, Esmeraldino Bandeira e Jacques Raymundo.

Relatado pelo Dr. Porchat, com additamento do Dr. Esmeraldino Bandeira, é lido e posto em discussão o parecer n. 13 da Comissão de Legislação e Recursos sobre um requerimento do Dr. Durvaltercio Bolivar de Aguiar, sendo em seguida approvado unanimemente o parecer.

Relatado pelo Dr. Porchat, e com voto vencido do Dr. Esmeraldino Bandeira é lido e posto em discussão o pa-

recer n. 7, da Comissão de Legislação e Recursos, de 1926, sobre uma indicação do Dr. Mario Brito referente ao art. 157 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

O Dr. Porchat sustenta o parecer.

O Dr. Esmeraldino Bandeira, depois de ler, justifica o seu voto vencido, considerando a lei mal redigida.

O Dr. Amazonas sustenta o parecer baseado no art. 224.

Propõe o Dr. Frontin que se deixe ás Congregações a interpretação que tem dado para opportunamente ser o assumpto resolvido pelo governo.

Lamentando discordar do Dr. Frontin, o Dr. Philadelpho Azevedo justifica o seu voto favoravel ao parecer bem como a urgencia do assumpto.

O Dr. Amazonas, declara-se contrario ao adiamento e historia o occorrido na Faculdade de Direito do Recife.

Julga o Dr. Frontin faltar ao conselho competencia para dar ao caso a interpretação alvitrada.

O Dr. Abreu Fialho, assignalando a urgencia do assumpto pela eminencia de um concurso na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, explica a tradição firmada nesse instituto.

O Dr. Leonel Gonzaga justifica o seu voto favoravel ao parecer.

Ora novamente o Dr. Frontin assignalando que o conselho não é no caso de deliberativo, mas apenas consultivo e insiste pelo adiamento.

Depois de haverem falado os Drs. Abreu Fialho, Caetano de Oliveira, Porchat, Jm. Amazonas e Aloysio de Castro que se manifesta de accordo com o Dr. Frontin quanto ás attribuições do conselho no assumpto mas reputando este de urgencia, o Dr. Frontin retira a sua proposta de adiamento, sendo encerrada a discussão e approvado o parecer contra os votos dos Drs. Esmeraldino Bandeira e Augusto Vianna.

Relatado pelo Dr. Porchat é lido e posto em discussão e approvado o parecer n. 14, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma consulta do inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

Exgotada a ordem do dia, ora o Dr. Esmeraldino Bandeira que justifica e apresenta a seguinte indicação: subscrita, por todos os membros do conselho:

"O Conselho Nacional do Ensino ao encerrar as sessões da presente reunião resolve inserir na acta um voto de especial apreço ao seu digno presidente, professor Dr. Aloysio de Castro, que de forma tão distincta presidiu os seus trabalhos e faz votos para que no alto cargo de director geral do Departamento Nacional do Ensino, em que foi investido pelo governo com applauso geral, continue a prestar á causa do ensino os esforços de sua brilhante intelligencia e lata capacidade". — Augusto Vianna. — Abreu Fialho. — Paulo de Frontin. — Reynaldo Porchat. — Manoel Cicero. — Philadelpho de Azevedo.

— José Marianno Filho. — Joaquim Amazonas. — Leonel Gonzaga. — Jacques Raymundo. — Euclides Roxo. — Luis e Silva. — Nereu Sampaio. — Bruno Lobo. — Gastão Bahiana. — Mario de Paula Brito. — Pedro do Coutto. — Esmeraldino Bandeira. — Genesio de Salles. — José Caetano de Oliveira. — Gabriel de Rezende Filho.

Assigna a esponsabilidade e a unanimidade da mesma, referendo-se ao passado e ao presente do Dr. Aloysio

de Castro. Estuda o seu complexo aspecto como cientista, como literato e como administrador.

Trata do seu ingresso por concurso na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e depois de uma brilhante exposição sobre os seus serviços á mesma faculdade, dizendo que todos sentem justa ufania em ser dirigidos pelo Sr. professor Dr. Aloysio de Castro.

Ora o Dr. Abreu Fialho que ha uma humilde figura que não foi percebida e por isso ora immente vem affirmar a sua solidariedade á tão justa homenagem.

Ora o Dr. Aloysio de Castro.

Recebe com sentimento de profundo respeito a manifestação que acaba de ser feita pelos seus distinctos colegas.

Agradece as palavras do seu particular amigo Dr. Esmeraldino Bandeira e ainda mais as referencias feitas á memoria do seu progenitor, que tem sempre presente em seus actos. Repete o que dissera quando pela primeira vez sentou na cadeira da presidencia deste conselho que, si lhe era grato trabalhar com os seus antigos companheiros, professor Frontin, Porchat, Augusto Vianna, Esmeraldino Bandeira, Joaquim Amazonas, também se sentia satisfeito com a cooperação dos seus novos colegas. Recebe esta demonstração como uma prova de generosidade e de estímulo para proseguir nos seus esforços em favor da causa do ensino, tomando como exemplo o valor de cada um dos seus colegas por cuja felicidade faz sinceros votos.

O professor Jacques Raymundo propõe e justifica um voto de louvor ao secretario do conselho e ao seu auxiliar Dr. Arthur Moffa, declarando o Dr. Aloysio de Castro que se associava cordialmente a essa homenagem, que é approvada unanimemente.

Às 7 1/2 horas da noite, o Sr. Dr. presidente declara encerrados os trabalhos da primeira reunião ordinaria do corrente anno.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1927.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 106 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido do se distribuir a ao Thesouro Nacional por conta da sub-consignação n. 3, da verba 22ª do art. 2º da lei n. 5.156, de 2 de janeiro ultimo, a importância de réis 18.2498, destinada a attender durante o corrente anno, ao pagamento de vencimentos do Dr. Ernesto Moura, professor cathedratco em disponibilidade da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de maio de 1927.

Por despacho de 26 de abril findo, foi declarado sem effeito, á vista da data do requerimento, o despacho dado no requerimento de 7º do referido mez de abril, em que D. Annita Gonçalves Galvão Bueno pedia fosse autorizada a inscripção de seu filho, Stelio Galvão Bueno, no 2º anno da Faculdade de Direito.

## Offícios:

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 643 — Communico-vos para os fins convenientes que foi visado por esta directoria o diploma de medico do Sr. Mario Vaz de Mello Filho, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 644 — Communico-vos para os devidos fins que a habilitação dos profissionais diplomados por faculdades estrangeiras deve realizar-se de accordo com as instruções approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no *Diario Official* de 3 do corrente.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 646 — Communico-vos para os fins convenientes que foi visado por esta directoria o diploma de D. Carlota Pereira de Queiroz, diplomada em medicina pela Faculdade de Medicina desta Capital.

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 647 — Juntamente vos remetto as provas escriptas de latim e de Historia Natural do estudante Luiz Mendes de Moraes Netto, que me foram enviadas por essa directoria em 22 de abril ultimo.

Dia 6

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 650 — Communico-vos para os fins convenientes, que foi visado por esta directoria o diploma de medico do senhor Francisco Corrêa Leitão, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

— Sr. inspector da Faculdade de Direito da Bahia:

N. 652 — Em referencia ao vosso officio de 26 de abril do corrente anno, que acompanhou a petição em que o Dr. Homero Pires solicita transferencia para a cadeira de Direito Constitucional, declare-vos que, tendo esse professor feito concurso em 1916 para uma secção da qual fazia parte a referida cadeira e por não haver substituto da mesma, resolveu approvar o acto da congregação que, "ad referendum" deste departamento, deferiu o requerimento do professor Homero Pires.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 653 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 210, de 29 do mez prox. passado, resolveu que Quiteria de Oliveira Lyra seja matriculada como alumna gratuita no 3o anno do curso de pharmacia dessa faculdade.

— Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 654 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por portarias de 10 de abril proximo passado, que vão inclusas, resolveu conceder quatro prazos de licença para tratamento de saúde a inspectora de alumnos desse Instituto Augusta Corrêa da Silva Araújo e nomear interinamente para o mesmo cargo Eugenia de Souza.

— Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 655 — Não tendo sido devolvido a esta directoria geral o officio do professor cathedratico Dr. Tobias de Lacerda Moscoso, de que trata o vosso officio numero 295, de 2 do corrente, rogo-vos que não reenvieis.

— Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 656 — Afim de ser registrado neste departamento o diploma do pharmaceutico Arnaldo José de Barcellos, expedido pela faculdade sob vossa inspecção, urge enviéis detalhadas informações sobre os exames de revalidação pelo mesmo prestados ultimamente, de accordo com o despacho exarado a 4 do corrente mez.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 657 — Relativamente ao requerimento de Paulo Cardoso e outros alumnos dessa faculdade, requerimento que acompanhou o vosso officio n. 424, de 25 de abril ultimo, cabe-me declarar-vos que o assumpto sujeito a vosso despacho está regulamentado no art. 230, § 1º, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 658 — Afim de que ministreis as necessarias informações sobre as condições de revalidação do titulo de architecto expedido pelo Royal British Architects, remetto-vos o incluso requerimento do Sr. Robert R. Prentice.

Sr. inspector da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano.

N. 659 — Recommendo-vos informeis com urgencia si durante o anno de 1926 e durante o corrente anno prestaram exame de revalidação profissionais diplomados por faculdades estrangeiras. Em caso affirmativo deveis enviar a relação nominal de taes profissionais e indicar quizes os exames a que se submeteram nesse instituto e a que formalidades se obedeceram para as admissões aos referidos exames.

Sr. inspector da Escola Hahnemanniana:

N. 660 — Recommendo-vos que informeis com urgencia si na Escola Hahnemanniana existem alumnos que foram isentos do exame vestibular por terem o curso de medicina veterinaria, e si ha alumnos nestas condições, foram dispensados sob esse fundamento exames do cadeiras do curso medico.

Sr. director do Collegio Pedro II — Internato:

N. 661 — Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de ser este departamento informado por que verbas deve correr o pagamento que compete ao professor cathedratico desse Internato, Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa.

— Ao Sr. Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, delegado da Segunda Delegacia de Exames:

N. 662 — Communico-vos que o vosso relatório referente á 1ª época de 1926, dos exames realizados nos tres Estados, comprehendidos nessa delegacia, tendo sido submettido á consideração deste conselho, a comissão encarregada de pronunciarse sobre essa peça, a do ensino secundario, depois de salientar minuciosamente as lamentaveis irregularidades

que della constam, especialmente no tocante a Fortaleza — a sede da vossa circumscripção — opina em seu parecer n. 28, que sem prejuizo das providencias que devem ser tomadas opportunamente, pôde ella ser approvada e archivada, medida que foi accolta sem debate.

Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça:

N. 663 — Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de serem enviadas a este departamento, os processos das gratificações addicionaes obtidas pelos Dr. Gervasio Flopavanti Pires Ferreira, professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Cincinato Americo Lopes, professor cathedratico da Escola Nacional de Bellas Artes; Dr. Clementino da Rocha Fraga, professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia.

## Directoria de Contabilidade

## Segunda secção

Additamento ao expediente de 26 de abril de 1927

Requerimento despachado:

Creche Baroneza de Limeira, pedindo pagamento da subvengão que lhe compete em 1926. — Queira requerer por "exercícios finidos".

Additamento ao expediente do dia 2 de maio de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, pedindo distribuição ao Thesouro Nacional, dos creditos de:

N. 2.449 — 1:640\$, para pagamento da soldo que compete de 25 de abril a 31 de dezembro deste anno, ao musico da Policia Militar José Luiz Ferreira.

N. 2.450 — De 365\$, para identico pagamento ao soldado do Corpo de Bombeiros Pedro Alves Ferreira, em 1925.

N. 2.451 — De igual importancia, para identico pagamento, no mesmo anno, ao soldado do referido Corpo de Bombeiros Clementino Feliciano de Almeida.

Expediente de 4 de maio de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, pedindo pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.458 — De 2:000\$, á Santa Casa de Guaxupé, em Minas Geraes, subvengão que lhe compete em 1924.

N. 2.459 — De 1:533\$320, a diversos credores constantes de folha annexa, por serviços prestados no Registro Geral de Eleitores do Districto Federal, em fevereiro ultimo.

N. 2.460 — De 5:40\$, á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., por trabalhos executados em janeiro ultimo, na sede da Policia do Districto Federal.

N. 2.464 — De 7:331\$388 e 250\$322, pelo consumo de gaz, luz e energia eléc-

étricas, em fevereiro ultimo, em proveito da Policia Militar do Distrito Federal.

N. 2.162 — De 431\$826, diferença de vencimentos que, por substituições, compete em março ultimo, a cinco funcionarios do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal constantes de folha junta.

N. 2.163 — De 600\$, aluguel de janeiro a março deste anno, da sede da Oitava Pretoria Criminal.

Transmittindo, para os devidos fins, áquelle Tribunal:

N. 2.172 — Copia do contracto celebrado entre o Escriptorio de Obras do Ministerio e Curty, Irmão & Comp., para construção do necroterio e do laboratorio do Instituto Medico Legal.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.104 — Transmittindo, para que se sirva resolver a respeito, requerimento em que operarios civis do serviço de electricidade e iluminação da Policia Militar do Distrito Federal pedem para que lhes seja reconhecido o direito á percepção do augmento provisorio de que trata o art. 150 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 2.170 — Pedindo informar se os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura do credito especial de 4.522:566\$171, autorizado pelo decreto n. 5.116, de 27 de dezembro de 1926.

Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 2.165 — Restituindo, para rectificação e esclarecimentos, as relações que acompanharam o officio n. 323, de 18 de abril findo.

Ao chefe de policia do Distrito Federal:

N. 2.166 — Comunicando que a divida de 319\$630, de que é credora a Western Telegraph Company Limited, conforme conta apresentada com o officio n. 544-C, de 25 de março ultimo, só poderá ser liquidada por "exercícios findos".

Ao juiz da Terceira Varra Federal no Distrito Federal:

N. 2.167 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, a folha da grãificação que, por substituição, compete ao Dr. Achilles Bevilacqua.

Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 2.168 — Restituindo, para rectificação, os pedidos encaminhados com o officio n. 322, de 18 de abril findo.

Actos do director geral:

Officíos expedidos:

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.009 — Requisitando embarque de dois volumes contendo material de expediente eleitoral, entre os portos desta Capital e o de São Salvador, na Bahia.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 1.010 — Restituindo requisições do material eleitoral e transmittindo conhecimento do embarque do mesmo material destinado áquelle Estado.

Ao secretario da Corte de Appellação do Distrito Federal:

N. 1.011 — Pedindo providenciar sobre a remessa de novas folhas de substituições em 1923, exercidas pelos Drs. Sylvio Martins Teixeira e Luiz de

Moraes Jardim, visto não haverem sido encontradas as primitivas.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.012 — Transmittindo, para os devidos fins, segunda via do pedido numero 133, extrahido em nome de Mattos Pragana & Comp., por conta da verba "Serviço Eleitoral".

N. 1.013 — Transmittindo identico documento sob n. 134, extrahido no mesmo nome, por conta da verba 10, do orçamento vigente.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.014 — Remettendo terceira via do pedido n. 134, para supprimentos á Secretaria de Estado.

N. 1.015 — Idem idem do pedido numero 133, extrahido por conta do "Serviço Eleitoral".

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 1.016 — Restituindo requisições de material eleitoral e transmittindo conhecimento do embarque do mesmo material destinado áquelle Estado.

Ao contador geral da Republica:

N. 1.017 — Comunicando haver sido elogiado pelo Sr. ministro o 2º official Alberto Alves da Torre, em comissão como contador seccional interino, pelo zelo e intelligencia com que contribuiu para a organização da proposta de orçamento do Ministerio para 1928, cuja remessa se effectuou dentro do prazo legal.

Ao Sr. 2º official bacharel Manoel de Oliveira Pontes:

N. 1.018 — Elogiando-o pelo zelo, dedicação, intelligencia e solicitude com que desempenhou os trabalhos de confecção da proposta de orçamento supra referida.

Foram expedidos os seguintes telegrammas:

Ao director da Recebedoria do Distrito Federal:

Solicito-vos necessarias providencias para ser informado officio 592 de 26 abril findo, pedindo esclarecimentos sobre habilitação Bastos Dias & Comp., para fornecimento drogas pharmaceuticas visto encerrar-se amanhã prazo inscrição concorrência publica. Saudações. — Pereira Junior, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

Identico ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Requerimentos despachados:

Companhia Commercial Maritima, propondo inscrever-se em concorrência para fornecimentos, neste anno, ás repartições do Ministerio. — Queira apresentar documento em original, provando ter pago o imposto sobre a renda.

Freire Guimarães & Comp., pedindo identica inscrição. — Queiram apresentar prova de quitação de impostos municipais da de 3º e 4º Estados.

Leonardo da Silva Nunes, segundo sargento graduado reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, pedindo melhoria de situação com o soldo do posto em que foi graduado. — Defendido. Expediu-se decreto a 25 de abril findo. Quanto ao pagamento da divida relativa a 1926, deverá ser requerido por "exercícios findos".

## Departamento Nacional de Saude Publica

### SECRETARIA GERAL

#### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 28 de abril de 1927

Officíos:

Communicou-se:

N. 851 — Ao Sr. director de Saneamento Rural, em referencia ao pedido de licença do escrevente Jayme Adour da Camara, a que se refere o officio numero 543, de 23 do corrente, ser necessario que o mesmo se submeta á inspecção de saude, para que se cumpra o disposto no art. 7º do decreto n. 14.663 e se possa verificar o artigo pelo qual deva ser classificada a referida licença.

Dia 29

Remetteram-se:

N. 856 — Ao Sr. juiz de menores do Distrito Federal, em resposta ao officio n. 1.285, de 9 do corrente mez, copias dos exames da urina do menor Arlindo Ayres, procedidos pelo Laboratorio Bacteriologico.

N. 857 — Ao Sr. director do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, a relação das substancias toxicas entorpecentes, vendidas pela praga desse Estado, durante o mez de março proximo findo.

Numeros 864 e 865 — Ao mesmo, afim de que seja dado parecer a respeito de sua noevidade e, si possivel, de sua noevidade, o memorial descriptivo do invento de "uma bebida, feita de cacão e leite e processo de fabricar a mesma" para que pede privilegio Dr. Charles Edward North, e do invento de "um aparelho denominado "Caixa Selecta" destinada a ser installada em muros, paredes, etc.", para qual pede privilegio Alberto Guatrim Bianchi.

N. 860 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria a portaria de licença de Jesuino Cruz, impressor de primeira classe das Officinas Graphicas dessa Inspectoria, communicando que a referida licença foi concedida a partir da data do requerimento, visto não haver sido cumprida a exigencia do art. 6º do decreto n. 14.663, deixando, portanto, lhe ser applicado o desconto de que trata o disposto no § 1º do art. 11.

Communicou-se:

N. 859 — Ao Sr. director de Saneamento Rural, que as ruas Coronel Magalhães, Silva Gomes, Itaquaty, Itamaraty, Cupertino, Ignassu (até o n. 164), Ambrosina, Barboza, Boa Vista e Pedreira, situadas em Madureira, deixam de pertencer á jurisdição do Posto de Saneamento Rural de Madureira, ficando sob a do Centro de Saude de Inhaúma.

Dia 30

Officíos:

Agradeceu-se:

N. E 868 — Ao Sr. director geral dos Negócios Commercias e Consulares a remessa dos boletins, numeros 43/49, publicados pela direcção geral de Saude Publica da Polonia, e enviados pela nossa legação em Varsovia.

Communicou-se:

N. 870 — Ao Sr. director da Receita Publica, em resposta ao officio nu-

nmero 170, de 20 de abril findo, sobre o producto pharmaceutico Balsamo Mara-Villioso, de propriedade do Convento do Carmo, que, segundo busca cuidadosamente feita, e mesmo se acha devidamente licenciado por este Departamento sob o n. 2.269, datado de 26 de janeiro de 1924, devendo portanto ficar sem effecto a providencia solicitada em o officio n. 1.364, de agosto do anno proximo findo.

#### Remetteram-se:

N. 867 — Ao Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica as copias com que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional fornece as informacoes precisas para que essa procuradoria fique habilitada a defender a Uniao na accao summaria proposta por J. Ferreira de Oliveira, com fabrica de desinfectantes á rua Jorge Budge n. 56.

N. 873 — Ao Sr. director do Hospital São Sebastião, em copias, as informacoes que a Assistencia Hospitalar do Brasil houve por bem enviar sobre o assumpto de que trata o officio n. 179, de 25 de março ultimo.

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 4 de maio de 1927

#### Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.247 — O quadro demonstrativo dos serviços de policia sanitaria dos logradouros publicos, apresentado pelo inspector sanitario Dr. Thadeu de Medeiros.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.249 — Os processos referentes ás multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimentícios, de Hygiene Industrial e Profissional e 3ª Delegacia de Saude, contra: Glanini & Giovanni, Francisco Duarte Ferreira, Antonio de Almeida (João Ribeiro), Luiz Borges Pacheco, J. Marques & Comp., D. R. Guimarães & Comp., e Dr. Luiz Freire, respectivamente.

— Ao Dr. delegado do 3º distrito sanitario:

N. 1.250 — A indicacao n. 621, das obras necessarias ao predio n. 994, da ladeira do Barroso.

#### Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios e mais dependencias desta directoria:

Circular n. 1.248 — No sentido de serem empregados esforços afim de que as despesas a realizar até 31 de dezembro proximo vindouro, se mantenham dentro dos credits votados.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 1.251 — No sentido de ser designado um engenheiro, para do dia 11 do corrente, proceder a vistoria dos seguintes predios, ns. 41 e 43 da rua dos Coqueiros e 8 da travessa Jolites.

#### Autorizou-se:

Ao Dr. delegado do 2º distrito sanitario:

N. 1.245 — A visar as edictos interdictos e intimacoes expedidas pelo Dr. Thadeu de Medeiros.

#### Consultou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.246 — Sobre a viabilidade da substituição da auxiliar de dispensario da Inspectoria de Tuberculosas, D. Sylvia Antran.

#### Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

Ns. 1.240 a 1.242 A. e 1.243 A — Que por despachos de 26 de abril do corrente anno, foram indeferidas as peticoes em que: Alvarez Carneiro & Comp., Antonio Francisco Dias da Costa e J. E. Carneiro & Comp., pediam relevacao de multa.

N. 1.244 A e 1.244 A — Que por despachos de 29 e 30 de abril do corrente anno, o Dr. director deferiu as peticoes em que: José dos Santos Fonseca e J. Pereira Palha, pediam relevacao de multa.

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 1.240, 1.242 e 1.243 — Que por despacho de 26 do corrente, desta directoria, foram indeferidas as peticoes em que: Alvarez Carneiro & Comp., Antonio Francisco Dias da Costa e J. E. Carneiro & Comp., pediam relevacao de multa.

Ns. 1.241 e 1.244 — Que por despachos de 29 e 30 de abril do corrente anno, desta directoria, foram deferidas as peticoes em que José dos Santos Fonseca e J. Pereira Palha, pediam relevacao de multa.

Ns. 1.225 a 1.235 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: de 508, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Armando Pereira Costa, encontrado á praga dos Lazaros n. 36; Dulerxil Colaes, encontrado á rua Garibaldi n. 109; Manoel Pinto Soares, encontrado á rua Araújo Vianna n. 16; Manoel Oliveira Silva, encontrado á rua da Passagem n. 235; Guarany Souza, encontrado á rua Pinto Guedes n. 28; Odilon Silva, encontrado á rua Luiz Silva n. 62, casa II; Serafim Uchã, encontrado á ladeira Pedro Antonio n. 6; Thomaz de Sá Freire, encontrado á rua Benicio de Abreu n. 14, casa VI; Sortenes M. da Costa, encontrado á rua Benicio de Abreu n. 35; Altino de Lima, encontrado á rua Barão de São Felix n. 248; Manoel Carvalho, encontrado á rua Marquez de Sapucahy n. 14, casa III.

N. 1.236 — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz a multa de 1008 a Cesar José Fernandes, encontrado á rua Coronel Juliano n. 7, por infracção do art. 1.084 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 1.237 a 1.239 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas: de 1.0008 a Gaspar & Rocha, estabelecidos á rua D. Anna Nery n. 1, por infracção do art. 671, itens 1º e 2º, combinado com o art. 737, § 4º, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 2008 a os mesmos, por infracção do art. 672, combinado com o art. 737, § 5º, do mesmo decreto; de 2008 a João Garcia Barreira, estabelecido á rua de São Christovão n. 431, por infracção do art. 776 do mesmo decreto.

— Foram nullados:

Officios ns. 1.225 A a 1.255 A — Em 208, cada um: Armando Pereira Costa, Dulerxil Colaes, Manoel Pinto Soa-

res, Manoel Oliveira Silva, Guarany Souza, Odilon Silva, Seraphim Uchã, Thomaz de Sá Freire, Sortenes M. da Costa Altino de Lima, Manoel Carvalho; em 1008, Cesar José Fernandes, em 1.0008 Gaspar & Rocha; em 2008 Gaspar & Rocha; em 2008, João Garcia Barreira.

#### Dia 5

#### Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.261 — A relação de contas, em applicata, na importancia de 7818800, de fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de março do corrente anno.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.260 — Os processos referentes ás multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimentícios, de Hygiene Industrial e Profissional e 3ª Delegacia de Saude, contra A. J. Vaz de Almeida, Antonio Honorio, Hermenegildo da Silva, Souto de Almeida, Pimenta & Comp., Giovanni Tasso, A. Tamega, D. Maria de Medeiros Pinho, Luiz Japiani e Manoel M. da Roche

#### Comunicou-se:

Ao director da Receita Publica:

Numeros 1.252 a 1.256 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 2008, a Abilio C. Esteves, estabelecido á rua do Catete n. 412, por infracção do art. 798 do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923; de 4008, a João José Gomes de Azevedo, estabelecido á rua General Sampaio n. 60, por infracção dos artigos 996 e 992, letra c, do mesmo decreto; de 6008, a Luiz Borges, estabelecido á rua D. Carlos n. 24, por infracção dos arts 1.015, n. 3 e 995 do mesmo decreto; de 2008, a Mendes & Gomes, estabelecido á rua S. Christovão n. 87, do mesmo decreto; de 2008, a Francisco Borges Ferraz, estabelecido a ladeira Schimidt de Vasconcellos n. 25, por infracção dos arts. 903 letra b e 854, item 5) do mesmo decreto.

Numeros 1.257 a 1.259 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 508, a Joaquim Gomes dos Santos, encontrado á rua Carvalho Alvim n. 89, casa II, por infracção do art. 505 § 4º do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923; de 508, a Virissimo Ramos de Almeida, encontrado á rua General Severiano numero 46, casa 23, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 5008, a José Bello, encontrado á rua da Gratidão numero 38, por infracção do mesmo artigo e decreto.

#### Foram nullados:

Numeros 1.252 A a 1.259 A — Em 2008, a Abilio C. Esteves; em 4008, a João Gomes de Azevedo; em 6008, a Luiz Borges; em 2008, a Mendes & Gomes; em 2008, a Francisco Borges Ferraz; em 508, a Joaquim Gomes dos Santos; em 508, a Virissimo Ramos de Almeida; em 508, a José Bello.

#### Requerimentos despatchados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Antonio Botelho (881-2.181).

Francisco Vieira Goulart (859-2.001). — Concedo 20 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Luiz d'Afonseca (1.050-346). — Deferido até ulterior deliberação.

José Freire de Oliveira (1.052-361). — Concedo 45 dias improrrogaveis.

Fabrica de Tecidos Esperança (1.051-365). — Concedo 90 dias.

Rodrigues Oliveira & Comp. (1.053-355). — Indeferido.

Frias Costa & Comp. (1.055-356). — Deferido, até ulterior deliberação e enquanto o sobrado for occupado como dependencia da Fabrica.

F. J. Soares & Comp. (1.056-353). — Concedo 90 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Alberto Cardoso (1.059-91). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Serafim Alves de Carvalho (1.045-131). — Certifique-se.

Joaquim Francisco Pessoa Ramos (1.046-124). — Deferido, até ulterior deliberação.

João Cactano Alves (1.047-123). — Concedo 90 dias.

José da Silva Arcos (1.048-122). — Certifique-se.

Dr. Augusto Paulino Soares de Souza (1.049-120). — Deferido.

Augusto de Andrade (1.057-127). — Certifique-se.

Aristides Francisco dos Santos (1.058-129). — Certifique-se.

#### Inspeção de saúde

Compareçam:

Constantino Moreira Azevedo, Silvino Nesves Alves, Manoel Ferreira, Manoel José Coelho, José de A. Loureiro, Antonio O. Paschoal, Benito G. Roma, Joaquim R. Caíga, Joaquim T. Leite, Augusto de Paiva, Carolina Freitas, Joaquim J. da Rosa, Manoel Araujo, Manoel França, Carlos da Silva, Antonio P. Soares, Alberto Steffuzer, José Pérez Teixeira, Antonio G. do Oliveira, Maria do Rosario, Arthur Neves Alves, Adelino J. de Oliveira, Manoel D. Rosas, Albino Chaves, Luiz Antonio Alvaro, José V. Cabrita, Francisco A. Correia, Achilles Botelho, José S. R. Silva, Albino Pinto Branco, Isidro Pereira, Sabino Morais, José F. de Carvalho, Christiano P. da Rocha, Elias Pedro, Alexandre Soriano, José Avellar Fraga, Rutimberg Oliveira, José C. da Silva, Francisco F. Santos, Delphin da S. Valente, Luiz M. Tosta, João J. B. Rodrigues, Manoel Fernandes, Pedro Ananias, Deolinda Bastos, Antonio de S. Ruivo, Ramon Fernandes, Delphin Pinto, Jesus L. Pinheiro, José da Silva, Joaquim T. Loure, Joaze G. Mendes, Mario T. de Carvalho, Antonio M. Motta, Antonio M. Pereira, João Rocha, Vicente Corrêa, Manoel Chaves, José da Rocha Freitas, José Esteves, Antonio R. Pereira, João da Silva, Florin A. Mendonça, Manoel J. Dias, Antonio A. de Azevedo, José H. dos Santos, Francisco P. Chaves, Amilton Mello, Julio, José Malaquias Souza, José M. Pinton, Joaquim F. Moreira, Arthur A. P. Ribeiro, José Costa Amorim, Manoel C. de Oliveira, Jacques de P. Macedo, Salvador Pereira, Antonio P. D. Costa, José Pereira Lopes, Innocencio G. Vasques, José C. Ferreira, José Nagalhães.

Amadeu P. Gonçalves, David R. Alvares, Bernardino R. Costa, Manoel M. Telles, Antonio V. da Silva, Luiz Barbosa Motta, Jacintho M. Castro, Juan Francisco Rodriguez, Antonio Gomes, Antonio Azevedo, Antonio J. da Motta, Leopoldino Gomes, Salvador S. Motta, Antonio Pereira de Mattos, Olandino, F. Garrido, Manoel A. de Carvalho, Luiz F. Dias, José A. Torres, Aderito Silva, Manoel A. dos Santos, José E. Moreira, Decio Cunha, Martha J. de A. e Silva, Antonio P. Machado, Abid Pedro Fiar e José Alvares Peres.

#### INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 4 de maio de 1927

Remetteu-se:

Offícios:

N. 283 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal os autos de infracção e multa, lavrados contra os seguintes Srs.: Joaquim Gomes dos Santos, residente á rua Carvalho Alvim n. 39, casa 2; Verissimo Ramos Almeida, residente á rua General Severiano numero 46, casa 23; e José Bello, residente á rua Gratidão n. 38, todos incurso no art. 505, § 1º, do Regulamento Sanitario.

— Communiquou-se:

N. 282 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que falleceu no dia 3 do corrente o servente de 1ª classe desta inspectoria José Gomes do Nascimento.

#### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

##### Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1927

N. 830 — Cecilia de Macedo Araujo. — Deferido.

N. 650 — Maria Jenhy de Alvarenga. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 616 — Eduardo Leite Lopes. — Deferido.

N. 778 — Guilherme Hoffmann Filho. — Deferido.

N. 800 — Domiciano de Castro Junior. — Deferido.

N. 779 — José de Vasconcellos Mendonça Filho. — Deferido, limitando-se o prazo da interinidade para 90 dias, pagos os emolumentos.

Dia 2 de maio

N. 800 — Pedro Rocha. — Certifique-se.

N. 867 — Pedro Rocha. — Certifique-se.

N. 861 — Pedro Rocha. — Certifique-se.

N. 863 — Pedro Rocha. — Certifique-se.

N. 862 — Pedro Rocha. — Certifique-se.

N. 864 — Pedro Rocha. — Certifique-se.

N. 865 — Pedro Rocha. — Certifique-se.

N. 866 — Pedro Rocha. — Certifique-se.

N. 859 — Dr. Hildebrando de Macedo Araujo. — Compareça nesta inspectoria.

N. 816 — Sciedace Anonyma Vanadiel. — Compareça nesta inspectoria.

N. 811 — Herardo de Andrade Mello. — Deferido.

N. 817 — Herardo de Andrade Mello. — Compareça nesta inspectoria.

Dia 4

N. 744 — Ismael Libanio. — Providencie-se sobre o parecer do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 396 — João Baptista Guillarducci. — Deferido.

N. 385 — Joseph Nathan & Comp., Limitada. — Certifique-se.

N. 604 — Candido Fontoura Silveira. — Remetta-se aos chimicos.

N. 605 — Caddido Fontoura Silveira. — Remetta-se aos chimicos.

N. 2.102 — Oscar Innocencio de Aaujo Costa. — Deferido.

N. 603 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 773 — Alfredo de Lemos. — Indeferido quanto ao Reberol. Os outros productos podem ser approvados, nos termos do parecer.

N. 786 — João Guglielmo. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 855 — João Ponciano dos Santos. — Quanto ao quesito a, prove o interesse. Quanto aos demais, certifique-se o que constar.

N. 833 — Sukire Antunes. — Convide-se a comparecer nesta inspectoria.

#### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

##### R. querimentos despachados

Dia 5 de maio de 1927

N. 2.032 — José Ferreira. — Pode funcionar a titulo precario.

N. 2.032 — Alvares Pollery & Comp. — Deferido.

N. 2.121 — Julieta Azevedo. — Interdicta a comunicação directa com o domicilio.

N. 2.136 — Eduardo Ferreira Lobo. — Deferido.

N. 2.133 — Ernesto Sacco & Comp. — Pode funcionar.

N. 2.202 — Alice Fabre. — Attendido, si dentro de 15 dias cumprir a exigencia feita.

N. 2.203 — Barros & Cabral. — Indeferido.

N. 2.219 — Arthur da Fonseca. — Pode funcionar.

N. 2.231 — Silveira & Irmão. — Indeferido.

N. 2.237 — Possidonio Alves da Silva. — Attendido, si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 2.238 — Andrie Vi lar & Comp. — Attendido, si dentro de 30 dias cumprir as exigencias sanitarias.

N. 2.247 — Manoel Marques da Silva. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.257 — David Pereira Diniz. — Indeferido.

N. 2.253 — Quirroz Moreira & Comp. — Deferido.

N. 2.274 — S. A. Id. de Carvalho. — Pode funcionar.

N. 2.277 — José Botelho de Macedo Junior. — Pode funcionar a titulo precario.

N. 2.296 — Ilcio de Sa Seraphim. — Certifique-se.

N. 2.305 — Alves & Dantas. — Certifique-se.

N. 2.310 — Fonseca & Ferreira Ltd. — Certifique-se.

N. 2.322 — S. A. Id. de Carvalho. — Certifique-se.

N. 2.332 — José Botelho de Macedo Junior. — Certifique-se.

## Ministerio das Relações Exteriores

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 5 de maio de 1927

Octavio Machado.—Sim.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de abril ultimo, foram nomeados nos termos da lei n. 5.008, de 22 de junho de 1926, para a Casa da Moeda: encarregado da secção de obras e reparos o operario da mesma secção — Claudemiro Francisco da Silva; officiaes de 1ª classe da officina de gravura os operarios da mesma officina — Hermínio José Pereira, Adalberto da Silva Leal e Flavio de Araujo Braga; officiaes especiais da officina de gravura os operarios da mesma officina — Domingos Xavier Martins, Alvaro Joaquim de Andrade, Francisco de Assis e Arlindo Cardoso da Costa Bastos; encarregado da oriversaria da officina de gravura o operario da mesma officina — Roneu Anuechini; officiaes especiais da officina de machinas os operarios da mesma officina — Martiniano de Castro Tavares e Virgilio Rodrigues da Silva; encarregados da officina de machina os operarios da mesma officina — José Correa Telles e Euripedes Cordovil Brandão; ajudante do almoxarifado — o diarista Francisco de Paula Vianna Barros; officiaes de 1ª classe da officina de machinas os operarios da mesma officina — Luiz Fernando Feitosa, Antonio da Silva Reis, Pedro Athanasio, Manoel Raposo, Moacyr Isaias da Silva, Francisco Camarale, Radamés Palmieri, Manoel Antonio Barreto, Aristides Gomes da Silva, Jovino Pereira de Souza e Antonio Dias Aroka; officiaes de 2ª classe da officina de machinas os operarios da mesma officina — Silvestre Felisardo Gomes, Manoel de Andrade Pinto, José Nerecio Valença, Guilherme Felipe-Flores, Alberto de Mendonça, João Gomes de Oliveira, Manoel Alves Mourão, Cypriano Carvalho de Oliveira, Guilherme Goudinho dos Santos, Bernardino Ribeiro, Francisco Felisberto, Alvaro Peixoto, Xôe Pinto de Almeida e Emilio Evangelista Tavares; auxiliares da portaria os diaristas — Arthur da Encarnação, Pedro Anselmo dos Santos, José Sebastião Pedro, João da Costa Leite, José Copertino dos Santos; auxiliares de escripta os diaristas — Eduardo Rattis Valente, Euclides Mauricio dos Santos, Alvaro Americo Fontes, Miguel Luiz dos Santos, Nigolino Esteves Valladares, Alberto José Teixeira Arcas, José Justino Camacho, Hernani Pestana da Rosa, Ernesto Rattis de Carvalho, Francisco de Paula Alves da Silva, Alvaro Soares de Souza, Octavio de Brito Guimarães, Mililino José Soares Junior, Ramiro Sario de Mattos, Eduardo Leite Guimarães, Octavio Chaves, Sylvio Rodrigues Amorim, Ismar de Oliveira Lima, Horacio de Alcantara Cruz, Luiz Trinas, João Leite Pereira, Antonio Ribeiro de Valle Canico, José Marques Guimarães, Sobrinho, João Lourenço de Oliveira, João Pires Viveiros, Moacyr de Oliveira, Leite; officiaes especiais da secção de obras e

reparos os operarios da mesma secção — João Ferreira de Araujo, José Soares Pereira, Seraphim José da Silva; officiaes de 3ª classe da officina de machinas os operarios da mesma officina — Lourival João Ferreira, Jorge Furlado de Mendonça, Alcebiades da Conceição, Reginaldo Fernandes Netto, Eugenio Siano, Mario José do Amaral, José da Motta Machado, Jurandyr Godinho Drummond, Orlando Godinho de Lima, Mario Gomes da Trindade e Dalnacio dos Santos Martins.

— Por portaria de 30 de abril ultimo, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais quatro mezes, ao escrivão da Colletoria das Rendas Federaes em Baturité, Estado do Ceará, Orlando Vasconcellos.

— Por outras também de 30 do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, Antonio Raymundo Camello, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do citado decreto n. 14.663, ao official de 2ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Firmino Garcia, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de maio de 1916 a 30 de abril de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos dois mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do mencionado decreto 14.663, á dactylographa da Contadoria Central da Republica, Isaura Vereza Flores, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1927

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 91 — Communico-vos, para os devidos effectos, haver resolvido que voltem a ter exercicio nas repartições a que pertencem os seguintes funcionarios: o conferente da Alfandega de Manaus Jorge de Souza e 1º escripturario da mesma repartição, Alexandre Augusto de Oliveira Amaral, ambos servindo na Alfandega de Recife; os terceiros escripturarios da Delegacia Fiscal do Amazonas, Firmino de Souza Martins e Augusto Carlos de Araujo Maciel, e o encarregado do Posto Fiscal do Japurá, Alénils Mourão, todos com exercicio na Alfandega da Capital do mesmo Estado.

N. 92 — Communico-vos, para os devidos effectos, haver resolvido que voltem a ter exercicio nas repartições a que pertencem os seguintes funcionarios: chefe de secção da Alfandega do Pará Armando de Oliveira Amaral, 1º escripturario da mesma repartição Belmiro Milanez de Loyola, ambos servindo na Alfandega de Recife; 1º e 3º escripturarios da mesma Alfandega do Pará, respectiva-

mente João Augusto do Amaral Menezes e Decleciano Romeiro, com exercicio na Delegacia Fiscal do mesmo Estado; sargento do Posto Fiscal de Montenegro Luiz Mindello, servindo na mesma delegacia; e bem assim, que o 4º escripturario daquela delegacia, João Evangelista de Oliveira, ora em commissão como collector das rendas federaes em São Domingos da Boa-Vista, no referido Estado, volte ao exercicio de suas funcções na alludida repartição, logo que termine a commissão para que foi designado.

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1927

José Ferreira Coelho e outros, empregados da Casa da Moeda, pedindo a concessão de passas na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, á vista dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de maio de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 93 — Remettendo a portaria de 27 de abril proximo findo, que concede seis mezes de licença ao fiscal de bancos no Estado de São Paulo, Dr. Dagoberto, de Padua Salles.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 42 — Transmittindo o officio da Colletoria Federal de Maricá n. 28, de 30 de abril proximo findo, o qual foi, por equívoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 92 — Restituindo, para que sejam prestadas informações, o processo relativo ao requerimento em que o official obreiro da officina de serviços accessorios Raul Tavares Bastos pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 70 — Enviando a portaria de 27 de abril findo, que concede quatro mezes de licença ao guarda encarregado do Registro Fiscal em Jurupary, no Alto Juruá, Agrippino Mascarenhas.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 64 — Remettendo o decreto que remove o 4º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia, José Lazaro de Araujo, para identico logar na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 19 — Transmittindo a portaria de 27 de abril findo, que concede 60 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na interior do Estado de Goyaz, Carlos Leopoldo Fontes Ribeiro.

— Sr. administrador da Mesa de Renditas de Futeya:

N. 15 — Restituindo, para satisfação de exigências, o processo relativo á licença requerida pelo sargento comandante dos guardas, Alvaro Arthur dos Reis.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 35 — Enviando o decreto que nomeia 4º escripturario da Delegacia Fis-

cal no Estádio de Matto Grosso o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega de São Salvador, Francisco de Assis Ferreira de Carvalho.

N. 36 — Remettendo o decreto que nomeia 4º escripturário da Delegacia Fiscal do Matto Grosso o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega de Belém, Estado do Pará, João Baptista de Souza.

N. 37 — Transmittindo o decreto que nomeia 2º escripturário da Alfandega de Corumbá o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega de Macaé, Daciano Coudugundes de Araujo.

N. 38 — Enviando o título que nomeia o cidadão Adovino de Araujo para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Miranda.

N. 39 — Remettendo o decreto que nomeia 4º escripturário da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega de Recife, Alberto Victor Bion.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 82 — Transmittindo o título que nomeia Adrião de Campos Valladares fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio no Estado de Minas Geraes.

N. 83 — Enviando a portaria de 27 de abril proximo findo, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Mirahy, Lafayette Antunes de Siqueira.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 49 — Remettendo a portaria de 2 de abril corrente, que concede 90 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Arthur Leal Nabuco de Araujo Filho.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 42 — Transmittindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Paulino Macedo pede a sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas de Antonina.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — Enviando a portaria de 27 de abril proximo findo, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Paulista, José Felipe Alves da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 91 — Remettendo os títulos que nomeiam, respectivamente, collector e escriptão da collectoria das rendas federaes no município de Gualyba, Raul Pacheco de Castro e Ernani Baumann.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 35 — Transmittindo o decreto que nomeia 4º escripturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega desta Capital, João Corvoil de Siqueira Mello.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 134 — Declarando que esta directoria, por despacho de 29 de abril findo, resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no Estado de S. Paulo, Eduardo Augusto Browne, pede contagem de tempo de serviço.

## Contadoria Central da Republica

Expediente de 5 de maio de 1927

Officios:

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.942 — Remettendo títulos de designação de funcionarios.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.943 — Remettendo título de dispensa de funcionario.

— Do Sr. contador geral:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.944 — Sobre a demonstração da applicação do credito concedido para atender ao pagamento dos juros do primeiro e do segundo semestre de 1926 das apolices inscriptas nessa delegacia.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1.945 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.946 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1.947 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.948 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Manaus:

N. 1.949 — Declarando que esta contadoria não possui verba para atender a requisição de machinas.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.950 — Reiterando os termos do officio n. 1.530, de 2 de abril ultimo, desta repartição.

Ao Sr. inspector da 6ª Circumscripção:

N. 1.951 — Accusando o recebimento do balanço definitivo da Delegacia Fiscal em S. Paulo, referente ao exercicio de 1918.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios de Pernambuco:

N. 1.952 — Accusando o recebimento de um exemplar do balanço definitivo do exercicio de 1926, relativo às operações financeiras verificadas na Administração dos Correios nesse Estado.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios em Pernambuco:

N. 1.953 — Remettendo a portaria n. 49.494, de 1º de maio de 1927.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.954 — Remettendo a portaria n. 48.484, de 1º de maio de 1927.

Na Rede de Vição, Cearense:

N. 1.955 — Declarando que não compete a esta contadoria satisfazer a solicitação de vosso officio n. 69, de 6 de abril ultimo.

— Do Sr. contador geral:

Ao Sr. ministro da Vição:

N. 1.956 — Sobre indicação de funcionarios para provimento de vagas.

N. 1.962 — Solicitando autorização para designar funcionarios.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios em Rio de Janeiro:

N. 1.957 — Communicando remessa de impressos do estado dos servicos.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.958 — Communicando remessa de folhas de papel para borrador.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 1.959 — Communicando remessa de blocos de avisos de lançamentos.

No Distrito Telegraphico em Juiz de Fora:

N. 1.960 — Communicando remessa de material.

— Do Sr. contador da 2ª divisão:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 1.961 — Sobre demonstração do movimento de sellos e formulas.

## Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de abril de 1927

Santa Casa da Misericórdia, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer não ha o que deferir. (Processo n. 5.740, de 1927).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de maio de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 256 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um sino destinado à igreja de Florianopolis. (Processo n. 49.413, de 1927).

N. 257 — Solicitando a remessa de processos relativos a isenção de direitos e primeiras vias de notas de importação, factulas consulares e conhecimentos de cargas, afim de ser iniciado o serviço de revisão de despachos.

N. 259 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Vicente Cardoso Espindola, encaminhado em o officio n. 379, de 9 de abril de 1927. (Processo n. 46.024, de 1927).

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 29 — Transmittindo o processo n. 612.896, de 1927, afim de serem prestadas informações.

Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a renda:

N. 196 — Transmittindo o processo n. 45.619, do corrente anno, afim de que emitta opinião sobre o assumpto.

N. 197 — Solicitando a remessa do processo n. 8.989, de 1926.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 102 — Transmittindo o processo n. 14.561, de 1927, afim de serem prestadas informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 85 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que José Poli pede para pagar em prestação a multa que lhe foi imposta. (Processo n. 1.671, de 1927).

N. 86 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento da firma Sanchez & Comp., solicitando restituição de direitos. (Processo n. 43.458, de 1926).

N. 87 — Devolvendo o processo numero 17.017, de 1927, para o fim indicado no parecer do Sr. director geral interno.

N. 88 — Transmittindo o processo n. 18.109, de 1927, afim de serem prestadas informações.

N. 89 — Confirmando o telegramma n. 491, de 26 de abril de 1927. (Processo n. 3.970, de 1927).

N. 90 — Solicitando a remessa, pela Alfandega de Santos, de processos referentes a isenção de direitos.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 108 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o Banco Comercio e Industria de São Paulo pede a troca de estampilhas. (Processo n. 13.937, de 1927).

N. 109 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a firma José Faustino pede para pagar a multa em prestações. (Processo n. 13.938, de 1927).

N. 110 — Comunicando que o Sr. ministro deu, em parte, provimento ao recurso de Salvador Seimamarella, encaminhado com o officio n. 2.199, de 22 de dezembro de 1926, para dispensar a multa imposta, mantida a da mora. (Processo n. 51.012, de 1926).

N. 111 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 7.302, de 8 de dezembro de 1926. (Processo n. 52.815, de 1926).

N. 112 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 2.414, de 28 de dezembro de 1926. (Processo n. 57.105, de 1926).

N. 113 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Coreia de Azeydo & Comp., encaminhado com o officio n. 1.979, de 15 de outubro de 1926. (Processo n. 41.925, de 1926).

N. 114 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 1.758, de 17 de setembro de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 98 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Companhia Chimica Rhodia Brasileira, encaminhado com o officio n. 830, de 2 de outubro de 1926. (Processo numero 50.660, de 1926).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Alves Fernandes & Irmãos, encaminhado com o officio n. 879, de 8 de outubro de 1926. (Processo n. 55.111, de 1926).

N. 19 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado a Great Western of Brazil Railway Company Ltd. (Processo n. 10.037, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 10 — Transmittindo o processo n. 16.026, de 1927, afim de ser attendida a exigencia do parecer da 1ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 16 — Devolvendo o processo numero 19.527, de 1927, que deve ser dirigido ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio numero 15, de 14 de janeiro de 1927. (Processo n. 6.479, de 1927).

Portarias:

Ao collector federal em Barra Mansa:

N. 8 — Devolvendo o processo numero 16.794, de 1927, para o fim indicado no despacho de fls. 23 v.

— Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Vassouras:

N. 3 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Quinzio Ferreini pede para trocar estampilhas. (Processo n. 45.652, de 1926).

### Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| £. 107 1/2 .....          | 4.373.8100    |
| US\$, 1.475.250 .....     | 9.823.9148760 |
| Florins, 10 .....         | 338600        |
| Pesos mex. 5 .....        | 208720        |
| Marcos, 20 .....          | 398820        |
| Mil réis bras. 20 .....   | 918300        |
| Pesos chilenos, 100 ..... | 1018700       |
| Pesos argentinos, 5 ..... | 408320        |
| Francos, 190 .....        | 3068440       |

9.823.9218760

Em barra:

187.881 grs. .... 1.043.8800

Total..... 9.829.9655560

Notas em circulação:

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| Em cedulas de 108000.  | 5.0908000     |
| Em cedulas de 508000.  | 22.2508000    |
| Em cedulas de 1008000. | 52.5008000    |
| Em cedulas de 5008000. | 9.750.0008000 |
|                        | 9.829.8408009 |

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:  
F. de C. Soares Brandão. — Renato Jardim. — Tancredo Carneiro

### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 6 de maio de 1927

Requerimentos despatchados

N. 9.356 — Moyses Harau. — Procede-se a inscripção pela forma proposta. Imponho a Moyses Harau a multa de 1008, minimo do art. 17, paragrapho 3º do decreto n. 5.142, de 27

de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Paul J. Christoph & Comp. — Informe a 1ª Sub-directoria si não existe outro processo em que se marcou o prazo, cuja dilação foi requerida na petição de fls. 2.

Sem numero — J. Simões Loureiro. — Tendo em vista a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro respectivo, devendo a importância ser paga dentro de tres dias.

Sem numero — Banco Hollandez da America do Sul. — No contracto de 167 fls. é creada uma obrigação nova, consistente no pagamento de 438.0308, saldo de anterior e juros combinados até o vencimento daquelle. Garantindo-se, é feita a caução de titulos, cujo valor não se declara, mas, claramente, equivalentes, no minimo, a obrigação principal. Sobre esses valores deve incidir o imposto do sello.

Não interessa investigar a situação dos titulos caucionados, pois, ao credor, de certo, assiste razão para accedê-los.

A sua transferencia, por endosso, não se fez, e, si feita, o sello devia ser pago nos proprios titulos, no lançamento daquelle acto.

Também não se pôde cobrar o sello pelo deposito extra judicial a que allude o contracto, porque como ali se declara, tal deposito será o objecto de instrumento a ser lavrado opportunamente.

Essa declaração, aliás, está em perfeita concordancia com a condição das mercadorias que serão depositadas, actualmente constantes de warrants e conhecimentos de deposito vendidos.

N. 7.268 — Manoel Guerreiro. — Procede-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008, minimo do art. 17, paragrapho 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 7.331 — Laurentino e Manoel Cappella. — Idem.

N. 4.472 — Sobral & Vieira. — Officie-se no sentido da informação e parecer.

N. 7.555 — Lampert & Holt Ltd. — Tendo terminado em 31 de dezembro de 1926 o prazo para a troca das estampilhas do sello adhesivo da taxa de 58, indeferido.

N. 18.869 — Trajano de Medeiros & C. — Officie-se.

N. 20.280 — Feliciano Monteiro Guedes. — Idem.

N. 18.998 — João Monteiro. — Idem.

Sem numero — Manoel Francisco Braga. — Tratando-se de restituição de imposto pago em exercicio já encerrado, encaminhase o processo a Directoria da Receita, tendo em vista o disposto no art. 18, n. 8, do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

Sem numero — Marques & Barbosa. — Idem.

N. 432 — Arthur Reis. — De accordo com a informação e parecer, reduzase a 5.4008 o valor locativo do predio de que se trata, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 18.062 — Vieira & Silva. — De accordo com a informação e parecer, reduzase a 8.1008 o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 12.462 — Domingos Laranjeira. — Procede-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, fazendo-se o expediente decorrente.

N. 3.743 — Torres Carneiro. — Restitua-se o processo, informando.

Sem numero — Alvaro da Camarã Pinheiro. — Restitua-se ao requerente a quantia de 55\$881, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Assuerus Hippolytus Overmeer. — Restitua-se a requerente a quantia de 96\$075, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 17.515 — Rodrigues & Tenório. — O objecto apresentado e a que se refere a consulta é uma bolsa para senhora, e, como tal, sujeita a taxa de 4\$, do art. 4º, n.º 36, III, do regulamento expedido com o decreto numero 17.604, de 6 de outubro de 1926.

Precatórios despachados:

Juizo da 5ª Vara Cível, entrega de 4:598\$200 a favor de Rachid Abdalla. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Cível, entrega de 2:318\$688 a favor de Berthe Cahen e outros. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Cível, entrega de 1:829\$900 a favor de Cesar P. Whison e outros. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Custódio José de Castro. — Feita a devida rectificação no conta corrente, tendo em vista a guia e a presente precatória, cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de João Rodrigues. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manoel Francisco Ribeiro. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Agostinho José Ferreira. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Carlos Castello Branco. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 233\$373 a favor de Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Aracy Gabriel dos Santos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Armando Leite Fernandes. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel José Benito da Silva. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 336\$150 a favor de Hercules Provenzano. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Domingos José Torres. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n.º 77 da Procuradoria da Republica — Dias, Ribeiro, & Comp. — A 2ª Sub-directoria para informar, tendo em vista o processo que deu causa a inscripção da firma Eisenberg, Vieira & Comp.

Auto n.º 1.121, de 1926, contra Antonio de Jesus. — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente o auto de fls.

As infracções autuadas estão perfeitamente provadas, pelo que imponho ao fabricante Antonio de Jesus a multa de 200\$, minimo da pena comminada nos arts. 61, h, 72 e 81 do decreto n.º 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do vigente regulamento do imposto de consumo.

## EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

## Requerimentos:

N. 2.477 — M. Vaz & Comp. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.743 — Banco dos Funcionários Publicos. — O presente officio não tem força de collecta. Intimem-se, pois, os directores eleitos a apresental-a, na forma do regulamento do imposto de industrias e profissões.

N. 4.373 — Adelino Rabello. — Averbese a transferencia. Imponho a vendadora a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.360 — Antonio da Costa. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 9.017 — Albano Augusto Vaz. — Averbese a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 922 — M. A. Corrêa & Comp. — Officio-se, nos termos do parecer.

N. 3.059 — Irmãos Ottino & Merletti Ltd. — Averbese a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.927 — Evaristo Alvarez Rodrigues. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 49.946 — A. Luiz de Almeida. — Inscreva-se o requerente, dando-se baixa no lançamento anterior a officio-se a Directoria da Receita para o cancelamento da certidão de divida proposta.

N. 6.316 — João José Abduche. — De-se a baixa a partir de 1924, inclusive, cancellando-se as certidões de divida propostas.

N. 3.937 — Elisabeth Lago. — Averbese a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.069 — Georgina da Silva Monteiro. — Averbese a transferencia.

N. 3.640 — Rosa de Oliveira Costa. — Idem.

N. 11.651 — Antonio de Almeida Pinto. — Idem.

N. 2.769 — Antonio de Souza Amaro. — Idem.

N. 4.820 — João de Gouveia. — Idem.

N. 13.653 — João Augusto Roballo. — Idem.

N. 4.201 — Elyra de Oliveira Santos. — Idem.

N. 2.783 — Eurypedes Theophilo Serpa. — Idem.

N. 225 — Antonio Pinto de Almeida. — Idem.

N. 20.600 — Alminda Maria das Dóres Bastos. — Idem.

N. 585 — Maximiano Cerqueira. — Idem.

N. 4.934 — Regina de Paes Silva. — Idem.

N. 8.912 — Miguel Carmona. — Idem.

N. 7.130 — Eucadia Roldão Valente. — Idem.

N. 3.565 — Manoel Francisco da Silva. — Idem.

N. 19.423 — Nicolau Cesentino. — Idem.

N. 17.687 — Manoel Rodrigues Monteiro. — Idem.

N. 11.119 — Hans von Hutsdeller. — Idem.

N. 3.771 — Ernesto da Silva Campos. — Idem.

N. 14.309 — Carlos Alberto Louzada Dias. — Idem.

N. 14.780 — Adelino Rodrigues da Fonte. — Idem.

N. 6.449 — Alvaro Ribeiro de Almeida Luz. — Idem.

N. 4.529 — João Lopes Saraiva. — Idem.

N. 11.833 — Julio Bueno Horta Barbosa. — Idem.

N. 4.070 — Fernando Gonçalves Ennes. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.561 — David Haguenaue. — Averbese a transferencia do predio, nos termos do parecer.

N. 19.147 — Waldemar Janot. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.287 — Rubens Sant'Anna. — Annote-se a baixa no livro de 1925.

N. 19.315 — Ismael Calixto. — Idem.

N. 19.314 — João José & Comp. — Idem.

N. 20.727 — Miguel Coury. — De-se a baixa.

N. 7.150 — Guilhermina Reis. — Idem.

N. 7.195 — Antonio Domingues Ferreira. — Averbese a mudança.

N. 2.011 — Silveira & Comp., Ltd. — Idem.

N. 2.533 — Schadlick Obert & Comp. — Idem.

N. 1.799 — Artz & Kardos. — Idem.

N. 676 — Bensouman, Canetti & Comp. — Idem.

N. 2.762 — Wilhelm Xavier & Comp. — Idem.

N. 5.931 — José Aurelio. — Idem.

N. 9.933 — Luiz Serrachiolli. — Idem.

N. 12.064 — Justino de Souza & Comp. — Idem.

N. 15.712 — João Baptista de Oliveira. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.587 — João de Oliveira Braga. — Transfira-se.

N. 7.148 — Meddlitow Cº Company. — Já foi satisfeito. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.741 — José Lobão de Cervera. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.663 — José Antonio da Silva Pinto. — Averbese a transferencia. Imponho a vendadora a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.643 — Arthur Pereira dos Santos. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.894 — Paul Emilie Joseph Meghe. — Idem.

N. 13.035 — Carino Esberard Payie. — Idem.

N. 14.023 — Jorge Americano de Almeida Gonzaga. — Resubalega-se a inscripção proposta.

N. 4.264 — Nikola Dittipaldi. — Ao prot. geral para juntar o processo numero 13.504 de 1925.

N. 10.635 — Joaquim Moreira dos Santos. — Já foi satisfeito. Não ha que deferir.

N. 2.205 — João de Jesus Cardoso. — Officio-se, nos termos do parecer.  
 N. 6.780 — Perle Osipowitch. — Indeferido. Archive-se.  
 N. 3.135 — Alves & Novaes. — Certificque-se em termos.  
 N. 3.137 — Maria Ferreira Alves. — Idem.  
 N. 3.136 — Adhemar Monteiro. — Idem.  
 N. 3.130 — Julia Guimarães Guerra. — Certificque-se em termos o que constar dos livros ainda existentes nesta repartição.

## Notificações:

N. 352, de 1927 — Moysés Harari. — Multa, 150\$; registro, 60\$; prazo, 15 dias.  
 N. 210, de 1927, contra Games & Calheiro. — Multa, 150\$; registro, 145\$; prazo, 15 dias.  
 N. 191, de 1927, contra M. Pinto & Valentim. — Multa, 150\$; registro, 125\$; prazo, 15 dias.  
 N. 201, de 1927, contra Bouch & Pereira. — Multa, 150\$; registro, 60\$; prazo, 15 dias.

## Offícios:

N. 103, de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Camillo Tupper e outros. — Restitua-se á repartição de origem, informando.  
 N. 791, da Junta Commercial — Companhia Minas de Maquiné. — Idem, idem

## DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 6 de maio de 1927

N. 1.503 — Nascimento & Rodriguez. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 13.257 — R. Borges & Irmão. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 20.753 — Rêgo Moraes Rego. — Intime-se.  
 N. 11.004 — Luiza Maria do Amaral. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 19.771 — Adelaide Cunha do Souto. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 10.108 — Sandoval Medeiros. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 11.504 — Enílio Alves. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 17.543 — Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 17.545 — Antonio dos Reis. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 18.995 — R. Alves de Almeida & Comp. — Intime-se.  
 Sem numero — Jorge Cugolo. — Satisfacção a exigencia.  
 Sem numero — José Manoel Dias. — Satisfacção a exigencia.  
 Sem numero — João José da Silva. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 1.839 — Lino José de Queiroz. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 3.149 — Victor Mondaini. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 1.159 — Dias Gomes & Comp. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 7.582 — Maria Helena Veiga Gomes Cruz. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 7.534 — Alves & Marques. — Intime-se.  
 N. 7.542 — Francisco Falsitta. — Intime-se.  
 N. 7.533 — J. F. de Carvalho. — Intime-se.

N. 7.532 — Martins & Rolim. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 6.381 — Guimarães & Cunha. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 6.429 — Manoel Ferreira Guimarães. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 5.544 — Henrique da Costa Narciso. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 5.079 — Sylvio Teixeira Martins. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 6.009 — João Ribeiro Marinho. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 1.544 — João da Cunha & Comp. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 6.418 — Francisco da Costa Guimarães. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 6.682 — Alfredo Barbosa Guimarães. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 7.199 — Fernandes Malmé & Comp. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 7.585 — Robert Eduard Mac Gregor e outro. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 7.550 — Francisco Rascheill. — Satisfacção a exigencia.  
 N. 7.548 — M. Lorga. — Intime-se.  
 N. 7.549 — Companhia Laticínios Vassourense. — Intime-se.

O *Diario Official* de 1 de maio de 1927 publicou o seguinte edital:

Os despachantes da Recebedoria do Districto Federal, abaixo enumerados, ficam intimados a solver os seus debitos de impostos de industrias e profissões, dos exercicios de 1926 e corrente, no prazo de oito dias, sob pena de suspensão, de accordo com as determinações da directoria desta Recebedoria:

Antonio Ferreira Guimarães.  
 Manoel Luiz Cordeiro Leal.  
 Fileto Jatahy Accioly.  
 Adolpho de Oliveira Quito.  
 Henrique Passos Corrêa.  
 José Salgado Moreira.  
 Jorge do Valle Costa.  
 Manoel Barbosa Souza.  
 José Abreu Canatinho.  
 Joaquim Braga Sobrinho.  
 João Pereira Guimarães.  
 José Francisco Felipe dos Santos.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, em 30 de abril de 1927. — O sub-director, *F. P. Pacheco Brandão*.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

## EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 6 de maio de 1927

Requerimentos despachados:  
 José de Carvalho Del Vecchio, pedindo reconsideração de despacho. — Não tendo sido pago o imposto até 31 de dezembro de 1926, não pôde ser autorizado o abatimento.  
 S/A Pacheco Moreira, comunicando mudança de seu escriptorio. — Seiente. Ao Cadastro.  
 Arthur Pinto Sequeira, pedindo restituição de imposto. — Indeferido, por não ter o supplicante direito aos 6:000\$ da lei no imposto proporcional.  
 Companhia Alagoana, pedindo juntar procuração ao seu pedido de restituição. — Deferido. Junte-se aos autos em andamento nesta delegacia.  
 Augusto Leuba, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

Antonio Motta, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer, manteve-se o lançamento.

## Offícios expedidos:

Sr. delegado fiscal em São Paulo:  
 N. 110 — Remettendo processo referente ao recurso da Companhia Nacional de Tecidos de Jute.  
 -- Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:  
 N. 111 — Sobre vencimentos do encarregado do Serviço de Imposto de Renda Manoel de Souza Britto.  
 -- Sr. delegado fiscal no Paraná:  
 N. 112 — Apresentando o encarregado do serviço de imposto Cesar Pinto Ribeiro.  
 -- Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:  
 N. 113 — Sobre objecto de serviço.  
 -- Sr. delegado fiscal no Paraná:  
 Ns. 114 e 115 — Sobre a instalação da secção desta repartição naquella delegacia fiscal.  
 -- Sr. delegado fiscal em São Paulo:  
 N. 116 — Remettendo declarações de rendimentos para revisão nas collectorias competentes.  
 -- Sr. collector federal em Carmo:  
 N. 165 — Remettendo processo de substituição de José Fernandes da Silva Porto.  
 -- Sr. collector federal em São Gabriel:  
 N. 166 — Respondendo consulta.  
 -- Sr. collector federal de Espirito Santo do Pinhal:  
 N. 167 — Sobre objecto de serviço.  
 -- Sr. collector federal de Pouso Alegre:  
 N. 168 — Remettendo requerimento de Oscar Lisboa de Souza, afim de ser informado.  
 -- Sr. contador seccional da Republica:  
 N. 38 — Respondendo á vossa consulta feita em officio n. 98, de 19 de abril proximo passado, communico-vos que os funcionarios federaes estão sujeitos ao desconto em folha do imposto proporcional sobre os seus vencimentos, nos termos do art. 175, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, cumprindo-lhes no entanto apresentar suas declarações de renda até 1 de junho proximo futuro, á estação arrecadadora competente para o effeito de cobrança do imposto complementar e progressivo sobre a renda global e do proporcional não deduzido em folha, cobrança essa que pôde ser feita por meio de cheque cruzado, emitido ou endossado em favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, si realizada no Districto Federal, na conformidade do art. 137, do referido decreto. A deducção em folha é effectuada com o abatimento estabelecido no decreto legislativo n. 5.138, de 5 de janeiro ultimo e subordinada-se ao preceituado no art. 129, § 2º, do alludido decreto n. 17.390.  
 -- Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:  
 N. R 163 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 8 — Antonio J. M. Tinoco, rua Clarice Indio do Brasil n. 33.

N. 9 — Eduardo F. Flores, rua Dulce n. 70.

N. 10 — José Mendes Campos, rua Honório n. 199.

N. R 161 — Remetendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:

N. 137 — José Renato R. Carneiro, rua Barroso n. 67 A, casa VI.

N. 198 — José Nunes de Souza, rua Domingos Lopes n. 273.

N. 199 — José Martins Vianna, ladeira do Faria n. 50.

N. 200 — Nôé Fernandes Marques, rua do Catiê n. 168.

N. 201 — Moraes Nunes & Comp.

N. 202 — Ribeiro & Silva, rua Bento Lisboa n. 104.

N. 203 — Celso Maia, rua Rocha Fragozo n. 42, casa II.

N. 204 — José Palazzo, rua Dr. Macedo n. 55.

N. 205 — Joaquim da Motta, rua das Alibões n. 158.

N. 206 — José Jorge Baptista, rua Archias Cordeiro n. 422.

N. 207 — Custodio Rodrigues & Comp., praça de Botafogo n. 152.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 165 — Remetendo para cobrança do imposto de renda no exercício de 1926, os seguintes talões:

N. 270 — Gabriel M. Souza Costa, rua Adriano n. 42.

N. 271 — Franklin R. de Moraes, rua Uruguay n. 121.

N. 272 — João Francisco C. Pereira, avenida Paulo de Frontin n. 370.

N. 273 — Eduardo Sá, rua Dezenbargador Isidro n. 41.

N. 274 — Alves & Irmão, rua Pedro Americo n. 52.

N. 275 — Pedro Barros C. Lacerda, rua do Catiê n. 212.

N. 276 — Antonio S. Carvalho, rua Marquez n. 19.

N. 277 — Gustavo F. Leite, rua São Lazaro n. 45.

N. 278 — João Baptista C. Monte, rua José Verissimo n. 36.

N. 279 — Alfredo J. C. de Almeida, rua Augusto Severo n. 33.

N. 280 — Joaquim Luiz V. Barros, rua Lucidio Lago n. 89.

N. 281 — Arthur Rosendo Maffoso, rua do Encanamento n. 67.

N. 282 — José Bezerra Wanderley, rua Oliveira Braga n. 31.

N. 283 — Manoel José Simplicio, rua Januzzi n. 3.

N. 284 — Julião Augusto, rua Topazios n. 14.

N. 285 — Christovão A. Toledo, rua Marechal Floriano n. 135.

N. 286 — José Rezende da Motta, Estrada do Ferro Central do Brasil.

N. 287 — Octavio J. de Medeiros, avenida Suburbana n. 2.308.

N. 288 — João Marques Andrade, rua Minas n. 135.

N. 289 — Luiz Moerbeck Drago, rua Garcia Pires n. 53.

Foram enviados para o correio os seguintes recibos:

Antonio Sanromã.

Almeida Graça & Comp.

S/A Drogaria Legoy.

## Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

*Dia 6 de maio de 1927*

Officinas:

Ao escrivão da 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional:

N. 343 — Solicitando providencias para que, a partir de 31 de março do corrente anno, cessem os efeitos da procuração passada pelo Sr. Joaquim da Silva Rocha, chefe e seção da Directoria Geral do Serviço do Povoamento do Ministerio da Agricultura, a favor dos Bancos dos Funcionarios Publicos.

N. 345 — Ao director da Despesa Publica do Tesouro Nacional (Serviço interno).

N. 344 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas (Serviço interno).

N. 346 — Ao director da Despesa Publica do Tesouro Nacional (Serviço interno).

*Requerimentos despatchados*

Secretaria da Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, em 4 de abril de 1927, no processo de reclamação de Antonio Bezerra da Silva. — A vista da informação contida no presente requerimento, archive-se.

Polyclinica Hospitalar dos Servidores do Estado, em 23 de abril de 1927. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Banco dos Funcionarios Publicos, em 11 de abril de 1927, no processo de reclamação de Orlando Gomes Vellozo. — Dê-se vista ao reclamante, para tomar conhecimento e recorrer o que julgar ser seu direito.

## Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

*Dia 6 de maio de 1927*

Officinas expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 76 — Comunicando a dispensa do 1º escripturario desta repartição Ignacio Tavares Guimarães da fiscalização das isenções de direito nesta Capital, por acto do Sr. ministro de 25 de abril ultimo.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 1ª Circumscripção—Belém.

N. 162 — Comunicando a mudança da firma Lyra & Comp., agentes nos Estados do Pará e Amazonas do Lloyd Sul-Americano, com sede nesta Capital, para Lyra & Comp. Limitada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Londres:

N. 163 — Solicitando informação sobre a cotização dos titulos depositados nessa delegacia pela Compagnie d'Assurances Générales Contre l'Incendie et les Explosions, para garantia de suas operações no Brasil.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª Circumscripção—Recife:

N. 164 — Comunicando a nomeação do Sr. Alfredo da Silva para agente da Companhia Santista de Seguros, no Estado da Parahyba do Norte:

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção—S. Paulo:

N. 165 — Comunicando ter sido accepta por esta Inspectoria a nomeação dos Srs. Hermogenes & Comp. para agentes da Companhia Santista de Seguros, no Estado do Paraná.

*Requerimentos despatchados*

N. 44 L, de 1927—Lloyd Sul-Americano—Comunicando a mudança da firma Lyra & Comp., representantes da Companhia nos Estados do Pará e Amazonas, para Lyra & Comp. Limitada. — Registrado, communique-se e archive-se.

N. 63-S, de 1927—Companhia Santista de Seguros, communicando a nomeação dos Srs. Hermogenes & Comp. e Alfredo da Silva, para agente da Companhia nos Estados do Paraná e Parahyba do Norte, respectivamente. — Registrado, communique-se e archive-se.

## Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 6 de maio de 1927*

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 878—Solicitando inspecção de saúde para Jacintho Lino Pereira Cabrita.

N. 879—Idem, idem para Isaura Marques Pires.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 800—Informando sobre a remessa do *Diário Officia*.

Ao Sr. José Cláudio de Menezes Mello:

N. 831—Idem, idem.

Ao Sr. Antonio Joaquim Ribas:

N. 883—Idem, idem.

Ao Sr. Arthur G. Couto:

N. 833—Idem, idem.

*Requerimentos despatchados*

Julio da Silveira Caldeira, Alvaro Antonio de São Manoel Lopes Martins e José Rodrigues Lequão. — Como requerem.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, o de 2ª Mario Simões Correa, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.  
— Victor Konder.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve remover para o cargo de engenheiro de 2ª classe do quadro permanente da Inspectoria Federal das Estradas o engenheiro da mesma categoria do seu quadro suplementar, Mario Leite, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.  
— Victor Konder.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve effectivar no cargo de engenheiro de 2ª classe do quadro supplementar da Inspectoria Federal das Estradas o Interino, Gilberto dos Santos Neves, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.  
— Victor Konder.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar Ricardo Francisco do lugar de machinista de 4ª classe, da 3ª divisão da Rede de Viação Cearense, de accordo com o art. 159, do Regulamento aprovado pelo decreto numero 15.673, de 7 de setembro de 1922.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.  
— Victor Konder.

## Directoria Geral de Contabilidade

### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.388 — A Estrada de Ferro Central do Brasil tem necessidade de adquirir da Anglo Mexican Petroleum Company Limited, em virtude de concorrência administrativa alli realizada, 18.000 (dezoito mil) toneladas de oleo combustivel ao preço de £. 0.78.6 por tonelada, ou seja £. 70.650.0.0 por conta da consignação "Material" — II — Material de consumo, sub-consignação n. 8, da verba 6ª, do artigo 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Afim de que possa ser effectuado o respectivo empenho da despesa, para a effectividade do fornecimento e consequente pagamento no Thesouro Nacional, dentro do prazo provavel de trinta dias, contados da data da apresentação da factura, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser emitida pelo Banco do Brasil a necessaria cambial, nos termos do art. 242, paragrafo unico, letra b, do Regulamento da Directoria Geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.253 — Para os fins do necessario registro por esse Tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, com os respectivos documentos, o contracto n. 2, celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Ribeiro, Costa & Comp., e outros, para o fornecimento de carvão de coque, de forja, e outros artigos, á 4ª divisão da mesma estrada, durante o corrente anno, de conformidade com o resultado da concorrência publica realizada a 10 de janeiro ultimo.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 26 de abril proximo passado.

Dia 6

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.254 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha, na importancia total de 550\$, de diferença de vencimentos, por substituições, a que fizeram jus, no mez de março ultimo, os funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, constantes da mesma.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 8, consignação — Pessoal — Verba 20ª, 1ª parte, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno, da qual foi deduzida.

N. 1.255 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha, na importancia de réis 674\$995, de diferença de vencimentos por substituições, a que fizeram jus, no mez de fevereiro ultimo, os funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, constantes da mesma.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 8, consignação — Pessoal — verba 20ª, 1ª parte, artigo 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno, da qual foi deduzida.

N. 1.256 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha, na importancia de 550\$, de diferença de vencimentos a que fez jus, no mez de janeiro ultimo, o chefe de secção da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Dario Cesario da Costa.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 8, consignação — Pessoal — verba 20ª, 1ª parte, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno, da qual foi deduzida.

N. 1.257 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro, seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 30:000\$, relativa á sub-consignação n. 12, da 1ª parte, consignação — Pessoal — da verba 20ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

Foi feita a dedução.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.258 — Tenho a honra de solicitar as necessarias providencias desse tribunal afim de que seja distribuida ao Thesouro Nacional, por conta da parte em ser — das sub-consignações abaixo indicadas, de "Pessoal", da verba 14ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, a quantia de 15:000\$, sendo:

Consignação "Pessoal":

5 — Substituições regulamentares, 5:000\$; 6 — Diarias, de accordo com as leis o regulamentos por serviços fora das respectivas sedes, sendo de 15\$ o maximo, 10:000\$; total, 15:000\$000.

Foi feita a dedução no respectivo credito.

N. 1.259 — Para os fins do necessario registro, por esse tribunal, tenho

a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, com os respectivos documentos, o contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e Almerio José Coelho da Rocha, para o fornecimento de 5.000 metros cubicos de pedra quebrada á Estrada de Ferro Rio do Ouro, de accordo com o resultado da concorrência publica previamente autorizada por este ministerio.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez.

N. 1.260 — Para os fins do necessario registro, por esse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Sr. Alexandre Hereulano Rodrigues, para arrendamento do predio n. 10-A, nesta Capital, destinado á installação de uma agencia postal.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez.

N. 1.261 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha, na importancia total de 500\$, de abonos para uniformes a que tem direito os motoristas da Inspectoria de Aguas e Esgotos, constantes da mesma.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 11, consignação "Pessoal" verba 20ª, 1ª parte, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno, da qual foi deduzida.

N. 1.262 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha, na importancia total de 330\$000, de diarias a que fizeram jus, no mez de março ultimo, os funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, constantes da mesma.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 10, consignação "Pessoal", verba 20ª, 1ª parte, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno, da qual foi deduzida.

N. 1.263 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, na importancia total de 4:002\$, a que fizeram jus, no mez de fevereiro ultimo, os funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, constantes da mesma.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 9, consignação "Pessoal", verba 20ª, 2ª parte, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do 1927, da qual foi deduzida.

N. 1.264 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, na forma do decreto numero 17.430, de 10 de setembro ultimo, a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 1:041\$150, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência administrativa n. 57, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada sob n. 492, na consignação "Material — O necessário para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse Tribunal em sessão de 13 de fevereiro ultimo.

N. 1.265 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessário registro, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 191.921\$600 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionária do serviço de navegação a que se refere o decreto numero 15.755, de 26 de outubro de 1922, relativa às viagens contractuadas realizadas durante o mez de fevereiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Serviços de navegação costeira entre Rio Grande e Pará", n. 7, da verba 4ª, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado.

N. 1.266 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessário registro da quantia de 1.350\$000, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fred Figner, relativa ao fornecimento de uma machina de escrever "Royal", modelo 10, para esta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação "Material", n. 1, "Aquisição e conservação de móveis, machinas, etc.", da verba 1ª, art. 8º, da vigente lei da despesa.

N. 1.267 — Para o fim do necessário registro, por esse Tribunal, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex.ª por cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Piauí com o Dr. Arthur Ribeiro, sua mulher e putros, para arrendamento do predio destinado à instalação da mesma administração.

O referido contracto achase publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez.

#### Requerimento despachado

João Rodrigues, pedindo indemnização de 20.000\$000 pelos prejuizos causados no predio de sua propriedade, sito na estação de Guararema, Estado de São Paulo. — Indeferido, visto achar-se liquidada a indemnização com a reconstrução do predio. — Victor Konder.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de maio de 1927

Sr. director geral dos Telegraphos

N. 743 — Communico-vos que o Sr. ministro, em solução aos officios dessa repartição ns. 725 G e 737 G, de 25 de março e 5 de abril ultimos, exarou em 4 do corrente mez o seguinte despacho: "Diga a Repartição dos Telegraphos qual a conveniencia em adquirir-se fio de cobre de uma determinada marca, tomando-se desse modo impossivel a aquisição pelo processo regular da concorrência."

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 750 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta do edital de concorrência publica para o fornecimento de trilhos e accessorios, destinados ao fim citado em vosso officio numero 123 IV, de 22 de abril ultimo.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 751 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a Fiscalização do Porto de Manaus a adquirir em concorrência administrativa, observadas as instruções annexas ao aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, os materiaes necessarios aos seus serviços, no corrente anno, conforme lhe solicitastes em officio C-547, de 25 de abril proximo passado.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 752 — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou a inclusão dos materiaes a que se refere o vosso officio n. 306, de 23 de abril ultimo, na concorrência administrativa, cuja realiação foi autorizada por este ministerio, conforme communicação dada a essa Inspectoria, no seu officio n. 697, de 28 do mez proximo findo.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 753 — Devolvendo a essa repartição, de ordem do Sr. ministro, o incluso officio n. 782 G, de 12 de abril ultimo, que deverá ser cancelado, peço-vos que o assumpto seja novamente informado por essa directoria.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 754 — Em solução ao vosso officio n. 64 DIN, de 31 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Approvo, recomendo-se a Estrada a observância da circular n. 6, de 3 de março ultimo."

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 758 — De ordem do Sr. ministro solicito a audiencia dessa Recebedoria acerca da consulta constante do incluso processo n. 11 D. C. 3.672-927, referente a cobrança de selo de nomeação ao pessoal da Commissão de Construção da Estrada de Rodagem Rio-S. Paulo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 761 — De ordem do Sr. ministro peço-vos providencias para que seja remittido a esta Secretaria de Estado o processo relativo a concorrência administrativa a que se refere o vosso officio n. 959, de 26 de abril ultimo, da 3ª Seção da Sub-directoria de Contabilidade dessa repartição.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 762 — Communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que a Caixa Auxiliar da Classe Telegraphica dessa Estrada pede o restabelecimento das consignações em folha a seu favor: "Autorizo, nos termos precisos da circular n. 6, de 3 de abril findo.

N. 763 — Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 617, de 9 de abril proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, autorizou essa estrada a providenciar sobre o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 2.000\$, dos Drs. Antonio Vicente de Azevedo e Sylvio Pelliço Junqueira, por serviços medicos prestados ao Dr. Eduardo Vaz, victima do accidente occorrido em 1 de novembro de 1925, com os trens NP-4 e EGP-5, na estação de Engenheiro Passos, no ramal de São Paulo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 764 — Em referencia ao vosso officio n. 10613, de 9 de agosto de 1926, communico, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que Manoel Cardoso Villas Boas Mattos e Indalecio de Campos Pereira, conductores de malas da linha postal de Rio Claro a Bariri, no Estado de S. Paulo, pediram equiparação aos conductores nomeados na vigencia do regulamento approved pelo decreto n. 7.653, de 11 de novembro de 1909, exarou, a 4 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, quanto ao conductor Villas Boas Mattos por dever considerarse a hypothese de que o mesmo conductor, tendo accedido em agosto de 1921 a nomeação de estafeta interino em Bariri, ignorasse, em minucias, as disposições do novo regulamento, baixado em março do mesmo anno, tanto mais que só a circular de dezembro de 1922, esclareceu melhor a situação dos ajustados e o direito dos nomeados.

Quanto ao conductor Indalecio, dispensado algumas vezes, antes da vigencia do novo regulamento, mais duas vezes o foi, em 1 de julho de 1923 e em 22 de abril de 1926, já devendo, portanto, conhecer os effectos da referida circular, que cassava os direitos de nomeação, uma vez interrompido o exercicio, ou extincta a linha, e nesse caso resolveu indeferir o pedido."

#### Directoria Geral de Expediente

##### Segunda secção

Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos Telegraphos: seis mezes, a diarista Zulcika Queiroz de Barros, e dois mezes a auxiliar Zilda Carneiro.

Nos Correios: cinco mezes a auxiliar da Administração dos Correios do Ceará, D. Suzana Borges Moreira.

Na Central do Brasil: tres mezes a escrevente Antonietta Coelho de Souza.

#### Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1927

Orestes Vereiro, da Central do Brasil, pedindo reconsideração do despacho dado ao seu requerimento de licença, indeferido.

Axel Lofgren, pedindo registro de diploma. — Registre-se.

Antonio Eugênio Gadelha, pedindo registro de diploma. — Registre-se.

Maria da Gloria Felício dos Santos, auxiliar da Administração dos Correios

de Mamantina, recorrendo do acto da Directoria Geral dos Correios, que manteve a penalidade de suspensão que lhe foi imposta pelo respectivo administrador. — Aguarde-se o resultado do inquerito instaurado para apurar as acusações feitas ao chefe de secção Colmano Alves Pereira.

Aureliano de Campos Brandão, ex-amanuense da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito, bem como rectificação do texto da portaria que o exonerou. — Indeferido, em vista das informações. Quanto á rectificação da portaria da exoneração, requiera o interessado á Directoria Geral dos Correios, autoridade que firmou o acto, de cujos termos é solicitada a modificação.

### Tercera secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de maio de 1927

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 9 — Tendo o Sr. ministro de resolver sobre o requerimento de José Gonçalves, pedindo uma penna d'agua no predio de sua propriedade, á estrada do Engenho Novo n. 23, em Anchieta, e que informastes no officio n. 305, de 22 de abril proximo findo, exarou, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho. — Indague-se simplesmente da inspectoría si existe agua sufficiente para distribuição a domicilio nas ruas e estradas da estação de Anchieta.

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 13 — Em solução aos vossos officios ns. 172 R, 60 D.M. e 75 D.M. os dois primeiros de março e o ultimo de abril do corrente anno, relativos á requisições de passagens e transportes a serem feitas pelo almoxarifado e commissario dessa estrada, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil informou em o officio n. 650, de 19 do mez proximo passado, já haver providenciado no sentido de serem aceitas naquella ferrovia as requisições supra mencionadas.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 47 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de ser encaminhado a este ministerio, juntamente com o parecer da Comissão de Reclamações, o processo referente á reclamação da Companhia Americana de Seguros, mencionada no officio dessa directoria, n. 632, de 13 do mez findo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 67 — De conformidade com o que dispõe o regulamento, para a cobrança e fiscalização do Imposto de Sello, aprovado pelo decreto n. 17.558, de 10 de novembro ultimo, remetto-vos, o incluso requerimento protocolado nesta Secretaria de Estado, sob o n. 3211/27, affirm de ser paga a revalidação do sello em que o mesmo está inscrito.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 95 — Em solução ao pedido de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd., encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 277/S, de 9 do mez findo, manda o Sr. ministro declarar-vos, que, da concessão, na Estrada de Ferro Corcovado, dos descontos solicitados pela Commis-são do Monumento ao Christo Redemptor, nenhum prejuizo advirá á requerente, visto não se verificar, no caso, a incidencia do disposto na clausula XXIV do respectivo contracto.

#### Requerimentos despachados

Companhia de Seguros Anglo Sul Americana e Gabriel Saddi, pedindo indemnização por mercadorias incendiadas em vagão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Compareçam á Terceira Secção desta Directoria Geral.

Governo do Estado do Espirito Santo.

— Promova a publicação no *Diário Oficial*, por sua conta, do decreto numero 17.742, de 25 de março proximo passado, que approva a modificação do projecto dos encontros norte e sul da ponte de ligação do caes do porto de Victoria com o continente.

Joaquim de Oliveira (requerimento) encaminhado com o officio da L. de Portos, n. 2.127, de 19 do mez findo), pedindo redução de armazenagem para 9 volumes contendo um locomovel completo. — Indeferido, por não haver fundamento legal para a concessão solicitada.

Amerino Franca, conductor de malas postaes, ajustado, pedindo para ser considerado, por equidade, conductor nomeado, com direito ás vantagens de que gozam os serventuários dessa condição.

— Indeferido. O regulamento dos Correios considera meros ajustados os conductores admitidos na vigencia do mesmo, e na lei annua de 1926 o proprio Congresso, assegurando as vantagens da labela "Lyra", só aos conductores nomeados, justifica a distincção firmada no mesmo regulamento. No caso vertente, não houve suppressão do logar do conductor Amerino, mas, sim, como informa a Directoria Geral dos Correios, em officio de 17 de março ultimo, suppressão da propria linha por conveniencia do serviço. Datando tal suppressão de 27 de outubro de 1916 e acrescentando a circular n. 109, da Directoria Geral, baixada em dezembro de 1922, que os conductores podem ser dispensados em qualquer tempo e no caso de novas admissões serão simplesmente ajustados, só nessa situação pôde ser considerado o requerente quando voltou ao serviço em outra linha em 1924.

#### Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 6 do corrente:

Foi declarada sem effeito a de 5 do te mez, pela qual foi promovido a edittino da Directoria Geral, por merecimento o servente de primeira classe Domingos José Fernandes Junior, visto não ter o interstício regulamentar.

Foi promovido, por merecimento, a continuação da Directoria Geral, o servente de primeira classe José Rodrigues Machado.

Foi promovido a servente de primeira classe da Directoria Geral o da segunda, Martinho José do Nascimento.

Foi nomeado servente de segunda classe da Directoria Geral, Antonio José dos Santos.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1925. Officio numero 285, do gabinete do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Em solução ao vosso officio n. 2.435 C/3, de 27 de setembro de 1924, em que essa directoria consulta quanto percebe mensalmente o amantense, aposentado, Ezequiel Marcondes Pereira da Costa, affirm de que possa ser liquidada, por exercícios findos, a gratificação pro labore que deixou de receber durante o periodo de 29 de janeiro a 29 de abril de 1921, de ordem do Sr. ministro declaro-vos, para os devidos fins, que os vencimentos dos funcionarios inactivos são fixados no Ministerio da Fazenda, por ocasião da expedição do respectivo titulo, cabendo portanto ao interessado apresentar esse titulo, para que á vista delle possa ser feito o calculo do que lhe é devido. Saudações. Sr. director geral dos Correios. — Bernardo de Oliveira, director geral, interino.

#### Requerimentos despachados

Francisco Scotti, pedindo autorização para modificar os valores da machina de franquear correspondencia n. M-122, estampa n. M-27. — Deferido, nos termos do informado.

Francisco Scotti, pedindo autorização para modificar os valores da machina de franquear correspondencia numero M-130, estampa n. M-30. — Deferido, nos termos do informado.

Pinto, Bastos & Companhia, pedindo autorização para gravar no carimbo de data da machina de franquear correspondencia n. M-121, estampa M-26, de sua propriedade, as seguintes dizes: Pinto, Bastos & Companhia. — Deferido.

D. Olympia Pereira da Silva, agente do Correo de Santissimo, no Districto Federal, pedindo que seja aceita a caderneta suplementar á de n. 415.029, da 3ª serie que se acha depositada na Thesouraria como fiança de seu cargo, visto existir na mesma quantia sufficiente para prestação do reforço da fiança a que está obrigada. — Deferido, nos termos do informado.

#### Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto numero 15.457, de 3 de dezembro de 1921, e attendendo ao que requerem a São Paulo Railway Company, Limited, resolve approvar o horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª divisão, para os trens entre Santos e São Paulo, aos domingos e dias feriados.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — Custano Lopes, inspector.

Inspectoria Federal das Estradas — Seção de Legislação, Contractos e Tarifas. — S. Paulo Railway Company  
— S. Paulo a Santos

## Horario para os domingos e feriados

| Estações            | F 2   |       | S 2   |       | F 4   |       | F 6   |       | F 8   |       | F 10  |       | S 8   |       |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                     | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. |
| S. Paulo.....       | —     | 5.50  | —     | 6.00  | —     | 6.35  | —     | 7.10  | —     | 7.35  | —     | 8.03  | —     | 8.11  |
| Braz.....           | 5.54  | 5.53  | 6.04  | 6.07  | 6.39  | 6.41  | 7.14  | 7.16  | —     | —     | —     | —     | 8.15  | 8.16  |
| S. Bernardo.....    | 6.12  | 6.13  | 6.23  | 6.26  | 6.57  | 6.58  | 7.32  | 7.34  | 7.53  | 7.54  | —     | —     | 8.32  | 8.33  |
| Pilar.....          | —     | —     | 6.35  | 6.37  | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | 8.42  | 8.43  |
| Ribeirão Pires..... | —     | —     | 6.46  | 6.49  | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | 8.52  | 8.53  |
| Rio Grande.....     | —     | —     | 6.55  | 6.57  | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     |
| Campo Grande.....   | —     | —     | 7.04  | 7.05  | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     |
| Alto da Serra.....  | 6.43  | 6.51  | 7.11  | 7.18  | 7.28  | 7.36  | 8.04  | 8.12  | —     | —     | —     | —     | 9.03  | 9.15  |
| Piassaguera.....    | 7.43  | 7.48  | 8.10  | 8.15  | 8.28  | 8.33  | 9.04  | 9.09  | —     | —     | —     | —     | 10.07 | 10.12 |
| Cubatão.....        | —     | —     | 8.23  | 8.26  | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | 10.20 | 10.21 |
| Santos.....         | 8.08  | —     | 8.39  | —     | 8.53  | —     | 9.29  | —     | 9.47  | —     | 10.05 | —     | 10.34 | —     |

| Estações            | S 10  |       | S 12  |       | S 14  |       | S 18  |       | S 20  |       | F 14  |       |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                     | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. |
| S. Paulo.....       | —     | 10.00 | —     | 12.15 | —     | 14.30 | —     | 17.00 | —     | 19.50 | —     | 19.20 |
| Braz.....           | 10.04 | 10.07 | 12.19 | 12.21 | 14.34 | 14.38 | 17.04 | 17.06 | 19.54 | 19.55 | 19.24 | 19.25 |
| S. Bernardo.....    | 10.23 | 10.26 | 12.37 | 12.38 | 14.51 | 14.57 | 17.22 | 17.24 | 19.11 | 19.12 | 19.41 | 19.42 |
| Pilar.....          | 10.35 | 10.38 | 12.47 | 12.43 | 15.06 | 15.09 | 17.33 | 17.35 | 19.21 | 19.22 | 19.51 | 19.52 |
| Ribeirão Pires..... | 10.47 | 10.50 | 12.57 | 12.58 | 15.18 | 15.21 | 17.44 | 17.46 | 19.31 | 19.32 | 20.01 | 20.02 |
| Rio Grande.....     | 10.56 | 10.59 | 13.04 | 13.05 | 15.27 | 15.29 | 17.52 | 17.53 | —     | —     | 20.08 | 20.09 |
| Campo Grande.....   | 11.06 | 11.07 | 13.12 | 13.13 | 15.36 | 15.37 | 18.00 | 18.01 | —     | —     | 20.16 | 20.17 |
| Alto da Serra.....  | 11.13 | 11.21 | 13.19 | 13.27 | 15.43 | 15.51 | 18.07 | 18.15 | 19.47 | 19.54 | 20.23 | 20.30 |
| Piassaguera.....    | 12.13 | 12.18 | 14.19 | 14.24 | 16.43 | 16.48 | 19.07 | 19.12 | 20.46 | 20.51 | 21.22 | 21.27 |
| Cubatão.....        | 12.26 | 12.29 | 14.32 | 14.33 | 16.55 | 16.59 | 19.20 | 19.21 | —     | —     | 21.35 | 21.36 |
| Santos.....         | 12.42 | —     | 14.46 | —     | 17.12 | —     | 19.34 | —     | 21.11 | —     | 21.49 | —     |

## Observações

Os trens F 2 e F 6 só conduzem passageiros de 2ª classe.

O trem F 4 só conduz passageiros de 1ª classe com lugares numerados.

O trem F 8 só conduz passageiros de 1ª classe com lugares numerados, leva buffet.

O trem F 10 só conduz passageiros de 1ª classe com carros Pullmann e carros de 1ª classe com lugares numerados.

Os trens S 10 e S 20 conduzem carro restaurante.

Os trens S 14 e F 14 conduzem carros Pullman.

O trem S 18 conduz buffet.

Os bilhetes de excursão não são validos nos trens S 2 e S 20.

## SANTOS A S. PAULO

| Estações            | S 1   |       | S 3   |       | F 1   |       | S 7   |       | S 9   |       | S 11  |       | F 3   |       |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                     | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. |
| Santos.....         | —     | 6.20  | —     | 7.34  | —     | 8.15  | —     | 10.25 | —     | 12.47 | —     | 14.30 | —     | 16.10 |
| Cubatão.....        | 6.33  | 6.36  | 7.47  | 7.4   | —     | —     | 10.38 | 10.39 | 13.00 | 13.03 | 14.13 | 14.15 | —     | —     |
| Piassaguera.....    | 6.44  | 6.51  | 7.56  | 8.03  | —     | —     | 10.47 | 10.54 | 13.11 | 13.18 | 14.23 | 14.30 | 16.30 | 16.35 |
| Alto da Serra.....  | 7.43  | 7.48  | 8.55  | 9.00  | —     | —     | 11.46 | 11.51 | 14.10 | 14.15 | 15.22 | 15.27 | 17.23 | 17.33 |
| Campo Grande.....   | 7.53  | 7.54  | —     | —     | —     | —     | 11.56 | 11.57 | 14.20 | 14.21 | —     | —     | —     | —     |
| Rio Grande.....     | 8.01  | 8.04  | 9.11  | 9.12  | —     | —     | 12.04 | 12.05 | 14.2  | 14.30 | 15.38 | 15.39 | —     | —     |
| Ribeirão Pires..... | 8.11  | 8.14  | 9.19  | 9.20  | —     | —     | 12.12 | 12.13 | 14.37 | 14.39 | 15.46 | 15.47 | —     | —     |
| Pilar.....          | 8.24  | 8.27  | 9.30  | 9.31  | —     | —     | 12.23 | 12.24 | 14.49 | 14.51 | 15.57 | 15.58 | —     | —     |
| S. Bernardo.....    | 8.35  | 8.38  | 9.39  | 9.40  | 10.04 | 10.05 | 12.32 | 12.34 | 14.53 | 15.0  | 16.06 | 16.07 | 18.02 | 18.03 |
| Braz.....           | 8.53  | 8.56  | 9.55  | 9.56  | 10.20 | 10.21 | 12.40 | 12.51 | 15.07 | 15.20 | 16.22 | 16.23 | 18.18 | 18.23 |
| S. Paulo.....       | 9.00  | —     | 10.00 | —     | 10.25 | —     | 12.55 | —     | 15.24 | —     | 16.27 | —     | 18.24 | —     |

## SANTOS A S. PAULO

| Estações            | S 15  |       | S 17  |       | F 5   |       | S 19  |       | F 9   |       | F 11  |       |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                     | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. | Cheg. | Part. |
| Santos.....         | —     | 16.47 | —     | 17.18 | —     | 18.15 | —     | 18.50 | —     | 19.25 | —     | 20.05 |
| Cubatão.....        | —     | —     | 17.31 | 17.32 | —     | —     | 19.03 | 19.04 | 19.38 | 19.39 | —     | —     |
| Piassaguera.....    | —     | —     | 17.40 | 17.48 | 18.35 | 18.42 | 19.12 | 19.18 | 19.47 | 19.54 | —     | —     |
| Alto da Serra.....  | —     | —     | 18.40 | 18.45 | 19.34 | 19.39 | 20.10 | 20.15 | 20.46 | 20.51 | —     | —     |
| Campo Grande.....   | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | —     | 20.56 | 20.57 | —     | —     |
| Rio Grande.....     | —     | —     | 18.56 | 18.57 | —     | —     | —     | —     | 21.04 | 21.05 | —     | —     |
| Ribeirão Pires..... | 18.24 | 18.25 | 19.04 | 19.05 | —     | —     | —     | —     | 21.12 | 21.13 | —     | —     |
| Pilar.....          | —     | —     | 19.15 | 19.16 | —     | —     | —     | —     | 21.23 | 21.24 | —     | —     |
| S. Bernardo.....    | 18.41 | 18.42 | 19.24 | 19.25 | 20.08 | 20.10 | 20.44 | 20.45 | 21.32 | 21.33 | —     | —     |
| Bra.....            | 18.57 | 18.5  | 19.40 | 19.41 | 20.25 | 20.27 | 21.00 | 21.01 | 21.49 | 21.50 | —     | —     |
| S. Paulo.....       | 19.02 | —     | 19.45 | —     | 20.31 | —     | 21.05 | —     | 21.54 | —     | 22.10 | —     |

## Observações

Os trens S 3 e S 11 conduzem buffet.

Os trens F 1 e F 3 conduzem carros Pullman e carros de 1ª classe com logares numerados.

O trem F 11 só conduz passageiros de 1ª classe, leva carro Pullman e carros de 1ª classe com logares numerados.

Os trens S 15 e S 19 conduzem carros de 1ª classe com logares numerados.

O trem F 5 só conduz passageiros de 2ª classe.

Os bilhetes de 2ª classe de excursão não são validos no trem S 19.

Nos trens S 7 e S 19 serão engatados carros restaurantes na estação do Alto da Serra.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.—M. Couto Fernandes, pelo chefe da 2ª Divisão.

O Inspector Federal das Estradas, baseado no artigo 11º parágrafo 12º do regulamento baixado com o decreto n. 15.157 de 5 de dezembro de 1921, e, atendendo ao que requerer a «São Paulo Railway Company, Limited» resolve aprovar o horario que a esta companhia assignado pelo Chefe da 2ª Divisão, para os trens de subúrbios S. U. 35, entre São Paulo e Pirituba e S. U. 38, entre São Paulo e São Bernardo.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.—Caetano Lopes, inspector.

Inspectoria Federal das Estradas — Secção de Legislação, Contractos e Tarifas  
— São Paulo Railway Company — Trens de subúrbios

## Horario

| Estações          | S — U — 33 |         | Estações         | S — U — 35 |         |
|-------------------|------------|---------|------------------|------------|---------|
|                   | Chegada    | Partida |                  | Chegada    | Partida |
| São Paulo.....    | —          | 21.20   | São Paulo.....   | —          | 21.35   |
| Bra.....          | 21.24      | 21.26   | Barra Fundo..... | 21.39      | 21.40   |
| Meôca.....        | 21.29      | 21.30   | Agua Branca..... | 21.44      | 21.45   |
| Ypiranga.....     | 21.34      | 21.35   | Lapa.....        | 21.48      | 21.49   |
| São Caetano.....  | 21.40      | 21.41   | Pirituba.....    | 21.54      | —       |
| São Bernardo..... | 21.50      | —       |                  |            |         |

## OBSERVAÇÕES

Estes trens não transportarão encomendas.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1927

Despachos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:  
João da Silva Moreira Junior, pedindo licença.—Concedo um mez, com ordenado.

João Gomes de Menezes.—Idem, idem, idem.

Octavio de Barros Thompson.—Idem, idem, idem.

Anônio Francisco de Paula, pedindo licença.—Concedo com 2/3 da diaria.

Antonio Duarte.—Idem, idem, idem.

Antonio Evangelista dos Santos.—Idem, idem, idem.

Antonio Vieira.—Idem, idem, idem.

Antonieta Pereira.—Idem, idem, idem.

Arnaldo Fernandes.—Idem, idem, idem.

Alfredo Pinto Coelho.—Idem, idem, idem.

Alberto Pereira Lopes.—Idem, idem, idem.

Alfredo Curzeiro.—Idem, idem, idem.

Antonio Cornelio da Costa.—Idem, idem, idem.

Francisco Rodrigues de Miranda.—Idem, idem, idem.

Eduardo da Silva Maia.—Idem, idem, idem.

Julio Gonçalves da Costa.—Idem, idem, idem.

João Lopes Martins.—Idem, idem, idem.

João Julio da Silva.—Idem, idem, idem.

José Soares Terra.—Idem, idem, idem.

José Raymundo.—Idem, idem, idem.

José Lomar.—Idem, idem, idem.

Clovis Gomes Pereira.—Idem, idem, idem.

Martins Victorino.—Idem, idem, idem.

Manoel Pires.—Idem, idem, idem.

Manoel Luiz de Oliveira.—Idem, idem, idem.

Manoel de Freitas Ramos.—Idem, idem, idem.

Pedro Bittencourt de Oliveira.—Idem, idem, idem.

Idem, idem, com 2/3 da diaria.

Norberto do Amaral.—Idem, idem, idem.

Idem, 24 dias com ordenado.

Joaquim Vidal.—Idem, idem, idem.

Idem, 15 dias, com 2/3 da diaria.

José da Silva & Comp., pedindo restituição da caução.—Restitua-se.

Soares de Sampaio & Comp.—Idem.

Dionisio Regis Paixão, pedindo passe escolar.—Concedo, com 50 % de abatimento.

João Vianna Barbosa de Castro.—Idem.

João Gomes da Cruz, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Santa Cruz.—Deferido, nos termos do parecer da secretaria.

S. A. Chapéu Mangueira, pedindo transferência de caderneta kilometrica.—Atendida, nos termos do parecer da contadoria.

José da Silva Vargas, pedindo collocação.  
—Aguarde oportunidade.  
Armando Pereira Julião, pedindo readmissão, idem, idem.  
Maria Augusta Gonçalves, pedindo collocação.—Não ha vaga.  
Virgílio Pedroso Filho.—Idem, idem.  
Antonio José Ferreira, pedindo restituição de documentos.—Compareça á secretaria.

### Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1927

Antonio Castro (5 requerimentos) e Alfredo Dolabella Portella.—Certifique-se.  
José Botelho, Coimbra & Comp. (3 requerimentos), Walter Schmidt & Comp. (4 requerimentos), Mayrink Veiga & Comp., Thiago Nicolau da Rocha, Vieira Bastos & Comp., Companhia Siderurgica Belgo Mineira, Abilio & Comp. e Brenno & Comp.—Restitua-se.

Brado & Irmão.—Restitua-se a quantia de 300\$000.

Belmiro Manoel Andrade.—Deferido nos termos da informação.

Humberto Candian.—Entreguem-se os coupons referentes aos semestres vencidos, mediante recibo.

Brenno & Comp. (3 requerimentos) e M. Castro & Comp.—Restitua-se.

Francisco Corrêa de Assis.—Não ha verba.

Feliciano de Abreu & Filho, Altair Leão Corrêa, José Viegas da Silva, João Justino e Nazario Gonçalves.—Indeferido, á vista da informação.

Guedes Figueiredo & Comp.—Restitua-se a quantia de 45\$000.

João Januario.—Archive-se, visto já estar atendido.

Mario Dias Guimarães.—Junte procuração outorgada pelo destinatario.

Pirfo & Irmão.—Junte procuração outorgada pelo remetente.

Baptista Mendes & Comp.—Restitua-se a quantia de 165\$000, por conta do resp. n. savel indicado.

José Lopes, Theofredo Adolpho Avellar, José Francisco, José de Souza, José Egydio Xavier, Francisco Luiz Rodrigues, José Candido de Oliveira Pavao, Nelson Pereira da Silva, José Pires, Antonio Gomes de Almeida, José Lucas, Oscar Rios e Antonio Marques da Silva.—Concedo na forma da lei.

Pedro Oliveira da Silva.—Concedo com 75

José Rios.—Concedo sem vencimentos, na forma da lei.

João Francisco Soares.—Requeira, querendo ao Sr. ministro da Viação.

Joaquim de Oliveira, Antonio Sant'Anna, Benedicto Teixeira, Helmar de Araujo Moreira e Vicencia Ferreira da Silva.—Deferido, á vista da informação.

José Maria dos Santos.—Deferido, Washington Carneiro.—Concedo.

Darcy Duvye Catão, João Paulo de Magalhães Barroca, José da Fonseca Bello e Francisco José Ribeiro.—Permitto a ausencia, sem vencimentos.

Sebastião Faria.—Aguarde oportunidade.

Leopoldino Augusto Chaves. Nada ha que deferir.

### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector recebeu comunicação telegraphica do chefe da Fiscalização do Porto de Natal, informando que o guia-corrente, que se acha em construcção naquella porto attingiu ao comprimento de 500 metros.

—Foram restituídos ao ministerio, devidamente informados, os processos referentes ao aforamento de terrenos de marinha, requeridos por José Felipe de Hollanda Cavalcanti e situados na freguezia de São José, em Recife, capital do Estado de Pernambuco.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 de maio de 1927:

Foram concedidas:

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença, ao fiel, sargento-ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Francisco Braz Augusto, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, noventa dias de licença, na forma da lei, ao operario de 3ª classe, da Officina de Calafates e Cravadores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Melchhiades Ferreira de Castro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença, dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, seis meses de licença, na forma da lei, ao terceiro pharoleiro do pharol de São Matheus, no Estado do Espirito Santo, José Francisco de Souza, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença, dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, quarenta e cinco dias de licença, na forma da lei, ao segundo marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Sebastião Pedro Gil, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença, dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

Licença ao asylado José Francisco Pinto, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Permissão ao asylado João Paulo do Figueiredo, para transferir sua residência desta Capital para o Estado do Rio Grande do Norte, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Por outras de 6 de maio:

Foi designado o capitão-tenente Anibal Erico de Salles, para servir na Directoria do Pessoal.

Foram concedidos:

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão de corveta Q. M., Eduardo Pereira de Mello, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno e licença, ao capitão-tenente, commissario, Raul Petrelli de Mello Reis, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao segundo tenente, commissario, do Regimento de Fuzileiros Navaes, Oriovaldo Joaquim da Cruz, para tratamento de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença, dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

Licença ao asylado José Candido de Almeida, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Foi prorogada:

De accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por mais seis meses, a licença concedida por portaria n. 4.466, de 16 de novembro de 1926, ao operario de 1ª classe do Officina de Caldeireiros de Cobre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Affonso Sarmiento Marques, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1927

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

Pedido de regresso de officiaes á disposição.

Referencia: officio 54/1927 do Palacio do governo daquelle Estado:

N. 1.534 — 1. Tenho a honra de accusar o recebimento do officio da referencia acima, em que V. Ex. me comunica haver providenciado para o regresso a este ministerio do capitão-tenente Lauro Araújo, e, ao mesmo tempo, solicita a permanencia, provavelmente, até novembro proximo, do capitão de corveta Luiz Lacerda Brandão, no encargo que presentemente desempenha nesse Estado.

2. Em resposta, cabe-me dizer a Vossa Ex. que, tratando-se de providencia de caracter geral, que não comporta qualquer excepção, não pôde este ministerio attender de todo ao desejo manifestado por V. Ex. a quem muito agradecerá si providenciar no sentido de ser o referido official dispensado das funcções

que exerce, no prazo máximo de tres mezes.

3. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e mui distincta consideração.

N. 1.530 — Tendo em vista o offício n. 170, de 26 de março ultimo, da Directoria da Despesa Publica, rogo a V. Ex. as necessárias providencias, no sentido de ser a pagadoria da Marinha habilitada com a importancia de 55\$000, para pagamento da restituição que compete ao capitão-tenente, Adalberto Lara de Almeida, proveniente de descontos indevidamente feitos em seus vencimentos, de janeiro a novembro de 1924, a titulo de imposto sobre vencimentos.

N. 1.535 — Submetto á consideração de V. Ex. o pedido do director da Commisão Técnica e de Fiscalização de Obras na Ilha das Cobras, constantes do 7º item, letras a e b do offício anexo, relativamente á isenção de direitos para o cimento destinado ás obras hydraulicas da construcção do Novo Arsenal de Marinha na referida ilha.

Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.533 — Em resposta á carta de V. Ex., de 28 do mez proximo findo, cabe-me solicitar que não seja retardado, além de tres mezes, o desligamento, desse ministerio, dos tres officiaes a que V. Ex. nella se refere.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.529 — De accordo com a proposta em offício n. 71-D-P-4, de 30 do mez proximo findo, declaro-vos que resolvi designar o escrevente civil do Hospital Central da Marinha, Manoel Leão Pereira de Moraes, para a incumbencia de ensino de "dactylographia" e "Normas Gêneas de Escripção do Corpo de Saude", percebendo a gratificação mensal de que trata o art. 50 do Regulamento para a Escola de Auxiliares Enfermeiros.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.531 — Tenho a honra de accusar o recebimento do offício acima referenciado, em que V. Ex. me comunica haver o Tribunal de Contas recusado o registro ao contracto celebrado com o subdito inglez Thomaz Wright, para, durante o anno em curso, prestar serviços de electricista a este ministerio, pelos motivos constantes do mesmo offício.

2. Em resposta, cabe-me informar a V. Ex. que o contracto, ora impugnado, está redigido de inteira conformidade com os celebrados nos exercicios anteriores, que têm sido registrados pelo instituto, a que V. Ex. preside.

3. Rogo, assim, a V. Ex., a reconsideração da decisão delegatoria de registro, tomada em sessão de 16 de março ultimo.

N. 1.532 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro com o credito na importancia de 720\$000, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio para o exercicio em curso.

cicio em vigor, afim de attender ao pagamento do aluguel do predio onde funciona a Agencia da Capitania dos Portos daquelle Estado, em Paraty, e bem assim, ao consumo da luz, durante o corrente anno, dessa mesma agencia.

Verbas:

|                                                                                                                                                                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 13ª — Directoria de Portos e Costas — Consignação Material — Sub-consignação n. 7 — Para pagamento dos alugueis dos predios onde funcionam as Capitancias, Delegacias e Agencias, seiscentos mil réis ..... | 600\$000 |
| 28ª — Obras e Serviços Accessorios — Consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 3 — Para pagamento de seguros, força, luz, etc., cento e vinte mil réis .....                            | 120\$000 |
| Total .....                                                                                                                                                                                                 | 720\$000 |

Sr. consultor geral da Republica:

N. 1.526 — Rogo a V. Ex. se digne de emitir parecer acerca do requerimento em que o capitão-tenente Francisco Paes de Oliveira, professor da Escola Naval, solicita promoção ao posto immediato.

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.515 — Submetto á consideração de V. Ex. o incluso processo de habilitação do montepio civil pretendido por D. Esther do Nascimento, como tutora dos menores Sebastião e Horacio, filhos do guarda de Policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Francisco Sa-ltyro de Alcantara, fallecido em 14 de agosto de 1924.

N. 1.516 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 960\$000, do qual é credor o capitão da fragata, honorario, lente cathedratice da Escola Naval, Mario de Albuquerque Lima, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 8.284, a este anexo.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.550 — 1. Declaro-vos, para os devidos effectos, ter resolvido approvar e mandar executar as "Instruções para Organização dos Transportes Maritimos", a que vos referistis em offício n. 70-E-1 M. I., de 18 de abril ultimo.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 1.538 — 1. Declaro-vos ter resolvido mandar distribuir á Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effectos de empenho de despesa, a quantia de 50\$000, á conta de verba

2ª — Despesas extraordinarias — Consignação Material — Sub-consignação 3ª Eventuais — do orçamento para o corrente exercicio, afim de attender ao pagamento das folhas de operarios que trabalham em serões, nos inderes de fabrica de munições.

neiro, fevereiro e março do anno em curso, no preparo urgente da esquadra.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.539 — 1. Transmitto á V. Ex., para os effectos de registro, por esse tribunal, a inclusa cópia do contracto celebrado por este ministerio com as firmas Souza, Baptista & Comp e Salgado, Guimarães & Comp, para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo 5 — Bandeiras e Signaes, — bem como todos os papeis relativos á concorrência publica realizada na Directoria de Fazenda.

2. O referido contracto está publicado no Diario Official de 29 de abril ultimo.

3. Os alludidos papeis são necessários a este ministerio; por isso solicito a V. Ex. a devalução, opportunamente.

N. 1.517 — 1. Solicito a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito na importancia de 749\$600, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de occorrer ao pagamento do soldo e etapas que competem ao asyado, soldado naval José Ignacio da Rocha, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do anno em curso.

Verbas:

|                                                                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 20ª Clases Inactivas, consignação — Pessoal — Sub-consignação numero 1 — Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha ..... | 62\$100  |
| 32ª Multações de boca, consignação — Pessoal — Sub-consignação 1 — Para attender ao pagamento das rações em dinheiro dos invalidos .....    | 687\$500 |
| Total .....                                                                                                                                 | 749\$600 |

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foram feitas as competentes, annullações, das verbas acima referidas.

N. 1.518 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2ª do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, o pagamento da importancia de 389\$910, da qual é credor a firma David, Land & Comp, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme se verifica do processo que á este acompanha.

N. 1.551 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 4.623\$, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, feito pela firma Pereira, Land & Comp, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2ª do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, conforme consta do processo que a este acompanha.

**Requerimentos despachados**

Capitão-tenente Marcos Autran de Alencastro Graça. — Sella a petição. (Requerimento de 16 de abril de 1927).

Capitão-tenente Alfredo de Miranda Rodrigues. — Indeferido, de accordo com o parecer do Almirantado. (78/1927 — C. Almirantado).

Capitão-tenente honorario Ludolf Waldemann. — Indeferido. (49 — Consultor geral da Republica — 1927).

Paulo Cerqueira. — Não pôde ser atendido. (Requerimento de 25 de abril de 1927).

Manoel Vaz Rodrigues. — Sim. (Requerimento de 26 de abril de 1927).

José Jacob Filho. — Indeferido. (279 — T. Ceará — 1927).

J. A. Sardiha Succs. — Compareça na Directoria do Expediente. (Requerimento de 18 de março de 1927).

Raymundo Bandeira d'Assumpção. — Compareça na Directoria do Expediente. (Requerimento de 13 de abril de 1927).

Amaro Romão de Brito. — Compareça na Directoria do Expediente. (Requerimento de 13 de abril de 1927).

Manoel Tobias. — Complete o sello. (Requerimento de 25 de abril de 1927).

Antonio Alvino Gonçalves da Silva. — Não pôde ser atendido. (Requerimento de 6 de abril de 1927).

João Domingos. — Sella a petição. (Requerimento de 25 de abril de 1927).

Lucia da Silva Sant'Anna. — Compareça na Directoria do Expediente. (Requerimento de 26 de março de 1927).

Benedicto Villela Junior. — Compareça na Directoria do Expediente. (25 de março de 1927).

João da Cruz. — Compareça na Directoria do Expediente. (Requerimento de 16 de abril de 1927).

**Ministerio da Guerra**

Por despacho de 4 do corrente foi transferido da Directoria da Intendencia da Guerra para o Serviço Central de Transporte o 2º tenente de administração, comissionado, Elondir Basin Braga.

Por portaria de 5 do corrente foi nomeado chefe do gabinete da Directoria da Intendencia da Guerra o coronel intendente de guerra Felipe Antonio Xavier de Barros.

Por outras de 5 do corrente:

Foi exonerado o bacharel Orlando Carlos da Silva do logar de 1º adjunto do promotor da 1ª Circumscripção de Justiça Militar.

Foi nomeado 1º suplente de auditor da 1ª Circumscripção de Justiça Militar, pelo prazo de dois annos, o bacharel Orlando Carlos da Silva, no Exército.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 28 de abril de 1927*

o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, encaminhando o requeri-

mento em que o musico de 1ª classe do 1º regimento de cavallaria divisionario Augusto de Vasconcellos Castello Branco pede certidão do tempo em que serviu na Policia Militar do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra do credito da quantia de 106\$656, para restituição ao coronel Antonio Ferreira de Oliveira Junior (aviso n. 390).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos, por conta da verba 7ª, "Serviço de intendencia", consignação "Material — Diversas despesas — 25. Luz para quartéis-generaes, etc.": Amazonas, 6:360\$; Pará, 7:700\$; Maranhão, 3:600\$; Piauí, 2:860\$; Ceará, 6:100\$; Rio Grande do Norte, 2:200\$; Parahyba do Norte, 2:000\$; Pernambuco, 6:280\$000; Alagoas, 3:960\$; Sergipe, 3:000\$; Bahia, 8:200\$; Espírito Santo, 4:420\$; S. Paulo, 77:280\$ (sendo 25:940\$ para a circumscripção militar em Matto Grosso); Paraná, 24:210\$; Santa Catharina, 8:240\$; Rio Grande do Sul, 167:950\$; Minas Geraes, 10:460\$ e Goyaz, 4:520\$ (aviso numero 157).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são nomeados:

Assistente do inspector do serviço de saúde das regiões do sul, o capitão medico Dr. Arthur Tavares;

Para servirem como assistentes militares das clinicas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os capitães, medicos Drs. Galdino Ferreira Martins, de uma das cadeiras cirurgicas, e José Vieira Peixoto e Claro do Prado Jacques, do serviço de radiologia.

— Ao Sr. director de Intendencia da Guerra, declarando que o 2º tenente contador Lourival Campello é nomeado para exercer as suas funções no Serviço Radio do Exército.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury, pedindo a dispensa do despachante da Directoria de Intendencia da Guerra, Hermogenio de Azevedo Coutinho, das sessões do corrente mez, para as quaes foi sorteado jurado.

*Dia 29 de abril*

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados dos creditos das seguintes quantias:

Por conta da verba 7ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material — Diversas despesas — 27. Conservação e reparação das installações, etc.": Amazonas, 6:40\$; Pará, 960\$; Maranhão, 400\$; Piauí, 400\$; Ceará, 680\$; Rio Grande do Norte, 360\$; Parahyba do Norte, 360\$; Pernambuco, 780\$; Alagoas, 400\$; Sergipe, 400\$; Bahia, 720\$; Espírito Santo, 700\$; São Paulo (sendo 3:560\$ para a Circumscripção Militar em Matto Grosso), 9:440\$; Paraná, 2:750\$; Santa Catharina, 1:240\$; Rio Grande do Sul, 151:9520\$; Minas Geraes, 1:440\$ e Goyaz, 600\$ (aviso n. 158).

Por conta da verba 7ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material — Diversas despesas — 31. Despesas mltas, etc.": Amazonas, 2:200\$; Pará, 2:000\$;

Maranhão, 1:000\$; Piauí, 1:000\$000; Ceará, 1:000\$; Rio Grande do Norte, 1:000\$; Parahyba do Norte, 1:000\$000; Pernambuco, 2:200\$; Alagoas, 1:000\$; Sergipe, 1:000\$; Bahia, 2:200\$; Espírito Santo, 1:200\$; S. Paulo (sendo 11:200\$ para a Circumscripção Militar em Matto Grosso), 26:500\$; Paraná, 8:100\$; Santa Catharina, 4:500\$; Rio Grande do Sul, 51:100\$; Minas Geraes, 3:400\$ e Goyaz, 4:400\$ (aviso n. 159).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 29 de abril de 1927*

Ao Sr. commandante do Regimento Policial Militar do Estado do Espírito Santo, transmittindo a certidão passada a requerimento do 2º tenente desse regimento Francisco Soares Pontes, para ser entregue ao interessado.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

*Expediente de 4 de maio de 1927*

Officio:

Exmo. Sr. ministro:

N. 151 — Interessado como se acha o Governo no estudo do aproveitamento do alcool industrial como combustível, esta directoria, no intuito de auxiliar a solução de tão importante problema, mandou proceder pela secção de stocks e cotações o levantamento estatístico dos stocks e das entradas de gasolina e kerosene no Distrito Federal no anno de 1926.

Esse trabalho, cuja cópia tenho o prazer de enviar a V. Ex., foi baseado nos dados fornecidos semanalmente pelas grandes companhias que exploram esse genero de commercio nesta Capital á respectiva secção, merecendo por isso toda fé.

As entradas de gasolina no Rio de Janeiro em 1926 elevam-se a 3.222.786 caixas, convertida a gasolina entrada a granel em caixas que, ao preço de 37\$, valor médio da caixa, no anno referido, dá um total de 119.243.082\$, sanção formidável na nossa economia que poderia ficar grandemente rebozada se no paiz fosse adoptado o uso do alcool cnsuaturado como combustível.

E' preciso notar que a estatística acima refere-se somente ás entradas de gasolina no Rio de Janeiro, quando é sabido que pelos outros pontos da Republica entra tambem muita gasolina.

Seria, por isso, muito interessante e útil se V. Ex. ordenasse o estudo minucioso do aproveitamento do alcool industrial cuja produção no paiz é tão abundante e facil de ser acumulada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Stocks e entrada de gasolina e kerozene no Districto Federal, em 1926.

| Data                | Gasolina<br>Caixas |          | Gasolina a granel<br>Litros |             | Kerozene<br>Caixas |          |
|---------------------|--------------------|----------|-----------------------------|-------------|--------------------|----------|
|                     | Stocks             | Entradas | Stocks                      | Entradas    | Stocks             | Entradas |
| 2 de janeiro.....   | 116.532            | 2.003    | 23.094.452                  | 11.621.870  | 123.539            | 524      |
| 9 " ".....          | 113.022            | 5.037    | 29.523.309                  | —           | 127.703            | 12.517   |
| 16 " ".....         | 104.363            | 645      | 27.593.723                  | —           | 118.741            | 584      |
| 23 " ".....         | 193.030            | 5.920    | 25.626.039                  | —           | 139.019            | 12.500   |
| 30 " ".....         | 94.825             | 174      | 23.881.125                  | —           | 118.917            | 19       |
| 6 de fevereiro..... | 94.766             | 5.354    | 22.63.505                   | —           | 115.416            | 4.931    |
| 13 " ".....         | 125.693            | 20.011   | 20.851.382                  | —           | 118.910            | 10.044   |
| 20 " ".....         | 106.266            | 4.934    | 19.851.150                  | —           | 122.623            | 3.324    |
| 27 " ".....         | 93.503             | 3.023    | 17.667.766                  | 6.200       | 137.629            | 12.832   |
| 6 de março.....     | 81.822             | 3.555    | 15.922.638                  | —           | 123.032            | 16.635   |
| 13 " ".....         | 77.977             | 8.703    | 14.230.546                  | —           | 120.213            | 9.758    |
| 20 " ".....         | 93.637             | 27.802   | 16.199.139                  | 3.383.004   | 152.893            | 47.383   |
| 27 " ".....         | 92.225             | 1.290    | 26.077.476                  | 11.660.260  | 152.253            | 11.511   |
| 3 de abril.....     | 87.823             | 1.580    | 24.460.487                  | —           | 163.189            | 2.035    |
| 10 " ".....         | 97.557             | 2.015    | 23.129.239                  | —           | 211.786            | 16.551   |
| 17 " ".....         | 123.515            | 23.585   | 24.093.696                  | 2.743.905   | 228.952            | 30.352   |
| 24 " ".....         | 118.703            | 10.934   | 22.302.455                  | —           | 219.871            | 43.856   |
| 1 de maio.....      | 103.942            | 17.698   | 20.672.524                  | —           | 215.937            | 17.093   |
| 8 " ".....          | 112.297            | 9.105    | 21.119.452                  | 3.446.752   | 199.459            | 2.646    |
| 15 " ".....         | 109.423            | 7.339    | 20.252.609                  | —           | 197.754            | 12.401   |
| 22 " ".....         | 101.822            | 1.743    | 18.354.693                  | 201.000     | 183.293            | 4.302    |
| 29 " ".....         | 122.922            | 1.603    | 16.075.189                  | 67.523      | 190.235            | 234      |
| 5 de junho.....     | 116.259            | 29.285   | 13.894.529                  | —           | 178.972            | 24.000   |
| 12 " ".....         | 113.078            | 3.995    | 14.759.651                  | 4.000.000   | 177.419            | 12.501   |
| 19 " ".....         | 110.700            | 2.939    | 33.430.641                  | 20.294.735  | 167.035            | 257      |
| 26 " ".....         | 103.693            | 1.140    | 34.633.745                  | 3.604.037   | 166.003            | 12.256   |
| 3 de julho.....     | 99.184             | 2.360    | 31.033.074                  | 60.503      | 155.884            | 669      |
| 10 " ".....         | 94.871             | 3.520    | 29.811.445                  | —           | 150.693            | 6.580    |
| 17 " ".....         | 105.644            | 15.682   | 27.953.235                  | —           | 163.332            | 15.564   |
| 24 " ".....         | 95.183             | 3.358    | 25.632.791                  | —           | 153.564            | 11.316   |
| 31 " ".....         | 48.396             | 2.170    | 23.195.844                  | 47.835      | 141.655            | 393      |
| 7 de agosto.....    | 83.093             | 1.270    | 21.403.653                  | —           | 129.072            | 12       |
| 14 " ".....         | 89.273             | 1.170    | 19.610.933                  | —           | 127.641            | 6        |
| 21 " ".....         | 90.227             | 25.618   | 18.071.678                  | —           | 141.492            | 24.220   |
| 28 " ".....         | 136.235            | 7.573    | 16.217.060                  | —           | 95.592             | 21.865   |
| 4 de setembro.....  | 82.874             | 2.881    | 18.569.148                  | 4.709.393   | 120.154            | 744      |
| 11 " ".....         | 78.260             | 3.305    | 34.461.050                  | 17.761.540  | 103.210            | 18       |
| 18 " ".....         | 77.643             | 1.669    | 31.656.537                  | —           | 124.911            | 8.000    |
| 25 " ".....         | 81.024             | 2.063    | 29.332.273                  | —           | 135.910            | 3.249    |
| 2 de outubro.....   | 83.838             | 28.933   | 26.504.631                  | 16.117      | 149.433            | 58.520   |
| 9 " ".....          | 90.437             | 23.553   | 24.605.114                  | —           | 147.864            | 17.395   |
| 16 " ".....         | 85.731             | 1.490    | 22.193.439                  | —           | 136.791            | 632      |
| 23 " ".....         | 84.399             | 1.826    | 19.243.221                  | —           | 131.516            | 2.176    |
| 30 " ".....         | 67.393             | 2.315    | 17.801.707                  | 201.003     | 109.184            | 9.372    |
| 6 de novembro.....  | 60.384             | 1.400    | 25.778.392                  | 11.052.603  | 94.565             | 184      |
| 13 " ".....         | 52.240             | 1.831    | 26.040.407                  | 3.405.224   | 82.493             | 714      |
| 20 " ".....         | 51.301             | 8.880    | 26.897.233                  | 3.507.540   | 83.759             | 13.003   |
| 27 " ".....         | 45.259             | 1.526    | 24.856.196                  | —           | 67.859             | —        |
| 4 de dezembro.....  | 42.843             | 10.835   | 27.584.533                  | 4.336.997   | 83.402             | 25.553   |
| 11 " ".....         | 42.519             | 8.675    | 25.539.600                  | —           | 81.165             | 7.716    |
| 18 " ".....         | 59.931             | 11.772   | 21.077.301                  | —           | 119.286            | 31.143   |
| 24 " ".....         | 54.675             | 15.355   | 21.676.562                  | —           | 121.314            | 20.571   |
| 31 " ".....         | 50.772             | 2.163    | 18.875.124                  | 72.850      | 128.931            | 21.693   |
|                     |                    | 390.264  |                             | 107.210.939 |                    | 632.107  |

Nota — Convertida a gasolina a granel 107.210.939 litros, a caixas, temos 2.832.522, que adicionada a importada em caixas, faz um total de 3.222.763 caixas, que ao preço de 374000 dá um total de 119.243.082000.

Secção de Stocks e Cotações, 16 de abril de 1927. — Egberto Landl. Visio. — José Fonseca Ferreira.

## Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de maio de 1927

### Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.448 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, na importancia total de 840\$, relativa ao mez de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica I—Pessoal permanente, e sub-consignação 4 (3 serventes), verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7.º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.458 — Passo ás vossas mãos, para os devidos efeitos, o ponto dos funcionarios desta directoria geral, relativo ao mez de abril findo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.451 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas, e sub-consignações abaixo discriminadas, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 2.187\$250, proveniente de transportes de pessoal e material, feitos no corrente anno, em proveito desta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida da seguinte forma 115:000 do empenho global n. 3.º 10, e 2.072\$250 do empenho n. 22/28, cujas segundas vias foram remetidas a esse tribunal com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.455 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Manoel Zenha de Mesquita, nomeado por portaria de 18 de abril ultimo, do Sr. ministro, para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de ajudante da Secção de Zootechnia desta directoria, tomou posse e entrou em exercicio do cargo em 22 de abril do corrente anno.

N. 1.456 — Tendo o Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro concedido, por portaria de 12 de abril proximo passado, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda-vigilante do Curso Complementar, anexo áquelle posto, Saturnino Guedes, que entrou no gozo da mesma em 13 de abril do corrente anno, assim vos communico, para os devidos fins.

N. 1.457 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Octavio Marques Lisboa, nomeado por portaria de 28 de março de 1927 para exercer, interinamente, o cargo de ajudante anatomo-histo-pathologica do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, entrou no exercicio do seu cargo em 2 de abril do corrente anno.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.459 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as cópias annexas dos officios remetidos ao director da Despesa Pu-

blica do Thesouro Nacional, communicando a frequencia dos professores ambulantes de Lactinios Arthur da Cunha Barros e Emilio Thamsten, auxiliar tecnico João Cardoso Pinto e Ormino Rodrigues Vidigal, professor ambulante de Lactinios addido.

N. 1.460 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 2.187\$250, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.461 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Octavio Marques Lisboa, nomeado por portaria de 28 de março de 1927 para exercer, interinamente, o cargo de ajudante anatomo-histo-pathologista do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, entrou no exercicio de seu cargo em 2 de agosto do corrente anno.

N. 1.462 — Tendo o Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro concedido por portaria de 12 de abril proximo passado, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda-vigilante do Curso Complementar, anexo áquelle posto, Saturnino Guedes, que entrou no gozo da mesma em 13 de abril do corrente anno, assim vos communico, para os devidos fins.

N. 1.465 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Manoel Zenha de Mesquita, nomeado por portaria de 18 de abril de 1927, do Sr. ministro, para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de ajudante da Secção de Zootechnia desta directoria, tomou posse e entrou em exercicio do cargo em 22 de abril do corrente anno.

N. 1.466 — Devidamente informado, passo ás vossas mãos o requerimento do auxiliar de 2.ª classe deste serviço, Manoel Alves Martins, em que solicita dous mezes de licença para tratamento de saúde.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Pará — Belém:

N. 1.464 — Tenho em mão o vosso officio n. 204, de 9 de abril passado, a que acompanhou um boletim de renda do Serviço, relativo a março ultimo.

Recommendo-vos, sempre que se verificar qualquer renda do Serviço, envieis, com o respectivo boletim, o talão do recolhimento da mesma á Delegacia Fiscal, ou cópia d'elle, authenticada, afim de ser enviada á contabilidade do ministerio.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Piauí — Therezina:

N. 1.467 — Incluso vos devolvo o pedido de inscripção no Registro de Lavadores e Criadores, feito pelo Dr. Heitor Castello Branco, capeado pelo vosso officio n. 51, de 1 de abril do corrente anno, para que providencieis, com a possivel brevidade, afim do interessado completar as informações onde está o signal? e sellar o talão do imposto com estampilha federal de 400 réis.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Alagoas — Maceió:

N. 1.468 — Accuso o vosso officio n. 65, de 13 de abril, de cujos dizeres fico sci-

ente. Quanto ao auxiliar Raymundo Jorge de Araujo deveis providenciar para que, no menor prazo possivel, elle se apresente ao delegado de Sergipe, afim de seguir para a sua sede.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.470 — Incluso vos devolvo o requerimento firmado pelo criador inscripto no Registro de Lavadores e Criadores, Sr. Seraphim de Moura Amado, para que providencieis afim do interessado solicitar nova inscripção a esta Directoria Geral visto a mesma ter sido feita na Directoria Geral de Agricultura.

N. 1.471 — Para que providencieis no sentido de ser entregue á interessada, remetto-vos o attestado de inscripção no Registro de Lavadores e Criadores, solicitado directamente a esta Directoria Geral pela Sra. D. Maura Ferreira Machado.

— Sr. director do Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina:

N. 1.469 — Remetto-vos inclusos os requerimentos de D. Luiza Carvalho e do Sr. Viterbo Vieira de Camargo, solicitando alteração no numero de cabeças de gado e transferencia de nome, para que providencieis afim dos interessados solicitarem á esta directoria nova inscripção, visto a mesma ter sido feita pela Directoria Geral de Agricultura.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.473 — Afim de que providencieis, com a possivel brevidade, no sentido de ser cumprida a portaria de 21 de setembro de 1926, incluso remetto-vos o pedido de inscripção no Registro de Lavadores e Criadores, feito directamente a esta Directoria Geral pelo Sr. Manoel de Oliveira Ramos.

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria:

N. 1.474 — Accuso o vosso officio n. 71, de 28 de abril findo, a que acompanhou uma exposição de trabalhos realizados pelo veterinario Sylvio Torres, quando em serviço nesse posto.

O trabalho feito por aquelle veterinario merece elogios; espero, entretanto, que esse posto continue os estudos começados, pois que possui pessoal e paz de realiza-los.

Em caso de vaga,ahi, não hesitarei em aproveitar as habilitações demonstradas pelo Dr. Sylvio Torres, a cuja competencia estão agora confiados assumptos de grande relevancia, quaes os da Secção de Leite e Derivados, a que pertence.

Julgo de grande utilidade que o Dr. Sylvio Torres redija o relatório minucioso, a que se refere em seu trabalho, afim de ser publicado.

— Sr. vice-prefeito do municipio de Taubaté, Estado de S. Paulo:

N. 1.475 — Incluso vos devolvo o requerimento e o attestado de inscripção no Registro de Lavadores e Criadores, capeado pelo vosso officio n. 151, de 27 de outubro do anno proximo passado, em que o criador Amado Ragazzini solicita a transferencia de registro do Municipio de S. José dos Campos para esse, communico-vos que esta directoria não pôde satisfazer o referido pedido, visto a mencionada inscripção ter sido feita pela Directoria Geral de Agricultura.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1927

Brunner, Mond & Co. Limitada (dous requerimentos), J. Camillo & Comp (dous requerimentos), Alcarde Urba

(dous requerimentos). International Standard Electric Corporation, Jocelyna Augusto Borba, Ricardo Ligotto, Hugo Botel, Karl Herzog, Gebr. Böhring, Colgate & Company, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Arthur Jacintho Rodrigues, Leão Junior & Comp., Alvim & Freitas, Saunders & Davids, Miguel Arpassy, Sociedade Anonyma La Blanca e Nashua Manufacturing Company. — Lavre-se o termo.

Sociedade Anonyma Vanadiol (quatro requerimentos). Walter Everett Molins e Analia Pereira dos Santos. — Concedido o prazo. Lavre-se o termo.

The Bassick Manufacturing Company. — Deferido.

Sociedade Anonyma Vanadiol, Montenegro & Castello Branco e Mario Domingues — De-se certidão.

Montenegro & Castello Branco e João Stockler Coimbra. — Expeçam-se guias.

Leonardo Smith de Lima e Genuari & Comp. — De-se vista.

N. V. Nederlandse Mijlbouw-en Handelsmaatschappij. — Preste esclarecimentos.

J. Palmeira & Comp. e Irmãos Menlen & Comp. — Foi indeferido nesta data o pedido de privilegio constante do processo n. 8.789 de 1926.

J. Silveira Bresser & Comp. — Junte-se ao processo.

Sociedade Anonyma Vanadiol. — Entregue-se mediante recibo.

Thomas Tarvin Gray e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

M. Edais & Comp. — Declarem para que artigos da classe 50, letras h e i desajam a marca.

Naanulooze Vennotschap; Octrooi Maatschappij "Vede". — Apresente novos relatorios.

#### Pedidos de privilegio:

François Lavirotte, para "um processo de extracção de petrolatum, oleos de petrolatum e parafina de residuos do hydrocarburetos". — Deferido.

Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para "composição para inserir nos productos manufacturados de tabaco". — Deferido.

Motor-Pumpen-Aktiengesellschaft, para "uma bomba com embolo helicoidal cylindrico rotativo em que estão engrenados discos de suporte sobrepostos um no outro". — Deferido.

Joaquim de Oliveira Azevedo, para "um tambor de polia de eixo de manivella de carros automoveis, aperfeiçoado". — Deferido, como modelo de utilidade.

Milton Moreira de Oliveira, para "um suporte de corredeiras para gavetas de quaisquer moveis". — Deferido, como modelo de utilidade.

Lourival Martins, para "aperfeiçoamento em geladeiras". — Indefido.

Francisco Fernandes Granadeiro e Antonio de Araujo Pinheiro, para "um assucareiro denominado — Cruzeiro". — Indefido.

Georges Person, para "uma nova bomba emissora de ar, disposta com cylindro oscillante". — Indefido.

Adolpho Nestler, para "um ripado flexivel de madeira". — Indefido.

Angeio Beyillacqua, para "um aparelho portatil de retirar e collocar pneumaticos em aros de rodas de automoveis". — Indefido.

V. Mendes & Comp. Ltd., para "um acondicionamento de phosphoros, denominado — Acondicionamento Caramurú". — Indefido.

minado — Acondicionamento Caramurú". — Indefido.

Del Nero, Checchia & Barbieri, para "uma caixa destinada ao acondicionamento de empoulas, denominada — Caixa Barbieri". — Indefido.

Bemis Industries, Incorporated, para "aperfeiçoamentos relativos a construção de edificios". — Indefido, de accordo com a maioria dos pareceres.

#### Pedidos de registro de marcas:

Weskott & Co., Chimica Industrial "Bayer-Meister-Lucius", da marca "Resorbin", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Co., Chimica Industrial "Bayer-Meister-Lucius", da marca "Peruol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Co., Chimica Industrial "Bayer-Meister-Lucius", da marca "Diphthosin", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Co., Chimica Industrial "Bayer-Meister-Lucius", da marca "Paruscabin", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Francisco Brandão & Filho, da marca "Lady", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Do Faria & Comp., da marca "Ourabenzol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Henry Wallis Maine, da marca que consiste na representação de um esqueleto humano, montado em uma mosca, para distinguir artigos das classes 1, 2 e 47. — Registre-se.

Dr. Mario de Moraes Paiva, da marca "Empreza Babylonia", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Klabim, Irmãos & Co., da marca "A Vencedora", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

J. Silva Bresser & Comp., da marca "Panamá Suiting", para distinguir artigos das classes 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 40, 48, 49 e 50 e suas letras. — Registre-se, excepto para artigos das classes 36 e 37 por imitar a de n. 6.352, de S. Paulo.

Armando & Ferreira, da marca "Loja das Americas", para distinguir artigos das classes 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 40, 48, 49 e 50 e suas letras. — Registre-se, excepto para artigos das classes 36 e 37 por imitar a de n. 6.352, de S. Paulo.

Parks Bros & Rogers, Inc., da marca "Parkroger", para distinguir artigos da classe 13. — Attendendo a representação da secção de marcas, declaro sem efeito o despacho de 30/4/27 e mando registrar a marca "Parkroger".

Guy W. Conter, da marca "Gold Grest", para distinguir artigos da classe 41. — Attendendo a representação da secção de marcas, declaro sem efeito o despacho de 30/4/27 e mando registrar a marca "Gold Grest".

#### Rectificação:

O pedido de patente de modelo de utilidade para "um novo tipo de forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos", foi depositado sob o n. 3.654, a 80 de abril de 1927, pela The Hempstalk Tyre Company, Limited e não como foi publicado no Diario Official de 4 do corrente.

#### SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "Ratoeira continua", para a qual pediu privilegio Jocelyna Augusta Borba (deposito n. 3.671, de 5 de maio de 1927):

Reivindicando vemos que a "Ratoeira continua" compõe-se de dous pedaços de taboa ou folha cuja figura superficial é fechada por um perimetro mixtilíneo. Destes pedaços de taboas ou folhas, um fica collocado na parte de cima, outro no fundo ligados parte por montantes de madeira ou ferro quadrado, parte por tecido de arame ou ferro pedonelo.

Na face externa semicircular da ratoeira ha uma abertura rectangular que serve de sahida dos animaes presos.

Na parte opposta em forma de angulo rectangulo ha a porta de entrada para os animaes a serem apanhados. Neste ponto acha-se uma folha em dous planos que representam as duas portas que correndo simultaneamente fecham a entrada e o deposito dos animaes presos. No fundo do primeiro compartimento acha-se o deposito da isca limitado em fórma cylindrica por ferrinhos verticaes que serve para impedir que os animaes toquem na isca. A armadilha é composta de um pedal, sob este um eixo suspenso a poucos centimetros do pavimento cujas pontas viradas em angulo recto, ficam fixas no mesmo pavimento. Sobre esse eixo oscilla o pedal mediante dous mancaes simples. Sobre o pavimento ha um varão que está disposto quasi em paralelo com a parte divisoria entre os dous compartimentos. Seu movimento de oscillação é feito de modo que sob a pressão do animal sobre o pedal feche a porta ficando o animal preso enquanto que a ratoeira fica aberta de novo.

São, portanto, as mais evidentes as vantagens desta "Ratoeira continua", pois como ficou demonstrado o proprio animal que cabe na armadilha, arma-a para outro e assim successivamente deixando-a sempre prompta para animaes novos que venham attrahidos pela isca. Além disso a vantagem principal dessa "Ratoeira continua" é não só servir para apanhar varias especies de animaes como principalmente atmar-se por si propria, pois como ficou demonstrado entrando o animal preso para o local chamado dos animaes presos produz o movimento que abre novamente a porta por onde deverá entrar o outro animal que ficará tambem preso.

Isso tudo quanto ao lado pratico da "Ratoeira continua", porquanto pelo lado benefico da possibilidade para não dizer certeza, da maior destruição de animaes tão daninhos é outra coisa que dispensa maiores demonstrações, percebendo-se facilmente que a applicação de uma ratoeira como essa "Ratoeira continua" é a garantia de um enorme, pratico e rapido meio de se destruir uma das classes de animaes que mais daninhos tem trazido.

Pontos característicos da invenção de "um novo sistema de annuncios luminosos, por meio da applicação de tubos de vidro ou semelhantes contendo gases coloridos ou não", para que possa ser

legio Ricardo Ligotto (depósito n. 3.672, de 5 de maio de 1927):

1º, um novo systema de annuncios luminosos que se obtem por meio da applicação dos tubos de vidro ou semelhantes (c), contendo gazes rarefeitos coloridos ou não, que são collocados sobre uma taboleta ou quadro (a) montado sobre uma base qualquer, em cuja taboleta se adaptam as letras (b), quaesquer, providas de uma cannellura ou meia cana para instalação do tubo ou tubos (c) de vidro ou semelhantes, de qualquer formato, espessura e tamanho, dispostos pelo modo mais conveniente, em seguimento continuo em toda a extensão do annuncio ou palavra a representar ou reproduzir, de qualquer formato e desenho;

2º, na invenção acima reivindicada, a applicação de quaesquer gazes rarefeitos, coloridos ou não, conforme a necessidade, dentro dos tubos (c), cujos gazes servem de conductores a energia electrica de que necessitam para a sua combustão, sendo a corrente electrica ligada nos polos ou extremidades dos tubos, fechando circuito, nos pontos (d) e (e), tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos annexos para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de filtro", para o qual pediu privilegio Ricardo Urbe (depósito n. 3.673, de 5 de maio de 1927):

1º, um novo tipo de filtro, applicavel a instalações de agua corrente ou a machinas eapparellhos em que se tenha necessario o filtramento, que se caracteriza: por consistir essencialmente de duas camaras de vidro, louça, ou qualquer outro material, convenientes das quaes uma recebe o liquido a filtrar, e a outra serve para dar saída a este liquido; por se acharem estas camaras separadas uma da outra por uma peça perfurada em crivo que sustenta um papel de filtrar, ou outro material apropriado; por se poder collocar sobre esta peça perfurada uma armadura provida de tela metallica; e por poder esta tela metallica não só auxiliar a operação do filtramento como ainda manter o papel de filtrar, ou similar, na sua posição devida, substancialmente como se descreve;

2º, o novo tipo de filtro, applicavel a instalações de agua corrente ou a machinas e apparellhos, em que haja necessidade de filtramento, construido e disposto para os fins especificados, substancialmente como se descreve, e com referencia aos desenhos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos coadores communs para machinas "Cafeteiras Express", para a qual pediu privilegio Ricardo Urbe (depósito n. 3.674, de 5 de maio de 1927):

1º, nos coadores communs para machinas "Cafeteiras Express", a applicação de um disco de papel de filtrar ou de outro material adequado no fundo do coador, caracterizando-se esta applicação: por que o papel de filtrar se pode fixar convenientemente por meio de um aro, com tela metallica, que se apoia sobre o mesmo papel; por que este aro se pode prender por intermedio de garras ou unhas, salientes e equidistantes, que se projectam da parede lateral interna,

do coador; por se poder fazer a collocação deste aro a uma série de cavidades praticadas na sua periphéria, também equidistantes, e cujo numero é igual ao das garras do coador; por que a disposição feita entre as cavidades e as garras permite que, quando umas se confrontam com as outras, se faça passar o aro por baixo do nivel das garras; e por que logo que se faça girar o mesmo aro, as citadas cavidades se deslocam, ficando assim o aro sujeito contra as garras, substancialmente, como se descreveu;

2º, nos coadores communs, para machinas "Cafeteiras Express", a applicação de um disco de papel de filtrar, disposto e preso substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos appensos, e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um apparelho para limpar animaes", para a qual pediu privilegio Hugo Bötel (depósito n. 3.675, de 5 de maio de 1927):

1º, um apparelho para limpar animaes, posto em acção por meio de um eixo flexivel, caracterizado pelo facto de nos dous topos oppositos do dispositivo de escova (9,10 respectivamente 26,27) se encontrar, em cada um, uma peça de enjugamento (5), 5º respectivamente 34,35) para o eixo flexivel (24) que permite pôr em acção, nos dous sentidos, o dispositivo de escova;

2º, um apparelho como reivindicado, em 1º caracterizado pelo facto dos enjugamentos (34,35) se encontrarem nos extremos de uma roda dentada intermedia (28) agindo sobre o dispositivo de escovas (26,27) e em um dos eixos (31) de um dos rolos de escova;

3º, um apparelho como reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto do dispositivo raspador (20,21 respectivamente 38,39) para o rolo de escovas (9,10) ou as escovas (26,27), consistir de raspadores em duas camaras, ligados entre si, e giratorios em um eixo commum, que são mantidos nas suas posições de funcionamento por meio de esbarros (22,23) ou por peças da propria armadura.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas machinas de empacotar cigarros", para a qual pediu privilegio Walter Everett Mollins (depósito n. 3.676, de 5 de maio de 1927):

1º, uma machina de empacotamento, em que se combinam: um dispositivo, — carregador sem fim, por exemplo, — que funciona automaticamente para levar um artigo em forma de bloco, ou um maço de artigos, ao longo do estrada da machina; um dispositivo, que fornece e localiza automaticamente uma fita de material rigido, — cartão, supponha-se, — no sentido transversal ao percurso a fazer pelos artigos; um dispositivo que dobra a referida fita, ou tira em volta de tres lados do artigo ou maço de artigos; um dispositivo para fornecer e localizar automaticamente uma fita de material de envoltorio, transversalmente ao percurso do artigo ou maço de artigos, tendo esta fita a sua dimensão maior disposta em angulos rectos em relação a dimensão ou lado mais comprido da tira de reforço, citada; e um dispositivo para conformar automaticamente aquelle material envoltorio em um envoltorio com o formato de U e com uma extremidade aberta e outra fechada; e com a

tira de reforço disposta interiormente, em volta de tres das paredes lateraes;

2º, a machina accorde com o ponto 1º, em que a tira de reforço é cortada, automaticamente, de uma fita de que a largura corresponde a dimensão maior da mesma tira;

3º, a machina segundo o ponto 2º, em que a tira é cortada da fita por uma lamina rotativa cortante, a qual effectua a acção do corte com outra lamina, cortante e fixa;

4º, a machina conforme os pontos 2º ou 3º, em que o comprimento da tira do reforço permite que uma ou ambas as suas pontas se estendam para além da extremidade aberta do envoltorio, e se adaptem para serem dobradas automaticamente através do mesmo envoltorio, afim de constituirem um elemento de reforço para a extremidade do envoltorio que se acha preparada para ser fechada;

5º, a machina reivindicada nos pontos 2º, 3º ou 4º, em que o material de reforço tem secções que são "picadas" ou traçadas automaticamente, á medida que é fornecida a fita respectiva, correspondendo aquellas secções em tamanho aos tres lados do envoltorio, de extremidade aberta, a ser formado;

6º, a machina de que tratam os pontos precedentes, em que as operações do dobramento, destinadas a formar os lados sobrepostos do envoltorio de extremidade aberta, se effectuam na sequencia apresentada nas figuras 13, 14 e 15, dos desenhos appensos, ou em sequencia equivalente, para os fins estabelecidos;

7º, a machina de conformidade com o ponto 6º, tendo uns braços curtos, de movimento ascensional, que doham para cima os dous prolongamentos inferiores e lateraes dos membros do U, formado pelo envoltorio, antes que os prolongamentos ou extensões lateraes do fundo do mesmo U sejam dobrados ao longo dos lados do artigo, ou do maço de artigos;

8º, a machina accorde com qualquer dos pontos anteriores, em que a tira do material envoltorio é perfurada na forma já especificada e para os fins estabelecidos;

9º, um pacote, em que uma moldura rigida ou consistente se dispõe dentro de um envoltorio, tendo este envoltorio a forma de um U, com uma extremidade fechada e feito de papel ou similar; e em que a mesma moldura serve para reforçar as quatro paredes lateraes do envoltorio e está preparada de maneira a ser independente do referido envoltorio o movel em relação a elle;

10º, o pacote, em que a moldura rigida se dispõe dentro do envoltorio em U, de que trata o ponto 9º, de maneira a abraçar quatro lados do conteúdo do mesmo envoltorio; e em que as dobras lateraes deste envoltorio se dispõem de modo que cada prolongamento da base do U é dobrado de forma a ficar entre as dobras vindas dos prolongamentos lateraes, correspondentes, dos membros do mesmo U;

11º, o pacote, que comprehende: a moldura rigida, rectangular, situada dentro do envoltorio em U, por forma a abraçar quatro lados do conteúdo do mesmo envoltorio; e um dispositivo, situado, pelo menos, em um dos lados desguarnecidos ou desprotegidos do citado envoltorio, servindo para permitir que o conteúdo seja retirado sem difficuldade e sem diminuir a rigidez do pacote, no sentido transversal;

12º, o pacote accorde com os pontos 1º, 2º ou 3º, em que o envoltorio é constituido por um envoltorio composto de duas tiras ou bandas sobrepostas, de papel ou similar,

lar; e em que a banda interior tem a forma e disposição precisas para deixar que as dobras lateraes e as abas extremas e largas da banda exterior se unam entre si por meio de adhesivo;

13, o pacote em U e com uma extremidade fechada, feito, disposto e adaptado para funcionar substancialmente como se especificou, com referencia aos desenhos juntos;

14, a machina de empacotamento, montada, disposta e adaptada, para trabalhar essencialmente como ficou dito e com referencia aos desenhos appendidos;

15, um pacote, em que a moldura rectangular se acha inserta no envoltorio em U e com uma extremidade fechada, afim de reforçar as quatro paredes lateraes do mesmo envoltorio.

Pontos característicos da invenção de "um processo para fabricar tubos de cimento com amianto ou materiais semelhantes", para a qual pediu privilegio Karl Herzog (deposito n. 3.677, de 5 de maio de 1927):

1º, processo para a fabricacão de tubos de uma mistura de cimento com amianto ou material semelhante, caracterizado pelo facto que placas feitas na machina de fazer papelão que constam de cimento com amianto ainda plastico são enroladas sobre um corpo axial sob constante humedecimento da superficie;

2º, processo para a fabricacão de tubos de uma mistura de cimento com amianto ou material semelhante, caracterizado pelo facto que um rolo confeccionado conforme o ponto 1º ou em uma outra maneira, constante de placas de cimento com amianto é circumcado, uma vez enrolado de um envoltorio permeavel para agua com o fim de ser submettido em seguida a uma pressão por meio de ao menos um cylindro de um conjunto de cylindros rotativos que por meio de mecanismos proprios para este fim são apertados sob pressão contra o rolo de placas circumcado do envoltorio acima mencionado;

3º, processo conforme o 1º ponto, caracterizado pelo facto que durante a prensagem o rolo e os cylindros da prensa são accionados de tal maneira que o envoltorio não somente não se solta do rolo, mas tendo a apertar-se ainda mais;

4º, processo conforme os pontos 2 e 3, caracterizado pelo facto que os cylindros de pressão giram em torno do rolo que está em rotacão ou parado e rolam sobre a superficie do rolo, prensando o mesmo;

5º, processo conforme o ponto 2º, caracterizado pelo facto que a prensagem e a condensacão do rolo se faz por meio de uma mesa de prensa, sendo que neste processo o rolo e a mesa se acham em movimento relativo entre si e são no mesmo tempo apertados mutuamente sob pressão;

6º, processo conforme o 1º ponto, caracterizado pelo facto que a placa é levada para o corpo axial (10) mediante uma fita sem fim (9), sendo o corpo axial (10) posto em movimento por atrito pela fita (9) e por uma segunda fita (8), enrolando a placa enquanto elle (10) gira em torno do seu eixo;

7º, processo conforme o ponto 1º e 3, caracterizado pelo facto que depois do desenrolar da placa se collocá sobre a fita (9) uma peça de tecido que pela fita (9) é levada para o corpo axial (10)

e enrolado sobre a placa que foi enrolada em torno do corpo 10;

8º, processo conforme o ponto 1º, caracterizado pelo facto que se faz rolar o corpo axial em cima de uma placa de cimento com amianto que se acha em uma superficie plana, sendo que neste processo a placa se enrola em torno do corpo axial 10;

Pontos característicos da invenção de "apparelho para evitar a manipulacão abusiva de dispositivos para dispensar oleo e semelhantes", para a qual pediu privilegio Gebr. Böbling (deposito numero 3.678, de 5 de maio de 1927):

1º, dispositivo para evitar abusos no emprego de aparelhos para dispensar oleo, combustiveis liquidos ou semelhantes, caracterizado pelo facto que no recipiente para o liquido (barril) existe o conhecido mecanismo de sucção de um aparelho para tomada (bomba) com uma valvula de sucção que impede o enchimento, ao passo que o aparelho para tomada (bomba) que não possui mecanismo de sucção se pode ser ligado ao recipiente competente de tal forma que só pela composicão de ambas as partes o aparelho de dispensar o liquido vem a formar uma unidade completa;

2º, dispositivo conforme o 1º ponto, caracterizado pelo facto que o cano (e) que de modo conhecido se acha fixado na peça (c) que serve para a ligacão de uma bomba ou semelhante, possui uma valvula (f) que fecha para o interior do barril e que para a bomba (d) ou semelhante que não é munida de uma valvula de sucção, serve como valvula de sucção;

3º, dispositivo conforme os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto que a bomba (d) possui ranhuras, dedos ou semelhantes, na entrada do canal de sucção da bomba para o interior do cylindro para que uma valvula de esphera que talvez mais tarde for collocada no interior se torne sem effeito.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em systemas telephonicos", para a qual pediu privilegio a International Standard Electric Corporation (deposito n. 3.679, de 5 de maio de 1927):

Aperfeiçoamentos em systemas telephonicos caracterizados pelos pontos que abaixo se discriminam, a saber:

1º, um systema telephonico em que se estabelecem ligacões de uma a outra estacão através de linhas de junção sob a accão reguladora ou "control" de mecanismo posto na primeira estacão, o qual é disposto de forma a regular ou "control" o ajustamento da ligacão na segunda estacão, caracterizado pelo facto de ser provido de meios, dispostos para entrarem em funcção quando o manipulador effectua uma ligacão com um anel (jack) em chamada ou semelhante representante da estacão desejada, pelos quaes se opera a selecção de uma junção desocupada conduzição a segunda estacão e a sua ligacão com o referido mecanismo, e outros meios dispostos de modo a associarem a junção seleccionada com o anel (jack) em chamada que se houver utilizada para o serviço;

2º, um systema telephonico segundo a reivindicacão constante do ponto 1, ca-

racterizado pelo facto de se proporcionarem meios pelos quaes um mecanismo expeditor de impulsos do manipulador fica automaticamente associado a um mecanismo regulador do registrador e é delle automaticamente libertado desde que uma chamada tenha sido ajustada;

3º, um systema telephonico segundo a reivindicacão constante do ponto 1, caracterizado pelo facto de ser um mecanismo regulador do registrador associado a um dispositivo de ligacão (switching), cujo circuito de accionamento é associado ao circuito do anel (jack), com o que o citado dispositivo de ligacão é posto em funcção de seleccionar dentre um numero de junções de privativas uma dessas junções ao ser utilizado para o serviço o dito circuito do anel;

4º, um systema telephonico, segundo as reivindicacões constantes dos pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto de terminar cada circuito de junção, na sua extremidade de partida, em um dispositivo de ligacão (switching), o qual é automaticamente posto em funcção ao ser a junção utilizada para o serviço, no sentido de associar a ao circuito do anel (jack circuit) do manipulador;

5º, um systema telephonico, de accordo com as reivindicacões constantes do ponto 4, caracterizado pelo facto de ser o referido extremo terminal do circuito de junção tambem ligado a outro dispositivo de ligacão (switching), através do qual é ligado o mecanismo do registrador á referida junção;

6º, um systema telephonico, de accordo com qualquer uma das reivindicacões constantes dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de ser o mecanismo do registrador na primeira estacão dotado de meios pelos quaes fica elle habilitado a experimentar as junções, seleccionar uma que esteja desocupada e fazer com que seja ella ligada ao referido circuito do anel (jack circuit);

7º, um systema telephonico, de accordo com qualquer uma das reivindicacões constantes dos pontos anteriores, caracterizado pelo facto de ser o mecanismo do registrador posto na extremidade de partida da junção habilitado a experimentar as condições da extremidade de entrada da referida junção;

8º, um systema telephonico, de accordo com as reivindicacões do ponto 7, caracterizado pelo facto de ser o mecanismo do registrador apto para experimentar as condições da extremidade afastada da junção seleccionada e para apoderar-se dessa junção no caso de achar-se disponivel, mas para passar para a proxima junção, no caso de ser encontrada uma ou outra das extremidades em condições de não admittir a possibilidade de passar-se uma chamada através da junção;

9º, um systema automatico ou semi-automatico da estacão telephonica, comprehendendo mecanismo do registrador, caracterizado pelo facto de ser esse mecanismo do registrador apto para servir de meio de prova de junção além de exercer a sua funcção normal de regular ou "control" o ajustamento de uma ligacão;

10, um systema telephonico comprehendendo um mecanismo de registrador em uma das estacões, caracterizado pelo facto de ser esse mecanismo do registrador dotado de meios aptos para experimentar as extremidades, tanto de par-

tida, como de chegada de uma junção conduzindo a outra estação;

11, um systema telephónico em que as chamadas feitas de uma para outra estação se estabelecem por meio de chaves mecânicas com a colaboração de um manipulador, caracterizado por meios, dispostos para entrarem em função quando o manipulador puzer em serviço um anel (jack) em chamada, pelos quaes se effectua a associação de um registrador com um tronco desocupado, e ainda outros meios aptos para effectuarem a associação da junção seleccionada com o anel em chamada (calling jack) que houver sido utilizado para o serviço;

12, um systema telephónico em que se passam chamadas de uma estação manual a uma ou mais estações automaticas, caracterizado pelo facto de ser uma estação automatica representada na estação manual por um ou mais terminaes, sendo que, ao passar uma ligação a um desses terminaes, um manipulador faz com que uma unidade de ligação effectue a ligação do dito terminal a uma linha de junção conduzindo a estação desejada, e effectue a ligação a essa linha de junção de um mecanismo apto para regular ou "controlar" o aparelho automatico existente na estação desejada;

13, um systema telephónico comprehendendo uma pluralidade de terminaes ou aneis (jacks) não-multiplo accessiveis a um manipulador, um grupo e numero de linhas de junção e um grupo comensal de expedidores, e um circuito de ligação (link circuit) provido de uma pluralidade de chaves destinadas a effectuarem a selecção de um terminal individual na posição do manipulador, de um dos citados expedidores e de uma das ditas linhas de junção;

14, um systema telephónico, segundo a reivindicação constante do ponto 13, caracterizado pelo facto de se haver previsto um dispositivo de regulação ou "control" commum, disposto de forma a ser ligado ao circuito de ligação (link circuit) na occasião em que este circuito se apoderar do anel (jack) de uma posição de operador correspondente.

Tudo substancialmente como foi descrito e explicado e vai representado, a título de exemplo, nos desenhos que acompanham.

4. Pontos característicos da invenção de "um novo feitiço, ou forma, ou configuração do traço de um aro elastico para rodas de vehiculos", para a qual pediu privilegio The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 7.549, de 30 de abril de 1927);

O feitiço, forma ou configuração, cotho representado no desenho anexo, do traço de um aro elastico para rodas de vehiculos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediram registro Alvim & Freitas, destinada

(\*) Publicação por não ter sahido em época competente.

a artigos da classe 3 (deposito numero 7.495, de 5 de maio de 1927);

Consiste essencialmente na palavra "Loção Brillante" seguida dos seguintes dizeres: "Para as molestias do couro cabelludo. Alvim & Freitas — S. Paulo".

A marca será graphada em qualquer disposição e poderá variar em suas dimensões, typo dos caracteres e cores e será usada para assignalar e distinguir seu producto incluído na classe 3, sendo utilizada em rotulos, etiquetas, tabolettas, cartões, notas, facturas, annuncios, reclames e emballagens.

Descripção da marca para que pediu registro Analia Pereira dos Santos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.496, de 5 de maio de 1927);

Consiste nas palavras caracteristicas: Pillulas anti-febris, seguidas dos dizeres: Preparadas pela pharmaceutica Analia Pereira dos Santos.

A marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões, servirá para distinguir artigo de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro J. Canillo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 7.497, de 5 de maio de 1927);

Consiste na representação de um rotulo ou gravura que tem no centro a reprodução de uma carta de baralho — rei de páos — na parte superior, em uma faixa branca oval, traçada por duas linhas encarnadas, a palavra Cigarros e caracteres maiusculos equidistantes; na parte inferior, entre a extremidade da carta alludida e a base do rotulo ou gravura da marca, a expressão Rei de Páos com a inicial R em phantasia como representada, maior que as letras subsequentes todas providas de uma cerca-dura traçada por uma linha singela branca em toda a volta da sua configuração. Nas quatro faces ou lados deixa ver ainda a gravura uma barra encarnada provida de pontos brancos uniformes em toda a sua extensão. Complementando a representação da marca, apresenta o rotulo em cada lado da carta — rei de páos — um ramo ou palmeira com oito folhas encarnadas por paplos brancos cujas hastes comecam por uma xirota inferior e terminam em linha recta na parte superior da gravura na linha encarnada inferior da faixa branca oval da palavra cigarros que forma dois cantos triangulares no extremo superior do rotulo.

A marca, que poderá variar em typo, cor e dimensão, poderá ser empregada e usada por qualquer modo de reprodução em papeis de escriptorio e propaganda commercial e servirá para designar um dos typos de cigarros do fabrico e commercio dos requerentes. Classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro J. Canillo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 7.498, de 5 de maio de 1927);

Consiste em uma gravura provida de uma cerca-dura encarnada em quadra servindo de moldura, com os cantos cheios arredondados pela parte

interna. Dentro desse quadro ou moldura, tem a marca em aprego a palavra Cigarros em caracteres maiusculos e equidistantes e finos. Na parte central em sentido diagonal de baixo para cima e da esquerda para a direita, tem a gravura a palavra Piauihyenses, como representada, escripta em caracteres também maiusculos de grande formato ou tamanho que vai decrescendo á proporção que vão terminando as lettras dessa palavra. A inicial P, em phantasia, tem na extremidade superior da haste em seguimento em linha singela que descreve uma volta em forma de C. Na zona inferior, direita, tem a marca a expressão vernacula Caporal Fino escripta uma sobre a outra, em sentido oval, dentro de uma jamegão também oval, formado pelo seguimento inferior da perna esquerda do A da palavra Piauihyenses.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, poderá ser empregada e usada por qualquer modo de reprodução em papeis de escriptorio e servirá para designar um dos typos de cigarros do fabrico e commercio dos requerentes. Classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro Leão Junior & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 7.499, de 5 de maio de 1927);

Consiste em uma etiqueta de forma octogonal, tendo ao centro um circulo, vendo-se, acompanhando a curvatura do circulo, ao alto, os dizeres: herva mate e em baixo: pura garantida; atravessando a etiqueta, no sentido horizontal, vê-se uma faixa ultrapassando suas pontas os extremos do octogono lendo-se sobre a faixa os dizeres seguintes: Leão Junior & Comp.; superiormente á faixa ficam os dizeres: fabricada por — e inferiormente: Curitiba — Brasil.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar herva mate da industria e commercio dos requerentes incluída na classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro Arthur Jacyntho Rodrigues, destinada a artigos das classes 8, 13 e 50 (deposito n. 7.500, de 5 de maio de 1927);

Consiste em uma rotulo estreito de forma oblonga, em trichromia, representando a esquerda a imagem do Sol irradiante de luz, do qual se destaca um feixe que atravessa um prisma e se decompõe nas sete cores do espectro. Essas cores vão reflectir-se no anel de Saturno, que também é ali figurado. Em volta do anel de Saturno, destaca-se a inscripção: "Optica Moderna" nome pelo qual é conhecido o seu estabelecimento. Entre o Sol e Saturno acha-se desenhada a Terra, sobre a qual uma mulher, symbolizando a sciencia, tem em uma das mãos um prisma acinela referido e ao lado da terra vê-se a Lua como que girando em torno della.

A marca será usada em typos de variadas cores e em toda e qualquer dimensão, cobio marca geral para garantir os seus productos de commercio e industria distinguindo com a marca

acima. Os productos acima referidos pertencem as classes 8, 13, 50 letra j artigos de optica não classificados taes como sejam: oculos, pince-nez, face-aimain, binoculos, lentes, etc. A marca adoptada poderá ser utilizada quer directamente nos productos quer em seus envolveros.

Descrição da marca para que pediram registro Brunner, Mond & Comp., Limited, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 7.501, de 5 de maio de 1927):

Consiste na representação de um crescente tendo as pontas voltadas para baixo.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir alcalis usados nas industrias, photographia ou pesquisas scientificas, nitrato de ammoniaco, hypochlorito de sodio, chlorato de sodio, sulphito de sodio, bisulphito de sodio, hyposulphito de sodio, chlorureto de ammonio, sulphato de ammonio, carbonato de ammonio, bicarbonato de ammonio, nitrato de ammonio, sulphocyanureto de ammonio, chlorureto de calcio, carbonato de calcio, hypochlorito de calcio, sulphito de calcio, hyposulphito de calcio, bisulphito de calcio, sulphato de calcio e materias corantes, incluídos na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Colgate & Company, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 7.502, de 5 de maio de 1927):

Consiste em um envolvero subdivido em seis faces de formas semi-rectangulares. Na primeira face, lê-se Colgate's Handy Grip qua encimra um desenho ellipsoidal no qual se lê Shaving Stick em duas ordens; para baixo do referido desenho segue um painel no qual se vê os dizeres We Couldn't Improve The Stick so We Improved The Grip — Colgate & Co. New York U. S. A. e as iniciais C & Co encerradas em um circulo que se alia em uma curva existente na parte inferior do mesmo painel. Nas duas outras faces lê-se a palavra Colgate's escripta em letras relativamente grandes, por cima dos dizeres Handy Grip Shaving Stick. Em letras de caracter amanuscripto, lê-se em outra face do rotulo, Our New Improved Handy Grip sobpondo a este dizeres a figura de uma mão empunhando um bastão de sabão especial para barba. Finalmente, nas ultimas faces, lê-se as palavras Colgate's Handy Grip, dispostas em tres ordens e encimrando um desenho de forma semi-rectangular, tendo a base convexa e no qual se lê Shaving Stick.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir Sabão para barba e, sabão para barba em bastão, incluídas na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Westinghouse Electric & Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 7.503, de 5 de maio de 1927):

Consiste na palavra Autovalve, disposta em arco.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para dis-

tinguir Para-raios, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Nashua Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.504, de 5 de maio de 1927):

Consiste na cabeça e busto de um indio, tendo abaixo impressas as palavras Indian Head Mils. O característico essencial da marca é o desenho da cabeça e busto de um indio e a palavra Indian.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir fazendas de algodão, tecidos de algodão, incluídos na classe 23 da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Brunner, Mond & Comp., Limited, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 7.505, de 5 de maio de 1927):

Consiste na representação de um crescente tendo as pontas voltadas para baixo e encerrando a palavra Solvay.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir alcalis usados nas industrias, photographia ou pesquisas scientificas, incluídos na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Vanadiol, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.506, de 5 de maio de 1927):

Consiste na representação da palavra Guaranol, sublinhada, com um traço grosso e outro fino e acompanhada dos seguintes dizeres em outras regras distintas: Sociedade Anonyma Vanadiol, rua Sergipe n. 42 — S. Paulo — Estado de São Paulo.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Vanadiol, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.507, de 5 de maio de 1927):

Consiste na representação das palavras Ampollas Vanadiol, acompanhadas dos seguintes dizeres, em outras regras distintas: Sociedade Anonyma Vanadiol — Rua Sergipe n. 42 — S. Paulo — Estado de São Paulo.

Todos estes dizeres se acham collocados dentro de um rectangulo com os cantos redondos.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Vanadiol, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.508, de 5 de maio de 1927):

Consiste na representação das palavras Pós Anti-Hemorrhoidarios, tendo a haste esquerda da letra A alongada para a esquerda, sublinhando a palavra Pós. Em outras regras distintas, seguem-se os dizeres: Sociedade Ano-

nyma Vanadiol — Rua Sergipe n. 42 — S. Paulo — Estado de São Paulo.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Vanadiol, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.509, de 5 de maio de 1927):

Consiste na representação das palavras Licor Anti-Psorico, sublinhadas por tres linhas paralellas. Em outras regras distintas estão os seguintes dizeres: Sociedade Anonyma Vanadiol — Rua Sergipe n. 42 — S. Paulo — Estado de São Paulo.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Saunders & Davids, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 7.510, de 5 de maio de 1927):

Consiste essencialmente na palavra "Brilhante", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir couros e pelles preparados ou não e artefactos de couro não incluídos em outras classes, classe 35, da fabricação e commercio das depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Miguel Arpassy, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 7.511, de 5 de maio de 1927):

Consiste na palavra "Turo", disposta entre aspas e duplamente sublinhada.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como allumeto, na classe 44, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma La Blanca, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 7.512, de 5 de maio de 1927):

Consiste na denominação "La Blanca", cuja propriedade se reivindica e pelo conjunto seguinte: A etiqueta do rotulo "A" é de forma quadrada e se acha dividida em duas secções, a superior é amarella e a inferior azul. Na superior, dentro de um oval vermelho lê-se em caracteres brancos a denominação "La Blanca", nome da requerente. Na secção inferior "Corned Beef", em letras brancas e o nome da direcção da requerente em letras azul-celeste.

Sobreposta á linha divisória, dentro de um losango vê-se a letra "B" vermelha, marca geral da companhia.

A etiqueta "B" em forma rectangular, tambem se acha dividida em duas secções como a anterior, amarella e azul. Na parte superior se lê: "Instrucciones" Conserva esta lata em lugar fresco" (Instructions—Keep this tin in a cool place) em tres linhas e Quando aberta retire o conteúdo para um prato" when opened turn the contents out on a plate), em quatro linhas com letras pretas. Na parte inferior da etiqueta se lê: "Finest Quality Cooked"

(a melhor qualidade, cosida), em letras amarellas.

A marca pôde applicar-se do modo que se quizer e nos recipientes o envoltórios que contiverem os artigos que ella distingue, reservando-se os depositantes o direito de alterar o seu lambeio. Classe 41.

(\*) Descripção da marca para que pediu registro Frank Silva, destinada a artigos da classe 47 (deposito numero 9.484, de 30 de abril de 1927):

Consiste na palavra de phantasia "Mekanoil" disposta entre aspas.

Esta marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis, kerozene, gasolina e productos de petroleo, na classe 47, de procedencia estrangeira, do commercio do depositante.

### Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 6 de maio de 1927

Officios:

N. 4.894 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., o processo n. C. S. C. I. R. 234, relativo ao recurso interposto pelo Dr. Candido Mendes de Almeida do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar a marca "A Reação" a requerimento de Telmo Monteiro de Escobar, e o parecer n. 87 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Victorino Moreira, conclue pelo provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 de abril ultimo, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reiteiro a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.892 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., o processo n. C. S. C. I. R. 255, relativo ao recurso interposto por Glossop & Comp., do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou archivar a marca internacional numero 39.731, a requerimento de Kukiro-Fabrik Karl Krup, denegando registro á marca do recorrente depositada sob n. 4.305, acompanhado do parecer n. 90 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Victorino Moreira, conclue pelo provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 de abril ultimo, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reiteiro a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.893 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., o processo n. C. S. C. I. R. 263, relativo ao recurso interposto por Erico von Herber do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar a marca "T. K. Ypiranga" a requerimento da Sociedade Anonyma Vidraria Ypiranga, e o parecer n. 92 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Victorino Moreira,

(\*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

reiteira conclue pelo provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 de abril ultimo, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reiteiro a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.894 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., o processo n. C. S. C. I. R. 232, relativo ao recurso interposto por Genesio Diniz Bandeira do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar a marca "Bandeira-Rio de Janeiro", a requerimento de João Coelho, e o parecer n. 88 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro J. A. da Costa Pinto conclue pelo provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 de abril ultimo, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reiteiro a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.885 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., o processo n. C. S. C. I. R. 226, relativo ao recurso interposto pela S. A. Sud Americana do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que denegou registro á marca "Van Berkel", e o parecer n. 86 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Samuel de Oliveira conclue pelo não provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 de abril ultimo, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reiteiro a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.896 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., o processo n. C. S. C. I. R. 260, relativo ao recurso interposto pelo Dr. Pedro Ribeiro da Costa Junior do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que denegou registro á marca "Ophthalmose", e o parecer n. 93 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Victorino Moreira conclue pelo não provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 de abril ultimo, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reiteiro a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. desembargador Dr. Alfredo de Almeida Russell:

N. 4.897 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., o parecer n. 5, da Comissão Mixta do Estudo do Projecto de Código Commercial, com o voto em separado que, a respeito da parte concernente a sociedades com objecto civil, emittiu o Sr. conselheiro Dr. Edmundo Parry, inspector de seguros e um dos representantes do Ministerio da Fazenda junto a este Conselho Superior.

Submettendo-o á apreciação de V. Ex., como illustre presidente, que é da alludida comissão solicito a gentileza de suas instruções acerca do que deseja seja feito por esta Secretaria Geral.

Aguardando suas ordens para cumprir-as com o maior prazer, aproveito o ensejo para reiteirar a V. Ex., a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 28 de abril de 1927

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 726 — Comunicando o registro do credito especial de 390:387\$498, para attender ás despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro de Therezopolis até á nova estação da Varzea.

N. 727 — Solicitando informações para que o tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 1.098, de 5 do corrente, pedindo o pagamento ao Dr. José Arthur Boiteux da quantia de réis 1:300\$, por serviços extraordinarios da natureza especial prestados a esse mesmo ministerio, no mez de março proximo findo.

N. 728 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 28 de março findo, pela Inspectoria Federal de Navegação com Rocha Couto & Comp., e outros, para o fornecimento de materiais no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 729 — Comunicando o registro do decreto n. 17.760, do dia 6, que abre a esse mesmo ministerio o credito especial de 23:206\$333, para pagamento a firma Seigneuret & Masset, em virtude de sentença judiciaria.

N. 730 — Idem a recusa de registro á concessão do credito de 658\$394 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, para attender ao pagamento da folha de gratificações que compete aos funcionarios da Alfandega de Florianopolis Paulino Alvaro de Souza e outros encarregados do serviço de encomendas postaes, no mez de janeiro do corrente anno, em sessão de 13 deste mez, por não estar ella devidamente comprovada.

N. 731 — Idem, idem, ao pagamento, por exercícios findos, a D<sup>ta</sup>. Henriqueta e Ophelia Gonçalves da Silva Imbu, viúva e filha do ex-pharmaceutico auxiliar do Hospital São Sebastião, Joaquim Coutinho da Silva Imbu, da quantia de 1:651\$290, proveniente de pensões que deixaram de receber no periodo de 29 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1926, inclusive o quantitativo de funeral ou luto, em sessão de 18 do corrente, por ter sido a mesma ordinada em importância maior que a devida.

N. 732 — Comunicando o do tribunal, tendo presente o incluso processo referente á concessão de meio soldo e montepio a D. Celestina Doval Henriques, viúva do major reformado, do Exército, Antonio de Lemos Henriques, resolveu, em sessão de 20 do corrente, julgar illegal a alludida concessão, por ter sido dada para inicio das citadas pensões, data differente da do obito do referido official, conforme se verifica da respectiva certidão de fls. 5.

N. 733 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 220:000\$, para attender á conclusão do monumento aos heroes da Laguna e Mourados, de conformidade com o decreto legislativo n. 5.039, de 26 outubro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 734 — Comunicando a recusa de registro do contracto celebrado em

19 do mesmo mez, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fontes, Garcia & Comp., para fornecimento do grupo n. 19, Material e objectos de electricidade, em sessão de 15 do corrente, preliminarmente, porque a despesa delte resultante deverá correr á conta da verba 21ª do orçamento vigente desse ministerio, que ainda não foi registrada por este tribunal.

N. 735 — Em resposta ao aviso numero 1.623, de 10 de novembro proximo findo, solicitando, á vista das razões apresentadas, a devolução dos documentos numeros 1, 4, 10 e 13, constantes do processo de comprovação do adiantamento da importância de 1:500\$ feito a Alfredo Hotmerodes de Moraes, ajudante do almoxarife da Directoria de Saneamento Rural, para despesas de prompto pagamento no segundo semestre de 1925, em virtude do aviso n. 954, de 31 de maio do mesmo anno, cabe-me transmitir a V. Ex. os referidos documentos, salientando, porém, que a gloza deltes foi ordenada por este mesmo tribunal em sessão de 7 do julho de 1926, não pela falta de classificação da respectiva despesa, mas, pela necessidade de sua comprovação, ser feita pelo porteiro e pelo Sr. Antonio Alves Ferreira, aos quaes foram entregues pelo citado responsavel as importancias de que tratam os alludidos documentos.

N. 736 — Comunicando a recusa de registro á entrega do adiantamento de 1:000\$, ao Dr. João Pequeno de Azevedo, director da Casa de Correção, para despesas de prompto pagamento, durante os noventa dias consecutivos ao recebimento da importancia solicitada, em sessão de 18 do corrente, por não estar determinado o periodo dentro do qual deverá ter o mesmo applicação.

N. 737 — Idem, idem, do contracto celebrado em 25 de março findo entre o Escriptorio de Obras desse mesmo ministerio e J. Araújo & Comp., para colocação de vidros nas claraboias e guarda pó no Archivo Nacional em sessão de 13 do corrente, preliminarmente porque as despesas delte decorrentes de verão ser custeadas a conta da verba 23ª do orçamento vigente desse ministerio que ainda não foi registrada por este tribunal.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 738 — Respondendo affirmativamente a consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 8:565:400, autorizado pelo decreto numero 5.892 de 4 de dezembro de 1926, para pagamento de gratificação adicional dos operarios de 1ª classe da Directoria de Intendencia da Guerra, Francisco Caritano e Salvador Alevato.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 739 — Comunicando a recusa de registro á operação relativa á anulação do credito de 2:600\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, á conta da verba 40ª — Directoria de Navegação — Material de Consumo — Sub-consignação n. 3 — Para aquisição do material de consumo de pilares etc., a importância de 1:360\$ em sessão de 31 de março findo, por não ter sido a supracitada requisição dirigida directamente a este tribunal, de conformidade com o disposto nos arts. 260 e 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 740 — Idem, idem, á distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 230\$ á conta de credito aberto pelo

decreto n. 17.684, de 10 de fevereiro de 1927, suplementar á verba 22ª — Munições de bocca — Pessoal — a. 1 — Rações em dinheiro, do orçamento desse ministerio para 1926, em sessão de 8 do corrente, por se tratar de despesa pertencente ao exercicio de 1926, já encerrado.

N. 741 — Idem, idem, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.684, de 10 de fevereiro ultimo, da quantia de 400\$, para attender ao pagamento, ao Dr. Alexandre Affonso de Carvalho de serviços profissionais como membro da junta de inspecção de saude a que foi submettido o pharoleiro Emiliano Cactano Teixeira, em sessão de 8 do corrente, por se destinar a despesa pertencente ao exercicio de 1926, já encerrado.

N. 742 — Idem, idem, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.684, de 10 de fevereiro ultimo, da importancia de 608\$600 para attender ao pagamento das despesas referentes ao tratamento do patrão das embarcações da Capitania dos Portos daquelle Estado, Francisco de Paula Santos, ferido, quando em serviço, em sessão de 31 do mez proximo passado por não ter havido prévia anulação na Directoria da Fazenda desse ministerio.

N. 743 — Idem, idem, ao contracto celebrado por esse mesmo ministerio, em 29 de março findo, com Prado Peixoto & Comp. para execução de obras na torpedeira Goyaz, em sessão de 20 do corrente, pelos seguintes fundamentos:

a) não ter sido presente a este tribunal, o processo de concorrência publica;

b) não ter sido votada pelo Congresso o credito necessario á parte "material" da verba 29ª, do vigente orçamento desse ministerio.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 744 — Remettendo o processo numero 16.232, de tomada de contas de Theodolina Goulart, ex-agente do Correio de Goyandira, no E. de Goyaz, no periodo de 23 de maio de 1921 a 16 de janeiro de 1924 e a cópia do accordão nelle proferido em sessão de 26 de maio de 1926, condemnando o responsavel ao pagamento do alance de 2738784, verificado nas ditas contas, acrescido dos respectivos juros da móra.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 748 — Comunicando o registro do termo de prorogação do contracto celebrado em 30 de março findo, entre o Museu Nacional e D. Hilda Sampaio Barros, para servir na qualidade de desenhista do mesmo museu.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 749 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 1º, entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Nicomedes Gomes Costa Siqueira & Comp. e outros para o fornecimento de postes, fios e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas.

N. 750 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 222:018\$401, para pagamento de despesas de transportes feitos por conta da

Inspeccoria Federal das Estradas, nos exercicios de 1922 e 1923, em face da autorização contida no decreto legislativo n. 5.471, de 11 de janeiro ultimo.

N. 751 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 1º, entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Walter Schmidt & Comp. e outros, para fornecimento de roupas para carros dormitórios, mobiliario e utensilios de carros restaurantes, durante o corrente anno.

N. 752 — Idem, idem, do contracto celebrado em 2 de março findo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Stella Malufina Nunes, para arrendamento do predio de sua propriedade onde funciona a estação telegraphica de S. Sebastião dos Pintos, no Estado de Minas Geraes.

N. 753 — Idem, idem, do contracto celebrado em 18 de março findo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Dom Manuel Antonio de Paiva, para arrendamento do predio de sua propriedade destinado á estação telegraphica de Ithéas, no Estado da Bahia.

N. 754 — Idem, idem, do contracto celebrado no dia 1º, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com M. Almeida & Comp. e outros, para fornecimento de materias para construção de obras de arte e edificios, no corrente anno.

— Ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 755 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 16.393, de Antonio Hernando de Brito, ex-agente do Correio de Conceição, no Estado de Goyaz, referentes ao periodo de 25 de setembro de 1909 a 11 de abril de 1910, juntamente com a cópia do accordão nelle proferido em sessão de 28 de julho de 1926, condemnando o responsavel ao pagamento do alance de 53\$665, verificado nas ditas contas, acrescido dos respectivos juros da móra.

— A S. Ex. o Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 756 — Comunicando o registro das tabellas de distribuição dos credits das verbas 1ª, 2ª e 3ª do orçamento desse mesmo ministerio, para o vigente exercicio, bem como alguns exemplares da tabella explicativa de 1927 já impressa com as alterações, a tinta vermelha, que se tornaram necessarias, para que aquellas tres verbas ficassem dentro dos recursos da actual lei da despesa, tal qual foi publicada, com erros de somma para mais e para menos.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 757 — Comunicando a recusa de registro á distribuição do credito de 1:300\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, por conta da verba 17ª "Servicos gerais", consignação "Material — Material de consumo — 17 — Ferragens, etc.", do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1926, afim de attender ao pagamento de despesas de ferragens para os animaes em serviço nos 1º, 4º e 5º regimentos de cavallaria independente, em sessão de 20 do corrente, porque, destinando-se ella ao provimento de despesas de material do citado exercicio de 1926, não é legal o respectivo empenho no trimestre adicional do mesmo.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 758 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 1:516\$318 de que trata o art. 1º do de-

creto n. 5.110, de 21 de dezembro de 1926 e destinado ao pagamento aos Drs. José Tavares Bastos e Antonio Francisco Leite Pindabyba, juizes federaes nas seções dos Estados do Espirito Santo e de Alagoas, de accrescimos do vencimentos, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, *ex-ni* do decreto legislativo n. 4.391, de 5 de dezembro de 1921.

N. 759 — Comunicando a recusa do registro solicitado a Oscar Brunet, correspondente ao adiantamento da importância de 3:000\$, para attender ás despesas com o serviço fiscal, em sessão de 18 do corrente, por não estar indicado o periodo dentro do qual deveria ter o mesmo applicação.

N. 760 — Idem, idem, ao contracto celebrado em 30 de março findo, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Companhia Commercial e Maritima para o fornecimento do grupo n. 20, "Accessorios de automoveis", em sessão de 20 do corrente, porque, além de ter vindo desacompanhado de documentos essenciais, o fornecimento a que o mesmo se refere corre á conta da verba 21<sup>a</sup> do orçamento vigente desse ministerio, que ainda não foi registrada por este Tribunal.

N. 761 — Idem, idem, ao contracto celebrado em 12 de março findo, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e David Land & Comp., para o fornecimento do grupo n. 20, "Accessorios de automoveis", em sessão de 20 do corrente, por ter sido publicado fora do prazo legal, tendo em vista o disposto no art. 792 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica.

N. 762 — Idem, idem, ao contracto celebrado no dia 27, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento do grupo n. 11, "Material cirurgico", em sessão de 20 do corrente, pelos seguintes fundamentos:

a) não ter sido o mesmo approvedo por V. Ex.;

b) não haver elementos para se conhecer se na concorrência publica foi preferida a proposta que offerecia menores preços, nem se os preços do contracto são os mesmos da proposta accieita

c) não terem sido ainda registradas por este Tribunal as tabellas de distribuições dos creditos da verba 21<sup>a</sup>, a cuja conta deverá correr a despesa resultante do contracto.

N. 763 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 79, 93, 97, 112, 122, 146, 252, 254 e 272, de 22, 24, 26, 27 e 31 de janeiro de 19 e 25 de fevereiro ultimos, solicitando a entrega dos adiantamentos de 300\$, 500\$, 4:500\$, 3:500\$, 4:500\$, 600\$, 600\$, 900\$ e 4:350\$, respectivamente, aos Drs. Eurico Hangel, Edgard de Magalhães Bandeira, Johanna Julia Schwartz, José Thomaz Carceller, Dr. Lafayette Cavalcante de Freitas, Hermenegildo Caldeira de Souza, Alberto Candido de Freitas, José Joaquim Osorio e Dr. Orlando Rogas, assistente da Inspectoria de Demographia Sanitaria, ajudante do almoxarife do Hospital de São Sebastião, directora de divisão de enfermeiras do Saude Publica, guarda sanitario da Inspectoria de Hygiene Infantil, director de Saneamento Rural, porteiro do Laboratorio Bromatologico, 2<sup>o</sup> official da

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e fluvial, escriptuario do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteios e inspector sanitario da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para despesas de prompto pagamento no 1<sup>o</sup> trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro aos alludidos adiantamentos, por já haver expirado o prazo de sua applicação e terem sido computados na verba 21 do orçamento vigente desse ministerio, que não foi ainda registrada por este Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

N. 764 — Comunicando o registro ao contracto, celebrado em 31 de março findo, entre a Directoria Geral dos Correios e o Dr. Theodoro Nascimento, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua Copacabana n. 562, nesta cidade, destinado á agencia postal de Copacabana.

N. 765 — Idem, idem, do contracto celebrado em 28 de março findo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Julia Pimenta, para arrendamento do predio de sua propriedade, destinado á estação telegraphica de S. João Evangelista, no Estado de Minas Gerais.

N. 766 — Idem, idem, do contracto celebrado em 31 de março findo, pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Antonio Sabella e outros para fornecimento de estopa no corrente anno.

#### **Diá 29**

Ao Sr. auditor Dr. Antonio Passos Miranda:

N. 767 — Comunicando a V. Ex., para os fins convenientes, que tendo o Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão reassumido em 26 o exercicio do seu cargo, do qual se achava afastado por motivo de férias, cessa a substituição do mesmo Sr. ministro, que vinha sendo feita por V. Ex., cabe-me convocar a V. Ex., para substituir a partir de hoje o Sr. ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, que nesta data entra no gozo de férias regulamentares.

N. 768 — Comunicando o registro ao contracto celebrado em 7 de fevereiro ultimo, entre o Museu Nacional e Raymundo Lopes, para servir na qualidade de auxiliar de Seccão de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia do mesmo museu.

#### **EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO**

#### **Diá 28 de abril de 1927**

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 747 — Transmittindo a cópia do decreto n. 17.766, de 8 deste mez, que abre ao Ministerio da Viacão e Obras Publicas o credito especial de 390.387\$498, para attender ás despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro Theozopolis até á nova estação da Varzea, e communicando registro do alludido credito.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 748 — Comunicando que o nome do servente do Tribunal admiittido em 12 de dezembro de 1925, é Geraldo Gomes Lobato e não Geraldo Lobato como constava, conforme o requerimento do interessado de 8 do corrente, tendo sido feitas as devidas annotações nos assentamentos referentes ao mesmo servente.

N. 749 — Comunicando que foi re-

levada a João Vicente Clapp, porteiro do Laboratorio Nacional de Analyses, da multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta por despacho do Sr. ministro-presidente deste mesmo Tribunal, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 600\$, recebido em 11 de dezembro de 1925, para attender ao pagamento de despesas miudas a seu cargo no 4<sup>o</sup> trimestre do mesmo anno.

N. 750 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da importância de 400\$ ao 1<sup>o</sup> escriptuario do mesmo Tribunal Adolpho Martinez dos Reis, de ajuda de custo de preparos de viagem por ter sido nomeado, por portaria de 3 de janeiro ultimo, para o lugar de membro da delegação do Estado de Pernambuco, visto tratar-se de despesa liquidada á conta do credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 751 — Comunicando que foi relevada a João Vicente Clapp, porteiro desse Laboratorio, a multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta por despacho do Sr. ministro-presidente deste mesmo Tribunal, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 600\$, recebido em 11 de dezembro de 1925, para attender ao pagamento de despesas miudas a seu cargo no 1<sup>o</sup> trimestre do mesmo anno.

Identicos:

N. 752 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 753 — Comunicando o registro do accôrdo celebrado em 9 de março findo entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte e a Intendencia Municipal de Areia Branca, no referido Estado, para arrecadação do imposto de energia electrica.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 754 — Em additamento ao officio desta secretaria, n. 674, de 8 do corrente, communicando o registro ao contracto celebrado em 12 de março proximo findo entre a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e Carvalho Lauro & Comp. e outros, para fornecimentos, ao referido estabelecimento, cabe-me remetter-vos os inclusos documentos que deixaram de acompanhar aquelle officio.

— Ao Sr. director do Hospital Militar de São João d'El Rey:

N. 755 — Solicitando que o 3<sup>o</sup> escriptuario do Tribunal bacharel Mario de Castro Cunha seja submettido a inspecção de saude para effeito de licença, nesse hospital, visto não poder viajar, por se achar doente.

— Ao Sr. administrador dos Correios no Estado da Bahia:

N. 756 — Comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caueção prestada por Aligeo de Corqueira Gallo, ex-agente do Correio do Tucano, nesse Estado, no periodo de 6 de abril de 1909 a 24 de junho de 1913.

— Ao Sr. capitão dos portos do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 758 — Comunicando estar prejudicado o recurso interposto do acto da delegação deste mesmo Tribunal, nesse Estado, que recusou registro á transferencia do credito de 1:500\$ da sub-con-

signação n. 1 para a de n. 3, da verba 10ª — Directoria de Navegação, etc., do orçamento do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1926, conforme os inclusos documentos, em sessão de 16 do corrente, visto estar encerrado o citado exercicio de 1926.

— Ao Sr. Inspector de Fiscalização de Exercício da Medicina:

N. 759 — Respondendo ao officio numero 377, de 9 do corrente, solicitando o comparecimento nessa Inspectoria, no dia 16, ás 12 horas, do Sr. Francisco José Pereira de Oliveira, director deste Tribunal, afim de ser submettido á 2ª inspecção de saúde, para aposentadoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 760 — Devolvendo o processo relativo ao alcance de 5:297\$100 apurado contra o 1º tenente intendente do 13º regimento de infantaria José Joaquim Teixeira de Souza, o qual deverá ser apreciado por ocasião da tomada de contas do respectivo pagador.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 761 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 9, na importancia de 694\$, enviada a este Tribunal com o vosso officio n. 248, de 10 de março referido.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 762 — Comunicando o registro dos contractos celebrados no dia 16 entre esse Ministerio e Plinio de Freitas, Gilberto da Fontoura Rey e Augusto de Farias, para serviços na remodelação do Ensino Profissional Technico desse Departamento.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 763 — Comunicando a recusa do registro ao contracto celebrado em 24 de março findo entre essa directoria e o cirurgião dentista Severino Achilles da Motta, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola "Barão de Lucena", no Estado de Pernambuco, em sessão de 20 do corrente, por não constar a sua aprovação pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 764 — Idem, idem, ao celebrado entre essa directoria e o cirurgião dentista Edesio Jacyendy Eustaquio Guaraná, para prestação de serviços profissionais aos menores do Patronato Agrícola "João Coimbra", no Estado de Pernambuco, em sessão de 18 do corrente, por não constar ter sido approved pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 765 — Comunicando que foi prejudicado o recurso interposto pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil do acto dessa delegação, que recusou registro ao pagamento á Santa Casa de Caridade de S. Antonio de Curvello, da importancia de 12:000\$, proveniente de socorros medicos prestados á dous empregados nos annos de 1923 a 1924, inclusive o preparo do cadaver de um desses empregados, em sessão de 18 do corrente, por estar encerrado o exercicio de 1926.

N. 766 — Idem, idem, da decisão dessa delegação pela qual foi recusado registro ao pagamento a Henrique Schwitz de 300\$, proveniente de fornecimento de um caixão fúnebre para o enterramento do

ex-graxeiro da mesma Estrada Francisco Rozendo do Bomfim, victimado por accidente, em sessão de 18 do corrente, por estar encerrado o exercicio de 1926.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 767 — Comunicando que foi relevada ao major Mario Velloso da Silveira a multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta por essa delegação, de conformidade com o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 20:000\$, recebido para execução das obras de que foi encarregado no quartel do 15º regimento de cavallaria Independente, no 2º trimestre do anno passado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de Minas Geraes:

N. 768 — Remetendo o officio do Sr. Dr. segundo representante do Ministerio Publico, n. 108, de 11 de outubro do anno passado, requerendo a tomada de contas de Antonio Caetano da Silva, ex-agente dos Correios de Borda da Matta, nesse Estado, acompanhado do de n. 687, de 30 de agosto ultimo, do administrador dos Correios de Campanha, afim de ser feita por essa delegação a tomada de contas referida.

N. 769 — Remetendo o requerimento em que o ex-escrivão da Collectoria Federal de Villa de Conceição do Rio Verde, nesse Estado, José Prosperi, pede sejam tomadas as contas do periodo de sua gestão.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 770 — Comunicando achar-se prejudicado o recurso interposto pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil do acto dessa delegação, que recusou registro á despesa de 1:500\$, para pagamento ao Dr. Nicolau Abramo, proveniente de serviços clinicos prestados ao empregado da mesma estrada, José Francelino de Souza, victima de um accidente no anno de 1925, em sessão de 20 do corrente, visto estar encerrado o exercicio de 1926.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso:

N. 771 — Devolvendo o processo numero 16.980, referente á tomada de contas do ex-collector federal de Livramento, nesse Estado, Cosme Alves de Oliveira, no periodo de 1910 a 1923, afim de ser o responsavel intimado a recolher o alcance verificado ou allegar o que houver em sua defesa, de accordo com a promoção sob n. 3.204, do Dr. representante do Ministerio Publico.

— Ao Sr. delegado fiscal do The-souro Nacional no Ceará:

N. 772 — Solicitando diligencias para que o tribunal possa resolver sobre o processo n. 13.086, de tomada de contas de Erwin Repsold, referente ao adiantamento de 20:000\$, recebido do The-souro Nacional, em virtude do aviso numero 1.564, de 31 de julho de 1911, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 773 — Respondendo ao officio numero 13, de 24 de março findo, solicitando informações sobre a data da nomeação e ordenado simples que percebe o auditor deste tribunal, Dr. Julio Bueno Brandão Filho, desde a sua posse neste mesmo tribunal.

## Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 20 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 4 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe, Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viagem:

Officios:

N. 484, de 3 de março de 1927, da 3ª Secção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de réis 1:101\$600 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimento de carvão á Directoria Geral dos Correios, em dezembro proximo passado.

N. 485, da mesma data e anno, requisitando pagamento da importancia de 158\$700 á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, proveniente do transporte de material em dezembro proximo passado.

N. 489, idem, idem, requisitando pagamento da importancia de 18\$ á José de Figueiredo Mattos e outros, proveniente de pernoites extraordinarios em fevereiro ultimo.

N. 493, idem, idem, requisitando pagamento da importancia de 120\$580 á The Rio de Janeiro City Improvements proveniente de serviços prestados á Directoria Geral dos Correios, em fevereiro ultimo.

N. 494, idem, idem, requisitando pagamento da importancia de 168\$ á Julio Pinto Soares, proveniente de serviços extraordinarios prestados em fevereiro ultimo.

N. 486, idem, idem, requisitando pagamento da importancia de 2:872\$500 a Alvaro José do Valle e outros, proveniente de abono para manutenção de montadas no mez de fevereiro ultimo.

N. 350, de 4 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 1:207\$625 a Elias Dib e outros, proveniente de indemnização por extravio de registrados, no corrente anno.

N. 514, da mesma data e anno, da 3ª Secção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de réis 1:875\$ a Alvaro Pereira da Silva, proveniente de ajuda de custo correspondente a um mez e meio de vencimentos, por ter sido designado para inspecção dos serviços do correio ambulante entre esta Capital e Bello Horizonte.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas, na Directoria Geral dos Correios, 4 de março de 1927. — José Mattos de Vasconcellos. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

## Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 17 — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, o Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes os membros da delegação, com excepção do Sr. delegado Plinio Sant'Iago, que continua em gozo de férias, foi aberta

a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Secretaria de Estado da Guerra:

Offício n. 397, de 25 de março findo, sobre entrega de adeantamento ao porteiro Ovidio Gomes da Silva Junior, para despesas miúdas e de prompto pagamento no 1º trimestre na importância de 500\$000.

Escola de Sargentos de Infantaria:

Offício n. 221, de 30 de março findo, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente contador Carlos Honorato Lopes, para despesas de passagem no 1º trimestre na importância de 3.978\$000.

Setima Brigada de Infantaria (Juiz de Fora):

Offício n. 46, de 4 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 2º tenente contador João de Magalhães Carvalho, para despesas de forragem no 2º trimestre, na importância de 3.03.000.— A delegação ordenou o registro desses adeantamentos.

Campo de Instrução:

Offício n. 53, de 30 de março findo, sobre entrega de adeantamento ao 2º tenente contador em comissão Miguel Lessa de Carvalho, para despesas de forragem no 1º trimestre do corrente anno, na importância de 5.202\$000.

Quarto Batalhão de Engenharia (Itajubá):

Offício n. 330, de 20 de março findo, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente contador Tiburcio Freitas da Almeida, para despesas de forragem, no 1º trimestre do corrente anno, na importância de 14.387\$100.— A delegação resolveu solicitar da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra informação sobre essas ordens de adeantamentos tiveram entrada naquella repartição antes de se findar o mez de março.

Serviço Geographico Militar:

Offício n. 205, de 7 do corrente mez, sobre a entrega de adeantamento ao capitão contador Virgílio Vianna do Castello Branco, para despesas de forragem no 1º trimestre do corrente anno, na importância de 20.808\$000.— A delegação recusou registro á despesa por não ser permitida a quella formaidade depois de decorrido o período a que o quantitativo se destinava, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas de 24 de julho de 1925.

1ª Circumscrição Judiciaria Militar:

Offício n. 114, de 3 de março findo, sobre entrega de adeantamento ao escrivão João Sabino da Silva, para despesas de expediente e de condução dos officiaes de justiça, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importância de 675\$000.— A delegação recusou registro á requisição por ter sido pedido adeantamento para compra de expediente, que não se enquadra no art. 69 do Código e 267 do Regulamento de Contabilidade Publica, além de ser contrario tambem ao aviso n. 78, de 15 de fevereiro ultimo, que autorizou aquella aquisição por meio da concorrência administrativa, na forma do art. 738, letra A, do Regulamento de Contabilidade Publica.

4ª Circumscrição Judiciaria Militar (Juiz de Fora):

Offício n. 113, de 14 de fevereiro ultimo, sobre entrega de adeantamento, sob o regimen de massas, ao auditor Dr. Pedro Rodolpho José Rodrigues, para compra de artigos de expediente e condução de officiaes de justiça, quando em serviço de intimações, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importância de 250\$000.— A delegação recusou registro ao pedido por não ser permitido ao responsável requisitar qualquer adeantamento para si proprio, conforme decisão do Tribunal de Contas, de 23

de agosto do anno proximo findo, nem constar na delegação a autorização ministerial para a auditoria requisitar a entrega de quantitativos sob o regimen de massas.

Estado Maior da Presidencia da Republica:

Offício n. 13, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias dos officiaes que estiveram em serviço no Palacio Presidencial, em Petropolis, no mez de março, na importância de 935\$000.— A delegação resolveu solicitar da chefia do Estado Maior da Presidencia informação sobre o capitão José Fernando Affonso Ferreira se esteve por mais de 24 horas em Petropolis, no dia 1 de março findo, afim de fazer jús á diaria daquelle dia de accordo com o art. 4º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Offício n. 52, de 22 de março findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do 1º tenente Carlos Coelho Cintra, por substituição interina, no mez de fevereiro, na importância de 233\$339.— A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser organizada nova folha de pagamento de accordo com o artigo 317, letra B, do R. G. C. P., na qual seja declarado a quem o official substituiu e o motivo legal dessa substituição.

Directoria de Saude da Guerra:

Offício n. 286, de 22 de março findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do 1º tenente veterinario Lybio Vieiro de Rezende e outro, por substituições interinas, nos mezes de janeiro e fevereiro, nas importancias de 3.650\$ e 333\$132.— A delegação recusou registro á despesa por insubservancia do art. 263, letra A, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Serviço Geographico Militar:

Offício n. 182, de 31 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º sargento Co biniano Gonçalves, por serviços prestados ás extincções F. O. N. R., nos mezes de maio a dezembro de 1926, na importância de 490\$000.— A delegação recusou registro á despesa, por já se achar encerrado o exercicio de 1926, quando foi presa a folha para aquelle registro.

Offício n. 186, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente piloto aviador Armando Level da Silva, por ter estado em serviço fóra da sede, no mez de fevereiro, na importância de 330\$000.— A delegação recusou registro á despesa, por constar da requisição que o official esteve em serviço de campo no Estado do Rio de Janeiro nos dias 8, 11, 14 e 22 de fevereiro, isoladamente, não tendo, portanto, decorrido mais de 24 horas de viagem, como exige o art. 4º da lei numero 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno.

Centro de Cultura e Forragem (Ipiabas):

Offício n. 31, de 20 de fevereiro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente contador Oscar Torres das Chagas, por ter estado nesta Capital, no mez de fevereiro, na importância de 420\$000.— A delegação recusou registro á despesa, por não ser regular ordenar o pagamento de diarias a serem vencidas pelo official, como se verifica da folha, que comprehendendo adeantadamente aquellas vantagens até o dia 28, quando a requisição está datada de 25 de fevereiro.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa:

Offício n. 14, de 21 de março findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do foguista José Francisco Capim, por ter substituído, no mez de março, na importância de 97\$200.— A delegação recusou registro á despesa, por ter

sido requisitado por conta do orçamento o pagamento da gratificação provisoria, que corre por credito especial do Ministerio da Fazenda.

Setima Bateria Isolada de Artilharia de Costa (Macahé):

Offício n. 5, de 26 de março findo, sobre pagamento de uma folha de etapas vencidas pelas praças quando em tratamento na enfermaria do hospital, durante o mez de janeiro, na importância de 63\$000.

Offício n. 6, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de etapas vencidas pelas praças quando em tratamento na mesma enfermaria, durante o mez de fevereiro, na importância de 240\$000.

Enfermaria Hospital de Tres Corações:

Offício n. 41, de 5 de março findo, sobre pagamento de uma folha de diarias a que fizeram jús as praças em tratamento na enfermaria, durante o mez de fevereiro, na importância de 1.041\$000.

Offício n. 65, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias a que fizeram jús as praças em tratamento na mesma enfermaria, durante o mez de março na importância de 1.395\$000.

A delegação recusou registro a essas despesas por não terem sido requisitados regularmente os pagamentos, porquanto, nos casos em apreço, não se trata de vencimentos a que tenham direito as praças enfermas, mas de indenizações aos hospitaes, pelo tratamento dos doentes de accordo com a tabella, nos precisos termos da rubrica orçamentaria respectiva.

Setima Brigada de Infantaria (Juiz de Fora):

Offício n. 35, de 23 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Raphael Benjamin da Fonseca, commandante, por ter estado fóra da sede, no mez de janeiro, na importância de 13\$000.— A delegação recusou registro á despesa por não ter sido requisitado o pagamento por autoridade competente, nos termos do art. 69 do Código e arts. 263 e 263 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Primeiro Regimento de Infantaria:

Offício n. 824, de 6 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Manoel Almeida de Albuquerque, por ter estado em diligencia na Ilha Grande, no dia 29 de março, na importância de 30\$000.— A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser informado se o official credor esteve por mais de 24 horas fóra da sua sede, para ter direito á diaria de accordo com o art. 4º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno.

Estado Maior do Exército:

Offício n. 71, de 31 de março findo, sobre pagamento da folha de vencimentos do general Albert Quirin, sub-chefe da Missão Militar Franceza, de 1 de abril a 8 de setembro do corrente anno, e demais vantagens, de accordo com o contracto geral, na importância de 32.205\$557.

Offício n. 72, da mesma data, sobre pagamento da folha de vencimentos do tenente-coronel Pierre Beziers la Fosse, membro da Missão Militar Franceza, de 1 de abril a 8 de setembro do corrente anno, e demais vantagens, de accordo com o contracto geral, na importância de 25.420\$000.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Offício n. 283, de 16 de março findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos ao auxiliar de 3ª classe, Lino de Rosa Alves, por substituir interinamente o guarda do almoxarifado, nos mezes de janeiro e fevereiro, na importância de 175\$625.

**Directoria de Saude da Guerra:**

Officio n. 419, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos dos 1.º tenentes Luiz Curio de Carvalho e Raphael Zubaran, por substituições interinas, no mez de março, na importância de 449,938.

**1.º Regimento de Infantaria:**

Officio n. 818, de 6 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do capitão Enéas de Carvalho Fortes e outro, por substituições interinas, no mez de março, na importância de 633,333.

**2.º Regimento de Infantaria:**

Officio n. 113, de 26 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Joaquim Cardoso da Silveira e outros, por terem estado em comissão em Barra Mansa, nos mezes de fevereiro e março, na importância de 775,00.

Segundo regimento de artilharia montada:

Officio n. 322, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1.º tenente medico Dr. Ataliba Klier, por ter estado em comissão no Forte da Ponta do Leme, no mez de março, na importância de 120,00.

Sétima B. I. de Artilharia de Costa (Machê):

Officio n. 45, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1.º tenente Henrique Delina Sadoc e Sá e outro, por terem estado nesta Capitã, no mez de março, na importância de 840,000.

Decimo regimento de infantaria (Juiz de Fora):

Officio n. 85, de 21 de março sobre pagamento da folha de diarias do capitão Alvaro Peixoto de Azevedo, por ter estado nesta Capitã, no mez de fevereiro, na importância de 840,000.

Quinto grupo de artilharia montada (Valença):

Officio n. 333, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1.º tenente Benedicto Cesar Rodriguez e outro, por terem estado na sede da região, no mez de março, na importância de 300,000.

Quarto batalhão de engenharia (Itajubá):

Officio n. 304, de 22 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Raul de Miranda Leite e outro, por terem estado nesta Capitã, no mez de fevereiro, na importância de 590,000.

Officio n. 30, da mesma data, sobre pagamento de diarias do 1.º tenente contralor Tiburcio Freitas de Almeida, por ter estado nesta Capitã, no mez de janeiro, na importância de 470,000.

Quarto regimento de cavallaria divisória (Três Corações):

Officio n. 74, de 18 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1.º tenente Adhemar da Cruz Raquel, por ter estado nesta Capitã, no mez de fevereiro, na importância de 660,000.

Oitava Circumscrição de Recrutamento (Juiz de Fora):

Officio n. 514, de 21 de março findo, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Manoel Antonio Ferreira da Cunha, chefe, por ter estado em Bello Horizonte, no mez de fevereiro, na importância de 240,000.

Officio n. 518, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do major graduado reformado Oscar Leonidas Corrêa de Moraes e outro, por terem estado nesta Capitã, no mez de fevereiro, na importância de 830,000.

Escola de Intendencia:

Officio n. 95, de 11 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação

especial do 1.º tenente de administração Antonio Viegas da Silva, quando amanuense de 2.ª classe, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de réis 1:564\$200.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 212, de 11 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Antonio Miguel Barbosa Lisboa e outros, por terem estado em comissão no Estado do Rio Grande do Sul, nos mezes de fevereiro e março, na importância de 3:480\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 604, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 1.º sargento amanuense do Exército, Alfredo Moreira, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 1:499\$838.

N. 635, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-amanuense de 2.ª classe, actual 2.º tenente reformado João Henrique de Macedo, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 1:564\$200;

N. 633, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão in endente Adolpho Pereira Maia, pertencente á 7.ª R. M., por ter vindo a esta Capitã a serviço de Justiça, nos mezes de março e abril, na importância de 420,000.

Officio n. 655, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1.º tenente Manoel Innocencio Pires de Camargo, por ter sido chamado a esta Capitã, no periodo de 20 de janeiro a 23 de março, na importância de 2:040\$000.

Hospital Central do Exército:

Officio n. 91, de 23 de março findo, sobre indenização pelo tratamento de doentes de diversas unidades, que baixaram ao hospital no mez de fevereiro, na importância de 81:333\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 634, de 12 do corrente mez, sobre pagamento á firma Valentim F. Buças, de serviços prestados no corrente anno, na importância de 10:560\$000.

A delegação o denou o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 19 do corrente mez para a sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e approvada, v. e por todos assignada. — Cicero Freire. — José da Costa Carvalho.

### Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 187 — REUNIÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1926

Presidência do chefe da delegação Sr. Orlando Bandeira de Mello

Presentes os S.ºs. delegados Francisco Belleza Filho e Hortencio de Alcantara Filho, fo aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. delegado Belleza Filho:

Offícios:

Ministerio da Viação:

N. 82, de 3 do corrente, da Fiscalização das Obras do Porto, folha de gratificação de cargo, na importância de 3:355, a que fez jus em outubro ultimo, o engenheiro chefe, Dr. Misael Domingues da Silva. — Conver-

teu-se o julgamento em diligencia, afim de ser satisfeita a exigencia contida no parecer do relator.

— Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

N. 457, de 8 do mez actual, folha de pagamento de 550\$ de gratificação a 11 capatazes, fiscaes de pesca, em outubro ultimo.

N. 465, de 10 do andante, pagamento de 900\$ a Leon Cohen, de aluguer do predio occupado pela Capitania, correspondente aos mezes de agosto a outubro. — A delegação resolveu autorizar o registro das referidas despesas.

Ministerio da Agricultura:

N. 851, de 10 do fluente, da Inspectoria Agricola do 7.º Distrito, pagamento de 550\$ a João Meira de Menezes, de fornecimentos feitos este anno.

N. 1.332, de 9 do mez presente, da Delegação do Serviço do Algodão, pagamento a Placido de Oliveira Lima, representante dos herdeiros de Francisco Honorato Vergara, de aluguer do prepio onde funciona o Departamento de Classificação, relativamente a outubro findo. — A delegação mandou registrar as alludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — Francisco Belleza Filho. — Hortencio de Alcantara Filho.

ACTA N. 188 — REUNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1926

Presidência do chefe da delegação Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os S.ºs. delegados Francisco Belleza Filho e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. delegado Belleza Filho:

Ministerio da Justiça:

Offícios:

N. 135, de 13 do corrente, do Juizo Seccional, pagamento de 500\$ a Hermenegildo Di Lascio, de aluguer de casa nos mezes de setembro e outubro ultimos. — A delegação resolveu mandar registrar a despesa.

N. 69, de 13 do andante, do Serviço de Saneamento Rural, pagamento de 9:252\$400 a Montenegro & Simões, de fornecimentos feitos este anno. — Convertem-se o julgamento em diligencia, afim de ser cumprida a exigencia a que se refere o parecer.

— Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Guerra:

N. 1.174, de 16 do fluente, do 22.º Batalhão de Caçadores, adiantamento de réis 2:23\$500 ao 2.º tenente Deplino Baptista de Mello, para despesas de massas no 4.º trimestre deste anno. — A delegação resolveu recusar registro do adiantamento, pelo motivo a que allude o parecer do relator.

Ministerio da Marinha:

N. 476, de 16, deste mez, Capitania dos Portos, remetendo, depois de satisfeita a diligencia ordenada em sessão do 6 de novembro corrente, o processo de pagamento de 21\$ ao jornal «O Norte», de publicações de editaes. — A delegação autorizou o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

N. 367, de 5 do mez actual, do Patronato Agricola «Vida de Nezeiros», folha de gratificação de 500\$ ao cirurgião-dentista, contratado, Joaquim Florentino de Medeiros, relativa ao mez de outubro preterito. — A

delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 54 D, de 13 do corrente, da Escola de Aprendizes Artífices, adiantamento de réis 2:200\$ ao director João Rodrigues Carriolo de Meleiros, para despesas de merenda escolar nos meses de outubro e novembro.

N. 451, de 13 do mez presente, da Delegacia de Industria Pastoral, adiantamento de 640\$ ao delegado Heitor Santiago, para despesas diversas no 4º trimestre.—A delegação resolveu recusar registro aos mencionados adiantamentos por se acharem assignadas as respectivas requisições pelos proprios funcionarios que os deveriam receber.

Delegacia do Serviço de Algodão:

N. 1.271, de 1 do fluente, folha de pagamento do pessoal titulado da Fazenda de Serentes de Pendencia, na importancia de 1:133,333 e relativa ao mez de outubro preterito.

N. 1.354, de 13 do andante, pagamento de 200\$ a A. Penna & Comp., de aluguer do predio em que funciona a sede da Delegacia, relativamente a outubro ultimo.—A delegação ordenou o registro das alludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada.—*Orlando Bandeira Villela*. — *Francisco Belleza Filho*. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

ACTA N. 191—REUNIAO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1926

*Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela*

Presentes os Srs. delegados Francisco Belleza Filho e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada.—*Orlando Bandeira Villela*. — *Francisco Belleza Filho*. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

ACTA N. 192—REUNIAO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1926

*Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela*

Presentes os Srs. delegados Francisco Belleza Filho e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. delegado Belleza Filho:

Offícios:

Ministerio da Justiça:

N. 1.077, de 27 de novembro, da Delegacia Fiscal, processo de comprovação do adiantamento de 9:450\$, entregue ao chefe do Serviço de Saneamento Rural, Dr. Walfredo Guedes Pereira, para despesas no terceiro trimestre deste anno.—A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na conta corrente respectiva.

Ministerio da Viação:

Segundo Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Ns. 497, 500 e 505, de 27 de novembro, pagamentos de 50\$, 40\$ e 25\$, a divesos, de alugueres de casas, que servem de deposito ao material do Districto, durante o mez de setembro passado.

N. 510, de 25 de novembro, folha de pagamento de 1:525\$ ao auxiliar-technico, diarista, Alipio Gouveia, relativa aos mezes de setembro e outubro preteritos.

A delegação mandou registrar as allud das despesas.

N. 539, de 29 de novembro, adiantamento de 50:000\$ ao pagador Olavo Guimarães Wanderley, para despesas de reparos do açude Cruzêta, durante o quarto trimestre deste anno.—Autorizou-se o registro do adiantamento.

N. 571, de 30 de novembro, folha do pessoal diarista do serviço de Poços, relativa ao mez citado e na importancia total de 345\$—Foi ordenado o registro.

N. 573, de 30 de novembro, folha do pessoal diarista dos serviços de Pluviometria e Fluviometria, no total de 750\$ e relativa ao mez acima referido.—A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 1078, de 27 de novembro, da Delegacia Fiscal, processo de comprovação do adiantamento de 1:250\$, entregue ao pagador Olavo Guimarães Wanderley, para despesas do Serviço Topographico, no terceiro trimestre.—A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, ordenando a reversão do saldo ao credito respectivo e a baixa na conta corrente do responsavel.

— Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Guerra:

22º batalhão de caçadores:

N. 1.148, de 25 de novembro, adiantamento de 2:493\$500 ao segundo tenente, encarregado da Guarda e Movimento de Fundos, Delphino Baptista de Mello, para despesas de «missas», durante o quarto trimestre.

Ns. 1.161 e 1.166, de 1 do corrente, folhas de diarias por serviços feitos da sede, a s officiaes que tem exercicio, provisoriamente, no 22º batalhão de caçadores, capitão Ayrton Plaisant e outros, relativas a novembro anterior e nas importancias totaes de 720\$ e 310\$000.

A delegação mandou dar registro aos referidos pagamentos e adiantamento.

Ministerio da Marinha:

Sem numero, de 26 de novembro, da Escola de Aprendizes Marinheiros, solicitando reconsideração do despacho proferido em reunião collectiva de 10 de outubro, e mantido na de 23 de novembro citado, em virtude do qual foi recusado o registro a despesa de 126\$, proveniente do fornecimento de energia electrica á escola, em setembro, pela Empresa Tracção, Luz e Força.

A delegação resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ordenar agora o registro da despesa.

N. 463, de 22 de novembro, da Escola de Aprendizes Marinheiros, adiantamento de 300\$ ao fiel, servindo de commissario, o 1º sargento Manoel Brígido da Silva, para despesas no 4º trimestre.

A delegação recusou registro ao adiantamento, de accordo com os itens a e c do parecer do relator.

N. 474, de 24 de novembro, da Escola de Aprendizes Marinheiros, pagamento de 320\$ a João Magliano, de fornecimento de lenha durante o mez citado.

Autorizou-se o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

N. 894, de 1 do andante, da Inspectoria Agricola do 7º Districto, folha de vencimentos do pessoal extranumerario, relativo a novembro passado e no total de 390\$000.

A delegação mandou dar registro a despesa.

N. 116, de 24 de novembro, da Escola de Aprendizes Artífices, folha de salarios do auxiliar Irineu Anacleto da Silva, vigia do

predio em construcção da Escola, relativamente ao periodo de 1 de outubro a 17 de novembro proximo passados.

Convertiu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer do relator.

N. 433, de 26 de novembro, da Delegacia de Industria Pastoral, para despesas no 4º trimestre deste anno.

Foi ordenado o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada.—*Orlando Bandeira Villela*. — *Francisco Belleza Filho*. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

ACTA N. 193 — REUNIAO DE 4 DEZEMBRO DE 1926

*Presidencia do chefe da delegação Sr. Orlando Bandeira Villela*

Presentes os Srs. delegados Francisco Belleza Filho e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada.—*Orlando Bandeira Villela*. — *Francisco Belleza Filho*. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

ACTA N. 194 — REUNIAO DE 7 DEZEMBRO DE 1926

*Presidencia do chefe da delegação Sr. Orlando Bandeira Villela*

Presentes os Srs. delegados Francisco Belleza Filho e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Belleza Filho:

Ministerio da Justiça:

Offícios:

Ns. 742 e 743, de 4 do corrente, do Serviço de Saneamento Rural, pagamentos de 277\$510 e 279\$310 a Great Western, de serviços prestados em agosto e setembro.

A delegação ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Viação:

Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba:

Offícios ns. 95 e 98, de 2 e 3 do andante, folhas de pagamento do pessoal assalariado da Commissão de Estudos e Obras, e da sede da fiscalização, relativas a novembro e nas importancias de 4:140\$ e 544\$930.—Foi ordenado o registro.

Ns. 95 e 97, de 1 do mez fluente, folhas de gratificação de cargo, nas importancias de 250\$ e 160\$, a que fizeram jus, em novembro, os engenheiro-chefe e engenheiro-ajudante da fiscalização, Drs. Misael Domingues da Silva e Annibal de Araujo Lima.—A delegação resolveu ordenar o registro das despesas, nas importancias de 250\$ e 160\$, relativas a gratificação de cargo calculada sobre os vencimentos dos funcionarios contemplados nas folhas referidas, excluida a parte incorporada em virtude do decreto n. 5.025, de 1 de outubro ultimo, por não haver credito distribuido para ocorrer ao pagamento da differença.

Segundo districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Ns. 457, 578 e 590, de 30 de novembro e 1 do corrente, folhas de pessoal diarista da

sede do districto e do Açude Cruzetti, relativas a setembro e novembro citados, nas importancias de 2:340\$, 750\$ e 1:770\$000.

Ns. 539, 591, 593, 595, 597, 599, 601, 603, 605, 607 e 609, de 3 de dezembro, pagamentos de 100\$, 120\$, 50\$, 150\$, 25\$, 50\$, 180\$, 50\$, 20\$, 50\$ e 40\$ a diversos, de alugueres de casa que servem de deposito a material do districto, relativamente a outubro proximo findo. — A delegação resolveu mandar registrar as alludidas despesas.

N. 532, de 2 de dezembro, folha de pagamento de diarias, por serviços prestados fóra da sede, nos mezes de janeiro a julho, pelo engenheiro-chefe Dr. José Rodrigues Ferreira, na importancia total de 509\$. — Recusou-se o registro á despesa, por não ter sido empenhada previamente.

N. 1.039, de 1 de dezembro, da Delegacia Fiscal, processo de comprovação do adiantamento de 125\$, entregue ao 3º escripturario da Fiscalização das Obras do Porto João Bernardino de Freitas, para despesas miudas e de prompto pagamento no terceiro trimestre. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na conta corrente do responsável.

#### Ministerio da Fazenda:

##### Offícios:

N. 1.095, de 1 de dezembro, da Delegacia Fiscal, folha de diarias, na importancia de 600\$, a que fez jus, em novembro, o inspector fiscal Dr. Lauro Carlos de Magalhães Breves, de serviços de inspecção realizados.

Ns. 438 e 439, de 2 e 3 de dezembro, da Alfandega, pagamentos de 7\$220 e 10\$380 á Great Western of Brasil Railway, de serviços prestados em agosto e setembro.

A delegação autorizou o registro das mencionadas despesas.

— Pelo delegado Sr. Alcantara Filho:

#### Ministerio da Guerra:

##### 22º Batalhão de Caçadores:

N. 1.031, de 2 de dezembro, folha de diarias, na importancia de 50\$000, a que fez jus, em novembro ultimo, o 2º tenente comissionado Joaquim Dutra Rodrigues. — Foi autorizado o registro da despesa.

N. 1.093, de 1 de dezembro, da Delegacia Fiscal, processo de comprovação do adiantamento de 532\$500, entregue ao 1º tenente Severino Thomaz de Aquino, para despesas da Enfermaria Hospital do 22º Batalhão de Caçadores, no 4º trimestre. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na conta corrente do responsável.

#### Ministerio da marinha:

N. 507, de 3 de dezembro, da Capitania dos Portos, folha de gratificação aos capitães, fiscaes de pesca da Capitania, relativa a novembro e na importancia de réis 550\$000. — A delegação resolveu autorizar o registro da despesa.

N. 1.097, de 1 de dezembro, da Delegacia Fiscal, processo de comprovação do adiantamento de 75\$, entregue ao encarregado de diligencias da capitania, Sr. Waldemar Trigueiro de Brito, para despesas miudas no 3º trimestre. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na conta corrente do responsável.

#### Ministerio da Agricultura:

N. 903, de 2 de dezembro, da Inspectoria Agricola do 7º Districto, folha de diarias na importancia total de 330\$, a que fizeram jus, em novembro, funcionarios da Inspectoria.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Ns. 469, 471 e 473, de 3 de dezembro, pagamentos de 11\$730, 132\$ e 66\$300 á Great

Western of Brazil Railway, de serviços prestados em agosto e setembro.

N. 475, de 1 de dezembro, pagamento de 170\$ á Se. Erino Borges, de aluguer do predio em que funciona a Delegacia do Serviço, no mez de novembro ultimo. — A delegação mandou dar registro ás referidas despesas.

N. 480, de 6 de dezembro, folha de assalariados da Estação de Monta de Umbuzeiro, referente a novembro e na importancia total de 705\$000. — Converto-se o julgamento em diligencia, afim de ser satisfeita a exigencia com a parecer do relator.

#### —Delegacia do Serviço do Algodão:

Ns. 1.414, 1.413, 1.422 e 1.426, de 1 de dezembro, folhos de pagamento do vencimentos do pessoal titulado das Fazendas de Sementes do Espirito Santo, Pendencia e Pombal, e do pessoal assalariado da sede da delegacia, relativas a novembro e nas importancias de 1:131\$111, 1:133\$333, 700\$ e 400\$000.

N. 1.443, de 2 de dezembro, pagamento de 220\$365 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de serviços prestados este anno. — A delegação ordenou o registro das alludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela.* — *Francisco Belleza Filho.* — *Hortencio de Alcantara Filho.*

#### ACTA N. 195 — REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1926

##### Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os Srs. delegados Francisco Belleza Filho e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela.* — *Francisco Belleza Filho.* — *Hortencio de Alcantara Filho.*

#### ACTA N. 195 — REUNIÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1926

##### Presidencia do chefe da delegação, Senhor Orlando Bandeira Villela

Presentes os Srs. delegados Francisco Belleza Filho e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Belleza Filho:

#### Ministerio da Viação:

##### Offícios:

N. 1.035, de 1 de dezembro corrente, da Delegacia Fiscal, processo de comprovação do adiantamento de 120:000\$000, entregue ao engenheiro Luiz Moreira Lima, para despesas de construção do edificio dos Correios e Telegraphos, nos mezes de agosto e setembro.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada á quantia de 116:245\$050 e glozar as importancias de 3:663\$000, constante do documento de fls. 8, por accusar pagamento maior que o devido, e 90:950, proveniente de erros de calculo contra a Fazenda Nacional, verificados nos documentos de fls. 34, 35, 37 e 41.

Ns. 93 e 100, de 6 do corrente, da Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba; pa-

gamentos de 2:500\$000 e 2:338\$000 á Souza & Ayres e Cunha & Di Lascio, de serviços prestados.

N. 632, de 13 do andante, do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, folha de pagamento de 2:418\$000 á diversos auxiliares diaristas, de vencimentos relativos a outubro.

A delegação resolveu autorizar o registro das alludidas despesas.

N. 1.134, de 10 do fluente, da Delegacia Fiscal, processo de comprovação do adiantamento de 1:250\$000, entregue ao paador do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, Sr. Olavo Guimarães Wanderley, para despesas do Serviço Topographico, no 3º trimestre.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na conta corrente respectiva.

#### Ministerio da Fazenda:

N. 1.112, de 6 de dezembro actual, alocamento de 300\$000 ao correio, interino, da Alfandega, Joaquim Severiano Maciel, para despesas miudas, a seu cargo, no 4º trimestre.

A delegação autorizou o registro do adiantamento.

N. 454, de 10 do mez corrente, da delegacia fiscal, processo de comprovação do adiantamento de 330\$, entregue ao porteiro, interino, da alfandega, Joaquim Severiano Maciel, para despesas do 3º trimestre. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

#### Sr. ministro da Guerra:

N. 1.216, de 7 do andante, do 22º Batalhão de Caçadores, processo de indempnização ao core de economias do Conselho de Administração, da importancia de 1:011\$, de despesas effectuadas no 1º trimestre. — Converto-se o julgamento em diligencia, afim de ser satisfeita a exigencia com a parecer do relator.

#### Ministerio da Marinha:

N. 1.113, de 6 do mez pr sen e, da delegacia fiscal, comprovação do adiantamento de 1:101\$200, entregue ao 1º sargento, auxiliar de fiel, servindo de comissario, Manoel Brigido da Silva, para despesas de verduras e fructas com o pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros, no 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenar a baixa na conta corrente do responsável, feita a reversão do saldo á sub-consignação respectiva.

#### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 365, de 4 de novembro, do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, pagamento de 3:100\$ á João Meira de Mezes, de fornecimentos este anno. — A delegação autorizou o registro da despesa.

#### Inspectoria Agricola do 7º Districto:

##### Offícios:

N. 925, de 10 do fluente, pagamento de 858\$290 á F. H. Vergara, de fornecimentos feitos no anno actual. — A delegação, tendo em vista que o signatario da ordem de pagamento, não sendo o chefe da repartição e, portanto, não estando nas condições previstas pelo art. 265, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, também não se acha habilitado para ordenar pagamentos, de accôrdo com o estatuido pelo art. 234 do mesmo regulamento, resolveu, por tal fundamento, recusar registro á despesa de que se trata.

Ns. 935 e 937, de 11 do corrente, pagamentos de 22\$690 e 94\$770 á Great Western of Brasil Railway, de serviços prestados em setembro.

N. 166, de 21 de novembro, da Escola de Aprendizes Artífices, folha de sala íos, na importância de 1415, ao vigia do prelio da escola, em construção, Iñeu Anacleto da Silva, no período de 1 de outubro a 17 de novembro deste anno.

A delegação mandou registrar as alludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortêncio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela* — *Francisco Belleza Filho* — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

ACTA N. 191 — REUNIÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1925

*Presidência do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela.*

Presentes os Srs. delegados Francisco Belleza Filho e Hortêncio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Marinha:

Offícios:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 491, de 29 de novembro, pagamento de 22:123\$675 a J. V. Vergara, de fornecimento de carne verde e de porco, nos mezes de maio a outubro.

A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos seguintes fundamentos:

a) porque não consta ter havido concorrência para os fornecimentos relativos aos mezes de junho a setembro;

b) porque os preços dos artigos adquiridos excedem de 87% a 103% os de commun accettazione na praça, com evidente inobservancia do art. 755 de Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

c) por não haver a escola dado cumprimento ao exigido pelo art. 241, § 2º, do mesmo regulamento.

N. 492, de 29 de novembro, pagamento de 17:572\$520 a J. V. Vergara, de fornecimento de pão nos mezes de maio a outubro.

A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos seguintes fundamentos:

a) porque não consta ter havido concorrência para os fornecimentos relativos aos mezes de junho a setembro;

b) porque os preços dos artigos adquiridos excedem de 62% a 87% os de accettazione na praça, com evidente inobservancia do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

c) por não haver a Escola de Aprendizes Marinheiros dado cumprimento ao exigido pelo art. 241, § 2º, do mesmo regulamento.

N. 503, de 30 de novembro, pagamento de 40:795\$202 a J. V. Vergara, de fornecimento de generos alimenticios, no periodo de junho a novembro deste anno.

A delegação, tendo em vista as razões constantes do voto do Sr. delegado relator, e:

Considerando mais que o presente caso de fornecimento de generos alimenticios á Escola de Aprendizes Marinheiros já foi longamente discutido e que do estudo e averiguações feitas chegou-se á conclusão positiva de que taes generos são adquiridos por preços exorbitantes, accusando diferenças sobre os correntes na praça que oscillam entre 20% e 800%, preços, portanto, inscricitaveis e grandemente prejudiciaes aos cofres publicos;

Considerando que em face do disposto no art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade, a proposta do licitante não pôde ex-

ceder de 10% os preços correntes na praça; sob pena de annullação da concorrência;

Considerando que foram empregados todos os meios para evitar a continuação desse fornecimento pelos preços fabulosos por que vinha sendo feito, e, não obstante, foram elles mantidos sempre, com serios prejuizos para Fazenda Nacional;

Considerando que o facto da delegação já haver registrado despesas, provenientes de generos fornecidos á escola em identicas condições, não a obriga a manter o mesmo criterio, pois, si assim o fez foi tão somente no louvavel intuito de evitar o fechamento da escola, o emprego de uma medida extrema, e ainda na suposição de que seriam tomadas as providencias que o caso estava a exigir, e que a absolutamente não se verificou;

Considerando que á delegação cabe, como órgão fiscalizador da gestão financeira, deste Estado, o dever de fazer observar as leis regulamentares da applicação dos dinheiros publicos, e que assim procedendo exerce a sua função legal;

Considerando que o proprio colendo o Tribunal de Contas, a quem compete apreciar a conformidade dos actos do Governo com as leis referentes ás receitas de despeza publicas, determinando em face do art. 755, combinado com o 753, ambos do Regulamento Geral de Contabilidade, não pode prevalecer a concorrência administrativa em que os preços propostos excedem de 10%, indo até 100%, aos correntes na praça, e tal como se verifica neste caso, em que os preços dos artigos fornecidos se acham majorados, não de 10%, mas de 20%, 30%, 60%, indo até 800%;

Considerando, tambem, que não consta ter havido concorrência para os fornecimentos relativos aos mezes de junho a setembro;

Considerando que não foram deduzidos exactamente, do saldo da verba «Munições de Bocca», os totaes dos pedidos de empenho ns. 33 e 34;

Considerando finalmente, que se tratando de despesas empenhadas a título provisório, a Escola de Aprendizes Marinheiros não deu cumprimento ao exigido pelo § 2º do artigo 241 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu, por taes motivos, não ar registro á despesa de que se trata.

N. 503, de 1 do corrente, pagamento de 1:035\$215 á Caixa de Economias, de sobras realizadas nos mezes de julho a outubro.

A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos seguintes fundamentos:

a) por se verificar que as 2ª vias de empenhos acompanham o processo, do que resulta, além da infracção do art. 235, com a inobservancia do prazo de cinco dias, fixado neste dispositivo, a falta de cumprimento da regra contida no art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em relação ás 2ª vias daquelles documentos;

b) por não observar a escola uma numeração exacta para os documentos de empenho, visto como apparecem no processo documentos com os numeros de ordem repetidos, além da circumstancia de existirem empenhos cujas datas se acham em completo desaccordo com os referidos numeros de ordem;

c) por se verificarem rasuras nos documentos de fls. 2, 3 e 5, sem as devidas rectificações nos termos exigidos pelo art. 914 do citado regulamento;

d) porque, attentas as datas dos empenhos juntos, quando não havia credito para occorrer ás respectivas despesas, se revestem as mesmas de caracter definitivo, e o que estatue o § 1º do art. 241 do mesmo regulamento;

e) por não indicar a ordem de pagamento o nome do meio, como exige o art. 238, letra a, ainda do regulamento referido.

N. 503, de 3 do andante, pagamento de 5:321\$100 a J. V. Vergara, de fornecimento de generos alimenticios em dezembro citado.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque, excedendo os preços de fornecimento aos correntes na praça, em 40%, 100% e até 400%, verificou-se ter sido infringido o disposto no art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 508, de 3 do fluente, pagamento de 355\$33 á Caixa de Economias, de sobras realizadas em novembro.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos motivos constantes do parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortêncio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela* — *Francisco Belleza Filho* — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

ACTA N. 193 — REUNIÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1925

*Presidência do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela.*

Presentes os Srs. delegados Francisco Belleza Filho e Hortêncio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Belleza Filho:

Ministerio da Justica:

Juízo Seccional:

N. 113, de 20 de novembro ultimo, processo de concorrência administrativa permanente, para fornecimentos em 1925. — A delegação, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Contas, e a sessão de 19 de julho proximo passado, resolveu ordenar o archívamento do presente processo, aguardando-se para apreciá-lo quando se tiver de manifestar sobre as ordens de pagamento delle decorrentes.

Ministerio da Viação:

Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba:

N. 101, de 15 do corrente, adiantamento de 125\$ ao 3º escriptuario João Bernardino de Freitas, para despesas mensaes a seu cargo no 4º trimestre deste anno.

N. 102, de 15 do andante, folha de gratificação de cargo ao conductor de 2ª classe José Antonio Beating, relatada aos mezes de setembro a novembro preteritos e na importância de 22\$33.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega:

N. 472, de 15 do fluente, pagamento de 37\$50 á Empresa Tracção, Luz e Força, de energia electrica fornecida em novembro proximo findo.

N. 475, de 16 deste mez, pagamento de 731\$ á C. Ramos & Comp., de fornecimento de combustivel em dezembro citado.

A delegação resolveu autorizar o registro dos referidos pagamentos e adiantamento.

— Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

N. 490, de 23 de novembro proximo passado, pagamento de 92\$ ao Abastecimento d'Agua, de fornecimento no 1º semestre do anno a fludar.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 522, de 15 do corrente, pagamento de 121\$500 á Empresa Tracção, Luz e Força,

de energia electrica fornecida em novembro findo.

A delegação mandou registrar as altitudes despesas.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 7º Distrito:

N. 914, de 15 do anteante, pagamento de 1:200\$ à Fazenda Publica Estadual, de aluguer da casa nos mezes de janeiro a abril do anno actual.

A delegação, tendo em vista que o signatario da ordem de pagamento, não sendo o chefe da repartição e, portanto, não estando nas condições previstas pelo art. 265 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, também não se acha habilitado para ordenar pagamentos, de accordo com o estatuto do pelo art. 254 do mesmo regulamento, resolveu, por tal fundamento, recusar registro a despeza que se trata.

Patronato Agricola Vidal de Negreiros:

N. 421, de 14 do mez presente, pagamento de 935\$ a J. Coelho & Irmãos, de fornecimentos este anno.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 481, de 6 do mez, folha do pessoal assalariado da Estação de Monta de Umbuê, relativa a novembro ultimo e na importância de 705\$003.

Delegacia do Serviço do Algodão:

N. 1.475, de 7 do corrente, folha de pagamento, na importância de 703\$816, de diferença de vencimentos ao escripturario José de Borja Peregrino, por haver substituido ao dilazado do serviço, no periodo de 6 de outubro a 23 de novembro, deste anno.

N. 1.516 e 1.519, de 17 do mez fuente, pagamentos de 203\$ e 145\$363 a A. Penna & Com e aos herdeiros de Francisco Honorato Vergara, de alugueres dos predios occupados, em novembro anterior, pela Delegacia do Serviço e seu Departamento de Classificação.

N. 1.559, de 21 de dezembro actual, adiantamento de 6:000\$ ao delegado do serviço, agronomo Alpheu Domingues da Silva, para despesas no mez citado.

A delegação autorizou o registro dos referidos pagamentos e adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assigna a. — Orlando Bandeira Villal, — Francisco Belli a Filho. — Hortencio de Alcantara Filho.

### Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ACTA N. 2 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1927

Presidência do chefe da delegação, Sr. Segismundo Baptista

Presentes os delegados Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna, servindo este de secretario, foi aberta a sessão. Fallou por motivo de férias, o delegado Pedro Ramos Ferreira.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 3, 7, 8, 9, 10 e 11, da Delegacia de Industria Pastoral, de 3 e 7 de janeiro de 1927, requisitando pagamentos de 298\$400, 68000, 139\$200, 220\$000, 3:000\$ e 300\$000, respectivamente, a favor de Arthur Savassi & Companhia, Faria & Comp., Vasco Ortigão & Companhia, Ismael Labiano & Comp e M. Gonçalves Villas. — Registre-se.

Officio n. 12, idem, de 7 de janeiro de 1927, requisitando o pagamento de 1:000\$000 em favor de José Fagundes Netto. — Registre-se.

Officios ns. 8 e 9, da Inspectoria Agricola do 18º Distrito, de 4 de janeiro de 1927, requisitando os pagamentos de 58400 e 11\$710 a favor, respectivamente, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Registre-se.

Officio n. 14, de 7 de janeiro de 1927, idem, requisitando o pagamento de réis 439\$000 de diarias a que tem direito o pessoal da mesma, relativo a dezembro de 1926. — Recusou-se registro a despeza, por não constar do processo o numero de diarias anteriormente gozadas.

Officio n. 8, de 4 de janeiro de 1927, do Aprendizado Agricola de Barbacena, requisitando o pagamento de 105\$000 a que fez juz o escripturario do mesmo, Sr. Albertino de Araujo Cesar, de diarias relativas a dezembro de 1926. — Registre-se.

Officio n. 13, de 10 de janeiro de 1927, da Delegacia de Povoamento do 6º Distrito, requisitando o pagamento de 380\$000 a D. Andreza Alvini, proveniente de aluguel do predio occupado pela mesma, durante o mez de dezembro findo. — Registre-se.

Officios ns. 805 e 11, de 23 de dezembro de 1926 e 10 de janeiro de 1927, da Estação Experimental de Sete Lagoas, requisitando os pagamentos de 93\$312 e 25\$920, provenientes de diarias, relativas a novembro e dezembro de 1926. — Registre-se.

Officio n. 23, de 11 de janeiro de 1927, da Escola de Minas de Ouro Preto, requisitando o pagamento de 790\$700 a Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de passagens fornecidas a alumnos da mesma escola. — Registre-se.

Officio n. 1.951, de 5 de novembro de 1926, do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, requisitando o pagamento de 500\$000 ao cirurgião-dentista contratado, José Maria Figueiras Moreira, relativo ao mez de outubro de 1926. — Reconsiderou-se o despacho anterior e mandou-se registrar a despeza, por terem sido satisfeitas as formalidades indicadas na informação.

Ministerio da Viagem:

Officios ns. 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 610, 612, 614, 618, 620, 624, 626, 628 e 634, de janeiro de 1927, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, requisitando os pagamentos de 73:100\$, 1:436\$800, réis 12:030\$, 1:320\$, 147\$, 28:750\$, 4:918\$, 2:870\$, 145\$, 123\$500, 760\$800, 1:200\$, 260\$, 300\$, e 1:000\$, respectivamente, a R. Petersen & Comp. Ltd., Fonseca Al-

meida & Comp., Mayrink Veiga & Comp., idem, Fonseca Almeida & Comp., Ribeiro Costa & Comp., J. Rabello & Comp., J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp., Borlido Maia & Comp., Fontes Garcia & Companhia, Ribeiro Costa & Comp., Dr. David Rabello, Dr. Luiz de Souza Coelho, o mesmo e Dr. José de Magalhães Netto. — Registre-se.

Officio n. 608, de 7 de janeiro de 1926, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, requisitando o pagamento de 1:163\$850, a D. Maria do Rosario Pereira, proveniente de lavagens de roupa. — Recusou-se registro a despeza, nos termos da informação.

Ministerio da Fazenda:

Processo n. 1.265, da Delegacia Fiscal, requisitando o pagamento de 2:258\$509 a Velloso & Comp. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 301, de 28 de dezembro de 1926, da 4ª Região Militar, requisitando o pagamento de 3:121\$200 a varios civis, empregados no serviço de faxina do 12º Regimento de Infantaria. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 1, de 5 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, encaminhando o de n. 126, de 31 de dezembro anterior, da Estação de Monta de Juiz de Fora, requisitando o pagamento de 702\$000, relativo a folha do pessoal assalariado do mez de dezembro. — Resolve-se registrar a despeza, consultando-se, entretanto, ao Tribunal de Contas, nos termos do parecer.

Processo de comprovação do adiantamento de 26:878\$556, entregue a Albertino de Araujo Cesar, escripturario pagador do Aprendizado Agricola de Barbacena, em virtude da requisição constante do officio n. 407, de 1 de julho de 1926. — Julgada legal.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA MARINHA

#### Directoria de Navegação

Do livro de termos de contractos lavrados na Directoria Geral de Navegação, as folhas duas verso e tres consta o seguinte: Ministerio da Marinha. Termo de contracto celebrado com o cidadão francez Desiré Potard para servir como mecanico de pharoes da Directoria de Navegação.

Aos cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, na secretaria da Directoria de Navegação, o senhor contra-almirante Arthur Thompson, director de Navegação, dando cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, datado de doze de abril de mil novecentos e vinte e sete, em consequencia do officio numero duzentos e trinta e oito, de onze de março de mil novecentos e vinte e sete, da Di-

rectoria de Navegação, pedindo renovação de contracto com o mechanico de pharões acima alludido, renova o contracto do cidadão francez Desiré Polart afin de prestar seus serviços technicos como mechanico de pharões da Directoria de Navegação sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Desiré Polart, de ora em diante denominado contractado, se obriga a servir na Directoria de Navegação, durante tres annos, como encarregado tecnico dos serviços de Pharões da Directoria de Navegação.

Segunda — O contractado se compromette a bem servir prestando todos os serviços inherentes á sua especialidade.

Tercera — O contractado poderá ser destacado da sede da repartição em serviço de pharões.

Quarta — O contractado se submete aos regulamentos e Codigos Disciplinares e Penaes que regem a Marinha de Guerra.

Quinta — O contractado perceberá mensalmente a quantia de um conto de réis (1:000\$) em moeda brasileira papel.

Sexta — O contractado perceberá uma diaria a titulo de gratificação ou seja a quantia de onze mil cento e onze réis (11.111), sempre que estiver fóra da sede desta directoria e quando não estiver viajando em navio militar ou mercante, respeitadas as restrições do artigo duzentos e quarenta e sete (247) da lei quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro.

Sétima — Ao finalizar este contracto, não innovado, ou no caso de ser elle rescindido por esta directoria sem causa motivada pelo contractado, ser-lhe-ão facultadas duas passagens de regresso em segunda classe até Paris, para o contractado e sua esposa.

Oitava — O contractado gozará das vantagens de que trata o decreto quatro mil duzentos e seis (4.206), de nove de dezembro de mil novecentos e vinte, no caso de soffrer accidente quando em serviço desta directoria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido a prazimento de qualquer das partes, desde que haja um aviso prévio de noventa dias.

Decima — As despesas decorrentes deste contracto correrão, neste exercicio, pela verba dez — Directoria de Navegação — Sub-consignação numero tres — serviço de pharões, onde está feito o competente empenho, consignado na lei organamentaria, e nos exercicios futuros pelas verbas que forem votadas para custeio de taes serviços.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Congresso por indemnização alguma no caso de ser denegado o registro por aquelle instituto.

Para firmaza e validade do que acima fica estipulado, mandou o mesmo senhor contra-almirante director de Navegação lavrar este termo de accordo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assigna com o contractado que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. A residencia legal do contractado é

nesta Capital, assim como o fóro. Assignaram tambem duas testemunhas. E eu, Ascendino Augusto Pereira e Souza, escrevente de primeira classe, lavrei este termo. Pagará do sello, de accordo com o decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, a importancia de quinze mil réis (15\$000). Directoria Geral de Navegação, no Rio de Janeiro, em cinco de maio de mil novecentos e vinte e sete. Foram inutilizadas estampilhas na importancia de quinze mil réis (15\$), de accordo com a lei. — A. Thompson, contra-almirante, director geral. — Desiré Polart, Directoria Geral de Navegação, no Rio de Janeiro, em 6 de maio de mil novecentos e vinte e sete.

Confere. — Ascendino Augusto P. e Souza, escrevente de 1ª classe. — Haroldo Methodio da Costa, auxiliar de escripta.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio sem numero, na cidade de Antonio Dias no Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Dr. Euzébio Thomaz de Carvalho Britto e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Escriptório do Segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes, o respectivo chefe do districto, senhor engenheiro Heitor Pamplona Pereira Pinto, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no aviso numero setenta e cinco A, de seis de abril de mil novecentos e vinte e sete da Sub-directoria da Contabilidade e o senhor Dr. Euzébio Thomaz de Carvalho Britto, proprietario do predio situado na cidade de Antonio Dias, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro, de mil novecentos e vinte e nove pelo aluguel mensal de sessenta mil réis (60\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Tercera — Telegraphos" do orçamen-

to do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se em tudo os precellos logaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Tercera — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis organamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle aprovado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor

engenheiro Hektor Pamplona Pereira Pinto, chefe do Segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio, senhor Dr. Euzebio Thomaz de Carvalho Britto, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Noemia Neves, telegraphista de quinta classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Bello Horizonte, 28 de abril de 1927, sobre as estampilhas: 28/4/27 — 28/4/27 — Hektor Pamplona Pereira Pinto, engenheiro chefe do districto e mais abaixo as assignaturas: Euzebio Thomaz de Carvalho Britto, contractante, e como testemunhas: R. Ribeiro da Silva e Zoé Quadros da Sá. Extrahi a presente copia autentica do original lavrado a folhas 25,25 verso; 26,26 verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do art. 783. do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 2º Districto Telegraphico de Minas Geraes. Bello Horizonte, 28 de abril de 1927. — Conforme, R. Ribeiro da Silva. — Confere, (assinatura illegivel). — H. Pereira Pinto.

### Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero trinta e dois, da praça do Engenho Novo, destinado a installação da agencia do Correio de Engenho Novo, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Acacio dos Santos Loureiro e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Acacio dos Santos Loureiro, maior, casado, proprietario, de nacionalidade portugueza, residente nesta capital, á praça do Engenho Novo numero vinte e oito, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo: "Diversos", numero quinhentos e quarenta e dois, do protocollo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto executivo numero quatorze mil e setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que estes assignam, o seguinte: Acacio dos Santos Loureiro, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta capital, á praça do Engenho Novo numero trinta e dois, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual

de onze contos e quatrocentos mil réis (11:400\$), que será pago em prestações mensaes de novecentos e cincoenta mil réis (950\$), depois de vencido, onde a a quem de direito sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de cinco annos financeiros, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha, quando passível, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer beneficencias de especie alguma, no predio arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia. Paragrapho unico: Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio quer federaes ou municipais serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja outorgada a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda: "Correios"; consignação material: "Diversas despesas"; sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc."; do credito distribuido á thesauraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezeseite mil e quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de cento e quatorze mil réis (11\$400).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficará empenhada a importancia

relativa ao pagamento das alugueis, no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, doCodigo de Contabilidade, empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis organamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: "Imposto predial", primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero oitenta e tres mil duzentos e trinta e cinco; "Taxa sobre o consumo d'agua por hydrometro", exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, conhecimento numero dois mil e setenta e um; "Taxa de saneamento", exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um; e declarou eleger seu domicilio legal, esta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinhentos e oitenta e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas federaes, no valor total de cento e quatorze mil réis (114\$), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: 30-4-1927. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — Severino Neiva, E mais abaixo: Acacio dos Santos Loureiro. Testemunhas: Marcelino Corrêa de Carvalho. — Attila de Mello Cherriff. Extrahi a presente copia do original de folhas trinta e nove a folhas quarenta verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade. Terceira secção, em quatro de maio de mil novecentos e vinte e sete. — Mario Ruch, amanuense. — Confere, Tancredo Francisco Prudente, amanuense. Visto, em 4 de maio de 1927. — Othoniel de Ulhou Reis.

## NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, com quem o Chefe da Nação despachou.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. monsenhor Moura Guimarães, secretario do Arcebispo do Rio de Janeiro, que em nome de sua eminencia o Sr. cardeal Arceverde foi agradecer ao Chefe da Nação o ter se feito representar no seu desembarque quando do seu regresso de Taubaté.

— No desembarque da bancada paulista no Congresso Nacional, que hontem regressou do Estado de S. Paulo, o senhor Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. Dr. J. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu de S. Paulo o seguinte telegramma:

S. Paulo — Temos o grande prazer de levar ao conhecimento de vossa excellencia que em sessão de hoje da Convenção do Partido Republicano Paulista, com o comparecimento de 95 correligionarios, foi indicado por unanimidade de voto para a presidencia do Estado o nome do precheiro republicano Dr. Julio Prestes de Albuquerque, Saudações affectuosas. — *Lacerda Franco.* — *Padua Salles.* — *Rodolpho Miranda.* — *Altino Avelas.* — *Arnolfo Azeredo.* — *Ataliba Leonel.*

— Ao Sr. Presidente da Republica foi endereçado em data de 4 do corrente o seguinte telegramma:

Rio — Os *leaders* das bancadas da maioria na Camara dos Deputados cumpriram o grato dever de comunicar a V. Ex. que, reunidos hoje, aclamaram seu *leader* na corrente sessão legislativa o eminente deputado Julio Prestes, que pela firmeza de sua orientação republicana, descortino politico e brilho parlamentar, se impõe á confiança dos seus collegas e faz jus á recondução naquella alto posto de confiança partidaria. Os *leaders* infra assignados valem-se da oportunidade para reafirmar a V. Ex. a sua absoluta solidariedade politica e fazem votos possa V. Ex. realizar o seu patriótico programma de governo, do qual a Nação espera decorrerá novo periodo de progresso e bem estar geral. Attenciosas saudações. — *Rego Barros.* — *Dorval Porto.* — *Prado Lopes.* — *Domingos Barbosa.* — *Armando Burlamaqui.* — *Mattos Peiroto.* — *Raphael Fernandes.* — *Tacares Cacaleanti.* — *Eurico Chaves.* — *Luiz Silveira.* — *Graccho Cardoso.* — *Vital Soares.* — *Pineiro Junior.* — *Oliveira Botelho.* — *José Bonifacio.* — *Alfredo de Moraes.* — *Eurides Cunha.* — *Amibul de Toledo.* — *Luiz Pinto.* — *Lindolpho Collor.* — *Raul Veigo.*

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem em audiencias no Palacio do Catete os Srs. Anton Retschek, ministro residente da Austria, acreditado junto ao Governo do Brasil; Dr. Mario Bello, director geral dos Telegraphos; Dr. Raul Fernandes, e o Dr. Antonio de Paula Buarque.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, tem recebido de varios pontos do paiz telegrammas de congratulações pela sua mensagem apresentada por occasião da abertura do Congresso Nacional.

— Foram hontem recebidos pelo senhor Presidente da Republica, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Vespucio de Abreu, Juvenal Lamartine, Fernandes Lima, Gilberto Amado, Celso Bayma, Bueno Brandão, e deputados Cesari de Vergueiro, Garibaldi Mello, Alvaro Paes, Clementino do Monte, Luiz Silveira, Theodomiro Santiago, João Vilasboas, Graccho Cardoso, Amibul de Toledo, João Celestino, Simões Lopes, Pacheco de Oliveira Manoel Paes de Oliveira e Edmundo da Luz Pinto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 7, as seguintes folhas do sexto dia útil:

Montepio civil da Agricultura de A a Z — Pensões A — Z — Gabinete de Identificação — Estatística-Filiaes — Avulsa da Agricultura e Inspecc. de Pesca (Ex-tincto) — Montepio civil do Exterior de A a Z — Escola João Luiz Alves — Aposentados da Agricultura — Exterior — Aposentados da Guerra — Aposentados da Justiça — Posto Zootecnico — Fazenda Santa Monica — Curso complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia, e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Eisenack*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

*Gueir*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

*Moranguaque*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Amanhã:

*Itapacy*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 7, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Oruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 até 18 horas do dia 7:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom, passando a instavel com chuvas. Temperatura, estavel.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel com chuvas.

Temperatura, estavel.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas esparsas.

Temperatura, estavel, salvo no Rio Grande onde soffrerá ligeira ascen-

ção. Ventos, predominarão os do quadrante sul, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de grande parte de Matto Grosso, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande e ás de 14 horas dos Estados do sul e grande parte do Estado do Rio.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céu limpo á noite e nebulosidade variavel após.

A temperatura soffreu pequeno declínio. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito foram: maxima 27º9 e minima 18º4; e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 28º9 e 20º2, respectivamente ás 12 horas e 30 minutos e 4 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona norte: Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo foi bom nas 24 horas, continuando bom ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos usuaes de Matto Grosso e de grande parte de Minas Geraes. Zona sul — Nas 24 horas foram observadas chuvas esparsas tendo lrovejado em Porto Alegre. Ás 9 horas de hoje o tempo era ainda perturbado em partes de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos usuaes de grande parte desta zona.

Menores temperaturas: 7º0 em Ayrasuaçu e 8º0 em Castro.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 41 mm em Laguna e 13 mm em Porto Alegre. Estado do mar na costa do paiz — e Alagoas para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Maceió, Ilhéos, Macaé, e Rio Grande onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendência do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do sul — Estacionario em Cacapava e PPrto Novo do Cunha, e São Fidelis e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guaratinguá.

Rio São Francisco — Dia 5, estacionario em Pirapora e baixando no resto do curso.

ados aerologicos:

No Distrito Federal — 9 horas e 30 minutos, corrente NNE á superficie; velocidade de 2m,0 e corrente variavel entre W e NW até 2.850 metros com velocidade média de 6m,0 e corrente WNW até 2.000 metros com velocidade de 4 metros; corrente SW até 3.000 metros com velocidade média de 7 metros. Em Santos ás 9 horas e 30 minutos; corrente NNW á superficie e velocidade de 1m,0; corrente WNW até 1.500 metros com velocidade média de 4 metros; corrente W até 2.000 metros com velocidade média de 5 metros; corrente WSW até 1.350 metros com velocidade média. Em Mendes ás 9 horas e 30 minutos; corrente do quadrante norte até 3.150 metros, com velocidade média de 6 metros. Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Curitiba, Florianopolis. No Distrito Federal ás 14 horas; corrente variando entre W e WNW até 2.500 metros com velocidade média de 4 metros.

**DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de maio de 1927**

Nona norte — Não é feita a synopses por falta quasi absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — O tempo foi bom, nas 24 horas continuando bom às 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos usuas de Mato Grosso e de grande parte de Minas Geraes.

Zona sul — Nas 24 horas, foram observadas chuvas esparsas, tendo trovejado em Porto Alegre. Às 9 horas de hoje, o tempo era ainda perturbado em partes do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos de grande parte desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de maio de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                        | Observações do dia             |                      |                              |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--|
|                                                 | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                              | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |                       |                      |  |
|                                                 |                                | Observação           | Differença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |           | Das 9 às 14<br>horas                        | Das 14 às 18<br>horas | Das 18 às 7<br>horas |  |
| S. L. do Maranhão (X)                           |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Barra do Corda (X)....                          |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Fortaleza (X).....                              |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Quixeramobim (X) ....                           |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Natal .....                                     | 760.2                          | 27.0                 | —                            | C        | 0     | 3                | —                | B.                                             | 23.0                 | 22.0   | —         | I.                                          | I.                    | Ic.                  |  |
| Parahyba (X).....                               |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Recife (X).....                                 |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Pão de Assucar.....                             | 60.7                           | 25.0                 | 0.0                          | SE       | 2     | 6                | —                | B.                                             | 35.0                 | 15.0   | —         | I.                                          | I.                    | I.                   |  |
| Aracajú.....                                    | 61.8                           | 28.0                 | 0.0                          | SE       | 2     | 6                | —                | B.                                             | 29.0                 | 22.0   | —         | B.                                          | B.                    | I.                   |  |
| Bahia.....                                      | 61.5                           | 27.0                 | 1.0                          | SE       | 2     | 6                | —                | B.                                             | 28.0                 | 14.0   | 1.0       | B. v.                                       | —                     | 3.                   |  |
| Caetité.....                                    | 63.6                           | 19.0                 | 0.0                          | SE       | 5     | 6                | —                | B.                                             | 26.0                 | 14.0   | —         | B.                                          | B.                    | 9.                   |  |
| Januaria.....                                   | 60.0                           | 22.0                 | —                            | E        | 2     | 6                | —                | B.                                             | 31.0                 | 17.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Bello Horizonte .....                           | —                              | 21.0                 | 0.0                          | C        | 0     | 0                | —                | B.                                             | 27.0                 | 13.0   | —         | —                                           | —                     | B.                   |  |
| Theophilo Ottoni.....                           | 61.4                           | 21.0                 | -1.0                         | NE       | 2     | 9                | —                | B.                                             | —                    | 16.0   | —         | B.                                          | B.                    | 3                    |  |
| Uberaba.....                                    | 63.4                           | 22.0                 | —                            | N        | 2     | 3                | —                | B.                                             | 29.0                 | 14.0   | —         | B.                                          | B.                    | 3                    |  |
| Araxá (X).....                                  |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Caxambu.....                                    | —                              | 15.0                 | -1.0                         | C        | 0     | 9                | —                | B.                                             | 25.0                 | 11.0   | —         | 3.                                          | B.                    | 3.                   |  |
| Passa Quatro.....                               | 62.0                           | 16.0                 | 0.0                          | C        | 0     | 3                | —                | B.                                             | 25.0                 | 10.0   | —         | B.                                          | B.                    | 3.                   |  |
| Poços de Caldas (X)...                          |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Goyaz.....                                      | 62.3                           | 20.0                 | —                            | E        | 2     | 3                | —                | B.                                             | 32.0                 | 17.0   | —         | 3.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Santa Luzia.....                                | 63.1                           | 23.0                 | —                            | NE       | 5     | 6                | —                | B.                                             | 27.0                 | 11.0   | —         | 3.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Cuyabá (X).....                                 |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Corumba (X).....                                |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Victoria.....                                   | 62.7                           | 20.0                 | 1.0                          | SW       | 2     | 3                | —                | B.                                             | 27.0                 | 18.0   | —         | 3.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Capital Federal (Obser-<br>vatorio Meteorolog.) | 61.8                           | 22.0                 | 1.0                          | N        | 2     | 2                | Chão.            | B.                                             | 25.0                 | 20.0   | —         | 3.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Campos.....                                     | 62.2                           | 23.0                 | 0.0                          | N        | 2     | 3                | —                | B.                                             | 29.0                 | 18.0   | —         | 3.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Friburgo.....                                   | 63.8                           | 20.0                 | 0.0                          | S        | 2     | 9                | —                | B.                                             | 25.0                 | 11.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Petropolis.....                                 | 62.3                           | 20.0                 | 2.0                          | SE       | 2     | 3                | —                | B.                                             | 23.0                 | 15.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Rezende.....                                    | 62.0                           | 17.0                 | -5.0                         | C        | 0     | 9                | —                | B.                                             | 29.0                 | 15.0   | 1.0       | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Cabo Frio.....                                  | 61.6                           | 24.0                 | 0.0                          | NE       | 5     | 6                | Chão.            | B.                                             | 26.0                 | 22.0   | —         | B.                                          | I.                    | I.                   |  |
| Therzopolis (X).....                            |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| S. Paulo.....                                   | 62.0                           | 20.0                 | 0.0                          | E        | 2     | 9                | —                | 3.                                             | 27.0                 | 15.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Santos.....                                     | 63.0                           | 22.0                 | -3.0                         | W        | 2     | 3                | —                | B.                                             | 26.0                 | 19.0   | —         | I.                                          | I.                    | I.                   |  |
| Paranaguá.....                                  | 65.0                           | 20.0                 | —                            | S        | 2     | 9                | Chão.            | Ch.                                            | 23.0                 | 17.0   | 1.0       | B.                                          | B.                    | C.                   |  |
| Guarapuava (X).....                             |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Curityba (X).....                               |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Florianopolis.....                              | 65.7                           | 18.0                 | —                            | E        | 2     | 9                | —                | I.                                             | 19.0                 | 16.0   | 13.0      | C. t.                                       | Chs.                  | I.                   |  |
| Lages (X).....                                  |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Porto Alegre.....                               | 61.8                           | 18.0                 | —                            | S        | 2     | 6                | —                | Ch.                                            | 23.0                 | 17.0   | 1.0       | I.                                          | —                     | I.                   |  |
| Uruguayana (X).....                             |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Montevideo.....                                 | 63.4                           | 15.0                 | —                            | E        | 2     |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Buenos Aires.....                               | 67.2                           | 14.0                 | 1.0                          | E        | 2     | 10               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 1, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro fino; NF, nevoeiro fino; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e à gravidade normal.

## Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

| Postos                          | Chuva em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                           | Chuva em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------|
|                                 |                          | Maxima                   | Minima |                                  |                          | Maxima                   | Minima |
| Haddock Lobo.....               | 0.0                      | 27.8                     | 17.0   | Nitheroy.....                    | 0.0                      | 27.8                     | 15.7   |
| Jardim Botânico (14 horas)..... | —                        | 27.8                     | 18.0   | Rio Comprido.....                | —                        | 26.3                     | 18.2   |
| Copacabana (14 horas).....      | —                        | 26.0                     | 21.0   | Gavca.....                       | 0.0                      | 25.0                     | 16.8   |
| Encantado.....                  | 0.0                      | 26.4                     | 17.2   | Tijuca (14 horas).....           | —                        | 30.0                     | 18.0   |
| Madureira.....                  | 0.0                      | 26.4                     | 17.9   | Olaria.....                      | 0.0                      | 25.6                     | 19.2   |
| Campo dos Afonsos (X).....      | —                        | —                        | —      | Corcovado Temp. Vento. H. rel. 6 | —                        | —                        | —      |
| Deodoro.....                    | 0.0                      | 27.4                     | 15.2   | Ilha Rasa (X).....               | —                        | 26.0                     | 17.6   |
| Bangu (X).....                  | —                        | —                        | —      | Pão de Assucar (14 horas).....   | —                        | —                        | —      |
| Santa Cruz.....                 | 0.0                      | 29.0                     | 18.0   |                                  |                          |                          |        |
| Penha.....                      | 0.0                      | 26.3                     | 17.4   |                                  |                          |                          |        |

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 6 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

## JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALISADA EM 28 DE ABRIL DE 1927

Presidente, Fernandes Couto—Director,  
Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Porto, Bráulio e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sayão.

## Expediente:

Por proposta do Sr. Dr. Izidoro Campos, director, justificada em palavras repassadas de sentimento, foi lançado na acta um voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Carlos de Campos.

Ficou deliberado telegraphar-se ao governo de São Paulo comunicando essa resolução.

Do juiz de direito da Primeira Vara Civil, communicando a fallencia da firma Alfredo Rey.—Archiva-se e anote-se.

## Requerimentos:

Do Banco Allemão Transatlantico, para o archivamento do *Diário Official* (modificação de estatutos).—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Fabril Progresso, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas etc.).—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Lameiro, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos).—Deferido.

Da Companhia Atlantica, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas etc.).—Deferido.

D'A Empresa Nacional de Petroleo para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas etc.).—Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas etc.).—Deferido.

D'A Companhia Constructora Brasil, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos).—Deferido.

D'A Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas etc.).—Deferido.

D'A Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos).—Deferido.

D'a Sociedade Anonyma Comptoir Technique Bresilien, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas etc.).—Indeferido pelo parecer.

De Alvim & Comp., Alarico de Azevedo & Comp., Barbosa & Mesquita, Cortes, Oliveira & Lopes, F. De Piro & Comp., Fernandes & Marques, Jesus Alonso & Comp., J. Bernardes & Teixeira, Luiz Camuyrano & Comp., Lion & Comp., Moreira de Azevedo & Comp., M. Santa & Comp., Nissim Behar & Comp., Penna & Comp., Silva, Adonias & Irmão, Saarman & Goldberg, Romana, Figueiredo & Coelho, Turner, Barros & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Frick & Comp., Limitada, Manoel Lopes Quintella & Comp., Abdo Naef & Irmãos, Antonio Passos & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Indeferidos pelos pareceres.

De A. J. Duarte & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social.—Declarem os socios a nacionalidade.

De Loureiro & Rodrigues, para o archivamento de seu contracto social.—Modifique a firma.

De Mello & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Modificando a firma, declarem os socios a nacionalidade.

De Campos, Almeida & Comp., Fonseca & Arcos, Figueira, Osorio & Comp., Guimarães, Pinto & Comp., L. Dias & Comp., P. Pinto Lima & Comp., Rodrigues Silvio & Comp., Teixeira, Fonseca & Comp., Vieira Monteiro & Comp. e Alves Vasconcellos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidas.

De Lafayette Siqueira & Comp., J. Costa Araujo & Comp. e Gomes Baptista & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Cancellados os registros de firmas substituidas, deferidos.

De A. W. Vessey & Comp. Limitada, Cadete & Comp., E. Alves, Irmão & Comp. e Justino de Souza & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Indeferidas pelos pareceres.

De A. C. de Aguiar & Comp., Alexandre & Ramada, C. Nogueira & Comp., E. Ferreira & Silva, Fernandes & Juste, Goldenberg & Pedero, Mattos & Giannini, Penna & Comp. e Ricardo & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Gabriel Nascimento & Comp., para o archivamento de seu additivo ao distracto social.—Deferido.

De J. Gomes & Gomes, para o archivamento de seu distracto social.—Indeferido pelo parecer.

De Abdo Naef & Irmãos, para o archivamento de seu distracto social.—Remette-se á Recebedoria pelo parecer.

De A. Ferreira Gomes, Ferreira Chaves & Comp., Raphael Torelli & Comp., Domingos Nogueira & Pinto, Guerrero, Cosentino & Comp., Limitada, Lapate, Bello & Comp., José Ayrosa Calvo, D. Tavares, Domingos Leobons, José Maria de Moraes, Cesar Giannini, Antonio Moreira dos Santos, Romulo de Mattos, Fructuoso Ferreira Ramos, Abreu Vieira & Comp., João Ferreira Drummond, Alfredo F. Pettimant, João da Costa Martins, Silva & Neiva, Limitada, Monassa & Comp., A. Pinto & Cruz, Affonso & Martins, Breves & Comp., Ferreira Netto & Mourão, Manoel Almeida & Tavares, Eliodoro Ferreira & Comp., Marques, Corrêa & Irmão Limitada, Kraus & Wahler e J. Silva & Teixeira, para os registros de suas firmas.—Deferido.

De Pereira, Lima & Comp., para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Diniz José Simões, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Oscar Regua & Comp., Limitada, para o registro de sua firma. — Declare a data em que começou a funcionar.

De Boaventura Moreira de Azevedo, C. A. Santos, Ala Biagio Giovanni, Thereza Romana de Figueiredo e Luiz Camuyrano, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De A. Coblenz, pedindo annotação no seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

De Confúcio Abdon & Comp., pedindo annotação no seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

De Romana, Figueiredo & Coelho, apresentando a autorização para commerciar, da socia Dona Thereza Romana de Figueiredo, para ser registrada. — Registre-se.

De Vaca & Jessouroun, pedindo annotação no seu commercio social e registro de firma (abertura de filial). — Annote-se.

De José Lino Martins & Comp., pedindo annotação no seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

De Daniel Arcias, pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Annote-se.

Da Companhia Viação e Tecelagem de Lã, pedindo annotação em seus estatutos (mudança de sede). — Annote-se.

De Confúcio Abdon & Comp., pedindo transferença de seu livro Copiador. — Deferido.

Da Companhia de Armazens Geraes Traviçhe Ypiranga, apresentando o balancete de seus armazens geraes, para ser archivado. — Archive-se.

De Candido Soares Guimarães & Alfredo Simões, pedindo a retirada do contracto social da firma Guimarães & Simões. — Nada ha que deferir visto já ter sido archivado o contracto.

*Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 28 de abril de 1927*  
Contractos:

De Alvim & Comp., firma composta dos socios solidarios Adolpho de Alvim Menge e do socio de industria, Renato Alvim, para o commercio de publicação de uma revista, a Praça Marechal Floriano Peixoto n. 19, 2º andar, com capital de 15:000\$000.

De Alarico de Azevedo & Comp., firma composta dos socios solidarios Alarico Barboza de Azevedo e Marino Costa, para o commercio de madeira, etc., a rua Buenos Ayres n. 161-A, com o capital de réis 30:000\$000.

De Barboza & Mesquita, firma composta dos socios solidarios Manoel Dias Barboza e Manoel Mesquita, para o commercio de café, etc., com o capital de 32:000\$000.

De Cortes, Oliveira & Lopes, firma composta dos socios solidarios Frederico Soares Cortes, Augusto de Oliveira e Castro e José Lopes de Oliveira, para o commercio de café, etc., a rua Conde de Bomfim n. 310, com o capital de 60:000\$000.

De E. De Piro & Comp., firma composta dos socios solidarios Frederico De Piro e do socio commanditário Agostinho Amancio Guedes Lisboa, para o commercio de typographia, etc., a Avenida Gomes Freire ns. 138 e 140, com o capital de 80:000\$000.

De Fernandes & Marques, firma composta dos socios solidarios Armando Fernandes e Manoel Marques, para o commercio de leitria, a rua Daniel Carneiro n. 123, com o capital de 12:000\$000.

De Jesus Alonso & Comp., firma composta dos socios solidarios Jesus Alonso, José Alonso e Antonio Augusto Boddalo, sendo este commanditário, para o commercio de seccos e molhados, a Estrada Nova da Pavuna n. 146, com o capital de 50:000\$000;

De J. Bernardes & Teixeira, firma composta dos socios solidarios José Bernardes e Antonio Teixeira, para o commercio de quitanda etc., a rua Treze ns. 9 e 11, no Mercado Municipal, com o capital de réis 30:000\$000;

De Luiz Camuyrano & Comp., firma composta dos socios solidarios Fernando Camuyrano e Antonio Faustino Barbosa e da socia commanditaria D. Eloisa Lemarque de Camuyrano, para o commercio de liquidos etc., com o capital de 200:000\$000;

De Lion & Comp., firma composta dos socios solidarios Alberto Lion, Annibal de Salles Couto e Dr. Ricardo Lion, para o commercio de importação etc., a rua Theophi o Ottoni n. 94, com o capital de réis 1.000:000\$000;

De Moreira de Azevedo & Comp., firma composta dos socios solidarios Boaventura Moreira de Azevedo e Luiz Ramada, para o commercio de liquidos etc., a rua Jorge Rudge n. 23, com o capital de 37:000\$000;

De M. Santa & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Soares Santa Junior e dos socios de industria Alfredo Soares Santo, Joaquim Pinto das Neves e Jayme Moreira, para o commercio de bombeiro hydraulico etc., a rua General Camara n. 221, com o capital de 6:000\$000;

De Nissim Behar & Comp., firma composta dos socios solidarios Nissim Behar, José Cohen e Manoel Cortinhas, para o commercio de roupas usadas etc., a rua Regente Feijó n. 156, com o capital de 5:000\$000;

De Penna & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio da Costa Penna e Costa Penna & Comp., para o commercio de conta propria etc., a rua São José numero 47, com o capital de 200:000\$000;

De Silva Adonias & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio da Silva Adonias, Manoel da Silva Adonias e Zacharias da Silva Adonias, para o commercio de botequin, a praia Retiro Saudoso numero 132, com o capital de 30:000\$000;

De Saarman & Goldberg, firma composta dos socios solidarios Manoel Goldberg e Augusto Saarman, para o commercio de fabrico de moveis, a rua Visconde de itauna ns. 81 e 109, com o capital de 210:000\$000;

De Romana, Figueiredo & Coelho, firma composta dos socios solidarios Thereza Romana de Figueiredo, Carlos de Figueiredo e Francisco Antonio Coelho, para o commercio de casa de pasto, a rua Republica do Peru n. 7, com o capital de 30:000\$000;

De Turner, Barros & Comp., firma composta dos socios solidarios João Barros Reis, Fred. C. Turner, Agenor Barros Reis, Paulo Marrot e Wenceslau Berlandi, para o commercio de productos para a lavoura etc., com o capital de 200:000\$000;

De Manoel Lopes Quintella & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Lopes Quintella e do socio commanditário Albino Rodrigues Neves, para o commercio de typographia, a rua da Prainha n. 11, com o capital de 50:000\$000.

Alterações de contractos:

De Alves Vasconcellos & Comp., o capital social fica elevado a 400:000\$000;

De Vieira Monteiro & Comp., alterada a clausula sexta do seu contracto social;

De Teixeira Fonseca & Comp., retira-se o socio José Duarte da Fonseca e Silva recebendo a importancia de 52:440\$150, continuando a sociedade com os demais socios.

De Rodrigues Silvio & Comp., retira-se o socio Wlde mar Janor recebendo a impor-

tancia de 50:753\$700, continuando a sociedade com os demais socios.

De P. Pinto Lima & Comp., o capital social fica reduzido a 300:000\$000;

De Lafayette Siqueira & Comp., retiram-se os socios Manoel da Siqueira Cavalcanti e Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa recebendo cada um a importancia de réis 1666:666\$666, continuando a sociedade com os demais socios.

De L. Dias & Comp., retira-se o socio Luiz Dias Pereira recebendo a importancia de 30:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Costa Araujo & Comp., retira-se o socio Joaquim Fernandes de Araujo recebendo a importancia de 20:980\$520, continuando a sociedade com os demais socios.

De Guimarães, Pinto & Comp., retira-se o socio Augusto José Gonçalves recebendo a importancia de 12:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Gomes Baptista & Comp., retira-se o socio Manoel José de Arango Gomes recebendo a importancia de 18:591\$180, continuando a sociedade com os demais socios.

De Figueira, Osorio & Comp., a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da firma L. Figueira & Comp.

De Fonseca & Arcos, o capital social é elevado a 40:000\$000.

De Campos, Almeida & Comp., é admitido como socio de industria o Sr. Domingos de Almeida.

Distractos:

De A. C. de Aguiar & Comp., retira-se o socio Antonio Corrêa de Aguiar recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Julio Corrêa na importancia de 5:000\$000.

De Alexandre & Ramada, retira-se o socio Luiz Ramada, recebendo a importancia de 6:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Alexandre F. Pereira na importancia de 7:000\$000.

De C. Nogueira & Comp., retiram-se os socios Constantino Nogueira Xavier e Albino Dias dos Santos, recebendo o primeiro a importancia de 6:000\$ e o segundo a importancia de 4:000\$000.

De E. Ferreira & Silva, retira-se o socio Joaquim de Oliveira e Silva, recebendo a importancia de 4:000\$, ficando com o activo e passivo, o socio Evaristo Ferreira, na importancia de 4:000\$000.

De Fernandes & Juste, retira-se o socio Manoel José Fernandes, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo, o socio Henrique Juste Vaqueiro, na importancia de 21:000\$000.

De Godenberg & Pedrero, retiram-se os socios Alejandro Goldenberg e Angelo Pedrero, recebendo a importancia de réis 76:334\$000.

De Mattos & Giannini, retira-se o socio Joaquim de Mattos, recebendo a importancia de 18:873\$250, ficando com o activo e passivo, o socio Cesar Giannini, na importancia de 37:593\$000.

De Pereira, Scifano & Silva, retiram-se os socios Antonio José Pereira e Vicente Scifano de Nicola, recebendo a importancia de 7:000\$, ficando com o activo e passivo, o socio Custodia José da Silva, na importancia de 6:000\$000.

De Penna & Comp., retiram-se os socios Luiz da Costa Penna, recebendo a importancia de 40:000\$ e Costa Ferreira & Penna, recebendo a importancia de 10:000\$000.

De Ricardo & Comp., retira-se a socia D. Anna da Silva Moura, recebendo a importancia de 24:000\$143, ficando com o activo e passivo, o socio Arthur Ricardo Lopes da Silva.

# PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Boletim da Cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Pracas                                | 90 d/v  | A' vista |
|---------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres .....                   | 5 57/64 | 5 53/64  |
| Sobre Paris .....                     | \$331   | \$323    |
| Sobre Italia .....                    | —       | \$448    |
| Sobre Hamburgo (rent-mark) .....      | —       | 2#015    |
| Sobre Portugal .....                  | —       | \$439    |
| Sobre Belgica (ouro) .....            | —       | 1#182    |
| Sobre Hespanha .....                  | —       | 1#506    |
| Sobre Suissa .....                    | —       | 1#635    |
| Sobre Suecia .....                    | —       | 2#277    |
| Sobre Noruega .....                   | —       | 2#199    |
| Sobre Dinamarca .....                 | —       | 2#270    |
| Sobre Belgica (papel) .....           | —       | \$237    |
| Sobre Tcheco-Slovaquia .....          | —       | \$252    |
| Sobre Nova York .....                 | —       | 8#481    |
| Sobre Montevideo .....                | —       | 8#636    |
| Sobre Buenos Aires (peso papel) ..... | —       | 3#609    |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro) .....  | —       | 8#220    |
| Sobre Hollanda (florim) .....         | —       | 3#405    |
| Sobre Japão (yen) .....               | —       | 4#060    |
| Sobre Rumania .....                   | —       | 80#30    |
| Sobre Canada .....                    | —       | —        |
| Sobre Austria .....                   | —       | 1#198    |

## Moedas

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Vales (ouro) .....       | 4#620  |
| Soberanos (ouro) .....   | 43#000 |
| Libras (papel) .....     | 4#251  |
| Reichsmark (papel) ..... | 2#069  |
| Dollars (papel) .....    | 8#509  |
| Francos (papel) .....    | \$345  |

## Bolsa

|                                                                         |         |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|
| Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....                            | 654#000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ....                   | 636#000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$ 5 %, nom. (cautela) .....         | 630#000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ....                  | 630#000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % .....                   | 894#000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000, 7 % (segunda emissão) .....           | 801#000 |
| Apólices do empréstimo municipal de 1906, port. ....                    | 137#000 |
| Apólices do empréstimo municipal de 1914, port. ....                    | 138#000 |
| Apólices do empréstimo municipal de 1917, port. ....                    | 136#000 |
| Apólices do empréstimo municipal de 1920, port. ....                    | 133#000 |
| Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) ..... | 148#000 |
| Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093) ..... | 173#500 |
| Apólices da Prefeitura de Nithreay de 100%, 6 %, port. (3ª série) ..... | 62#000  |
| Apólices da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port. .... | 362#000 |
| Apólices do Estado do Rio Grande do Sul, 1:000\$, 7 %, nom. ....        | 766#000 |
| Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom. ....           | 640#000 |
| Banco Português do Brasil .....                                         | 195#000 |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro .....                                | 204#000 |
| Banco do Brasil .....                                                   | 405#000 |
| Companhia de Tecidos Bom Pastor .....                                   | 180#000 |
| Companhia America Fabril .....                                          | 209#000 |
| Companhia Docas de Santos, nom. ....                                    | 275#000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

## DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

### Secções de "Stocks" e Cotações

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 5 de maio e 28 de abril de 1927 e 5 de maio de 1926.

| Mercadorias — Unidade                 | Quantidade |            |           |
|---------------------------------------|------------|------------|-----------|
|                                       | Em 5-5-27  | Em 28-4-27 | Em 5-5-26 |
| Arroz, sacco, . . . . .               | 70.625     | 66.253     | 45.650    |
| Feijão, secco, . . . . .              | 63.148     | 70.612     | 68.942    |
| Farinha de trigo, sacco               | 40.783     | 32.259     | 24.169    |
| Farinha de mandioca, sacco, . . . . . | 65.172     | 74.974     | 56.996    |
| Assucar, sacco (1) . . . . .          | 232.530    | 238.074    | 239.137   |
| Milho, sacco, . . . . .               | 20.523     | 23.867     | 18.342    |
| Banha, caixa, . . . . .               | 14.500     | 19.213     | 15.459    |
| Algodão, fardo, . . . . .             | 40.983     | 41.443     | 16.589    |
| Arroz, sacco, . . . . .               | 70.625     | 66.253     | 45.650    |
| Feijão, sacco, . . . . .              | 63.148     | 70.612     | 68.942    |
| Farinha de trigo, sacco               | 40.783     | 32.259     | 24.169    |
| Farinha de mandioca, sacco, . . . . . | 65.172     | 74.974     | 56.996    |
| Assucar, sacco (1) . . . . .          | 232.530    | 238.074    | 239.137   |
| Milho, secco, . . . . .               | 20.523     | 23.867     | 18.342    |
| Banha, caixa, . . . . .               | 14.500     | 19.213     | 15.459    |
| Algodão, fardo, . . . . .             | 40.983     | 41.443     | 16.589    |

Rio, 6 de maio de 1927. — Egberto Lund, Visto: — José Fonseca Ferreira.

## DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 4 de maio de 1927, segundo os dados apurados pela secção de stocks e cotações:

| Mercadorias — Unidade                   | Desde o dia 1 |           |
|-----------------------------------------|---------------|-----------|
|                                         | Dia 4         | o dia 1   |
| Arroz, sacco, . . . . .                 | 4.030         | 7.853     |
| Assucar, sacco, . . . . .               | —             | 3.126     |
| Azeite de oliveira, caixa, . . . . .    | 61            | —         |
| Bacalhão, kilo, . . . . .               | 106           | —         |
| Banha, kilo, . . . . .                  | 26.760        | 87.660    |
| Batatas, kilo, . . . . .                | 223.930       | 232.542   |
| Carne de porco salgada, kilo, . . . . . | 12.284        | 31.022    |
| Carne secca e xarque, fardo, . . . . .  | 887           | 1.456     |
| Cebolas, kilo, . . . . .                | 30.000        | 103.225   |
| Farinha de mandioca, sacco, . . . . .   | 1.092         | 1.157     |
| Farinha de milho, kilo, . . . . .       | —             | 430       |
| Farinha de trigo, sacco, . . . . .      | —             | 4.030     |
| Feijão, sacco, . . . . .                | 794           | 2.549     |
| Leite condensado, caixa, . . . . .      | —             | 220       |
| Manteiga, kilo, . . . . .               | 19.664        | 60.945    |
| Milho, sacco, . . . . .                 | 839           | 4.902     |
| Peixes conservados, kilo, . . . . .     | 600           | 8.730     |
| Polvilho, kilo, . . . . .               | —             | 2.520     |
| Sabão, kilo, . . . . .                  | 225           | 900       |
| Sal, kilo, . . . . .                    | 3.579.914     | 3.918.114 |
| Sebo, kilo, . . . . .                   | 12.117        | —         |
| Tapioca, sacco, . . . . .               | —             | —         |
| Toucinho, kilo, . . . . .               | 3.247         | 5.944     |
| Trigo em grão, kilo, . . . . .          | —             | —         |

Secções de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de maio de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

(1) Sendo 457.427 de assucar branco, 24.176 de mascavinho, 28.790 de mascavo e 32.137 de não especificado (em descarga).

# RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 6 DE MAIO DE 1927

|                          | 1927         |              |                | 1926         |              |                |
|--------------------------|--------------|--------------|----------------|--------------|--------------|----------------|
|                          | Ouro         | Papel        | Total          | Ouro         | Papel        | Total          |
| Renda de hoje.....       | 249:016\$769 | 242:128\$754 | 491:145\$523   | 231:222\$076 | 292:749\$076 | 523:971\$152   |
| Renda até 5.....         | 714:150\$439 | 693:249\$715 | 1.407:400\$204 | 432:737\$412 | 501:3.9\$362 | 934:035\$774   |
| Total.....               | 963:167\$258 | 935:378\$469 | 1.893:545\$727 | 663:959\$488 | 794:038\$438 | 1.458:027\$926 |
| Diferença para mais..... | 299:207\$770 | 141:310\$031 | 440:517\$801   |              |              |                |

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620)..... 1.150:457\$472  
 Renda papel..... 242:128\$754

Total..... 1.392:586\$225  
 Papel e ouro convertido até 5..... 3.932:624\$973

Total em papel..... 5.335:211\$193

### Recebedoria do Districto Federal

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada:             |                |
| De 2 a 5 de maio de 1927..... | 1.987:588\$067 |
| Um 6 de maio de 1927.....     | 590:010\$481   |
|                               | 2.577:598\$548 |
| Em igual periodo de 1926..... | 1.915:338\$060 |
| Em igual periodo de 1927..... | 662:260\$488   |

## EDITAES E AVISOS

### MINISTERIO DA FAZENDA

#### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da 7ª Collectoria das Rendas Federaes em São Paulo, Urías de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 3\$177, alcançe proveniente da percentagem a mais recebida, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1924 a 5 de fevereiro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Tombadouro, no Estado de S. Paulo, D. Maria Apparecida Pontes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 162\$825, alcançe verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de junho de 1919 a 20 de fevereiro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 11 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santa Cruz de Capelinhas no Estado de Santa Catharina, D. Adelaide Rodrigues da França, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 2:202\$, alcançe verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de março de 1919 a quatro de abril de 1921, a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 27 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 1º tenente do Exército Guilherme Luiz de Araujo e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de réis 151:524\$826, alcançe verificado no processo de tomada de contas do referido official, relativo ao periodo de 1 de fevereiro de 1912 a 4 de outubro de 1915, quando serviu como intendente da Repartição do Estado-Maior do Exército, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

### Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 8 P. DA RUA SAPUCAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

De ordem do Sr. director fica, por este, intimado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Honorio Rodrigues Barreto, afim de realizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote n. 8, da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 45.387/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — Jorge Dutra de Foisca, secretario.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cincinato Braga, no Estado de São Paulo, Joaquim Mendes de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 2258594, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 1 de maio a 25 de outubro de 1925, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica, por este convidado, a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, o Sr. José Gomes de Macedo, afim de promover os meios de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento de terrenos no lugar denominado "Hespanhões", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de procedimento ulterior que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 45.393/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Hermenegildo Alves de Macedo, a comparecer, nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, afim de vir satisfazer a exigencia constante do seu processo de aforamento, sob pena de procedimento ulterior, pela forma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 65.231/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

### Directoria do Patrimonio Nacional

#### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Cecilia Maria Soares requereu o aforamento do terreno lote n. 15, á avenida Carmen, na 4ª secção do fôro de Santa Cruz, com os seguintes caracteristicos:

Área de 2.441m<sup>2</sup>,64; mede de frente 22 metros pela avenida Carmen, igual largura nos fundos em linha paralela á do frente, 110 metros de extensão de frente a fundos por ambos os lados.

Confronta a noroeste com o lote n. 7 da rua Sapucahy, já requerido; a noroeste com o lote 14 da mesma avenida, de Manoel Antonio Soares; a sudoeste com o lote n. 75-A, da mesma avenida, de Carlos Albino de Almeida e a sueste, com a mesma avenida.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de procedimento ulterior, pela fór-

ma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 39.877/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de maio de 1927. — *J. D. F.*, secretario.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

X. 1.267 — Ajuz — Miguel D., rua Senador Furtado n. 52.

X. 1.582 — Almeida — Americo de, rua Buenos Aires n. 330.

X. 1.613 — Alves — Julio, rua do Engenho de Dentro n. 82.

X. 1.265 — Araújo — Maria Rita de, rua Theodoro da Silva n. 347.

X. 1.541 — Augusto — Leonardo, rua José Lopes n. 26, estação de Cordovil.

X. 1.482 — Borges — João Fernandes, rua Marechal Floriano n. 53.

X. 1.481-A — Camerou — Marcio, rua Marechal Floriano n. 52.

X. 1.584 — Campos — Joaquim de Souza, praça Honorio Gurgel sem numero.

X. 1.577 — Carvalho — Casemiro Clemente de, rua Frei Pinto n. 59, estação de Rocha.

X. 1.343 — Carvalho — Gabriel Cerqueira, travessa Honorina n. 34.

X. 1.370 — Coelho — Manoel de Souza, rua Goyaz n. 392.

X. 1.533 — Cortes — Dr. Sebastião M. Villar L., rua Zamenhoff n. 41.

X. 1.483 — Cunha — Arthur José da Silva, praia de S. Christovão n. 175.

X. 1.527 — Fontes — Moura, rua Theophilo Ottoni n. 87, 1º andar.

X. 1.611 — Frigoletti — Paschoal, avenida dos Democraticos n. 1.202, Ramos.

X. 1.261 — Guillon — Jayme Brício, Alfandega do Rio de Janeiro.

X. 1.468 — J. Pereira Gonçalves, rua D. Anna Nery n. 246.

X. 1.615 — Janssen — Bernshard, rua Francisco Telles n. 5, casa 3.

X. 1.580 — M. S. Pinto, rua Senhor dos Passos n. 163.

X. 1.616 — M. Carvalho Rocha & Comp., rua Camerino n. 28.

X. 1.484 — Maia — Tyndaro, rua Salgado Zenha n. 78.

X. 1.529 — Maria — Emilia Rebecchi, rua Lafayette n. 15, Copacabana.

X. 1.489 — Martins — Augusto do Espirito Santo, rua Domingos Lopes numero 281, Madureira.

X. 1.379 — Mattos — Elvira Mello de, rua dos Andradas n. 149.

X. 1.528 — May — Edward, rua Capitão Salomão n. 25.

X. 1.342 — Mello — Angelo Carlos de Albuquerque, rua Miguel de Frias n. 228, Icarahy.

X. 1.344 — Mello — João Leocadio Pereira de, ilha do Governador, Fréguezia.

X. 1.579 — Monteiro — Manoel da Costa, rua Senhor dos Passos n. 202/203.

X. 1.344 — Montenegro — Luciano Cardoso de, rua Maris e Barros n. 289.

X. 1.621 — Montinho Sylvio Menezes, (espólio), rua Jardim Botânico n. 48.

X. 1.259 — Paquel — Renato, rua Fonseca Telles n. 144.

X. 1.599 — Pina — João de, rua Vasco da Gama n. 67.

X. 1.260 — Pinto — Victor Teixeira, rua Meeiros Passos n. 28.

X. 1.347 — S. Magalhães & Comp., rua Haddock Lobo n. 96.

X. 381 — Samuel — João, rua Dr. José Hygino n. 115.

X. 1.540 — Sanchez — Antonio Martins, rua Tenente Palesti n. 108, estação de Cordovil.

X. 344 — Santos — Ernani da Fonseca, rua Barão de Mesquita n. 122.

X. 1.439 — Seixas — Sophia Josephina da Costa, rua Conde de Bonfim n. 521.

X. 284 — Silva — Joaquim da, rua Humaytá n. 122.

X. 277 — Silva — José Martins da, rua Humaytá n. 120, fundos.

X. 1.232 — Simões — José, travessa Pope n. 26.

X. 152 — Soeiro — Antonio dos Santos, rua Marechal Jardim n. 59.

X. 238 — Souza — Agérico Ferreira de, rua Santo Henrique n. 21.

X. 1.516 — Souza — Waldemar Ferreira de, rua José Hygino n. 171.

X. 480 — Tavarés — Renato de Magalhães, rua Cosme Velho n. 208.

X. 112 — Trindade — José Maribondo da, rua da Emancipação n. 28.

X. 601 — Tross — Walter, rua D. Anna n. 45.

X. 389 — Valle — João de Freitas, avenida Mem de Sá n. 175, sobrado.

X. 606 — Vasconcellos Junior — Maximiano de, rua Silveira Martins n. 60.

X. 1.387 — Vianna — João Venancio da Rocha, rua do Ouvidor n. 64.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 6 do corrente, para recolher a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Régio Serra Martins*.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral faço saber que as declarações de renda para o exercicio de 1927 serão recebidas nesta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficam sujeitas ao lançamento *ex-officio* e á multa de 60 % do imposto sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de accordo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo sollicitar-as pessoalmente, ou por carta, com indicação do endereço, e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### SENTENÇA

Consta do presente processo que o então ajudante, interino, do guardamór Sr. Rogério Friere, auxiliado pelo

sargento da Policia Aduaneira, Henrique Fernandes da Silva, mecânico e ajudante deste, Srs. Adhemar dos Santos Pinpas e Antonio Ramos e remadores Bernardino Machado de Andrade e Argemiro de Pinna Lobo, apprehendeu no dia 28 de dezembro de 1926, a bordo do vapor nacional *Ruy Barbosa*, procedente de portos estrangeiros, duas caixas da marca J R C, ambas com o n. 509.342, motivando esta apprehensão o facto do haver o apprehensor verificado que, as ditas caixas além de não figurarem no manifesto de carga para este porto, ultimo da escala do dito vapor, se achavam occultas no paiol, logar impróprio para o acondicionamento a bordo, de mercadorias sujeitas ao regimen fiscal.

Aberto, nesta Alfandega, o respectivo inquerito administrativo, em que depoz o commissario do dito vapor, Sr. José Roberto dos Santos Coelho, declarou este que effectivamente os volumes aqui apprehendidos pela Alfandega foram embarcados, a ultima hora, no porto do Alayre e que por esta circumstancia elle declarante mandou collocar-as no paiol com a intenção de removê-las para logar mais proprio, logo que chegasse a este porto, mas que esqueceu-se de fazê-lo.

Declarou mais que os ditos volumes pertenciam a um passageiro de nome Antonio Carvalho.

Tambem foi inquirido o 1º paioleiro do alludido vapor Sr. Cícero Nunes da Rocha, que nada mais disse do que o declarado pelo commissario Santos Coelho.

A vista de taes declarações, e por ser ignorada a residencia do indicado passageiro, foi por esta repartição publicad o edital com o prazo de 15 dias, convidando o dono das caixas apprehendidas a vir allegar o que julgasse a bem dos seus direitos. (*Diario Official* de 1º de janeiro de 1927).

Não tendo se apresentado pessoa alguma para reclamar os mencionados volumes, nem para allegar direitos, lavrou-se o respectivo termo de perempção, ás fls. do processo.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo o disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo por isso e por tudo mais que des autos consta, procedente a apprehensão, para o fim de condemnar a quem de direito a perda da mercadoria contida nos citados volumes, cuja classificação e avaliação constam de fls. do processo.

Publique-se a presente decisão e liquide-se, adjudicando-se do producto 50 % para o apprehensor, 2º escriptuario desta Alfandega Rôgerio Freire e seus auxiliares na apprehensão e os restantes 50 % distribuíam-se pela forma indicada no art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — J. P. de Souza Vasques.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria de Fazenda

#### CONCURRENCIA PUBLICA

#### Grupo 5 - Bandeiras e signalos

1. De ordem do Sr. vice-almirante, Director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 23 de

maio corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento durante o anno de 1927 dos artigos constantes do grupo 5 — Bandeiras e signalos.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a commissão reunir-se-ha ás 13 horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousas que cause duvidas, encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento de caução feita, para a concorrência anterior, realizada em 22 de fevereiro proximo passado, sendo que, si alguma firma nova desejar tomar parte nesta concorrência, fará na Pagadoria deste ministerio, a caução de 5:000\$, para garantia da sua proposta, importancia essa que revertêrã para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o termo de contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento a ser feito, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. Os artigos a serem fornecidos, são os constantes da relação annexa.

Directoria de Fazenda, D. F. 1, em, 2 de maio de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

#### Grupo 5 - Bandeiras e signalos

|                                                                       |        |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|
| Bandeira do Brasil de um panno, uma .....                             | 82750  |
| Bandeira de nação, de dous pannos com armas, uma .....                | 238000 |
| Bandeira de nação, de dous pannos sem armas, uma .....                | 158200 |
| Bandeira de nação, de quatro pannos com armas, uma .....              | 658000 |
| Bandeira de nação, de quatro pannos sem armas, uma .....              | 438000 |
| Bandula de cinco metros, uma .....                                    | 98750  |
| Pavilhão do ministro da Marinha, de dous pannos, um .....             | 228100 |
| Pavilhão do ministro da Marinha, de dous pannos, um .....             | 368700 |
| Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada, de dous pannos, um ..... | 168500 |
| Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada, de tres pannos, um ..... | 318500 |
| Pavilhão de almirantado, de dous pannos, um....                       | 168850 |

|                                                                                          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Pavilhão de almirantado, de tres pannos, um ....                                         | 328250   |
| Pavilhão de almirante, de dous pannos, um .....                                          | 168100   |
| Pavilhão de almirante, de tres pannos, um .....                                          | 328650   |
| Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um .....                                     | 158800   |
| Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um .....                                     | 328650   |
| Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um .....                                      | 68400    |
| Pavilhão de contra-almirante, de tres pannos, um .....                                   | 368500   |
| Pavilhão de contra-almirante, de quatro pannos, um .....                                 | 508900   |
| Pavilhão de capitão de mar e guerra, de um panno, um .....                               | 68250    |
| Pavilhão de capitão de mar e guerra, de dous pannos, um .....                            | 118800   |
| Pavilhão de capitão de mar e guerra, de tres pannos, um .....                            | 198100   |
| Pavilhão de commandante de flotilha, de um panno, um .....                               | 68300    |
| Pavilhão de commandante de flotilha, de dous pannos, um .....                            | 158900   |
| Pavilhão de commandante de flotilha, de tres pannos, um .....                            | 378500   |
| Pavilhão de capitão de porto, de um panno, um .....                                      | 68500    |
| Pavilhão de capitão de porto, de dous pannos, um .....                                   | 168850   |
| Pavilhão de commandante mais antigo, de um panno, um .....                               | 68250    |
| Pavilhão de commandante mais antigo, de dous pannos, um .....                            | 158600   |
| Pavilhão de commandante mais antigo, de tres pannos, um .....                            | 298550   |
| Pavilhão de contra-almirante, commandante em um panno, um .....                          | 58250    |
| Pavilhão de contra-almirante, commandante em chefe da esquadra, de dous pannos, um ..... | 158600   |
| Pavilhão de contra-almirante, commandante em chefe da esquadra, de tres pannos, um ..... | 368750   |
| Regimento de signalos com oitenta e quatro bandeiras de tres pannos, um .....            | 17508000 |

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, Comissão de Concorrências, em 2 de maio de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

### Directoria de Fazenda

#### CONCURRENCIA PUBLICA

Obras de adaptação da antiga residencia do director do Deposito Naval, ao Serviço da Directoria de Aeronautica, na Ilha das Cobras.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 20 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica para as obras de que trata o cabecalho acima.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, bem como o prazo respectivo, que será o menor possível.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a importância de réis 5.000\$000, para garantir a assignatura do contracto, importância esta que revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender ás despesas da fiscalização.

8. As obras de adaptação a serem executadas são as seguintes:

a) fechar dous vãos de porta de 3 metros por 1m,40 x 0m,15, com alvenaria de tijolo e argamassa de cimento, cal e areia, com o traço 1:1:8 = 8m<sup>2</sup>,40.

b) substituição de 17 vigas do soalho por outras de peroba de Campos, com 11m,70 x 0m,25 x 0m,13 = 17m<sup>2</sup>,47.

c) substituição de 1.200 telhas, com fixação com argamassa de partes iguaes de cal e areia = 1.200.

d) soalho de peroba de Campos em frisos de 0m,10 x 21m,60 x 11m,30 = 244m<sup>2</sup>,08.

e) anteparas de peroba de Campos envernizadas pelas duas faces, com vidros, portas de vae-ven e ferragens, para formar as diversas dependencias, tudo de accordo com as indicações da planta e do mesmo typ. adoptado, na Directoria de Engenharia Naval, 98m<sup>2</sup> x 2m,20 x 0m,03 = 215m<sup>2</sup>,60.

f) anteparas de peroba de Campos, pintadas, com portas e ferragens, para formar compartimentos sanitarios, conforme a planta, com 9m,00 x 2m,20 x 0m,03 = 19m<sup>2</sup>,80.

g) retirar a escada de ferro de caracol.

h) confecção e assentamento de uma escada de peroba de Campos, completa, envernizada, em 3 lançes e dous patamares, envernizada, para vencer uma altura de 6 metros.

i) balaustrada de madeira, envernizada, com 1 metro de altura, em torno do topo da escada = 4m,50.

j) caiação esponjada a cores, em paredes com 65m,80 x 4m,80 = 315m<sup>2</sup>,84.

k) reparos diversos em todas as esquadrias, sendo 8 vãos de portas com 3m,00 x 1m,30 e 12 vãos de caixilhos com vidros e venezianas com 2m,00 x 1m,60 = 70m<sup>2</sup>,00;

l) pintura a óleo, de todas as esquadrias (portas e janellas) e da balaustrada externa, de ferro, no total de 80 metros = 80m<sup>2</sup>,00;

m) instalação electrica completa de 28 lampadas pendentes, com interruptores nickelados, de imbutir na parede = 28;

n) instalação completa de campainhas com o respectivo quadro e com 4 interruptores nos logares indicados;

o) substituição de um conductor de cobre, de 14", com 4m,80;

p) pintura a óleo, do forro com 21m,60x11m,30, incluindo aba=250m<sup>2</sup>,00;

q) instalação completa de 4 aparelhos sanitarios, typ. Frigida, com todos os accessorios e encanamentos = 4;

r) instalação completa de 2 mictorios com todos os accessorios e canalizações = 2;

s) intallação no local indicado, do fogão a gaz existente no edificio;

t) instalação completa de 3 lavabos com accessorios e canalizações = 3;

u) instalação completa de 1 pia de ferro esmaltado, com pedra mármore, com cancelura em volta, com todos os accessorios e encanamentos = 1;

v) construção de 1 clara-boia, para iluminação das salas de desenho e secretaria, conforme planta, com 5m,00 x 9m,00 = 45m<sup>2</sup>,00;

w) revestimento do piso com ladrilhos de cimento e areia de 2 cores, de 0m,15 x 0m,15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguaes; = 39m<sup>2</sup>,00;

x) revestimento de paredes com azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15, com 1m,50 de altura, com greca e roda-pé, empregando argamassa de 1:5 de cimento e areia = 18m<sup>2</sup>,00.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 29 de abril de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

## Directoria de Fazenda

### CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de obras no alojamento das sub-officias na Escola Naval, na Ilha das Encadas.

1. De ordem do Sr. vice-presidente Director geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 24 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões, da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica para execução de obras no alojamento dos sub-officiaes, na Escola Naval, na Ilha das Encadas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, bem como o prazo respectivo que será o menor possível.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a importância de réis 6.000\$, para garantir a assignatura do contracto, importância esta que revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender ás despesas da fiscalização.

8. As obras a serem executadas, são as seguintes:

I, demolição de paredes para transformação de diversas dependencias, reparando o que for estragado — 16m<sup>3</sup>,000;

II, paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 1:3 com 24m,00 x 4m,00 x 0m,25 mais 24m,00 x x 2m,50 x 0m,25 mais 38,00 x 4m,00 x x 0m,07 — 49m<sup>3</sup>,000;

III, emboço e reboco de paredes com argamassa de cimento e areia 1:6 com 2 (24 x 4 mais 24 x 2m,50 mais 38 x 4) — 612m<sup>3</sup>,000;

IV, revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia de duas cores, de 0m,15 x 0m,15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguaes — 147m<sup>2</sup>,10;

V, revestimento de paredes com azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15, com 1m,50 de altura, com greca e rodapé empregando argamassa de 1:5 cimento e areia com 127m,8 x 1m,5 — 191m<sup>2</sup>,70;

VI, fornecer e assentar quatro aparelhos sanitarios, typ. Frigida, com todos os accessorios, incluindo canalização de agua e esgoto — 4;

VII, fornecer e instalar tres banheiros de ferro fundido esmaltado, de 1m,54 x 0m,52, com torneiras de agua quente e fria, demais accessorios e competentes canalizações de agua e esgoto — 3;

VIII, fornecer e instalar tres chuveiros de louca, completos — 3;

IX, fornecer e instalar dous lavabos de louca com prateleira de vidro, torneira nickelada, demais accessorios e canalizações para agua e esgoto — 2;

X, fornecer e instalar dous mictorios em calha de gré, vidrada, com separação de pedra mármore, e respectivas canalizações de agua e esgoto — 2;

XI, fornecer e assentar seis portas de vae-ven, de peroba de Campos, com vidros, foscos e ferragens, envernizadas;

XII, forro da peroba rosa em frisos de 0m,10, com muntbilo, incluindo barrotes, aba e cimalha, 38m,00 x 7m,00 — 266m<sup>2</sup>;

XIII, portas almofadadas de peroba de Campos, com postigos de venezianas e vidros e com folhas de segurança, incluindo ferragens e assentamento, tendo 4m,20 x 2m,80 — 10.

XIV, janellas de peroba de Campos, com bandeira, venezianas, vidros, folhas

de segurança, incluindo ferragens e assentamento para vão, de 1m,20 x 1m,80 — 15.

XV, destelhamento, desmancho do madeiramento e remoção do telhado actual para substituição completa, 7m,50 x 39m,00 — 292m2,50;

XVI, telhado completo de telhas planas, tipo Marselha, incluindo o madeiramento necessários, de peroba de Campos — 292m2,50;

XVII, assoalho de peroba de Campos, em frisos, de 0m,10, com barrotes também de peroba de Campos, em área de 116m2,54 — 116m2,54;

XVIII, rodapé de canella, de 0m,22 com 120m,00 — 120 metros;

XIX, pintura interna a óleo, em paredes, sendo as cores à escolha da fiscalização — 133m2,00;

XX, pintura a óleo, interna e externa das esquadrias (portas e janelas, etc.) com 132m2,00;

XXI, pintura a óleo do forro, incluindo o alba e cimália, com 290m2,25;

XXII, calção a cores, tres demão em paredes externas com 270m2,00;

XXIII, abertura de uma valla até o caes, com 35 metros de comprimento e 0m,50 x 1m,00;

XXIV, excavação de 12m3,00 de terra, próximo ao caes, para assentar uma caixa de concreto armado — 12m3,000;

XXV, construção e assentamento de uma caixa de concreto armado para agias de esgoto com orificios de entrada e saída, tendo as dimensões de 1m,00 x 1m,00 x 3m,00, incluindo tampa de ferro fundido cadeado e lengõl de asphalto, de 0m,03 de espessura no fundo;

XXVI, instalação completa, de 31 lampadas electricas, sendo tres pendentes, 12 em lustres e 16 em plafoniers nos lugares indicados na planta, sendo a instalação em conduit embutido e interruptores com caixa de embutir na parede e placa nickelada;

XXVII, fornecimento e instalação completa de duas pias de ferro, esmaladas, de 0m,68 x 0m,42, incluindo duas pedras marmore com canceluras em volta — 2.

**Nota —** A Escola Naval fornecerá parte do material a saber: 5.000 telhas tipo Marselha, avaliadas em 3.000\$; 3.000 tijolos comuns, avaliados em 360\$; duas toneladas de cal, avaliadas em 176\$000.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 29 de abril de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

## Directoria de Fazenda

### CONCURRENCIA PUBLICA

#### Ferro, guza

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 18 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de este ministerio de 80 toneladas de lingoados de ferro guza estrangeiro, de boa qualidade, para lastrar a porta do dique Guanabara.

2 — A concurrença será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada

com os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou razuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determinar esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até a vespéra do dia da concurrença a caução de 2.000\$000. As firmas que tomaram parte na concurrença anterior apresentarão as cauções feitas para a mesma. Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido recusar-se a assignar o contracto.

6 — A entrega será feita a bordo da porta do dique em construção nos estaleiros da firma Prado Peixoto & Comp., ou no lugar em que estiver a referida porta na occasião da entrega.

7 — O prazo da entrega lastrado na porta do dique Guanabara será o menor possível, o que constituirá motivo de preferencia; o preço será dado por tonelada, comprehendidos os direitos alfandegarios, fretes, etc.; deverá ser observada a regularidade de furação de modo a permittir boa arrumação de porões.

8 — A firma preferida fará uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantir a assignatura do contracto, e o pagamento, a criterio da Directoria de Engenharia Naval, será feito de uma só vez.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 27 de abril de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

## Directoria de Fazenda

### CONCURRENCIA PUBLICA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM FRIGORIFICO NO HOSPITAL CENTRAL DE MARINHA.

1) — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 31 de maio corrente, serão recebidas e abertas propostas para a instalação de um frigorifico no Hospital Central de Marinha.

2) — A concurrença será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3) — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na

Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15º do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4) — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

5) — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até ás 13 horas do dia de vespéra da concurrença, a caução de 8.000\$000, para garantia da sua proposta, importancia essa que reverterá á Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o termo de contracto.

6) — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da sua proposta, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, assim como a de 1 %, para fiscalização da execução da obra.

7) — O pagamento será feito em duas prestações, sendo que a primeira prestação, quando os trabalhos se acharem em meio, a juizo da fiscalização, e a segunda prestação, quando terminados experimentados e aceitos, também a juizo da fiscalização.

8) — Os fornecimentos e installações a serem feitas, deverão obedecer ás seguintes bases:

a) fornecimento de uma machina frigorigena rotatoria fechada, de fabricante de nome, capaz de produzir 5.400 frigorias-hora, com agua de condensação, entrando a 28°C, com o tanque do condensador, mancaes, pulia, correia e o respectivo motor electrico de 5 H. P., com os necessarios accessorios para o funcionamento;

b) fornecimento de um tanque gerador de gelo em chapas de ferro de 1/4" com os respectivos reforços interno, grade e 15 formas de ferro zincado para blocos de gelo de 25 kilos. O tanque completo para funcionar com a machina do n. 1, com salmoura, sem serpentina, com isolamento de 16 centimetros de agglomerados de cortica entre duas camadas de papel isolante, tres demãos de pintura a óleo, forro externo de 1" de peroba em taboas de macho e fêmea, calafetadas e pintadas a tres demãos de óleo; o bordo protegido por 1" de madeira, calafetada e pintado com referido; a parte superior formada por duas tampas de madeira de 3/4" em duas camadas com 3" de agglomerados de cortica, tudo como indicado e mais com um forro de folha de zinco na face inferior;

c) fornecimento de uma bomba de pistão, ou outro systema, produzindo o mesmo resultado, para trabalhar com correia, em pequena pulia adaptada á machina do n. 1, ligada por encastamento de 1" de ferro zincado ao tanque de gelo e destinada a fazer circular a salmoura, deste para um tanque collocado nas camaras frigorificas; a necessaria canalização de 1" de ferro zincado. Capacidade da bomba variavel de 500 a 650 litros por hora;

d) tanque de ferro zincado, com a secção e dimensões indicadas no desenho, para a refrigeração das camaras, tendo uma antepara em todo o comprimento, para a circulação da salmoura;

e) construção de 5 camaras de acordo com o desenho, sendo picada a parede do compartimento em extensão de 7m,10 por 3m,30 e rebocada com 2

centímetros de cimento e areia; fazer uma camada de concreto de 10 centímetros, traço 1:2:4 sobre o actual piso. As paredes serão de madeira, duas camaras de 1", peroba por fóra e cedro por dentro; a frente, o tecto e o chão, com entremeio de duas camadas de aglomerados de cortiça de 3" cada uma entre duas camadas de papel isolante; a do fundo e dos lados com a camada interna, sómente, de madeira, cedro, de 1" e 4" de aglomerados de cortiça entre duas do papel isolante. A face interna e a externa das camaras pintadas de branco a óleo, 3 demãos; internamente se fará de forração com folha de zinco soldada. As divisões serão de madeira de 1" de cedro pintadas e forradas nas duas faces; uma antepara de madeira preparada, da mesma forma e forrada de zinco, como indica o desenho, servirá para produzir a circulação do ar. O tanque do n. 4 atravessará todas as camaras não devendo ficar entretanto, nas divisões, fresta alguma. Serão fornecidas e collocadas em cada camara qualro prateleiras feitas de tela de arame zincado com quadro de vergalhão convenientemente estanhado ou zincado;

f) cada camara terá uma porta de 1m,30 x 0m,60 (por dentro) de accordo com o desenho, e uma outra em cima de 0m,60 x 0m,60, só utilizada para fins de inspecção e limpeza; essas portas deverão ter dobradiças solidas de latão, aldrabas de pressão e engastelamento. As portas terão duas camadas de madeira e o isolamento idênticamente ás paredes das camaras, em tudo.

g) construção de dous tanques de cimento armado, com 3m,50 x 3m,50 x 3m,50 e 3m,50 x 3m,50 x 1m,20 respectivamente, sob telheiro de 5m,10 de altura, com cobertura de telhas francezas, calha, grupo bomba para elevar 2.000 litros de agua por hora a 5m,50 de altura, com os encanamentos indicados e os necessarios, com um registro de ferro zincado de 1,1/4" e 1,1/2" respectivamente de ida e volta da agua para a machina, ladrão de 4" do 2º tanque e ligação por encanamento de 3/4" e valvula de boia, do 1º tanque com rede de abastecimento;

h) ligação electrica para a força de corrente triphasica 220 volts., 50 periodos da Ilha das Cobras com o quadro e respectiva chave;

i) instalação de todos os aparelhos, experiencia e entrega da instalação funcionando e completa, dentro do prazo de 4 mezes a contar da data da approvação do contracto;

j) fornecimento de uma geladeira electrica com capacidade utilizavel de 200 decímetros cubicos, para os servicos do laboratorio do Hospital, entregando-a ligada ao circuito de iluminação.

k) o contractante é obrigado a substituir qualquer parte da instalação que se revelar defeituosa durante um anno, excepto quando em consequencia de manobra impropria;

l) o desenho e demais informações, com o secretario, na D. F. I.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de maio de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

### Directoria de Fazenda

#### CONCURRENCIA PUBLICA

4. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que ficam sem effeito a

concorrência publica marcada para o dia 5 de maio do corrente anno para o fornecimento de "um grupo electrogeico", para o guindaste do Batelão da Directoria do Armamento, a qual foi transferida para o dia 7 do mesmo mez, cujo edital foi publicado no *Diario Oficial* de 17 de baril findo e seguintes; em virtude do despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha de 30 de abril ultimo, exarado no officio n. 281, da Directoria de Engenharia Naval (gabinete), de 26 do referido mez.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, em 6 de maio de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

### Directoria de Fazenda

#### D. F. I.

#### COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que a concorrência publica para construção de uma ponte de embarque no Centro de Aviação Naval, em Santa Catharina, que deverá ser realizada em 17 de maio corrente, fica transferida para época que será opportunamente annunciada. — Mario de Bello Mendonça, secretario.

### Directoria de Saude Naval

#### CONCURSO PARA PHARMACEUTICO

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscricção para concurso á vaga existente de 2º tenente pharmaceutico, do Corpo de Saude da Armada.

2. O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos que provem:

1.º Ser pharmaceutico, apresentando diploma de qualquer das Faculdades.

2.º Ter, no maximo, trinta annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original.

3.º Ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado do alistamento militar.

O diploma deverá estar registrado no Departamento Nacional de Saude Publica, e todos os documentos legalmente reconhecidos por tabellião.

O candidato será submettido á inspecção de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez para o serviço militar.

O candidato será submettido a tres provas: escripta, pratica e oral.

A prova escripta versará sobre pharmacologia; a pratica sobre pharmacia pratica e chimica analytica, e a oral sobre materia medica e arte de formular.

Outras informações serão prestadas na Directoria de Saude.

Directoria de Saude Naval, em 18 de abril de 1927. — Dr. Arthur Pires de Amorim, capitão de mar e guerra, graduado chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

### Deposito Naval do Rio de Janeiro

#### QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, graduado, commissario, encarregado geral, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na Terceira Categoria, com excepção das que tiveram costuras no dia 21 de fevereiro de 1927, que na segunda-feira, 9 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas

e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Quarta Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927. — O encarregado da secção, Lino José dos Santos, capitão-tenente commissario.

### MINISTERIO DA GUERRA

#### Directoria de Intendencia da Guerra

##### CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, a ser realizada nesta directoria no dia 14 do corrente, para aquisição de borzguins de couro Kal-chromo preto, para praças e perneiras de couro preto, para praças, cuja publicação foi feita no *Diario Oficial* n. 99, de 26 e rectificada pelo de n. 102, de 29, tudo de abril do corrente anno.

Comissão de Compras, 2 de maio de 1927. — Major Mario de Campos Freire, secretario da Comissão de Compras.

#### Directoria de Intendencia da Guerra

##### COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO Á PRAÇA DO RIO DE JANEIRO E DOS ESTADOS

Aos Srs. fabricantes de calçado e perneiras, a Comissão de Compras da Directoria de Intendencia da Guerra, solicita enviar até o dia 10 de maio proximo, os preços correntes dos referidos artigos, afim de servirem para a formação do preço basico para a concorrência publica a realizar-se nesta directoria em 14 do mesmo mez.

A Comissão declara que estes preços se referem aos typos adoptados pelo Exército, cujas amostras se acham na Sala de Entrada desta directoria todos os dias uteis. A Comissão declara ainda que o pagamento será feito de accordo com as normas adoptadas no Ministerio da Guerra e que o fornecimento será garantido por uma caução de 5 e 10 % sobre o valor total do contracto.

Comissão de Compras, 26 de abril de 1927. Major, Mario de Campos Freire.

Secretaria da Comissão de Compras.

#### Directoria de Intendencia da Guerra

##### RECTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PROPOSTAS

Nas propostas publicadas no *Diario Oficial* n. 106, de 4 de maio corrente, referentes á concorrência publica realizada nesta directoria em 2 do mesmo mez, para aquisição dos artigos constantes dos grupos um, tecidos de lã e algodão e dous, artigos confeccionados, fazem-se as seguintes rectificações:

No final da proposta de Salvador Sciammarella, onde se lê Francisco Sciammarella; leia-se Francisco Sciammarella.

Fazer nova publicação na integra e fielmente, das propostas abaixo, cujos originaes se acham em poder desse *Diario Oficial*:

Salgado Guimarães & Comp.  
Castro Paula & Comp.  
Pinto Guimarães & Comp.  
Ferreira Passarello & Comp.  
J. Carvalho Rocha & Comp.  
Companhia Importadora de Tecidos.

Souza Baptista & Comp.,  
Baêre Delcroix & Comp.,  
Vieira Motta & Comp.,  
Luiz Mendonça & Comp.

Visto estarem publicadas com alterações de redacção e outras irregularidades. Devendo encerrar a publicação com o seguinte:

Comissão de Compras, 2 de maio de 1927. — Major *Mário de Campos Freire*, secretario da Comissão de Compras.

### Directoria de Intendencia da Guerra

Rectificação de publicação de propostas:

Nas propostas publicadas no *Diário Official* n.º 106, de 4 de maio corrente, referentes à concorrência publica realizada nesta directoria em 2 do mesmo mez, para aquisição dos artigos constantes dos grupos um, tecidos de lã e algodão, e dous, artigos confeccionados, fazem-se as seguintes rectificações:

No final da proposta de Salvador Sciammarella, onde se lê: Francisco Sciammarella, leia-se: Francisco Sciammarella.

### Directoria de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director, autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, por despacho de 18, exarado no officio da D. I. G., n.º 151, de 17, tudo de fevereiro do corrente anno, faço publico que está aberta a concorrência administrativa que será presidida pelo Sr. presidente da Comissão de Compras e regulada pelo Título VII, Capitulo I, Seções I e III do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, afim de adquirir o artigo abaixo:

Prégos de 16 x 24, 500 kilogrammas.

A inscripção do negociante far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. general director desta repartição, devendo o mesmo ser entregue até ás 14 horas do dia 9 do corrente, no protocollo geral desta directoria, acompanhado dos documentos que provem a idoneidade do proponente, bem como de sua proposta contendo o artigo e preço por extenso e em algarismo, a qual virá em envelope fechado e lacrado.

No requerimento de inscripção o negociante declarará detalhadamente quaes os documentos que o acompanham.

Os documentos que provam a idoneidade são:

a) contracto social em original ou por certidão passada por tabelião ou pela Junta Commercial e bem assim todas as suas alterações; no caso de firma individual, a competente declaração a referida junta;

b) recibos de pagamento dos impostos federaes e municipais a que estejam sujeitos os concorrentes e nas officas estabelecidas de pagamento;

c) quando sociedade anonyma, estar de accordo com o decreto n.º 131, de 4 de julho de 1891;

d) certidão de haver cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de lhe haver fornecido; no caso de não ter ainda fornecido ao Governo, fazer em seu requerimento tal declaração;

e) registro ou patente do imposto de consumo (art. 8º do decreto n.º 16.648, de 26 de janeiro de 1921).

A comissão declara aos Srs. concorrentes que só aceitará publicas fórmulas quando for citada para as suas conferências.

O artigo será entregue na sala de entradas à Comissão de Recebimento e pela mesma examinado, sendo o prazo de entrega dentro de 48 horas, a contar da data da entrega do pedido.

O proponente declarará em sua proposta subordinar-se inteiramente às condições do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, bem como ás deste edital.

Comissão de Compras, 5 de maio de 1927. — Major *Mário de Campos Freire*, secretario da Comissão de Compras.

### Directoria de Engenharia

#### EDITAL N.º 1

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONCERTOS, PINTURA E PEQUENOS REPAROS A SEREM EXECUTADOS NO EDIFICIO DA ESCOLA DE ESTADO MAIOR

De ordem do Sr. general director e de conformidade com o despacho exarado no respectivo orçamento, torno publico que, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na sala de conselhos desta directoria, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para concertos, pintura e pequenos reparos a serem executados no edificio da Escola de Estado Maior, mediante as condições seguintes:

#### 1.ª

As pessoas que desejarem concorrer deverão depositar na Directoria de Contabilidade da Guerra, até a vespera do dia em que terá lugar a concorrência, a quantia de 10:000\$, em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem e do contracto respectivo.

#### 2.ª

A concorrência será feita em presença do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. general director ou por quem o mesmo designar, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro da Guerra.

#### 3.ª

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas e assignadas (com rubricas em todas as paginas, sem emendas, resalvas, entrelinhas ou rasuras, fazendo referencia tão somente ao prazo de inicio e conclusão dos serviços e ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho, por extenso e em algarismo e para cada unidade da respectiva especie de serviço.

#### 4.ª

As indicações e prescripções dos serviços a executar estarão á disposição dos pretendentes, na Directoria de Engenharia, onde poderão ser examinadas. Variamente, das 13 ás 15 horas.

#### 5.ª

Os concorrentes deverão apresentar ao Conselho de Administração, no dia e hora designados, em envelopes fechados e lacrados, as propostas a que se refere a condição 3.ª, bem como o conhecimento de deposito da caução referida na condição 1.ª e respectivas provas de idoneidade.

#### 6.ª

Constituem documentos de idoneidade que deverão ser apresentados em outro envelope, juntamente com o da proposta: registro da firma na Junta Commercial, recibos dos impostos federaes e municipais, pagos em dia (inclusive os do imposto de renda) e atestados de repartições publicas onde os concorrentes hajam executado serviços da natureza dos desta concorrência.

#### 7.ª

Os serviços deverão ter inicio no prazo de 15 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo ficar concluidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do seu inicio. Si o contractante deixar de dar inicio ao serviço na data acima referida será o contracto rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo, ao mesmo, direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

#### 8.ª

O proponente preferido que, dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada para execução do serviço, publicado no *Diário Official*, não assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição 1.ª que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

#### 9.ª

Os pagamentos serão feitos á proporção que ficar concluida a execução de cada especie de serviço, quando serão encaminhadas á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra as contas respectivas para o devido processo do pagamento.

#### 10.ª

Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição 1.ª depositada, até tres mezes, após a terminação do respectivo serviço.

#### 11.ª

Si os serviços não forem executados no prazo estipulado no contracto, fica o contractante obrigado ao pagamento da multa de 508 por dia de excesso, até 30 dias no maximo, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver a haver do Governo, pelos serviços já executados. Os serviços serão fiscalizados por um delegado da Directoria de Engenharia, que terá a mais ampla ingerencia em todo o trabalho.

#### 12.ª

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem.

Quartel General, Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — *Livio Borges Castello Branco*, capitão thesoureiro.

### Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e de accordo com a ultima parte do art. 757 e art. 761 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que se acha aberta nesta Escola inscripção para fornecimento do seguinte: Calça de tunica de flanela kaki, artigo superior, de fabricação estrangeira.

feita sob medida, para alumno da Escola, com botoaduras douradas.

Capote de panno superior, cor regulamentar, com botoaduras oxydadas, para alumnos.

Platina coberta de panno.

Divisa de soutach preto para alumno do 1º anno.

Divisa de soutach preto para alumno do 2º anno.

Divisa de soutach preto para alumno do 3º anno.

O preço será dado para a calça e tunica em conjunto e o fornecimento durante o anno é calculado approximadamente em 300 calças, 300 tunicas e 150 capotes, entregues dentro de 30 dias, a contar da data de cada pedido feito pelo almoxarifado.

As propostas deverão ser acompanhadas de uma amostra de cada peça, ficando na Escola como padrão as do negociante preferido e serão recebidas até o dia 10 de maio proximo futuro.

O requerimento de inscripção, acompanhado dos respectivos documentos e de recibo de caução de valor de 3:000\$ cinco contos, feita na thesouraria da Escola, deverão ser apresentados até o dia 8 do referido mez de maio.

O pagamento das contas será feito na thesouraria da Escola e corre á conta da sub-consignação 18 — Material de consumo da verba 4ª do actual orçamento.

A administração reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Almoxarifado da Escola Militar, 26 de abril de 1927, *Agenor Rego*, capitão contador.

### Escola de Applicação do Serviço de Saude

CHAMADA PARA A PROVA ESCRITA DE CANDIDATOS MEDICOS E PHARMACEUTICOS AO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE APPLICACAO

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Ferreira, presidente da commissão examinadora do concurso para a matricula de medicos e pharmaceuticos no curso de applicação desta escola, são chamados todos os candidatos medicos e pharmaceuticos inscriptos no alludido concurso, para a prova escripta, ás 13 horas, de segunda-feira, 9 do corrente, na sala da Bibliotheca da Directoria de Saude da Guerra, sita á rua Moncorvo Filho n. 34.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — Dr. *Arthur Luiz Augusto de Alcantara*, capitão medico, secretario.

### Posto Medico da Villa Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major chefe desta repartição, presidente do Conselho de Administração, serão recebidas durante 15 dias a contar da data da publicação do presente edital, propostas para fornecimentos dos artigos constantes do grupo abaixo:

Expediente.  
Roupa de cama.

Moveis, camas, colchões e travesseiros.

Lavagem de roupa.

Aquisição de material de penso.

Apparelhos e accessorios de iluminação.

Material para limpeza da repartição.

Combustivel e lubrificante para auto-movel.

Accessorios para automovel Ford.

Villa Militar, 6 de maio de 1927. — *Vicente Eulalio de Oliveira*, 2º tenente contador, secretario.

## MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

### Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 7 do proximo mez de maio, ás 11 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes dos grupos 19 — carvão de pedra; 20 — material photographico; 21 — louças e porcellanas; 22 — ferragens; 23 — accessorios de automovel; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos, e 26 — utensilios para laboratorios, de conformidade com o edital de 12 do corrente, publicado no *Diario Offical* de 13 do mesmo mez, a fls. 8.715 e seguintes e reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no mesmo orgão official de 17, ainda deste mez, a fls. 8.983 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 18 de abril de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

### Escriptorio de Obras

#### Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE TRANSFORMACAO DE UMA COCHEIRA EM BIOTERIO.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e de accordo com o aviso n. 2.105, de 28 de abril de 1927, faço publico que no dia 27 de maio de 1927, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, serão recebidas propostas para obras de transformação de uma cocheira em bioterio, observando-se as seguintes condições:

Primeira — As pessoas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escriptorio de Obras até o dia 26 de maio, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional, a quantia de 1:000\$ em dinheiro, que garantirá a apresentação de sua proposta.

Segunda — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente sellada serão fechadas em envolveros, contendo o nome do proponente e a indicação precisa do local onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados documentos de idoneidade e conhecimento do Thesouro, provando ter sido feito o depósito e quitação dos impostos federaes e municipais de constructor.

Terceira — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital e o preço e prazo que o proponente offerce para custo e terminação dos trabalhos e deverão ser escriptas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contemham uma redução sobre a mais barata.

Quarta — A preferencia para execução dos trabalhos caberá aquelle que apresentar preço mais redazido, por mínima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será preferido aquelle que em carta fechada fizer maior redução.

Quinta — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter sido feito o deposito de 3:000\$ em dinheiro.

Sexta — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pelo engenheiro-chefe, e que ficam á disposição dos concurrentes neste escriptorio, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas da tarde.

Sétima — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por este motivo tenha o contractante direito á indemnização de especie alguma.

Oitava — O prazo para a conclusão dos trabalhos será de noventa dias uteis, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Nona — O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por cada dia que exceder do prazo estipulado no seu contracto e quando esta multa attingir a 1:500\$ correspondentes a 15 dias de excessso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além da multa, a caução de que trata a condição quinta e tudo o mais que lhe for devido.

Decima — Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras caberá resolver as duvidas porventura existentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

Decima primeira — Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão do contracto, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça, por proposta do engenheiro-chefe, independentemente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante por motivo de direito á indemnização de especie alguma, por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, etc.

Decima segunda — O serviço será executado com o melhor acabamento e todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalização.

Decima terceira — As multas em que incorrer o contractante na execução do contracto serão descontadas da caução de que trata a condição quinta do edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a todas as vezes que desfaleada pelas multas em que incorrer.

Decima quarta — Não serão aceitas propostas superiores a 60:000\$000.

Decima quinta — O pagamento será feito, quando terminados todos os serviços, e aceitos sem a menor impugnação por parte da fiscalização.

Decima sexta — O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada para assignar o contracto não comparecer a este escriptorio, perderá a caução de que trata a condição primeira, sendo aberta nova concorrência.

Decima setima — Todos os materiais a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo ser rejeitados, em qualquer tempo todos aquelles materiais que a juizo da fiscalização não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado, ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso; si a fiscalização achar conveniente a retirada, a fará por conta do proponente, independentemente da multa acima prescripta.

Decima oitava — Todas as despesas inherentes ou necessarias á construção correrão por conta do proponente, como sejam demolições, levantamentos de andaime, remoção de entulho, movimento de terra, nivelamento do terreno, etc.

Decima nona — O contractante obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos federaes e municipaes relativos ao objecto dessa concorrência.

Vigesima — O proponente obriga-se a concertar, refazer, demolir todo e qualquer serviço, cuja execução soffra impugnação por parte da fiscalização. No caso da reclamação não ser atendida no prazo de 24 horas a fiscalização tomará as providencias que a seu alvitre lhe parecerem no caso conveniente, cobrindo as despesas com a execução dessas providencias por conta do proponente.

Vigesima primeira — Da importancia da proposta aceita serão deduzidas as despesas referidas na clausula anterior, cabendo ao proponente o saldo si houver.

### Especificações

Serão demolidas todas as baias actualmente existentes, inclusive as mangueiras, sendo unicamente conservadas as paredes do fundo e os corredores localizados atrás das mesmas.

Sobre sapatas e columnas de cimento armado será levantada uma plataforma, também de cimento armado, com as dimensões e dispositivos que se acham nos desenhos.

Apoiadas nas columnas, do cimento armado e nas paredes do fundo das actuaes baias, serão construídas paredes de cimento armado formando quatro baias, 7 boxes e o depósito conforme a planta fornecida.

A parte posterior dos boxes, conforme se vê na planta, será obliqua e fechada com caixilhos de madeira e vidro duplo, isto é 3m, e a parte superior também figurada na planta levará uma cobertura de caixilhos de madeira e tela de arame alçivado de passagem de mosca. Estes caixilhos apoiar-se-hão nas paredes e em vigotas transversaes de cimento armado como se vê na planta.

Nas paredes dos boxes serão apoiadas em balanço prateleiras de cimento armado, em numero e com as dimensões existentes na planta.

Apoiada na parede posterior de cada box será construída uma mesa, com as dimensões apresentadas na planta, na

qual será collocada uma pia de ferro esmaltado, com torneira de agua corrente e o competente esgoto. A torneira terá rosca propria para adaptação de mangueira e será de 5/8" de diametro. Os esgotos actuaes serão o mais possível aproveitados de modo a ficarem as prateleiras e o pavimento com o cahimento necessario ao mais perfeito esgotamento das aguas e dejectos dos animais ou outros quaesquer.

Os esgotos dos boxes deverão ser todos no interior das mesmas, ficando a passagem completamente livre de todo e qualquer esgoto a não ser o seu proprio.

O revestimento da face interna das paredes dos boxes, assim como as duas faces das prateleiras, será o mais cuidadosamente feito com massa de cimento e areia fina 1,3.

A parte superior da mesa será revestida de azulejos, assim como a parede do fundo, em uma altura de sessenta centimetros.

Os boxes, assim como as baias e depósito, levarão uma porta de cedro de 3 centimetros de espessura engradada e almofadada, levando na almofada superior, em altura conveniente, um oculo com grade de ferro com as dimensões necessarias para a inspecção interna das mesmas.

Nas baias serão construídas mangueiras e collocadas pias de ferro esmaltado com torneira e esgoto. As torneiras serão de 5/8" de diametro e terão rosca para a adaptação de mangueira.

Os revestimentos das baias serão identicos aos dos boxes.

As baias, do mesmo modo que os boxes, terão o seu pavimento com o necessario cahimento em direcção a um ralo ou sargeta coberta, á escolha do fiscal, cuidadosamente feito de modo a permitir o completo e absoluto escoamento das aguas.

No laboratório de *Inoculação* será construída uma grande mesa com duas pias, com as competentes torneiras e esgotos, forrada, na sua parte superior, de azulejos brancos. Ao centro será construída uma outra mesa de cimento armado e azulejos com esgoto e a um canto tres prateleiras identicas ás dos boxes. Levará ainda este laboratório, nos locais indicados na planta, mais uma pia e um aparelho de esgoto. Terá este laboratório 2 torneiras para agua, 2 para gaz, 2 para vacuo e 2 tomadas de electricidade. No laboratório será aberto um arco na parede que separa os dous compartimentos, será construída uma mesa de cimento armado forrada de azulejos, com uma pia com competente torneira e esgoto. Na parte posterior da mesa serão collocadas 2 torneiras para gaz, 2 para agua e 2 tomadas para electricidade. Ao centro levará uma mesa de cimento armado e azulejos, com o competente esgoto e a um canto um lavatorio; no compartimento anexo levará também uma mesa conforme mostra a planta, que será também de cimento armado e azulejos.

No Depósito de Virus, será construída uma mesa ao centro, do mesmo tipo das já descritas anteriormente. Nas paredes lateraes levarão prateleiras em tres niveis, do mesmo tipo das construídas nos boxes, das mesmas dimensões e com o competente esgoto. Nestas, como em todas as outras prateleiras, o esgoto será feito de modo a não deixar de modo algum aguas ou líquidos de qualquer es-

pecie estagnados seja onde for. Nos lugares designados na planta serão collocados uma pia e um aparelho de esgoto.

Passagem entre os boxes será revestida de azulejos até 1m,80 de altura e dali para cima, assim como as columnas das paredes dos boxes para cima, e a parte inferior e exterior da plataforma, serão revestidas de massa de cal e areia e caídas a branco assim como todas as paredes internas do edificio.

A escada de ferro será deslocada do local onde está actualmente para o local marcado na planta e adaptada a servir para communicção com a plataforma e o compartimento superior, onde será aberto um vão para passagem onde melhor se tornar conveniente.

Plataforma — Sobre a plataforma serão construídas gaiolas de cimento armado dos diversos tipos do detalhe A e B. Estas gaiolas terão as paredes divisorias e a superior de cimento armado á frente de grade de ferro de 3/8" com porta de accesso para o interior; em uma das paredes lateraes das gaiolas maiores será aberta uma larga passagem para uma das gaiolas menores, fechada por uma chapa de ferro de grossura conveniente e com o dispositivo necessario para poder ser manobrada da parte exterior com facilidade. O fundo será de madeira engradada, móvel e do feitio das já existentes no mesmo estabelecimento. Na parte superior levará um oculo de ventilação em cada gaiola, conforme se mostra no desenho, detalhe A. Toda a parte de cimento armado das gaiolas será revestida de massa de cimento e areia fina 1,3.

Será collocado no local marcado uma monta carga para 150 kilos com motor electrico, sendo o preço até 6:000\$000. Todos os pavimentos serão reconstruídos com a mesma ceramica existente ou outra massa análoga á escolha da fiscalização.

As cargas moveis para calculo da plataforma serão de 200 kilos por metro quadrado. O trabalho do ferro 1.000 por 1 centimetro quadrado e o do concreto de traço 1-2, 5-4 de 35 kilos por 1 centimetro quadrado.

Os pavimentos da plataforma serão cimentados com massa de cimento e areia fina 1,3, e bem alizados com o melhor acabamento possível.

Na plataforma levará 6 torneiras de 3/8" nos locais designados pela planta.

A fiscalização fornecerá detalhes em dimensões convenientes para a construção da parte em cimento armado, gaiolas, mesas, prateleiras e caixilhos.

Todo o edificio será inteiramente caído interiormente.

Todos os serviços serão executados com materiais de primeira qualidade e mão de obra será do maior esmero a juizo da fiscalização.

Na soleira das portas dos boxes será feito um ressalto para evitar que as aguas venham para a passagem central.

Todas as esquadrias novas e grades de ferro serão pintadas com o numero de mãos necessarias ao seu bom acabamento e da cor escolhida pela fiscalização.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 6 de maio de 1927.

Sauda e fraternidade. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

**Escola Nacional de Bellas Artes****CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA**

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documenttos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

**Departamento Nacional de Saude Publica****Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 14 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e 1/2 e 15 horas, respectivamente, os predios numeros 41 e 43 da rua dos Coqueiros e 8 da travessa Jones, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 14 de maio de 1927. — *Dr. Jorelino Amaral*, secretario.

**Departamento Nacional de Saude Publica****SECRETARIA GERAL****CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do Sr. director geral torno publico e dou sciencia a quem interessar possa, que, nesta Secretaria Geral, na seccão de Contabilidade, se acha aberta a inscripção de candidatos a remodelação do pavilhão da oitava (8-A) enfermaria, para tuberculosos, do Hospital São Sebastião, mencionada no edital pu-

blicado no *Diario Official* do dia 30 de abril ultimo, á folhas 10.058 e seguintes.

*Nota* — Na condição "Terceira" onde se lê que as guias só serão passadas até ás 15 horas do dia 15 e que a apresentação de documentos deverá ser feita até ás 15 horas do dia 17 de maio, leia-se: "as guias para a caução a que se refere a condição supra, só se passarão até ás 15 horas do dia 18 de maio corrente e serão dadas apenas aos constructores que exhibirem os ultimos talões, originaes, dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal, e cuja idoneidade tenha sido previamente reconhecida pela apresentação que deverá ser feita até ás 15 horas do dia 16 (dezeses) do mesmo mez, do documento e da prova de que possua capital não inferior a duzentos contos de réis (200.000\$000).

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Seccão de Contabilidade, em 2 de maio de 1927. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

**Corpo de Bombeiros do Districto Federal****CONCURSO DE MEDICO CIRURGIÃO**

De ordem do Sr. coronel commandante e de accordo com os arts. 68 a 79, do decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, faço publico que a partir de 14 de maio proximo vindouro até o dia 20 desse mesmo mez, se acha aberta a inscripção para o concurso de cirurgião, afim de preencher uma vaga de 1º tenente do Serviço de Saude desta corporação.

As inscripções serão feitas na Secretaria do Corpo, a requerimento do candidato dirigido ao Sr. coronel commandante, devendo ser juntos ao dito requerimento os documentos exigidos pelo decreto acima citado e que serão os seguintes:

I. Diploma de doutor em medicina por uma das Faculdades Officiaes.

II. Folha corrida.

III. Prova de ser brasileiro, e de não ter mais de 35 annos de idade.

IV. Caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar, na forma do decreto de 4 de janeiro de 1923, já mandado á inspecção de saude, e si a inscripção for feita por procuração, o candidato deverá ser inspecionado antes de encerrado o prazo de inscripção.

As materias do concurso constarão do seguinte:

a) de uma prova escripta sobre um ponto sorteado entre quinze de pathologia cirurgica, sobre assumpto corrente de cirurgia e formulados no acto, pela commissão examinadora, dando-se para essa prova o prazo de quatro horas, que será improrrogavel;

b) de uma prova de medicina operatória, sobre cadaver, em quinze pontos formulados no acto, requisitando o commando ao director da Faculdade de Medicina o respectivo material para sua execução em um dos respectivos amphitheatros;

c) de uma prova pratica de clinica cirurgica, para cuja execução serão sorteados os doentes do hospital da corporação ou de outro hospital, a juizo da

commissão), e os candidatos terão duas horas para justificar, em ligeiro resumo escripto, o seu juizo clinico, requisitando o auxilio de todos os meios disponiveis, a seu alcance, si assim julgarem necessario para completar o seu diagnostico;

d) de uma prova oral estudada com vinte e quatro horas de antecedencia, sobre quinze pontos de pathologia cirurgica, sorteados entre os formulados no acto de cada prova, pela commissão examinadora, devendo os candidatos fazer a explanação publicamente durante meia hora.

O direito do candidato classificado á nomeação não subsistirá além de um anno, contado da data em que terminar o concurso por elle prestado.

Directoria do Serviço de Saude, em 13 de abril de 1927. — Tenente-coronel *Dr. Arthur José de Andrade Bastos*.

**Policia do Districto Federal****INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Marcellino José Ferreira, Orlando Menezes, Leoncio Sylverio, João Lopes Melrelles, Sergio Monteiro do Nascimento, Manoel Gaspar, Arlindo Martins da Cruz, Gastão de Abreu Pinto, Joaquim Coelho de Oliveira e Antonio Fernandes.

**Prova pratica**

Francisco Andrade Campos e Alberto Teixeira Pinto de Carvalho.

**Turma supplementar**

João Cardoso, Evaristo Mariano de Azevedo, Manoel da Costa Silva, Protasio Olivé Leite, Dorival Ferreira, Paulo Pagani, Luiz Pontes, Antonio Julio de Azevedo, Belmiro Vieira e Lourenço Rojas.

Resulta o dos exames effectuados em 23, 29 e 2 do corrente:

**Mot. ristas approvados**

Francisco José Fenillat, José Florindo da Costa, Joaquim da Costa, Armando Cardoso de Moura, Antonio Luiz Fernandes, Ijalma de Oliveira, Alberto Peix to Amorim, Antonio Belham, José Ribeiro Ferreira, Francisco Augusto dos Santos Torres, José Guilherme Pereira, Francisco Guilherme, João de Souza, Bandeira de Mello Filho, Raphael de Paula, Raphael Daniel, Severiano Ramires de Carvalho, Antonio Corrêa Gomes, Antonio Macieira de Aguiar, Athilio Bevilacqua e Germano Baggio.

**Inhabilitados e r. provados**

Adriano de Oliveira, José de Souza Douro, José Rodrigues da Rocha, Manoel Rodrigues de Castro, José Joaquim Dias da Costa, Gaspar Sampaio Vieira Sobrinho, Manoel de Oliveira Simões, Manoel dos Santos, J. agutim Rodrigues Clemente, João Fernandes, Antonio Placido dos Santos, João Domingos Tavares, Nicacio José Soares e Antonio Moreira Monteiro.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de maio de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

## Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 355, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

| Nomes                      | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |      |      | Natureza da infracção                   | Observações   |
|----------------------------|---------|---------------------|-------------------|------|------|-----------------------------------------|---------------|
|                            |         |                     | Dia               | Mez  | Anno |                                         |               |
| Antonio Carvalho.....      | 540     | Auto frete..        | 3                 | Maio | 1927 | Excesso de velocidade.....              | Motorista.    |
| Antonio Monteiro.....      | 590     | > > ..              | >                 | >    | >    | > > > .....                             | >             |
| Empresa N. A. Vição.....   | 1.544   | > obs..             | >                 | >    | >    | > > > .....                             | Proprietario. |
| E. P. R. Carvalho.....     | 1.674   | > part..            | >                 | >    | >    | Desobediencia ao signal.....            | Motorista.    |
| Manoel de Souza.....       | 2.232   | > frete..           | >                 | >    | >    | Excesso de velocidade.....              | >             |
| Barre o & Santos.....      | 2.320   | > obs..             | >                 | >    | >    | Desobediencia ao signal.....            | Proprietario. |
| Fernão Silva.....          | 2.430   | > part..            | >                 | >    | >    | Excesso de velocidade.....              | Motorista.    |
| Alvaro dos Santos.....     | 3.110   | > frete..           | >                 | >    | >    | Contra mão.....                         | >             |
| Augusto Pinto.....         | 3.237   | > part..            | >                 | >    | >    | > > > .....                             | Proprietario. |
| Alfredo Osorio.....        | 3.333   | > > ..              | >                 | >    | >    | Excesso de velocidade.....              | >             |
| Laura da Cunha.....        | 3.573   | > > ..              | >                 | >    | >    | Uso de pharões.....                     | Motorista.    |
| Manoel Vieira.....         | 4.414   | > > ..              | >                 | >    | >    | Excesso de velocidade.....              | >             |
| Raul Castro.....           | 5.274   | > > ..              | >                 | >    | >    | Abandonado.....                         | >             |
| Nestor Maia.....           | 5.735   | > > ..              | >                 | >    | >    | Desobediencia ao signal.....            | >             |
| Light and Power.....       | 6.156   | > obs..             | >                 | >    | >    | Excesso de velocidade.....              | Proprietario. |
| L. T. Machado.....         | 6.119   | > part..            | >                 | >    | >    | > > > .....                             | Motorista.    |
| Carlos Pócia.....          | 6.414   | > > ..              | >                 | >    | >    | Desobediencia ao signal.....            | Proprietario. |
| Light and Power.....       | 8.213   | > obs..             | >                 | >    | >    | Excesso de velocidade.....              | >             |
| Empresa N. A. Vição.....   | 9.121   | > > ..              | >                 | >    | >    | > > > .....                             | >             |
| Augusto Silva.....         | 9.420   | > part..            | >                 | >    | >    | > > > .....                             | Motorista.    |
| Abino Azevedo.....         | 9.430   | > > ..              | >                 | >    | >    | Desobediencia ao signal.....            | >             |
| Empresa N. A. Vição.....   | 9.942   | > obs..             | >                 | >    | >    | Excesso de velocidade.....              | Proprietario. |
| Empresa N. A. Vição.....   | 9.913   | > > ..              | >                 | >    | >    | > > > .....                             | >             |
| Baptista e Irmão.....      | 10.237  | > garage..          | >                 | >    | >    | > > > .....                             | >             |
| Martins Jordão.....        | 10.292  | > obs..             | >                 | >    | >    | Descarga livre.....                     | >             |
| Nestor da Costa.....       | 10.422  | > frete..           | >                 | >    | >    | Excesso de velocidade.....              | >             |
| Antonio Palma.....         | 11.107  | > part..            | >                 | >    | >    | > > > .....                             | Motorista.    |
| A. Albuquerque.....        | 11.411  | > > ..              | >                 | >    | >    | Desobediencia ao signal.....            | >             |
| J. Gabriel Costa.....      | 11.510  | > > ..              | >                 | >    | >    | Uso de pharões.....                     | >             |
| M. Cruz Alves.....         | 11.924  | > > ..              | >                 | >    | >    | Desobediencia ao signal.....            | Proprietario. |
| F. Horta Valle.....        | 11.928  | > frete..           | >                 | >    | >    | Circular para angariar passageiros..... | Motorista.    |
| Thomaz F. eire Junior..... | 11.977  | > > ..              | >                 | >    | >    | Descarga aberta.....                    | >             |
| João de Souza.....         | 12.088  | > > ..              | >                 | >    | >    | Excesso de velocidade.....              | >             |
| Antonio Camo.....          | 12.157  | > > ..              | >                 | >    | >    | Desobediencia ao signal.....            | >             |
| B. Teixeira.....           | 12.493  | > part..            | >                 | >    | 11   | Excesso de velocidade.....              | >             |

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de maio de 1927. — O inspector, D. Bernardes.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

## Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUCCÃO DAS LINHAS TELEGRAPHICAS DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que não serão abertas as propostas apresentadas pelos candidatos a concorrência para a reconstrução das linhas telegraphicas no Estado do Rio Grande do Sul, conforme edital datado de 18 de abril findo, por não terem os interessados exhibido os respectivos documentos de habilitação.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — David Le Masson, chefe do gabinete.

## Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa autorizada pelo aviso numero 467, de 26 de março ultimo, do Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, para compra e collocação de um guindaste para o serviço da usina electrica, obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 30 de abril, a paginas 10.080, devendo as propostas ser abertas no dia 12 de maio proximo, ás 4:00 horas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — Affonso de Albuquerque Maranhão, superintendente do material.

## Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISICÃO DE DOIS AUTO-CAMINHÕES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que está aberta concorrência administrativa, de accordo com a letra a do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizada pelo aviso n. 80, de 20 de janeiro do corrente anno, para aquisição de dois auto-caminhões para o serviço de transporte de material desta repartição, obedecendo ás condições constantes o edital publicado no *Diario Official* do dia 29 de abril corrente, a paginas 9.972, devendo as propostas ser abertas no dia 9 de maio proximo, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — A. de Albuquerque Maranhão, superintendente do material.

## Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

### Primeira secção

Pelo presente edital, são convidados a comparecer á thesouraria desta administração os remittentes dos registros abaixo mencionados, para retirar-os dentro do prazo legal, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

Registrado n. 166, postado nesta administração, em 22 de maio de 1922, remittente Wilson Franco, para Miracema, com o valor de 5\$ em moeda papel.

Registrado n. 98, postado em S. João da Barra, em 9 de janeiro de 1925, remittente Sebastião Ribeiro Alves, para Campos, com o valor de 5\$, em papel moeda.

Registrado n. 3.366 A, postado em 14 de dezembro de 1925, em Petropolis, remittente Eugenia Garcia, para Villa Oyapock, com o valor de 5\$, em papel moeda.

Registrado n. 436, postado em 6 de dezembro de 1921, em Neves, remittente José Francisco Silva, para Retiro de Iguaçu, com o valor de 20\$, em papel moeda.

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Netheroy, 5 de maio de 1927. — Servindo de administrador, *Mario de Souza Lima*, contador.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 98

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrência da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 98, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

35 (trinta e cinco) double-schackles, um.

1.140 (mil e cem) bragaadeiras rectas, para tres linhas, Siemens Brothers, figura 3 do catalogo n. 107, uma.

1.100 (mil e cem) chapas tenting, para bragaadeiras de postes Siemens Brothers, com os respectivos parafusos, uma.

50 (cincoenta) condensadores para telephone Siemens de bateria central, um.

100 (cem) campanulas de ebonite para transmissor de aparelho telephonico Western Electric, uma.

50 (cincoenta) lampadas electricas para signaes de chamada na mesa Western, uma.

8.110 (oito mil cento e dez) pilhas secas inertes Siemens Brothers & 56, uma.

85 (oitenta e cinco) pegas n. 110 duplas, com punho, para mesa Western de bateria central, uma.

310 (trescentos e dez) para-raios Siemens Brothers, para linhas telegraphicas, um.

10 (dez) collectores da General Electric, para dynamo de 16 ampéres e 60 volts, um.

(dez) collectores da General Electric, para dynamo de 10 ampéres e 60 volts, um.

2 (dous) dynamos da General Electric, para 40 ampéres, 65 volts, 1.500 R. P. M., corrente continua, um.

3 (tres) ferros electricos da General Electric, n. 5, para engommar, um.

13 (treze) ferros electricos da General Electric, n. 3, para soldar, um.

Prazo de entrega 60 dias nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos aduaneiros.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

### I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

### II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

### III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresentar-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contrato social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

### IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta,

ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

### V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

### VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

### VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### CORRECÇÃO DA 1ª REPRODUCCÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO 79

De ordem da directoria faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 79, devem ser observadas as seguintes correções:

“Leia-se: 4º de maio de 1927 e não como sahju publicado, devendo ser modificada também a condição de apresentação de amostra, que ficará da seguinte forma:

“No acto da concorrência os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, amostras dos ladrilhos e azulejos que vão fornecer, de accordo com os typos adoptados pela estrada e mencionados no referido edital, afim de serem examinadas no Laboratorio de Ensaio”.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### PRIMEIRA RECTIFICACÃO DO EDITAL E TRANSPERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 84, MARCADA PARA 9 DO CORRENTE

De ordem da directoria faço publico que ficou transferida para o dia 15 do corrente, ás 12 horas, a realização dessa concorrência, accresentando-se á condição segunda do respectivo edital, o seguinte:

Os preços para os oleos lubrificantes deverão ser dados para entrega do ma-

terial em qualquer dos seguintes acondicionamentos:

- Em vagões tanques.
- Em tambôres de metal.
- Em quartolas de madeira.

Os tambôres de metal serão aproveitados ao fornecedor e as quartolas de madeira, para cuja comparação de preço é arbitrado o valor de \$8000, oito mil réis, ficarão pertencendo a Estrada.

A Estrada reserva-se o direito de escolher o acondicionamento que melhor lhe convier, tendo em vista as necessidades dos seus serviços e os respectivos preços, podendo ainda adquirir o material, em diversas quantidades, em todas as tres especies de acondicionamento.

Prevalecem todas as demais condições do edital publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de maio de 1927. — *P. Nobrega*, ajudante de intendente.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### 1. RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 95

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 95, deve ser observada a seguinte rectificação:

"Os preços para as unidades das peças de chumbo em barra Raffine e chumbo em lingot de 0,003 serão para kilo e não como sahiu publicado, devendo os proponentes declarar o peso de cada peça".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 83

De ordem da directoria, abaixo são transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, na concorrência administrativa n. 83, realizada hoje, nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

#### ACTA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 83, EM 6 DE MAIO DE 1927

Aos seis dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta Intendencia, o senhor doutor ajudante de intendente Francisco Lins da Nobrega e o ajudante de escrivão interino Matheus Roberto, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero oitenta e tres, convocada por edital de vinte de abril ultimo, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, tres enveloppes, que são numerados na ordem seguinte:

- 1 — Fonseca, Almeida & Comp.
- 2 — Almeida Lisboa & Comp. Ltd.
- 3 e ultimo — Herm. Stoltz & Comp.

Total, tres enveloppes. O senhor doutor ajudante de intendente julga identicos os concurrentes, abre os enveloppes e

procede á leitura das propostas dos mesmos constantes, numerando-as na ordem de recebimento destes, na presença dos interessados, que as rubrica, sem duvida ou incidente. Declara que o exame e decisão de taes propostas ficarão para ser feitos, posteriormente á sua publicação, na integra, no *Diario Official*.

Para constar lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, Matheus Roberto, ajudante de escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*, por procuração, Fonseca, Almeida & Comp. — *L. Pimentel*, por procuração, Almeida Lisboa & Comp. Ltd. — *José de Lima Campello*, por procuração, Herm. Stoltz & Comp. — *Octavio Gonzaga de Araújo*, — *Matheus Roberto*, Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto, *B. Jacob*, intendente.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1.ª de Marco n. 139, propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de 20 de abril proximo passado, o material abaixo especificado:

#### Concurrença administrativa n. 83

##### 4.ª Divisão.

#### Talhas electricas, patente "Demag":

- 2 com capacidade para 2.000 kilos, uma, sete contos e duzentos mil réis. 7:200\$000
- 2 com capacidade para 1.000 kilos, uma, cinco contos, quinhentos e cinquenta mil réis. 5:550\$000
- 1 com capacidade para 3.000 kilos, por sete contos e setecentos mil réis. 7:700\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. Por procuração, *L. Pimentel*.

Almo. Sr. Dr. Intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Almeida Lisboa & Comp. Ltda., engenheiros e negociantes, estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 59, propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital da concorrência administrativa n. 83, de 20 de abril proximo passado, os seguintes artigos: Talhas electricas, patente "Demag" —

#### Preços por unidade

- 2 talhas de 2.000 kilos, sete contos e quarenta mil réis. 7:040\$000
- 2 talhas de 1.000 kilos, cinco contos e trescentos e sessenta mil réis. 5:360\$000
- 1 talha de 3.000 kilos, sete contos e quatrocentos e sessenta mil réis. 7:460\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. Por procuração, Almeida Lisboa & Comp. Ltda. — *José de Lima Campello*.

#### A Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil — Capital Federal

Herm. Stoltz & Co., negociantes e industriaes, importadores e exportadores, estabelecidos nesta Capital Federal, á Avenida Rio Branco ns. 66-74, como representantes da fabrica "Demag" de Duisburg, Alemanha, muito respeitavelmente e de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de abril de 1927, Concurrença administrativa n. 83, vêm propor o fornecimento de talhas electricas, patente "Demag", como se segue:

1. 2 (duas) talhas electricas "Demag", para a capacidade de 2.000 kilos cada uma, pelo preço, por unidade, de (cinco contos e cem mil réis), réis, 5:100\$000.

2. 2 (duas) talhas electricas "Demag", para a capacidade de 1.000 kilos cada uma, pelo preço, por unidade, de (tres contos, oitocentos e sessenta e quatro mil réis), 3:864\$900.

3. 1 (uma) talha electrica "Demag", para a capacidade de 3.000 kilos, pelo preço, de (cinco contos, quatrocentos e setenta e dois mil réis), 5:472\$000.

Estes preços entendem-se para fornecimento posto na estação Maritima, Rio de Janeiro, sendo a entrega effectuada em 30 dias da data da encomenda.

Para melhor estudo de nossa proposta, juntamos á presente, um projecto relativo ás machinas acima alludidas.

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas constantes do edital desta concorrência, segundo a publicação no *Diario Official*, supra-mencionado.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. Por procuração, Herm. Stoltz & Comp. — *Bromberg*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 99

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 99, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4.ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

#### Material — Gaz — Pintsch:

- 200 (duzentos) bicos argam para gaz, um.
- 100 (quatrocentos) bicos n. 40, um.
- 200 (duzentos) bunsens n. 33, um.
- 260 (duzentos e sessenta) globos de vidro n. 245, peça 182, um.
- 50 (cincoenta) guarnições n. 35, uma.
- 80 (oitenta) lampêões completos, incandescentes, n. 430, um.
- 50 (cincoenta) idem, idem, n. 7.398, um.
- 2 (duas) mangueiras completas para introdução de gaz, uma.
- 4 (quatro) idem, idem, para fren-

- 40 (quarenta) registro n. 25, um.  
 10 (dez) recipientes para gaz, de 2m,00 x 0m,45, um.  
 200 (duzentos) tubos de ferro de 1 1/4" n. 76, um.  
 100 (cem) tubos de cobre de 1 1/8" n. 78, um.  
 210 (duzentas e dez) valvulas de introdução para gaz, n. 65 C/89, uma.  
 11100 (mil e cem) vãos incandescentes, G. G. 33, um.  
 50 (cincoenta) valvulas n. 53 C., uma.

Entrega em 30 dias, na 3ª secção da Intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

## I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de \$1000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

## II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

## III

Os proponentes, que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão substituidos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Aratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

## IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da

realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em título da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

## V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após a julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

## VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

## VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO DA RECTIFICAÇÃO DOS EDITAIS DAS CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NUMEROS 86, 88, 90, 91, 92 DE 1924

De ordem da directoria, faço publico que nos editaes das concorrências administrativas numeros 86, 88, 90, 91, 92 e 95 deve ser observada a seguinte rectificação:

"A caução para garantia do fornecimento será de 7 % (sete por cento) e não como por engano sahi publicado nos editaes das concorrências acima citadas". — *Benjamin Jacob*, intendente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira rectificação do edital da concorrência administrativa n. 83

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 83, deve ser observada a seguinte rectificação:

"O prazo para entrega das telhas será de 30 e não 8 dias, como sahi publicado".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Correcção da 1ª reprodução rectificada do edital da concorrência administrativa n. 87:

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 87, publicado no *Diario Official* de hoje, deve ser observada a seguinte correcção:

"A caução para garantia do fornecimento será de 6 % e não 60 % como sahi publicado".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, convi-do o armazenista da 2ª divisão desta estrada, Sr. Carivaldo de Magalhães Lima, a comparecer, com urgencia, no deposito geral da referida divisão, afim de depor em um processo administrativo a que responde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1927. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE "OURO PRETO", DESTINADO A BOTEQUIM-RESTAURANTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 de maio corrente, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do local, na estação de Ouro Preto, destinado a botequim-restaurante.

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima mensal de 150\$000.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso, os concorrentes entregar nesta secretaria, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, em envoltorios, tambem fechados, todos os documentos que possam provar a respectiva idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e, bem assim, o recibo da caução de 200\$ (duzentos mil réis), feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

Todos esses documentos devem estar sellados.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não

previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar.

Fica reservado á Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O prazo para a concessão será de 5 (cinco) annos e o arrendatario terá preferência para continuação em igualdade de condições com os demais proponentes de concorrências futuras.

As bases para o contracto são as seguintes:

Primeira — O prazo do contracto é de cinco (5) annos, a contar da data da respectiva assignatura.

Segunda — O arrendatario ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente, a quantia de ..... correspondente ao arrendamento do local, destinado ao botelquim-restaurant.

Terceira — O arrendatario ficará também obrigado ao pagamento de todas e quaesquer despesas ou impostos a que possa ou venha a ficar sujeito, o botelquim-restaurant.

Quarta — O arrendatario manterá o seu estabelecimento bem sortido, quer como botelquim, quer como restaurant, de modo a offercer aos freguezes o necessario conforto, tendo sempre á disposição delles, generos e bebidas de primeira qualificação.

Quinta — O arrendatario conservará sempre o botelquim-restaurant em boa ordem e assio, devendo todo o pessoal, salvo o de cozinha e copa, usar uniforme.

Sexta — O arrendatario não permitirá no estabelecimento aglomeração de pessoas, algazarras, desordens e pratica de actos offensivos á moral e á decência.

Sétima — O estabelecimento deverá ser fechado, diariamente, á hora que for combinada entre a administração da Estrada e a Prefeitura Municipal, tendo-se em vista o interesse dos viajantes; ficando, todavia, entendido que a administração da Estrada será heita mandar fechar totalmente o estabelecimento, em qualquer occasião que essa medida lhe parecer necessaria á manutenção da ordem no recinto da estação e adjacências, sem que ao arrendatario assista direito a qualquer reclamação.

Oitava — Não serão permitidos outros ramos de commercio estranhos aos fixados neste contracto, quer no botelquim, quer no restaurant.

Nona — Os preços dos generos concernentes ao botelquim-restaurant são os constantes da lista annexa ao presente contracto, a qual será revista pela administração semestralmente. Logo após a assignatura do presente contracto será essa lista impressa pelo arrendatario, gratuitamente, que fornecerá á Sub-direcção da 2ª Divisão duzentos (200) exemplares e todas as vezes que, na revisão semestral, essas listas soffrerem qualquer alteração, o arrendatario mandará imprimil-as de novo para distribuição.

Nos impressos deverá constar a data da approvação respectiva. Essas listas, impressas em typo de corpo grande, serão, no estabelecimento, collocadas em logares apropriados, ao alcance de todas as vistas.

Decima — Os funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, quando uniformizados, gozarão do abatimento de 50 % (cincoenta por cento) nos preços de todas as refeições que fizerem no estabelecimento. Nas bebidas alcoolicas ou não, nenhum abatimento se fará. As despesas de 100 (cem) réis não terão abatimento.

Decima primeira — O arrendatario observará e cumprirá rigorosamente todos os regulamentos, instrucções e ordens de serviço desta Estrada e, bem assim, todas as recommendações que lhe forem feitas pela Sub-direcção do Tráfego, que exercerá a fiscalização do presente contracto, por si ou por intermedio do ajudante da divisão e do agente da estação.

Decima segunda — Na execução do presente contracto o arrendatario observará todos os regulamentos federaes, estaduais e municipaes, principalmente os fiscaes e de policia.

Decima terceira — O arrendatario fará, á sua custa, todos os reparos de que careça, ou venha a carecer a parte arrendada e, bem assim, guarnecerá o botelquim-restaurant com mobiliarios e utensilios necessarios, substituindo-os ou preparando-os sempre que isso se fizer necessario, a juizo da administração da Estrada.

Decima quarta — Para execução de qualquer obra procederá autorização escripta da administração, que a fiscalizará por intermedio do engenheiro residente.

Decima quinta — O arrendatario responderá pelos estragos que venha a causar no edificio da Estrada.

Decima sexta — Pela infracção de qualquer clausula do presente contracto a direcção da Estrada poderá applicar ao arrendatario multas de 100\$000 a 500\$000, si não preferir, desde logo, a rescisão immediata do contracto, independente de interposição judicial ou extra-judicial, sem que assista ao arrendatario direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Decima sétima — Si, antes de esgotado o prazo do contracto, o arrendatario, por qualquer motivo, fechar o estabelecimento, ficará o contracto rescindido de pleno direito, nas mesmas condições estabelecidas na clausula primeira.

Decima oitava — Quando, por infracção das clausulas deste contracto, incorrer o arrendatario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover, á sua custa e no prazo que for fixado pela direcção, toda a armazém, mobiliario, vasilhame e o mais que lhe pertencer. Si o não fizer, a administração da Estrada providenciará como julgar conveniente, recorrendo aos meios judiciais competentes, não só para o effeito da remoção, como ainda para cobrança do que lhe possa ser devido por força do presente contracto.

Decima nona — O arrendatario não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização, por escripto, da direcção desta Estrada, que julgará da idoneidade do novo arrendatario; e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo arrendatario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

Vigesima — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto, que não forem satisfeitas nos pra-

zos determinados, serão cobradas executivamente, de conformidade com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1913, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

Vigesima primeira — Para garantir a execução do presente contracto o arrendatario depositará, como caução, na thesauraria desta Estrada, a importância de 2.000\$000 (dois contos de réis), em dinheiro ou titulo da Divida Publica, cujo valor será calculado pela colação da regra do deposito. Essa caução só será restituída depois de extinto o presente contracto e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as suas clausulas.

*Lista dos preços para a venda de generos no botelquim-restaurant da Estação de "Ouro Preto", a que se referem as clausulas ..... do respectivo contracto:*

#### Cervejas:

De qualquer das marcas superiores, garrafa.

De qualquer das marcas superiores, 1/2 garrafa.

De qualquer das marcas inferiores, garrafa.

De qualquer das marcas inferiores, 1/2 garrafa.

Da marca "Brahma Porter", garrafa.

Da marca "Brahma Porter", 1/2 garrafa.

Da marca "Columbak" (Antartica), garrafa.

Da marca "Columbak" (Antartica), 1/2 garrafa.

#### Vinhos:

Madeira, Sherry, Moscatel, Porto, etc., calice.

Bordeaux commum, garrafa.

Bordeaux commum, 1/2 garrafa.

Virgem ou verde, garrafa.

Virgem ou verde, 1/2 garrafa.

#### Bebidas diversas:

Agua mineral, 1/2 garrafa.

Refrescos, um.

Ginger Ale nacional, um.

Soda e Biltz, etc., dose.

Whisky, cognac, etc., dose.

Vermouth, dose.

Licores, 1/2 calice.

Gin, 1/2 calice.

Aperitivo, um.

Café, chicara grande, uma.

Café, chicara pequena, uma.

Chá, chicara, uma.

Chocolate, chicara, uma.

Leite, copo, um.

Leite, chicara, uma.

#### Almoco ligeiro:

De café ou chá simples ou com leite, pão e manteiga.

#### Comidas:

Sopa, uma.

Canja, uma.

Peixe, prato.

Entradas, prato.

Grelhados, prato.

Assados, prato.

Legumes, prato.

Saladas, prato.

Sobremesa, prato.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1927. — O secretario, *Pioeleiano Vasconcellos*.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 79.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 79, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

- 400 (quatrocentos metros quadrados) de azulejos, brancos, lisos, em 0m,15 x 0m,15, numero 500, metro quadrado.
- 400 (quatrocentos metros quadrados) de azulejos, brancos, biscautés de 0m,12 x 0m,18, numero 510, metro quadrado.
- 100 (cem metros lineares) de boledo branco, liso, para remate, de 0m,15 x 7 1/2" centimetros, numero 561, metro linear.
- 650.00 (seiscentos e cincoenta mil) litros de cal de pedra, litro.
- 100 (cem metros lineares) de cimalha branca, lisa, de 0m,15 x 0m,05, numero 543, metro linear.
- 100 (cem metros lineares) de cimalha em relevo, de qualquer cor, de 0m,15 x 0m,05, H, metro linear.
- 100 (cem metros lineares) de cimalha em relevo, branca, de 0m,15 x 0m,01, n. 537, metro linear.
- 150 (cento e cincoenta metros lineares) de calhas internas e externas, brancas, ns. 588 e 592 em partes iguaes, metro linear.
- 1.000 (mil) chapas de ferro ondulado Robertson, de 6" x 27 1/2" x 24", uma.
- 1.000 (mil) chapas de ferro ondulado Robertson, de 7" x 27 1/2" x 24", uma.
- 100 (cem metros lineares) de gregas estampadas, para remate, de 0m,15 x 7 1/2 centimetros, n. 204, metro linear.
- 100 (cem metros lineares) de gregas estampadas, para remate, de 0m,15 x 0m,05, azul, numero 330, metro linear.
- 100 (cem metros quadrados) de ladrilhos ceramicos, para roda pés, marron, lisos com moldura, n. 26, de 0m,15 x 0m,16 de lado e espessura de 0m,013 a 0m,018, metro quadrado.
- 1.000 (mil metros quadrados) de ladrilhos ceramicos, quadrados, de relevo, graphitados, cor marron, para piso, de 0m,15 a 0m,16 de lado, espessura de 0m,015 a 0m,018, metro quadrado.
- 300 (trescentos metros quadrados) de ladrilhos ceramicos, em relevo, com bocel, para degraus de escada, marron, de 0m,15 a 0m,16 de lado, espessura de 0m,015 a 0m,018, metro quadrado.
- 100 (cem metros quadrados) de ladrilhos ceramicos, em gregas de duas cores (branco e cin-

zento) n. 18, de 0m,15 a 0m,16 de lado, espessura de 0m,015 a 0m,018, metro quadrado.

800 (oitocentos metros quadrados) de ladrilhos quadrados, ceramicos, trottoir, marron, de quatro almofadas, de 0m,15 a 0m,16 de lado por 0m,020 ou mais de espessura, metro quadrado.

*Manilhas de barro vidrado, rectas*

- 1.000 (mil) de 0m,10 (4"), uma.
- 1.500 (mil e quinhentas) de 0m,15 (6"), uma.
- 1.500 (mil e quinhentas) de 0m,20 (8"), uma.
- 400 (quatrocentas) de 0m,30 (12"), uma.

*Manilhas de barro vidrado, curvas*

- 60 (sessenta) de 0m,10 (4"), uma.
- 60 (sessenta) de 0m,15 (6"), uma.
- 80 (oitenta) de 0m,20 (8"), uma.
- 20 (vinte) de 0m,30 (12"), uma.
- 8 (oito) milheiros de telhas de barro, nacionaes, concavas, para cumieiras, milheiro.
- 200 (duzentos metros quadrados) de tela de metal deployé n. 8, metro quadrado.
- 200 (duzentos metros quadrados) de tela de metal deployé n. 6, metro quadrado.

Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias, no maximo.

No dia da concurrencia os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, amostra do ladrilho que vão fornecer, afim de ser examinada no Laboratorio de Ensaio.

As cimalthas, azulejos, gregas, calhas, ladrilhos, metal deployé e as chapas Robertson serão entregues nas seções da Intendencia, na estação Maritima; quanto aos demais artigos a entrega poderá ser feita na Intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio, dentro dos vagões da Estrada.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

**II**

O prego deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

**III**

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que esti-

verem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate, de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição; a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

**IV**

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em título da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

**V**

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

**VI**

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

**VII**

Todos os materiaes que constarem do cahedno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse cahedno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de abril de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 97

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 20 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencia da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 97, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

6 (seis) grupos moto-geradores portateis para solda electrica, um.

**Especificações**

Cada grupo moto-gerador deve consistir de um gerador com capacidade de 200 ampéres continuos e 25 volts, directamente conjugado a motor de indução

triphásica, 220 volts, 50 ciclos, de 10 a 12 H. P., chave para partida do motor, painel de control montado com amperímetro, voltímetro, reostato de campo e reactancia estabilizadora, e chave que facilite a troca dos polos.

O gerador deve fornecer corrente própria para electrodos de 2 a 8 m/m de diametro, assim como deve estar provido de um graduador de amperagem e voltagem de modo a serem estas graduadas na quantidade própria a cada diametro do electrodo.

O grupo deve ser fornecido montado em truck com rodas, provido de toldo de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivo para prender as cortinas de lona.

Cada grupo deve vir acompanhado dos seguintes accessorios:

- 2 (duas) mascaras protectoras de face, sendo uma para segurar na mão e outra na cabeça.
- 5 (cinco) vidros coloridos para cada mascara para substituições.
- 2 (dois) porta electrodos.
- 2 (dois) cabos de aço com 10 metros de comprimento cada um com terminaes.
- 400 (cem) metros de cabo de extensã: fio terra.
- 1 (uma) chapta terra.
- 4 (quatro) esboços de aço.
- 900 (novecentos) metros de cabo extra flexivel para porta electrodo metalico isolamento Wasmich Campric.
- 2 (duas) luvas de couro.

*Solda appropriada para os 6 (seis) grupos.*

- 400 (quatrocentos) kilos de 1/4", kilo.
- 800 (oitocentos) kilos de 3/16", kilo.
- 800 (oitocentos) kilos de 1/8", kilos.

Deverá ser dado um preço global para o grupo e todos os accessorios indicados e outro preço para a solda por kilogramma.

Cada proponente deverá juntar na sua proposta uma photographia do grupo que propõe fornecer, o nome do fabricante e dar uma relação das casas que tenham taes grupos em funcionamento no Brasil, de modo a permittir um estudo, por engenheiros da Estrada, e comparação das qualidades e vantagens de cada grupo proposto.

A entrega deverá ser feita dentro de 90 (noventa) dias após a entrega do pedido de compra empenho.

A Estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas caso julgue os preços e condições técnicas inconvenientes.

Os referidos materiaes deverão ser entregues nas seções da intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos aduaneiros.

Saberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

## I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 48000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

## II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

## III

Os proponentes que não tiverem registrado nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou regi tro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido allí archivados esse documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autoriza o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

## IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em título da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

## V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

## VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

## VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1927. — F. Azeiteira, pelo intendente.

## Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAES

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 129, de 30 de abril de 1927, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas neste Almoxarifado, no dia 15 do corrente mez, ás 14 horas, perante uma comissão sob a presidencia do Sr. director, propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, tendo em vista as condições seguintes:

Primeira — Os materiaes da presente concorrência, só serão adquiridos na medida das necessidades dos serviços, e na quantidade precisa para cada caso, mediante requisições officiaes da Estrada.

Segunda — O material deverá ser de primeira qualidade; no caso contrario, a Estrada se reserva o direito de devolvê-lo, incorrendo, desse modo, o fornecedor em falta, em uma multa que será arbitrada a juizo da directoria, cuja importancia será deduzida da caução de que trata a clausula sexta deste edital, e que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Tercera — Antes da entrega das propostas, os concorrentes deverão apresentar a comissão, os documentos de idoneidade, inclusive a prova de sua nacionalidade e os recibos da quitação da ultima collecta de todos os impostos federaes ou municipaes a que estiverem sujeitos.

Quarta — Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no Almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital.

Quinta — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou rasuras, devendo obedecer rigorosamente á ordem alphabetica dos materiaes deste edital e versará apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso.

Sexta — Os concorrentes depositarão na Thesouraria desta Estrada, improrogavelmente até o dia 12 (doze) do corrente mez, mediante guia expedida pela Contadoria, a quantia de um conto de reis (1:000\$000) em dinheiro nacional, ou em dito da divida publica pela sua cotação no momento em que for feito o deposito, para a apresentação da proposta e para garantia do fornecimento que, porventura, lhe for adjudicado, sendo restituída, depois do julgamento da concorrência, a caução correspondente aos concorrentes não aceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

Setima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer artigo, proceder-se-ha ao desempate entre os respectivos concorrentes, mediante memorandum-convite dirigido aos mesmos, designando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate em qualquer artigo dos materiaes, saberá a preferencia ao producto de in-

industria nacional e, sendo este offerecido por proponente estrangeiro e nacional, será aceito este ultimo.

Oitava — A presente concorrência administrativa será para os meses de maio e junho do corrente anno e só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com a lettra b do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo.

Nona — Qualquer informação com respeito a esta concorrência, os interessados poderão ser attendidos todos os dias uteis, das onze ás dezesseis (11 ás 16 horas no Almoxarifado desta Estrada).

Decima — Relação dos materiais a que se refere a concorrência administrativa:

#### Relação do material

Agulha de ago para cozer sacco, uma.  
Balança "Conteville", prato de metal, com jogo de pesos de metal, de 50 kilos, uma.  
Chave com catraca de 4", uma.  
Cordão para telephone, um.  
Cabo de estummo, kilo.  
Cobre em vergalhão, kilo.  
Fillele, metro.  
Formicida marea "Capanema", kilo.  
Gesso crú, de 1ª qualidade, kilo.  
Oca lavada franceza, kilo.  
Pedra pomme, kilo.  
Tubo de cobre de 3/8, um.  
Tubo de borracha de 1/2, metro.  
Tubo de borracha de 1", metro.  
Torneira de metal de 1/2", uma.  
Torneira de metal de 1", uma.  
Verniz "Betuvia", kilo.  
Vermelhão francez, kilo.  
Zarcão de 1ª qualidade, kilo.

#### Madeiras

Vigas de massaranduba, de 0,35 x 0,33, metro.  
Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.  
Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.  
Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.  
Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.  
Taboas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, palmo.  
Taboas de cedro, de 0,22 x 0,20, palmo.  
Taboas de cedro, de 0,22 x 0,055, palmo.  
Taboas de cedro, de 0,22 x 0,006, palmo.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.  
— Harold Chrochatt de Sá, almoxarife.

#### Inspectoria Federal das Estradas

#### PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

#### CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Edital de concorrência publica para a impressão de uma edição de mil volumes de estatísticas das estradas de ferro, referente ao anno de 1925.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 544, de 31 de março de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico

que, no dia 25 de maio do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendência, serão recebidas propostas para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1925.

A concorrência será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da Primeira Divisão desta inspectoría e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelope fechado e lacrado com a declaração por fóra, do assumpto, nome e residência do proponente.

Em envolveres separados ao das propostas, os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes.

Segunda — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica. Antes de qualquer decisão serão todas as propostas publicadas na integra no *Diario Officiel*, juntamente com a acta da reunião para recebimento e abertura das mesmas.

Tercera — As propostas recebidas pelo correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição anterior, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quarta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço em moeda corrente nacional, indicando em algarismos e confirmado por extenso, para a edição de mil volumes. Esse preço não poderá exceder de 10 % os correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Sexta — Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Setima — Os trabalhos da impressão de que trata este edital deverão ter inicio dentro do prazo de 15 dias da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas e estar terminados até 31 de dezembro do corrente anno.

Oitava — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel a empregar e o modo da confecção, poderão os licitantes consultar as estatísticas na Secção de Estatística desta

inspectoria, que fiscalizará a execução dos trabalhos e fornecerá os detalhes necessarios.

Nona — Tiradas as necessarias provas, serão ellas submettidas á fiscalização, de accordo com a condição oitava, até que fiquem perfeitamente correctas, devendo a impressão definitiva ser feita mediante prévia autorização do Sr. engenheiro chefe da Secção de Estatística.

Decima — Para garantia da assignatura do contracto que tiver de ser celebrado, deverão os concorrentes recolher ao Thesouro Nacional, como caução, a importância de 1:000\$. A guia para o recolhimento dessa caução deverá ser procurada, nesta intendência, até o ultimo dia útil anterior ao que se effectuar a concorrência.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, antes da sua assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o valor total do mesmo.

Decima segunda — O contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se for denegado o registro ou se o tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Decima terceira — A despesa resultante da execução do serviço de que trata esta concorrência será paga ao Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da verba 46, consignação material, sub-consignação n. 9, constante da vigente lei organamentaria.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927. — Abreu e Lima Junior, intendente.  
Processo n. 627 — M. V. 27.

#### Inspectoria de Aguas e Esgotos

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 23 de maio de 1927, ás 13 horas, se realizará na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 412, a concorrência administrativa n. 5, para o fornecimento do material metalleco abaixo indicado, concorrência esta autorizada pelo Sr. ministro, segundo comunicação contida no officio n. 697, de 28 de abril de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência administrativa obedecerá ás condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Tercera — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta inspectoría deverão apresentar no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos re-

eibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham allí archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços, e condições; e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer na thesauraria desta in-

spectoria um depósito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro do prazo que for indicado no pedido de compra (empenho), caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação.

Nona — A concorrência será presidida por uma comissão composta do inspector, ou seu representante, do intendente ou seu substituto legal, e do engenheiro chefe do serviço a que se destina o material.

#### Relação do material

Tubos em T de 1.º. de 0m,15 de ponta e bolsa, com derivação de 0m,08, em flange, um.

Tubos em T idem de 0m,20, idem, de 0m,20, idem, um.

Tubos em T, idem de 0m,30 idem, idem de 0m,08, idem, um.

Tubos em T idem de 0m,55 idem, idem de 0m,20, idem, um.

Virolas lisas idem de 0m,12 de diâmetro interno, com 0m,20 de largura, uma.

Virolas lisas idem de 0m,15 idem, idem com 0m,20 idem, uma.

Virolas lisas idem de 0m,19 idem, idem com 0m,20 idem, uma.

Virolas lisas idem de 0m,37 idem, idem com 0m,30 idem, uma.

Virolas lisas idem de 0m,57 idem, idem com 0m,40 idem, uma.

Reduções idem de 0m,20 x 0m,15 em flange.

Secção de Expediente, 11 de abril de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

#### Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

#### CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Para os devidos fins, torno publicas as propostas de desempate de preços, apresentadas pelas firmas Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., para alguns artigos de expediente constantes das propostas que apresentaram á concorrência publica realizada a 5 de abril ultimo.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

#### PROPOSTAS

Propostas que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Peru n. 90, para desempate nos preços, verificados na concorrência publica aberta pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, e realizada no dia 5 de abril proximo passado, para fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1927:

|                                                                                             |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 48. Elastico E. Fabre, ns. 30 a 33, caixa de meia grossa, caixa, quatro mil e duzentos réis | 4\$200  |
| 70. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um,                                              |         |
| 94. Godets de vidro, com tres divisões, um, sete mil e quinhentos réis                      | 7\$500  |
| 118. Lapis E. Faber, caixa de 12, de cores, caixa, oito mil e seiscentos réis               | 8\$600  |
| 121. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.117, duzia, doze mil réis                      | 12\$000 |
| 123. Lapis J. S. Staedtler, verde, n. 9.207, duzia, quinze mil réis                         | 15\$000 |
| 124. Limpa-pennas de vassourinha, um, tres mil e quatrocentos réis                          | 3\$400  |
| 169. Papel quadriculado, de 0,75 x 0,55, resma, sessenta mil réis                           | 60\$000 |

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — Por procuração de Henrique Braga & Comp. *Adalberto Machado*.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, nesta praça, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para desempate de preços empalados com outros concorrentes, em a concorrência publica realizada a 5 de abril ultimo, para fornecimento de material de expediente, no corrente anno, e abaixo discriminado a saber:

|                                                                                               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 48. Elastico E. Fabre, ns. 30 a 33, caixa de meia grossa, caixa, quatro mil e quinhentos réis | 4\$200 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                                                                        |         |
|------------------------------------------------------------------------|---------|
| 118. Lapis E. Faber, caixa de 12, de cores, caixa, oito mil réis       | 8\$000  |
| 121. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.117, duzia, onze mil réis | 11\$000 |
| 124. Limpa-pennas de vassourinhas, um, tres mil e duzentos réis        | 3\$200  |
| 123. Lapis J. S. Staedtler, verde, n. 9.207, duzia, quatorze mil réis  | 14\$000 |
| 169. Papel quadriculado, de 0,75 x 0,55, resma, sessenta mil réis      | 60\$000 |
| 220. Reguas de borracha, Faber, de 1 metro, uma, onze mil réis         | 11\$000 |
| 268. Tinteiros Paragon, uma tinta, um, sete mil e quinhentos réis      | 7\$500  |

#### Rio de Janeiro.

Proposta para desempate de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Senador Euzébio ns. 38 e 40, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, dos artigos abaixo especificados:

Concorrência publica realizada em 5 de abril ultimo, para fornecimento de material de expediente, no corrente anno

|                                                                             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|
| 220. Reguas de borracha, Faber, de 1 metro, uma, onze mil e novecentos réis | 11\$900 |
| 262. Tiras linhas Kern, um, oito mil e novecentos réis                      | 8\$900  |
| 268. Tinteiros Paragon, uma tinta, um, sete mil setecentos e oitenta réis   | 7\$780  |

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — *Cardinale & Comp.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, em resposta do memorandim n. 312, de 30 de abril ultimo, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, dão abaixo novos preços para desempate dos seguintes artigos:

|                                                                           |        |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|
| 48. Blocos lisos, de 15 x 24, um, setecentos réis                         | 700    |
| 70. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um, tres mil e setecentos réis | 3\$700 |
| 94. Godets de vidro, com tres divisões, um, sete mil e oitocentos réis    | 7\$800 |
| 262. Tira-linhas Kern, um, oito mil e oitocentos réis                     | 8\$800 |

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp.*

# MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Para conhecimento dos interessados, communico que, encerrando-se hoje, ás 16 horas, o prazo de inscripção para fornecimentos de artigos dos grupos abaixo indicados, nos termos do edital de 23 de abril proximo findo, ficam marcados os seguintes dias e horas, para a abertura e confronto das propostas recebidas pela Secção de Expediente desta Directoria Geral:

Grupo VI — Drogas e productos chimicos: dia 10, (terça-feira), ás 12 horas;

Grupo IX — Insecticidas e adubos: dia 11 (quarta-feira), ás 13 horas;

Grupo XI — Ayentes, pannos de laboratorio, etc.: dia 11 (quarta-feira), ás 15 horas;

Grupo XII — Material de impressão: dia 12 (quinta-feira), ás 11 1/2 horas;

Grupo XIII — Material de laticinios: dia 12 (quinta-feira), ás 13 horas;

Grupo XV — Cunchos e clichés: dia 12 (quinta-feira), ás 15 horas;

Secção de Expediente, 4 de maio de 1927. — *Mário P. Machado*, 1º official. Visto. — *Fernandes Werneck*, chefe da secção.

## Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA SUPPLEMENTAR DE ARTIGOS DO GRUPO V. — MATERIAL DE LABORATORIO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por não constarem da relação geral do material do grupo V. — "Material de Laboratorio", de que já existe concorrência realizada para o corrente anno, a directoria geral receberá até ao dia 12 de maio corrente pedidos de inscripção, em concorrência administrativa permanente para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, satisfeitos pelos interessados que já não o tenham feito todas as exigencias do Regulamento do Código de Contabilidade da União (arts. 757 e seguintes).

Os requerimentos, dirigidos ao Sr. director geral, devem ser entregues na Secção de Expediente, instruídos com os documentos de idoneidade e respectivas propostas, em envolveres lacrados até a data mencionada, não sendo acceto mais nenhum depois de expirado o prazo. As propostas devem ser feitas em três vias, a primeira, sellada na forma da lei, trazendo o numero da ordem de cada artigo de accordo com a relação abaixo e o preço respectivo por extenso e em algarismos. Os empates serão resolvidos no acto, por sorte, ficando desde já marcado o dia 14 do corrente, ás 12 horas, para abertura das propostas das firmas qualificadas idoneas.

### Relação do material

Numero da ordem — Natureza do artigo — Unidade

1. Autoelaves verticais, mod. Chamberland, a petroleo, completos, de 0m,30 de diam. interno, um

2. Boccaes de vidro commum, capae de 3 litros, para recolher amostas, rolha de cortiça, um.

3. Boccaes esmerilhados, 0m,12 de altura, vidro commum, para guardar laminas, um.

4. Camaras claras, para microscopio, uma.

5. Capsulas de porcellana de Berlim, com cabo, para 500 cms3, uma.

6. Centrifugadores manuaes para dous tubos, qualquer modelo, completos, um.

7. Estufas pequenas, parede dupla, aquecidas a petroleo, com regulador metallico, completas, 0m,30 de diametro, uma.

8. Fios de ni-chromo (para alças), gramma.

9. Hemoglobínometros de "Talquist", completos, um.

10. Lampadas a vapor de petroleo, sem mecha, com um bico, uma.

11. Idem, idem, com dous bicos, uma.

12. Micrometros objectivos de Leitz, um.

13. Oculares micrometricas de Leitz, uma.

14. Platinas de Malassez, uma.

15. Porta-tubos, para hemolyse, para seis tubos, um.

16. "Tribuchets" (balança para pesar moedas), sensíveis ao centgr., um.

17. Tubos para hemolyse (5 cms. de comp. x 1" de diam.), duzia.

18. Tubos para guarda de insectos, com rolha de cortiça, duzia.

19. Velas "Chamberland", uma.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *Mário P. Machado*, 1º official.

## Directoria de Meteorologia

### INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que durante o prazo de trinta dias, contados desta data, estará aberta a inscripção do concurso para o preenchimento de uma vaga de meteorologista de 2ª classe, desta repartição, de accordo com as respectivas "Instruções" e regulamento em vigor.

Os candidatos deverão requerer a inscripção apresentando documentos comprovando o seguinte:

- 1) ser brasileiro;
- 2) ser maior de dezoito annos;
- 3) não soffrer de molestia contagiosa;
- 4) estar vaccinado;
- 5) identificação;
- 6) bom procedimento;
- 7) carteira de reservista ou certificado de alistamento militar.

De accordo com o artigo 3º das "Instruções", o candidato que já for funcionario publico bastará exhibir documentos que comprove esta condição.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- 1ª secção — Meteorologia geral;
- 2ª secção — Estatística mathematica;
- 3ª secção — Fluxionometria e Hydro-metria.

4ª secção — Previsão do tempo.

5ª secção — Aerologia.

6ª secção — Meteorologia Agricola.

7ª secção — Climatologia e Meteorologia Maritima.

8ª secção — Radiação solar, electricidade atmosferica e meteorologia optica.

Atendendo ao que dispõe o artigo 4º das "Instruções", os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiais ou comissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultarem empate com outros candidatos.

Os requerimentos e documentos serão recebidos nesta directoria em dias uteis durante as horas de expediente, obtendo os candidatos todas as informações que necessitarem.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927. — O secretario de concurso, *Olivério da Silveira*, 1º official.

## Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO AS OFFICINAS FEMININAS, DE ACCORDO COM AS SEGUINTE CONDICOES:

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, aos sete dias de mez de maio vindouro, ás quatorze horas, serão recebidas nesta directoria propostas para a construcção de um pavilhão destinado ás officinas femininas desta escola, mediante as seguintes condições:

As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

A concorrência será presidida pelo director da escola, ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

Os concorrentes deverão apresentar á Commissão de Concorrência, no dia e hora designados, em envolveres fechados e lacrados, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolvere apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito de caução a que se refere a condição primeira.

Os concorrentes deverão apresentar, além da proposta, o valor da caução, em dinheiro ou em apolices ao portador, de igual valor, e o valor da caução, em dinheiro ou em apolices ao portador, de igual valor, e o valor da caução, em dinheiro ou em apolices ao portador, de igual valor.

execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

## V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

## VI

As propostas não poderão conter sição uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem.

## VII

No gabinete do director da escola, e a disposição dos concorrentes, se acham as plantas de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

## VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de todos os concorrentes serem considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer d'essa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado idoneo recorrer d'essa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isto acontecer serão todas as propostas recebidas e encerradas em um envelope que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a d'vida, será, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

## IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistirem a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

## X

A concorrência versará sobre os preços dos trabalhos, e o prazo para execução dos mesmos, não podendo ser superior a sessenta e um dias e quinhentos mil réis (61.500\$000), nem exceder de noventa (90) dias, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer por minima que seja a diferença. No caso de absoluta egualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento que poderá ser immediata, si assim concordarem os impatientes. No caso de novo empate será escolhido o que executar a obra no menor prazo, e si for ainda igual proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

## XI

O proponente preferido que dentro de cinco (5) dias uteis contados da publicação do edital de chamada publicad no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

## XII

Os pagamentos serão feitos em duas prestações: 50 % quando concluido o forro de estuque; 50 % após a aceitação das obras, de accordo com todas as especificações mencionadas neste edital.

## XIII

Si o contractante não iniciar os serviços dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação extrajudicial.

## XIV

Como garantia da boa execução do contracto, ficam a caução, a que se refere a condição primeira deste edital, e mais cinco por cento (5 %) de cada prestação, descontadas na ocasião de ser registrado o respectivo pagamento até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

## XV

Si a obra não for executada no prazo estipulado pelo contractante, fica o mesmo sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$), por dia de excesso, até trinta (30) dias, rescindindo-se o contracto findo o prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal, pelos serviços que já tenha executado. As obras serão fiscalizadas pelo director da escola.

## XVI

A concorrência poderá ser annullada sem que assista ao concorrente direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1927.

— C. A. Barbosa de Oliveira, director.

*Especificações para construção de um pavilhão destinado ás Officinas Femininas, situado nos terrenos da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz.*

Cavas: Serão abertas até encontrar o terreno firme, com uma profundidade minima de 0,80 e com a largura indicada pelos alicerces, na planta que acompanha estas especificações.

Aterro: entre o terreno e a camada de concreto, com as alturas indicadas no projecto, será lançado em camadas de 0,20 de altura humedecido e apilado.

Alicerces: de alvenaria de pedra com argamassas de cal e saibro, traço de 1:3 com as dimensões de 0,45 x 0,60 sobre uma sapata de 0,80 de largura, de matações bem aleitados e calçados.

Concretos: sobre os alicerces á altura de 0,25 do sólo, na parte opposta á varanda, será lançada uma camada de

concreto de 0,12 de espessura, traço de 1:4:6, de accordo com as posturas e com o projecto approved.

Paredes: de tijolo com argamassa de cal e saibro, traço de 1:3 com 0,25 de largura e 4,00 de altura. Até a altura de 1,00 acima do concreto, as paredes serão revestidas e desta altura para cima serão de tijolo apparente até encontrar a cimalha.

Madeiramento: de madeira de lei das especificadas, sem brancos ou falhas, tendo as seguintes dimensões:

3" x 9" para as linhas das tesouras, pernas, pendurais, terças e cuniceiras;

3" x 4 1/2" para azas francezas e frechaes;

Caibros de 4" em couçoceiras;

Ripas de 20 em couçoceira;

Colocado de accordo com as indicações do projecto.

Cobertura: em telhas tipo "Marseilha".

Calhas e conductores: de cobre em folhas de 14" em numero sufficiente e com capacidade bastante para o escoamento das aguas.

Assoalhos: madeira de lei em tocos, com a espessura de 0,25, com tabeira dos mesmos tocos e assentados sobre concreto com grampos de ferro zincado.

Rodapés: de canella sem moldura com 0,20 de altura, e 0,025 de espessura.

Forros: de estuque sobre tela assentes em caibro de 3" x 1 1/4" com aba e cimalha.

Escadas: em degrãos de alvenaria de tijolo e capeamento de cimento e areia para as entradas indicadas no projecto.

Portaes: de madeira de lei, das especificadas, com 3" x 4 1/2" com rebeixo de bile ou moldura.

Esquadrias: executadas de accordo com o projecto e detalhes, serão de gesso secco com 0,035 de espessura assentes em marcos e guarnecidas de postigos de segurança com 0,03 de espessura;

Janelas de ferro com vidros, tendo as ferragens necessarias ao tipo basculante.

Emboço interno: com argamassa de cal e saibro no traço de 1:3.

Reboco interno: com argamassa de cal de marisco e saibro no traço de 1:3 e perfeitamente aplainado;

Externo: com argamassa de cimento, cal e areia e a cor desejada, no traço de 1:2:4 collocado em barra, em torno á base da construção e com altura de 1,00 acima do concreto.

Pinturas: a oleo com 3 demãos em todas as madeiras, rodapés, esquadrias, alisares, bem como as janelas de ferro, a gesso e cola nas paredes e nos tectos.

Ferragens: janelas e portas levarão os fechos necessarios ou cremonas, devendo a porta do gabinete levar uma fechadura de segurança Yale ou tipo semelhante.

Soleiras: de argamassa com cimento e areia no traço de 1:2.

Varanda: com piso de argamassa de cimento e areia com tinta no traço e na proporção de 1:4.

Materiaes: São caracteristicas fundametaes e necessarias para os materiaes a empregar-se na obra os seguintes:

Pedra: granito de estrutura compacta e homogenea que se fractura com irregularidade.

Pedra britada: de granito em pedaços que passem em anneis de 0,06 e 0,08 de diametro interior.

Areia: de grão irregular, siliciosa, sem materias terrosas ou vegetaes será lavada na obra e peneirada.

Cal: de marisco e de pedra será extinta na obra; esta ultima será empregada em todas as alvenarias e a primeira nos embocos e rebocos internos.

Cimento: do systema Portland, cuja marca seja amplamente conhecida.

Sabro: de composição francamente siliciosa.

Tijolo: de boa argilla, bem comprimido e cosido, sem vitrificação, falhas e cravos de pedra e com absorpção de 12 %.

Telhas: planas, do systema "Marseilha", de argilla bem limpa sem escorias ou cravos de pedra, fracturando-se com irregularidade, devem apresentar superficies bem lisas e absorpção inferior a 10 %.

Madeiras: de lei, de fibras sãs e extensas, sem brancos, falhas, nós viciosos e bem secca.

Ferragens: do typo commum empregado em obras, sendo que os punhos ou maçanetas de fechadura deverão ser nickelados ou de latão.

Calhas e conductores: em folhas de cobre de 14".

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslão Braz, em 5 de março de 1927. — Augusto C. Avila, Secretario. Visto. — O Director.

### Instituto de Chimica

O director do Instituto de Chimica, autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, receberá propostas no dia 12 do corrente, ás 14 horas, para fornecimento a esta repartição, do material abaixo especificado. As propostas serão apresentadas em 3 vias, sendo a 1ª estampilhada, sem emendas ou rasuras, não se levando em conta as que se afastarem do presente edital.

#### Ferramentas

(At a 46 do Catalogo da firma Mestre & Blatge) n. 3.

1 — Furador automatico para madeira n. 1.045, um.

2 — Brocas universaes para madeiras de 1/2" n. 1.200, uma.

3 — Idem, idem de 1", idem, idem, idem.

4 — Idem, idem, de 1 1/2", idem, idem, idem.

5 — Idem, idem, de 7/8", n. 1.205, idem, idem.

6 — Idem, idem, de 1/2", idem, idem, idem.

7 — Idem, idem, de 3/4", idem, idem, idem.

8 — Laminas sobrealententes para as brocas acima, furo de 1/2" n. 1.208, uma.

9 — Idem, idem, idem, idem, de 3/4", idem, idem, idem.

10 — Idem, idem, idem, idem, de 1", idem, idem, idem.

11 — Idem, idem, idem, idem, de 1 3/4", idem, idem, idem.

12 — Idem, idem, idem, idem, de 2", idem, idem, idem.

13 — Idem, idem, idem, idem, de 2 1/2", idem, idem, idem.

14 — Idem, idem, idem, idem, de 3", idem, idem, idem.

15 — Formões "Stanley", n. 1.316, um.

16 — Idem, idem, n. 1.317, idem, um.

17 — Idem, idem, n. 1.318, idem.

18 — Raspadores n. 1.500, idem.

19 — Idem n. 1.543, idem.

20 — Serra de rodeio n. 2.458, idem.

21 — Lamina para serra n. 2.483, idem.

22 — Aperta junta n. 4.050, idem.

23 — Idem, idem n. 4.060, idem.

24 — Banco para carpinteiro, completo n. 6.500, idem.

25 — Martelo n. 16.321, idem.

26 — Idem n. 1.324, idem.

27 — Escariador para madeira de 7 m/m n. 17.780, idem.

28 — Idem, idem, idem, de 8, idem, idem.

29 — Idem, idem, idem, de 10, idem, idem.

30 — Idem, idem, idem, de 12, idem, idem.

31 — Idem, idem, idem, de 14, idem, idem.

32 — Idem, idem, idem, de 16, idem, idem.

33 — Idem, idem, idem, de 20, idem, idem.

34 — Idem, idem, idem, de 22, idem, idem.

35 — Esquadria metalica de 10 c/m, n. 27.100, idem.

36 — Idem, idem, idem, de 15, idem, idem.

37 — Idem, idem, idem, de 20, idem, idem.

38 — Idem, idem, idem, de 25, idem, idem.

39 — Falsa esquadria, cabo de metal de 11 c/m n. 27.070, idem.

40 — Idem, idem, idem, idem, de 15, idem, idem, idem.

41 — Compasso divisor de 15 c/m numero 26.660, idem.

42 — Idem, idem, de 25, idem, idem, idem.

43 — Blocos de 4 V, para machina de furar n. 21.222, idem.

44 — Frisador de cabeça, giratoria para torno n. 44.363, idem.

45 — Tesoura para folha e chapa numero 45.766, idem.

46 — Machina para enrolar numero 38.712, idem.

47 — Brocas "Morse" para furo de 4 m, uma.

48 — Idem, idem, idem, de 2 m/m, idem.

49 — Idem, idem, idem, de 3, idem, idem.

50 — Idem, idem, idem, de 5, idem, idem.

51 — Alargadores cónicos para pinos, de 1 m/m, um.

52 — Idem, idem, idem, idem, de 2, idem, idem.

53 — Idem, idem, idem, idem, de 3, idem, idem.

54 — Idem, idem, idem, idem, de 4, idem, idem.

55 — Idem, idem, idem, idem, de 6, idem, idem.

56 — Garlopa de madeira de lei, de 70 x 67, com ferro "Greaves", uma.

57 — Rebote, idem, idem, idem, de 47 x 65, idem, idem, idem.

58 — Lamparina "Primus" n. 631, uma.

59 — Alicate de ponta redonda, conforme amostra neste Instituto, um.

60 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

61 — Brocas americanas para metalls, idem, idem, idem, idem, idem.

62 — Prumo de metal, idem, idem, idem, idem, idem.

63 — Raspador de aço para carpinteiro, idem, idem, idem.

64 — Chave ingleza "Sterling", até 1/2" (menor), um.

65 — Serra de 12", marca "Grifini", dente fino e grosso, um.

66 — Alicatô de bico chato de 6", um.

67 — Idem, idem, idem, de 8, idem, idem.

68 — Martelo de pena de 150 grammas, um.

69 — Idem, idem, idem, de 250 grammas, um.

70 — Nivel de madeira de 30 c/m, um.

71 — Grampo para freza, bico virado de 1/2", um.

72 — Idem, idem, idem, idem, de 3/4, idem.

73 — Idem, idem, idem, idem, de 1", idem.

74 — Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2", idem.

75 — Metro duplo de madeira, um.

76 — Almotolia para oleo ou kerozene, corpo de latão de 27 x 205 m/m, uma, com 3 bicos intercambiaveis, 1 recto e 2 curvos.

77 — Trinchã franceza, de cabello, A. P. de 1", uma.

78 — Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.

79 — Idem, idem, idem, idem, de 2", uma.

80 — Idem, idem, idem, idem, de 3", uma.

81 — Enxó "Greaves", de 6" de boca, uma.

82 — Faca para capim, uma.

83 — Fechadura "Lauda" com trinco e maçaneta de porcellana, uma.

84 — Serra circular para metalls, rectificadas, diametro 50 x 2, uma.

85 — Idem, idem, idem, idem, de 60 x x 2,5, idem.

86 — Idem, idem, idem, idem, 80 x 3, idem.

87 — Idem, idem, idem, idem, 100 x 3, idem.

88 — Idem, idem, idem, idem, de 125 x 3,5, idem.

89 — Fresa para ranhura a T, do melhor aço carbono, de 24 x 9,5 m/m, uma.

90 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 26 x 7,5, idem.

91 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 28 x 11,5, idem.

92 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 30 x 8,75, idem.

93 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 34 x 9,75, idem.

94 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 36 x 11,5, idem.

95 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 38 x 13, idem.

96 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 40 x 14, idem.

97 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 42 x 15, idem.

98 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 44 x 16, idem.

99 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 46 x 17, idem.

100 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 48 x 18, idem.

101 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 50 x 19, idem.

102 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 52 x 20, idem.

103 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 54 x 21, idem.

104 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 56 x 22, idem.

105 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 58 x 23, idem.

106 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 60 x 24, idem.

- 107 — Idem, frontaes angulares, para trabalhar com pão, angulo do fio do corte 50, uma.
- 108 — Idem, idem, idem, idem, de 35, idem.
- 109 — Idem, idem, idem, idem, de 45, idem.
- 110 — Idem, idem, idem, idem, de 55, idem.
- 111 — Idem, idem, idem, idem, de 65, idem.
- 112 — Idem, idem, idem, idem, de 75, idem.
- 113 — Idem, para abrir dentes de engrenagem, modelo 2, n. 1 a 5, uma de cada.
- 114 — Idem, idem, idem, idem, idem, 2,25 de 1 a 5, uma de cada.
- 115 — Idem, idem, idem, idem, idem, 2,50, idem, idem, idem.
- 116 — Idem, idem, idem, idem, idem, 2,75, idem, idem, idem.
- 117 — Idem, idem, idem, idem, idem, 3, idem, idem, idem.
- 118 — Idem, para entalhos contornadas, entalhos rectos de 1 a 3, idem, idem.
- 119 — Idem, para entalhos espiraes de 1 e 2, idem, idem.
- 120 — Idem, com haste cônica (cono Morse), de 5 a 30 m/m, uma, de cada.
- 121 — Brocas para centrar, jogo completo, uma.

#### Forragens

- 122 — Milho vermelho, sacco com 60 kilos, um.
- 123 — Alfafa, fardo com 50 kilos, um.
- 124 — Farello, kilo.
- 125 — Aveia, kilo.
- 126 — Cevada, kilo.

#### Drogas

#### Saes e solutos fixos:

- 127 — Frasco de soda caustica de 1/1 preço para 20.
- 128 — Idem, de acido chlorhydrico, idem, idem, idem.
- 129 — Idem de acido sulfurico, idem, para 10.
- 130 — Tubos de nitrato de prata de 1/10, preço para 10.
- 131 — Idem de cyanreto de potassio, idem, para 3.
- 132 — Idem de bichromato de potassio, idem, idem, 5.
- 133 — Idem de acido arsenicoso, idem, idem, para 5.
- 134 — Idem de tiosulfato de sodio, idem, idem, 5.
- 135 — Apparellhos perfuradores para os tubos acima, 5.

#### Material para laboratorio

- 137 — Pano impermeavel conforme amostra, preço por metro.
- 138 — Oxygenio medicinal entregue neste Instituto, que fornecerá o oxigenio, metro cubico, 100.
- 139 — Rolos "Logos" para verificação mathematica das exatidões de calculos de analyses, preço para 2.
- 140 — Tubos de borracha rainha de 12 m/m, conforme amostra, metro.
- 141 — Idem, idem, de 14, idem, idem.
- 142 — Matrazes de vidro commun de 12,000 c. c., uma.
- 143 — Idem, idem, de 24, idem, idem, idem.
- 144 — Garrafas de aço para um metro cubico de gaz comprimido, uma.
- 145 — Idem, idem, idem, para 2 metros, idem.

- 146 — Idem, idem, idem, para 4, idem, idem.
- 147 — Idem, idem, idem, para 6, idem, idem.
- 148 — Piezometro para funil de "Orth", um.
- 149 — Tela de nickel de 1/m de malha, kilo.
- 150 — Tubo de borracha para agua e gaz, preta, mais leve do que a agua, de 8 m/m, metro.
- 151 — Idem, idem, idem, de 10, idem, idem.
- 152 — Molino para forragem do fabricante, H. Thomaz, conforme desenho neste Instituto, um.
- 153 — Apparellho Slack-Spill para distillar mercurio, um.
- 154 — Lente "Zeis" para augmentar até 4 vezes, com 70 m/m, de diametro.
- 155 — Funis levigadores de Schöne com dimensões rigorosamente exactas, grande, um.
- 156 — Idem, idem, idem, idem, idem, pequeno, idem.
- 157 — Piezometro de Schöne, um.

#### Expediente

- 158 — Livros com 200 folhas, impresso, conforme modelo, para registro de autos, 5.
- 159 — Idem, idem, idem, idem, de 33 x 22, preço para 25.
- 160 — Idem, idem, 100 fls. idem, com 12 riscos em cada pagina de 57 x 73 com modelo, idem.
- 161 — Cadernos de capa de 100 fls. pautado com dizeres conforme modelo, 100.
- 162 — Idem, idem, idem, de 200 fls. idem, idem, idem, 100.
- 163 — Estilographos Mont-Blanc, um.
- 164 — Pastas para archivo Alstell, 500.
- 165 — Abecedario, idem, idem, idem, 10.
- 166 — Cartões, idem, idem, idem, de 15 x 10, 500.
- 167 — Idem, idem, idem, idem, de 13 x 8, 1.000.
- 168 — Archivos de Aço Alstell de 1,32 x 71, x 44, preço para 14.
- 169 — Gavetas, idem, idem, de 14 x 11, idem, para 2 reunidas.
- 170 — Vassoura electrica, conforme amostra neste Instituto, uma.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927.  
— Dr. Mario Saraiva, director.

#### Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS PARA ARMARIOS, VITRINES E JANELLAS.

De ordem do Sr. director interino, do Museu Nacional, no dia 14 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de vidros para armarios, vitrines, portas e janellas, abaixo mencionados, durante o corrente exercicio, mediante as seguintes condições:

#### I

Os pedidos acompanhados das respectivas propostas de preço, serão entregues em envelopes fechados, em tres vias, a primeira, devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, dadas e assignadas, de accordo com os arts. 757 e 758 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

#### II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concurrente seja firma estrangeira; caso contrario, será desempatado, de accordo com o art. 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

#### III

A directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concorrência, caso esse que não dê direito de reclamação posterior a nenhuma dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no presente edital.

#### IV

O vidro proposto deverá ser de boa qualidade sem jaca e transparente e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

#### V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes, por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados serão recebidos os pedidos de inscripção, mediante requerimento, com as respectivas propostas, tendo preferencia os preços mais baratos offerados pelos concurrentes, nos termos do art. 743 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, desde que os artigos preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatoria a requisição de todo o material aceito na concorrência.

#### Especificação do material

1. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 1m,13 X 0m,35, um.
2. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0m,88 X 0m,83,5, um.
3. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0m,91 X 0m,83,5, um.
4. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0m,86 X 0m,51, um.
5. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 1m,11 X 0m,14,5, um.
6. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0m,65 X 0m,68, um.
7. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0m,45 X 0m,58, um.
8. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0m,80 X 0m,18, um.
9. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0m,48 X 0m,75, um.
10. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0m,92 X 0m,42, um.
11. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0m,44 X 0m,26, um.
12. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0m,37 X 0m,53, um.
13. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0m,53 X 0m,97, um.
14. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1m,12,5 X 0m,86, um.
15. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1m,12,5 X 0m,86,5, um.
16. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1m,72 X 0m,12,5, um.
17. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 0m,88 X 1m,78, um.
18. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 0m,85 X 1m,42, um.
19. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 0m,70 X 1m,92, um.
20. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 0m,37 X 1m,0, um.

21. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1m,13 X 0m,86, um.
22. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1m,13 X 0m,86,5, um.
23. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 2m,03 X 0m,53, um.
24. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 2m,03 X 0m,45, um.
25. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1m,31 X 0m,73, um.
26. Vidro de fantasia em relevo de 0m,99 X 0m,46, um.
27. Vidro de fantasia em relevo de 0m,95 X 0m,52, um.
28. Vidro de fantasia em relevo de 0m,84,5 X 0m,38, um.

Museu Nacional, em 4 de abril de 1927.  
— Octavio da S. Jorge, pelo secretario.

### Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido lido, pelo despacho de 7 de março findo, do cargo de agente de leilões e suas funções, o agente de leilões Arlindo Iglesias, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquella data, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### SOCIEDADE ANONYMA "CASA ARENS"

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA POR ANNUNCIOS PUBLICADOS EM DOZE, DEZENOVE E VINTE E SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE, NO "DIARIO OFFICIAL" E NO "O JORNAL"

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, ás quatro horas, no predio da Avenida Rio Branco n. 20 (vinte), primeiro andar, presentes os senhores directores presidente e gerente e mais dezesseis accionistas, por si e como procuradores bastantes de outros accionistas ausentes, nos termos dos mandatos cujos instrumentos se acham arquivados, representando os accionistas presentes, o total de seis mil seiscentas e dez acções, todas ao portador, representando mil trescentos e vinte e dois votos, conforme termos do livro de presença a folhas vinte, assumiu a presidencia, o Sr. José Liborio Buleão, e abrindo a sessão, por estar verificada a presença da unanimidade de accionistas, disse que a presente assemblea ordinaria fôra convocada, na forma da lei, para tomar conhecimento e deliberar: primeiro, sobre o relatório, balanço e contas da directoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1926, publicados no *Diario Official* de vinte e quatro do corrente mez; segundo, conhecer da renúncia dos directores e deliberar sobre a quitação de suas contas até essa data; terceiro, eleger nova directoria, conselho fiscal e suppleentes; e quarto, deliberar sobre quaesquer assumptos de interesse social. Na forma da lei e dos estatutos, convida a assemblea geral a

indicar um accionista para dirigir os seus trabalhos, sendo aclamado o senhor Dr. Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, que acceitando a indicação, assumiu a presidencia e convidou para secretarios, os Srs. Dr. Manoel Gomes da Costa Pereira Filho e Eurico Marinho da Silva, que tomaram assento á mesa. Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder á leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, publicados *Diario Official* de 24 do corrente, o que foi feito pelo segundo secretario. Postos em discussão, o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal e as contas e actos dos administradores, relativos ao anno commercial encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e seis, accrescentou o Sr. presidente que, tratando-se da retirada dos actuaes directores, que resignam os seus cargos, torna-se necessario que a assemblea se manifeste ao mesmo tempo sobre as contas e actos da directoria, no periodo de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete até esta data, para que nesta mesma assemblea lhes seja dada a competente quitação. Pediu a palavra, o accionista Dr. Bruno Lucci e disse que, como accionista e representando o pensamento de todos os accionistas ora reunidos, tem perfeito conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, contas e actos da directoria, até 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, que de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e sete até esta data, tem conhecimento do balanço que foi constante da clausula quinta da escriptura lavrada no livro mil e setenta e tres a folhas oitenta e dois verso, do tabellião do terceiro officio desta Capital: que pelos dois citados balanços, propõe á assemblea a aprovação de taes actos, até a presente data, ficando, ipso facto, os directores resignatarios, senhores José Liborio Buleão, Eurico Leroux e Dr. Abelardo Mello, que exercem as funções de director tecnico, desobrigados e exonerados de suas responsabilidades, valendo este acto da assemblea por plena quitação, para que nada mais lhes seja reclamado, pela sociedade ou pelos accionistas, em virtude dos balanços e parecer, que foram approvados. Foi unanimemente approvada a proposta do Dr. Bruno Lucci, abstendo-se de votar o accionista Sr. Dr. Fortunato Buleão. Em seguida, o Sr. presidente declarou que, na forma da convocação, teria a assemblea que eleger a directoria e o conselho fiscal, em substituição dos membros demissionarios. Suspensa a sessão por cinco minutos, para distribuição das cédulas para as eleições e reaberta a mesma, recebeu o Sr. presidente, dezessete cédulas para directores e numero identico para o conselho fiscal, ficando apurado o seguinte resultado: Para director-presidente, Dr. Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, com mil e noventa e oito votos; para director-gerente, Jayme Muniz de Aragão e para director tecnico, Dr. Bruno Lucci, ambos com mil e noventa e oito votos, todos eleitos para completarem os periodos. Nos mandatos dos directores demissionarios, foram eleitos para o conselho fiscal, no corrente anno, como membros effectivos, os Srs. José Lino de Oliveira Leite, Manoel Gomes da Costa Pereira Filho e Carlos Wigg Sobrinho, e para suppleentes, Eurico Marinho da Silva, Washington Bragança e José Ribeiro Filho, com mil duzentos e setenta e sete votos cada um.

Nessa conformidade, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados os referidos directores, membros do conselho fiscal e suppleentes eleitos. Por proposta do Dr. Bruno Lucci, os directores, bem como os membros do conselho fiscal e suppleentes, continuarão com os mesmos vencimentos do anno de mil novecentos e vinte e seis. Sendo esta proposta approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assemblea, agradecendo a distinção que lhe fôra feita e congratulando-se com os novos directores e membros do conselho fiscal. Levantada a sessão, para lavratura desta acta, e isto feito, foi reaberta a sessão, sendo a presente acta lida, posta em discussão e unanimemente approvada. E eu, Manoel Gomes da Costa Pereira Filho, a escrevi. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — Alvaro B. R. Pereira. — M. Gomes Pereira Junior. — Eurico Marinho da Silva. — Bruno Lucci. — Fortunato Buleão. — José Lino de Oliveira Leite. — Eduardo Klingelhofer da Fonseca. — Frederico Engert. — Antonio Moreira Machado. — Renato Ramos. — Por procuração de Lindolpho Lemos, Renato Ramos. — José de Araujo Coutinho. — Arthur Caldas. — Por procuração de José Garcia da Costa Martello, Arthur Caldas. — Por procuração de Stephan Kydlewski, Arthur Caldas. — José Lino & Comp. — Moniz de Aragão & Comp.

### BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1927

#### Activo

|                                         |                        |
|-----------------------------------------|------------------------|
| Valores depositados                     | 10.693.960\$000        |
| Letras e effectos a receber do interior | 1.456.913\$576         |
| Deposito operações cambiais             | 100.142\$000           |
| Depositos em c/corrente sem juros       | 74.913\$480            |
| Emprestimos em conta corrente           | 481.127\$840           |
| Caixa                                   | 223.065\$510           |
| Titulos descontados                     | 1.478.930\$720         |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco  | 126.500\$000           |
| Correspondentes do exterior             | 93.187\$020            |
| Diversas contas                         | 120.578\$390           |
|                                         | <b>14.549.319\$530</b> |

#### Passivo

|                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| Capital                           | 1.000.000\$000         |
| Titulos em caução e depositados   | 10.693.960\$000        |
| Depositos em cobrança no interior | 1.456.913\$576         |
| Depositos em c/corrente com juros | 1.022.955\$350         |
| Depositos a prazo fixo            | 249.242\$200           |
| Correspondentes do interior       | 26.854\$020            |
| Letras a pagar                    | 5.857\$120             |
| Emprestimos em conta corrente     | 6.790\$520             |
| Diversas contas                   | 83.618\$010            |
| Lucros e perdas                   | 3.098\$140             |
|                                   | <b>14.549.319\$530</b> |

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927.  
Banco Allianza do Rio de Janeiro 4. Os directores, David Leite e Luiz Numa.  
— O contador, F. Silveira. (3.737).

**BANCO BOAVISTA**

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1927

**Activo****Carteira:**

|                                                     |                 |                        |
|-----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|
| Titulos descontados s/ a praça e interior..         | 26.064.241\$220 |                        |
| Letras a receber em cobrança e caução..             | 9.023.816\$880  | 35.088.058\$100        |
| Empréstimos em conta corrente.....                  | 8.583.612\$909  |                        |
| Correspondentes ao paiz c/c.....                    | 656.893\$320    |                        |
| Valores e titulos de propriedade.....               | 153.900\$000    |                        |
| Immoveis.....                                       | 1.517.506\$800  |                        |
| Valores caucionados.....                            | 12.251.273\$430 |                        |
| Valores depositados.....                            | 17.577.313\$000 |                        |
| Diversas contas.....                                | 3.941.774\$170  |                        |
| <b>Caixa:</b>                                       |                 |                        |
| Em moeda corrente.....                              | 2.740.295\$850  |                        |
| Em deposito no Banco do Brasil e outros bancos..... | 6.394.629\$420  |                        |
| Em outras especies.....                             | 4.346\$760      | 9.139.272\$030         |
|                                                     |                 | <b>88.912.603\$750</b> |

**Passivo**

|                                             |                 |                        |
|---------------------------------------------|-----------------|------------------------|
| Capital.....                                | 15.000.000\$000 |                        |
| Fundo de liquidacoes.....                   | 280.000\$000    |                        |
| Contas correntes:                           |                 |                        |
| C/juros.....                                | 17.945.705\$090 |                        |
| De pre-aviso.....                           | 4.485.735\$500  |                        |
| Sem juros.....                              | 63.845\$510     |                        |
| Depositos a prazo fixo.....                 | 4.897.310\$700  | 27.392.596\$800        |
| Correspondentes no paiz C/C.....            | 1.268.276\$460  |                        |
| Chques e ordens de pagamento.....           | 639.154\$060    |                        |
| Credores por titulos em cobrança e caução.. | 9.023.816\$880  |                        |
| Valores em caução e em deposito.....        | 29.828.586\$430 |                        |
| Diversas contas.....                        | 5.480.173\$120  |                        |
|                                             |                 | <b>88.912.603\$750</b> |

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — Dr. Carlos Guinle, presidente. — Barão de Saavedra, director. — Dr. Cesar Rabello, director. — F. Alves Corrêa, contador. (3.751)

**COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE S. JERONYMO****PARER DO CONSELHO FISCAL**

O conselho fiscal, em observancia das disposições legais vigentes, procedeu ao exame da escripturação da companhia, do balanço geral e da conta de lucros e perdas, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926.

Achando-se cabalmente justificada a applicação dos recursos da companhia, bem como tudo quanto fez a directoria na sua administração nesse periodo, somos de parecer que devam ser approvados o balanço geral, a conta de lucros e perdas, bem como todos os actos da directoria, supracitados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — M. de Mattos Fonseca. — J. de Souza Leão. — Renato Rocha Miranda.

**RELATORIO**

Srs. accionistas!

Conforme dispõe o art. 174, da lei das sociedades anônyimas e dando cumprimento ás disposições dos nossos estatutos, a directoria vem relatar os factos mais interessantes na vida social da companhia, durante o exercicio de 1926.

**Produção**

A extracção de carvão foi feita pelos poços ns. 1, 2 e 3, subordinada ás variações do operariado e outras circunstancias accidentaes proprias á mineração. Attingimos á produção total de 229.918 toneladas, superior, por consequencia, á do anno de 1925, que foi de 222.661 toneladas.

Os serviços do sub-sólo foram melhorados no que concerne ao transporte mecanico-electrico e á estabilidade no fornecimento de energia e de ar comprimido, graças ao funcionamento da nova usina.

Infelizmente, no mez de junho, grande movimento de terras que vinha se accentuando no Poço 3, o qual se revelára ha cerca de algum tempo, por meio de frisuras que appareciam na superficie, fez com que, como medida de precaução, o engenheiro chefe considerasse dever abandonar a exploração do poço, procedendo-se antes á retirada de todo o material de sub-sólo, como via permanente, canalização de ar comprimido, ventiladores, bombas, etc.

Em nosso balanço, em 30 de junho de 1926, o custo de construção e trabalhos accessorios desse poço importava em 1.812.285\$320. Em vista, porém, do seu abandono, já neste semestre, utilizando a nossa verba de fundo de depreciação de material e conta de lucros suspensos, amortizámos 1.490.000\$000, de sorte que, actualmente, o Poço 3 apparece no activo apenas com o valor de 322.285\$320, que representa approximadamente os materiaes da instalação de superficie e outros ainda aproveitaveis.

Entretanto, a nossa produção nada soffreu com o fechamento desse poço, porque desde janeiro de 1925 tínhamos mandado restabelecer o Poço 2 e seus serviços, e justamente em junho de 1926 elle já estava preparado para substituir a parcella de produção que tínhamos pelo Poço 3.

As futuras necessidades de carvão para os nossos actuaes clientes e, especialmente, para a Companhia Energia Electrica, com o desenvolvimento que deve ter a sua usina termo-electrica de 2.000 kws., nos levaram a, desde os principios do anno de 1925, fazer os estudos necessarios, sondagens e planos para perfuração e construção de um novo poço, o que foi levado a effeito durante o anno de 1926, na região indicada pelas sondagens P. 2, P. 5, B. 9, B. 11 e B. 12. Este poço ficará em rapida communicação com a zona hoje explorada pelo Poço 1 e pelo Poço 2; elle foi todo construido em concreto e a sua recebedoria acha-se a cota menos 27 metros. A torre de treliça de aço, os elevadores, as machinas de extracção, enfim, todo o material acha-se já em São Jeronymo, na sede das minas. Os edificios para a casa de extracção, trapiche para as mesas de escolha, depositos, etc., estão bastante adiantados e espera-se a conclusão no fim do mez de maio de 1927.

Os elevadores tem disposição para transportar de cada vez dous carros de 450 kilos de carvão cada um e a machina de extracção é ligada directamente á motor electrico que trabalha com corrente alternativa triphasica, 220 volts, da rede geral da mina. A capacidade de extracção deste poço em 24 horas será de 1.200 toneladas. Como ainda pelos poços 1 e 2 ha uma zona a explorar com um total de cerca de 500.000 toneladas de carvão, temos tempo sufficiente para fazer uma tracagem conveniente no Poço 4 e estabelecer os transportes electrico-mecanicos adequados ás suas condições, tendo em consideração as inclinações da camada de carvão e, assim, preparar o Poço 4 para uma exploração tecnica e economica de melhor rendimento.

**Officinas, almoxarifado, olaria e obras novas**

As officinas attenderam ao serviço de reparação e refazimento do material dos diversos departamentos, construção de carros de mina, material rodante da estrada de ferro, machinas auxiliares, etc. As obras realizadas se elevaram, para todos os departamentos, a um total de 741.075\$400.

Ainda devido aos trabalhos de construção do Poço 4 e outros de urgencia, não foram transferidas para o novo edificio, as machinas, ferramentas, etc., que constituem as nossas officinas. Lamentamos que isto se tenha dado por motivo de força maior, pois temos prompto um "hangar" em cimento armado, com 17 metros de largura por 70 metros de comprimento, que offerece instalação appropriada ás diversas secções a serem electrificadas, e permite melhores condições do trabalho, de eficiencia e de hygiene para os nossos mestres, contra-mestres e operarios. Esperamos que em 1927 essa transferencia seja feita.

O almoxarifado, com a sua boa organização, prestou os serviços que d'elle se póde esperar, fornecendo os materiaes a todas as secções e departamentos, com regularidade. A importância total dos materiaes fornecidos attingiu a reis 1.482.989\$630, cujos detalhes encontramos na tabella annexa.

A olaria trabalhou durante o anno exclusivamente para os nossos serviços de construção e reparação de casas, obras do Poço 4, etc., tendo produzido 1.168.850 tijolos.

A Fabrica de Polvora produziu **170.973 kilos para os** nossos serviços de extracção, aos quaes corresponde um valor de 192:501\$600. Acha-se em nosso almoxarifado todo o material para a montagem da nova fabrica de polvora fornecida pelas usinas Krupp. Esta nova installação tem uma capacidade de produçáo de 1.000 kilos de polvora em 10 horas de trabalho e, uma vez installada, dará certamente um producto mais regular e, por consequencia, de melhor rendimento para a extracção.

#### Casas de operarios e assistência

Mantivemos o nosso programma de ir construindo e reparando as nossas villas operarias, de fórma a proporcionar aos operarios dentro das possibilidades da companhia, algum conforto e melhoria de vida.

Despendemos para esse objectivo, pela verba "Construcções e conservação de immoveis" 148:000\$000.

Demos assistência medica, hospitalar e de pharmacia, por intermedio dos nossos dous facultativos e de demais pessoal, que attenderam os operarios com o costumado zelo e carinho, tendo a nossa despesa, por essa verba e auxilios a operarios, se elevado a 101:682\$650, bem superior a de 1925, em que despendemos 70:077\$660.

Com satisfação consignamos que os accidents de trabalho, durante o anno, foram menores do que no anno transacto, e a verba de indemnizações attingiu, este anno, a 26:513\$800. Concedemos diversas pensões vitalicias.

#### Usina electrica e distillação de carvão

Funcionou, durante o anno, com a melhor regularidade a nossa usina electrica, tendo estado sempre em carga a turbina A. E. G. de 710 K. V. A., o que permittiu o fornecimento constante de energia para todos os serviços da superficie e do sub-solo e a regularidade no funcionamento do nosso compressor electrico de 175 H. P.

A installação de distillação de carvão systema Pintsch funcionou sempre normalmente, com rendimento de cerca de 60 kilos de alcatrão primario por tonelada de carvão. Tendo obtido esses alcatrões primarios em quantidades já com caracter industrial, enviamos amostras ao Laboratório Chimico do Serviço Geologico e Mineralogico, afim de que os projectos dirigentes dessa repartição fizessem os seus estudos e nos trouxessem as suas luzes technicas sobre os sub-productos a obter desses alcatrões primarios extraídos do nosso carvão, e tambem temos enviado á Europa, não só o nosso carvão, como alcatrões primarios para identicos estudos, afim de melhor conhecermos como obter productos valiosos, como o benzol, o oleo tipo Diesel e o breu. Aguardamos os trabalhos dessas autoridades e tambem os estudos que se fazem actualmente na Alemanha, nos Estados Unidos e na Inglaterra, dos melhores methodos a empregar, para, debaixo de um caracter industrial, podermos ter elementos que nos indiquem o caminho mais acertado na exploração dessa futura industria dos sub-productos dos carvões betuminosos da bacia brasileira.

Diremos executar a installação definitiva de caracter industrial em um accordo a firmar-se com a Companhia Energia Electrica Rio-Grandense, como, em tempo, communicamos officialmente ao illustre Dr. Miguel Calmon, então ministro da Agricultura, a quem se deve a iniciativa dos estudos de aproveitamento dos sub-productos do carvão brasileiro, especialmente do semi-coke.

A nossa usina electrica foi completa este anno com a turbina n. 2, de 710 K. V. A. "Oerlikon", cuja installação, inclusive todos os materiais accessorios, como refrigerador, etc., no momento em que escrevemos este relatório, está concluida, devendo fazer as suas experiencias nos primeiros dias do mez de maio de 1927.

Recebemos tambem mais uma caldeira Babcock & Wilcox de 350 H. P., que irá funcíonar com o respectivo pulverizador Atritor, já se achando todos os materiais na mina. A montagem dessa caldeira Babcock e a retubulagem das antigas, de ns. 4 e 5 e montagem do respectivo pulverizador Sulzer-Hunziker, são complemento de nossa usina thermoelectrica, que ficará, assim, dispondo de 2.000 H. P. de caldeiras e das duas novas turbinas de 710 K. V. A., cada qual fornecendo corrente alternativa triphasica, 2.200 volts, 60 cycles, podendo trabalhar em paralelo e synclronicamente.

Até setembro de 1927 a installação e reparação de caldeiras e pulverisadores poderão estar terminadas e teremos assim a central electrica das minas completa e capaz de

proporcionar aquelle serviço e aquelle beneficio que a disponibilidade da sua potencia pôde permittir no desenvolvimento da mineração e trabalhos accessorios.

#### Estrada de ferro

A nossa estrada de ferro, concessão feita pelo Governo Provisorio da Republica a esta companhia, por decreto numero 600, de 24 de junho de 1890, tem em trafego 23 kilometros e mais o novo ramal para o Pogo 4.

Durante o anno, o trafego teve regularidade, sem nenhum accidente notavel, sendo o serviço feito por cinco locomotivas, duas de manobras, duas de feresva e 78 carros de carga.

A tonelagem transportada para o porto de Xarqueadas attingiu a 194.686 toneladas. O material rodante foi augmentado de mais dez vagões da capacidade de 25 toneladas cada um; foram construidos na Alemanha, armados em nossas officinas e já se acham em trafego.

Na via permanente, foi feita a conservação necessaria, substituindo-se cerca de 1.000 dormentes e repregando-se diversos trechos.

O prolongamento da nossa estrada, pelo termino da construção parada no kilometro 23, é um desideratum que esperamos ainda realizar. A nossa concessão foi revalidada pelo decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, pelo decreto numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e ainda finalmente pela lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. A revolução que infelizmente assolou o Estado do Rio Grande nos annos de 1925 e 1926, não nos permittiu obter do Governo Federal a assignatura do contracto desse prolongamento, de accordo com a lei n. 4.793. Sendo esta lei orçamentaria e, por consequencia, cujos effeitos não perduram, teremos que voltar ao Congresso Nacional, o que faremos este anno, afim de obter projecto especial para o contracto do dito prolongamento, de sorte a ligar a nossa rede á da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, o que será de grande valor, não só para o fornecimento de carvão á propria Viação Ferrea, como para a exportação do nosso carvão para o Uruguay. Todos os estudos para esse prolongamento, até ás cercanias de Ibaré no ramal de Bagé a Cacequy, estão feitos e approvados pelo Governo Federal.

#### Porto de Xarqueadas, transporte lacustre e fluvial

O nosso porto de exportação de carvão, situado no rio Jacuhy, prestou-nos, com as suas tres pontes para descarga de carvão, os serviços consoante o seu apparellamento, e assim foi possível embarcar 186.118 toneladas, que foram transportadas pelas nossas chutas de grande e pequena tonelagem, trafegadas pelos nossos rebocadores em serviço: *Neptuno, Saturno, Augusto Pestana, Satellite, Icohy, São Paulo e Guirata*.

Todo o material fluctuante que constitue o nosso accervo, foi mantido em trafego e accrescido da nova chata *Mercurio*, de 350 toneladas de carga, adquirida a construtores na Belgica, importada em secções e montada no porto do Rio Grande, tendo entrado em serviço no mez de março.

Ao par do nosso serviço de transporte de carvão, foi possível manter, conforme o programma desta directoria com a collaboração esforçada dos nossos agentes em Porto Alegre e Rio Grande um serviço de fretes de retorno, isto é, o aproveitamento das nossas embarcações quando de volta dos portos de destino. Este serviço produziu a renda líquida de réis 565:796\$180. O estabelecimento desses fretes de retorno é da maior importancia para o carvão nacional, pois que com elle podemos baratear o frete do carvão que trazemos aos portos de Rio Grande e Pelotas, e que vem concorrer com o carvão inglez e americano, importado livre de direitos e de taxas de porto para os clientes que gosam desses favores e que tambem são nossos consumidores.

No porto de Xarqueadas, possuímos pequena officina e uma carreira para encalhe e concerto das nossas embarcações que, durante o anno, prestaram reaes serviços, tendo sido encalhadas e reparadas as grandes chutas de 800 toneladas, como a *Altair, Venus, Urano*, etc.

A carreira, embora tenha satisfeito em parte o seu objectivo, não o fez sem penosos esforços, devido ás más condições do guincho que era uma machina velha e aproveitada de um dos nossos pogos; hoje, porém, temos em Xarqueadas um novo guincho calculado de accordo com o plano inclinado da carreira e capaz de suspender em duas horas o carro da grande carreira, com uma chata das maiores, isto é, do tipo *Urano*. Entretanto, a montagem desse novo guincho está dependendo da linha de transmissão de energia electrica que vamos mandar executar para o porto de Xarqueadas, como derivacão da nossa linha de 10.000 volts, que alimenta a villa de São Jeronymo.

*Força e luz na villa de São Jeronymo*

Desde 1912 que vimos fornecendo á villa de São Jeronymo energia para os serviços de iluminação publica, particular e força. O contracto que então se achava em vigor, referia-se a uma pequena instalação constituída por um grupo machina alternativa-gerador, de 20 kilowatts, montada precariamente em um barracão construído de madeira no centro de uma das praças publicas da villa.

Esta instalação, que tão mal attendia aos serviços, pelas más condições de fornecimento de agua e combustiveis que offerecia, foi sempre para esta companhia uma fonte de prejuizos; enfim, para não deixar a villa sem este serviço de necessidade publica, o mantivemos durante alguns annos, até que, ultimamente, foi possível, depois de installada a nossa turbina de corrente alternativa a 2.200 volts, construir uma linha triphasica de dezoito kilometros e montar uma sub-estação na villa, com capacidade de 100 kilowatts, munida de um transformador que recebe a corrente a 10.000 volts e a baixa a 220 volts. Construimos, tambem, ao lado da sub-estação, uma casa para residencia do encarregado e deposito dos materiaes de iluminação publica e particular.

O serviço, como actualmente está sendo executado, fez cessar o prejuizo que até então tínhamos, mas não dá nenhuma retribuição ainda, devido ao baixo preço por que vendemos o kilowatt para força e luz. Estamos, pois, pleiteando uma renovação de contracto, afim de obter um preço mínimo que permitta remunerar, com baixo juro, e amortizar o capital empregado nessa instalação e aquelle que já se achava empregado nas instalações anteriores e que não foi amortizado.

Esperamos que o digno intendente da villa de São Jeronymo e seu Conselho Municipal não desconheciam os serviços por nós prestados, attendendo mesmo que, para o seu engrandecimento, a nossa companhia, ainda no anno de 1926, contribuiu com impostos no valor de 63:797\$750, e que não é possível manter o serviço de luz e força actual sem remuneração.

*Situação financeira e conclusões*

O anno economico e financeiro de 1926 foi affectado pela revolução no Estado do Rio Grande, pelo atraso de pagamentos, falta de salarios e, em alguns casos, pela deficiência de mão de obra especializada.

Tivemos entre as obras novas, que attingiram o valor total de 816:667\$920, a conclusão da usina thermo-electrica a que nos referimos anteriormente e a construção do novo poço 4.

A receita bruta proveniente da venda de carvão e de outras verbas, elevou-se a 10.687:625\$800.

Podeis examinar as contas de custeio, havendo a salientar a verba Salarios e Operarios, que absorveu a importante somma de 4.527:865\$400. Distribuímos aos nossos operarios socorros, beneficencia e pensões, que attingiram o total de 128:196\$360.

Fizemos todas as reservas estabelecidas nos estatutos e as depreciações, conforme podeis verificar na conta de lucros e perdas, não nos tendo sido possível distribuir aos Srs. accionistas um dividendo melhor do que 6 % sobre o nosso capital.

A participação que tomámos na subscripção de capital das Companhias Carris Porto-Alegrense e Energia Electrica Rio-Grandense ainda não pôde trazer os proventos directos que a nossa companhia espera, especialmente na Companhia Energia Electrica Rio-Grandense, após a construção da sua nova usina thermo-electrica em Porto Alegre, de fôrma que temos no nosso activo uma importante verba representada por accões dessas companhias, cujos fructos directos só mais tarde podem vir. Convém notar, entretanto, que graças á associação de interesses, o carvão nacional teve nas usinas dessas companhias uma melhor aceitação e uma mais proficiena applicação, importando a venda a essas companhias, durante o anno transacto, em cerca de 2.700:000\$, verba já notavel em relação á venda total de carvão feita durante o anno, que foi de cerca de 8.700:000\$000.

A Companhia Carris Porto-Alegrense, na qual temos tão grandes interesses, atravessa actualmente um momento difficil, devido não só á concorrência dos auto-omnibus, como tambem á interpretação dada pelo Governo Federal ao art. 5º da lei n. 4.910, relativo aos abatimentos sobre os materiaes importados. Estamos informados de que a sua directoria encorajada todos os esforços para contornar e vencer esta situação. Finalmente, Srs. accionistas, podeis ficar certos de que tudo temos feito para bem zelar pelos vossos legitimos interesses e vencer as innumeras difficuldades technicas, administrativas e de pessoal, que uma industria como a nossa, de um producto que não tem facil aceitação, apresenta.

Continuamos a ter uma grande confiança no futuro do Estado do Rio Grande e no desenvolvimento da cidade de Porto Alegre, a quem estamos vinculados por intermedio da Companhia Electrica Rio-Grandense.

Entretanto, é conveniente consignar que além dos factores de difficuldade e resistencia, a que acima alludimos, ha ainda os creados pela evolução social e a orientação politico-industrial dos homens do Estado. Assim, apesar da nossa industria gosar de algumas isenções de impostos, unico favor que usufruimos, pagamos no anno de 1926 aos cofres federaes, estaduais e municipaes, a importancia de reis 355:735\$750 a qual, sem exagero, se pôde classificar de pesada para uma industria nascente, sem qualquer subvenção e tendo que lutar em franca concorrência com o producto estrangeiro que, justamente no Rio Grande do Sul, entra para os maiores consumidores, livre de todos os impostos: é assumpto para o qual pedimos a attenção dos Srs. accionistas e dos governos estadual e federal.

São estas, Srs. accionistas, as informações mais importantes que, por uma fôrma resumida, vos offerecemos.

Estamos ao vosso dispor, em nosso escriptorio, para quaesquer outras informações, bem como para o exame de mappaes, diagrammas, tabellas e photographias.

Agradecemos a todos os nossos auxiliares das partes technica, de administração e de confiabilidade, o seu esforço e dedicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — Mario de A. Ramos. — Luiz Belim Paes Leme. — Octavio Reis.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

|                                                               |                 |                        |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|
| Estradas de ferro em fratego, estudos e concessões .....      | 6.298:234\$040  |                        |
| Material fluctuante .....                                     | 4.411:523\$250  |                        |
| Terrenos, edificações e melhorias .....                       | 2.819:333\$790  |                        |
| Usinas e instalações electricas .....                         | 1.117:516\$140  |                        |
| Usina de distillação de carvão .....                          | 992:378\$430    |                        |
| Porto e instalações em xarqueadas .....                       | 443:192\$480    |                        |
| Instalação, força e luz na Villa de S. Jeronymo .....         | 338:253\$280    |                        |
| Instalações de lavagem de carvão .....                        | 362:711\$206    |                        |
| Officinas .....                                               | 325:398\$920    |                        |
| Instalações em Pelotas .....                                  | 251:557\$670    |                        |
| Estudos patentes para fabricação de enxofre e semi-coke ..... | 241:785\$200    |                        |
| Movéis e utensilios .....                                     | 439:369\$886    |                        |
| Olaria .....                                                  | 104:322\$500    |                        |
| Plantação de eucalyptus .....                                 | 111:413\$730    |                        |
| Abastecimento d'agua .....                                    | 89:415\$650     |                        |
| Sondas e accessorios .....                                    | 88:468\$200     |                        |
| Carreira em xarqueadas .....                                  | 71:084\$870     |                        |
| Instalações em Porto Alegre .....                             | 56:623\$590     |                        |
| Laboratorio na mina .....                                     | 14:757\$180     |                        |
| Hospital e Caixa Beneficente .....                            | 12:336\$700     |                        |
| Instalação telephonica .....                                  | 41:640\$060     |                        |
| Fabrica de polvora .....                                      | 6:888\$640      |                        |
| Semoventes .....                                              | 3:478\$200      | 18.611:763\$600        |
| Poço n. 1 .....                                               | 632:516\$000    |                        |
| Poço n. 2 .....                                               | 853:282\$956    |                        |
| Poço n. 3 .....                                               | 322:285\$320    |                        |
| Poço n. 4 .....                                               | 292:618\$770    | 2.100:703\$040         |
| Almoxarifado e stocks diversos .....                          | 1.620:120\$070  |                        |
| Carvão medido .....                                           | 11.869:787\$200 |                        |
| Conta de garantia .....                                       | 1.278:924\$000  |                        |
| Caução da directoria .....                                    | 40:000\$000     |                        |
| Titulos em deposito .....                                     | 3.600:800\$000  |                        |
| Titulos de renda .....                                        | 4.571:226\$500  |                        |
| Diversas contas .....                                         | 580:889\$080    |                        |
| Contas correntes .....                                        | 853:962\$160    |                        |
| Caixa no Rio e agencias .....                                 | 53:047\$240     |                        |
| Contas correntes nos bancos .....                             | 1.242:894\$630  | 1.295:911\$870         |
| Obrigações a receber .....                                    | 728:000\$000    |                        |
|                                                               |                 | <b>47.151:917\$520</b> |

*Passivo*

|                                        |                 |
|----------------------------------------|-----------------|
| Capital .....                          | 20.000:000\$000 |
| Fundo de reserva .....                 | 3.109:243\$620  |
| Fundo de depreciação de material ..... | 12.205:451\$750 |
| Conta de seguros .....                 | 403:908\$360    |
| Accidentes no trabalho .....           | 137:778\$570    |
| Lucros suspensos .....                 | 567:744\$700    |
| Lucros e perdas .....                  | 439:443\$020    |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Conta de garantia .....       | 1.278:924\$000 |
| Ações caucionadas .....       | 40:000\$000    |
| Títulos depositados .....     | 3.600:600\$000 |
| Empréstimo hypothecario ..... | 1.976:525\$000 |
| Diversas contas .....         | 1.492:371\$630 |
| Contas correntes .....        | 1.300:223\$870 |
| 23º dividendo .....           | 600:000\$000   |

47.151:917\$520

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Os directores: Dr. *Mário de A. Ramos*. — *Octavio Reis*. — O contador, *Joanathas Chaves Campello*.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

*Debito*

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Extracção de carvão .....       | 1.995:063\$190 |
| Estiva de carvão .....          | 418:634\$240   |
| Transporte de carvão .....      | 648:949\$100   |
| Impostos e taxas .....          | 414:094\$640   |
| Differenças de cambio .....     | 65:709\$270    |
| Administração e ordenados ..... | 293:456\$960   |
| Sondagens geologicas .....      | 2:650\$490     |
| Despezas de viagem .....        | 46:428\$420    |
| Despezas judiciais .....        | 11:225\$000    |
| Despezas geraes .....           | 88:331\$400    |
| Zeladoria .....                 | 56:527\$190    |
| Eventuaes .....                 | 323\$570       |
| Propaganda e experiencias ..... | 55:684\$210    |
| Gratificações .....             | 67:885\$300    |
| Caixa Beneficente .....         | 47:895\$670    |
| Carvão medido .....             | 414:197\$240   |
| Fundo de reserva .....          | 412:972\$550   |

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| Fundo de depreciação de material ..... | 500:000\$000 |
| Conta de seguros .....                 | 28:591\$510  |
| Accidentes no trabalho .....           | 28:594\$510  |
| 23º dividendo .....                    | 600:000\$000 |
| Diversas contas .....                  | 169:969\$780 |

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Saldo deste semestre .....       | 27:563\$990  |
| Saldo do semestre anterior ..... | 411:879\$030 |

5.576:630\$560

*Credito*

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Almoxarifado .....                  | 37:001\$890    |
| Carreira em xarqueadas .....        | 18\$850        |
| Rendas diversas da via ferrea ..... | 3:543\$300     |
| Rebida de imoveis .....             | 50:472\$000    |
| Fabricação de polvora .....         | 33:527\$120    |
| Força e luz em S. Jeronymo .....    | 2:263\$790     |
| Frete de retorno .....              | 241:257\$700   |
| Juros e descontos .....             | 137:117\$270   |
| Carvão .....                        | 4.606:845\$990 |
| Diversas contas .....               | 52:703\$620    |

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Saldo do semestre anterior ..... | 411:879\$030 |
|----------------------------------|--------------|

5.576:630\$560

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Os directores: Dr. *Mário A. Ramos*. — *Octavio Reis*. — O contador, *Joanathas Chaves Campello*.

## BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda. — Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil — Sede propria: Rua Primeiro de Março n. 115

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1927

*Activo*

|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| Capital a realizar .....                           | 5:750\$000     |
| Letras descontadas .....                           | 1.186:549\$850 |
| Letras e eff. a rec. p/c propria do interior ..... | 328:209\$420   |
| Letras e eff. em cobrança no interior .....        | 212:991\$730   |
| Valores em liquidação .....                        | 291:252\$100   |
| Empréstimos em contas correntes .....              | 298:004\$753   |
| Correspondentes no interior .....                  | 11:310\$701    |
| Valores caucionados .....                          | 942:500\$000   |
| Valores depositados .....                          | 924:300\$000   |
| Títulos e fundos pert. ao Banco .....              | 28:544\$000    |
| Immoveis .....                                     | 344:428\$925   |
| Caixa: em moeda corrente .....                     | 373:831\$801   |
| Caixa: em outros bancos .....                      | 630:064\$700   |

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| Diversas contas ..... | 764:372\$444   |
|                       | 6.341:610\$094 |

*Passivo*

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Capital .....                     | 383:350\$000   |
| Fundo de reserva .....            | 212:765\$577   |
| Depositos em c/c com juros .....  | 1.264:414\$320 |
| Depositos em c/c sem juros .....  | 16:174\$910    |
| Depositos em c/c limitadas .....  | 137:664\$329   |
| Depositos a prazo fixo .....      | 1.026:148\$306 |
| Depositos em cob. no inter. ..... | 212:991\$730   |

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Títulos em caução e em deposito ..... | 1.776:983\$600 |
| Diversas contas .....                 | 1.311:117\$328 |

6.341:610\$094

*Hucido de Mello*. — *O. M. Salles*. — *J. Bartholo da Silva*.

## BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado — 10.000:000\$000

Sede: Rua da Candelaria n. 21 — Succursal em São Paulo: Rua Quinze de Novembro n. 40 — Agência n. 1, Avenida Amaro Cavalcante n. 9 (Meyer)

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1927

*Activo*

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Accionistas .....                 | 762:950\$000   |
| Valores descontados .....         | 4.763:544\$670 |
| Contas correntes garantidas ..... | 1.691:506\$731 |
| Agencias .....                    | 4.096:266\$727 |
| Correspondentes .....             | 204:982\$107   |
| Valores em cobrança .....         | 2.716:252\$540 |
| Valores em caução .....           | 1.935:220\$060 |
| Valores em custódia .....         | 1.374:021\$000 |
| Diversas contas .....             | 2.666:897\$311 |
| Ações em caução .....             | 80:000\$000    |

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Caixa:                |              |
| Em m/corrente .....   | 809:444\$726 |
| Em m/estrang. ....    | 3:403\$330   |
| Banco do Brasil ..... | 491:982\$761 |

21.596:471\$963

*Passivo*

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Capital .....                     | 5.000:000\$000 |
| Fundo de reserva .....            | 218:097\$369   |
| Contas correntes: movimento ..... | 1.850:710\$208 |
| Contas correntes: limitadas ..... | 2.704:660\$534 |
| Deposito a prazo fixo .....       | 438:479\$530   |
| Letras a premio .....             | 525:117\$500   |
| Agencias .....                    | 3.837:431\$079 |
| Correspondentes .....             | 204:409\$260   |
| Depositantes: val. cobrança ..... | 2.718:007\$540 |
| Depositantes: val. caução .....   | 1.935:220\$060 |
| Depositantes: val. custódia ..... | 1.374:021\$000 |
| Diversas contas .....             | 680:317\$913   |
| Caução da directoria .....        | 80:000\$000    |

21.596:471\$963

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — *José Vasquez Perreza* director-presidente. — *G. de Penna* director-gerente. — *H. Martin* contador.

**COMPANHIA INDUSTRIAL DO ITA-  
QUARY**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁ-  
RIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1927

Aos dezesseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, às quinze horas, na sede social, á rua Municipal numero vinte, segundo andar, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, previamente convocada, de accordo com as publicações feitas no *Diario Official* de 13 e no *Jornal do Commercio* de 12 a 16 do corrente, accionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme o livro de presença, e portanto "quorum" legal para os fins da assembléa. O Sr. Thimoteo Nery da Costa, membro do conselho fiscal e representando este mesmo conselho, a cujo cargo está a direcção da companhia, até que se proceda a eleição de nova directoria, declarou o fim para que fôra especialmente convocada esta assembléa e que era — autorizar a reforma dos estatutos; — convidando um dos senhores accionistas presentes para que indicasse dentre elles um para presidir a assembléa em realização, tendo sido por unanimidade indicado o Sr. Gabriel Nascimento que aceitou, empossou-se e convidou para secretários da mesa os senhores Dr. Herminio Ferreira e Fernando Capanema. O Sr. presidente da assembléa pediu então ao secretario da mesma, Sr. Dr. Herminio Ferreira que lesse a acta da sessão anterior, o que fez e submettida a votação, foi approvada. Em seguida, o Sr. presidente declarou o fim expresso da assembléa — autorizar a reforma dos estatutos — declarando em discussão a materia. Não houve quem pedisse a palavra, e procedendo-se á votação, a reforma foi autorizada unanimemente. O accionista Sr. J. P. S. Porto, pedindo a palavra, que lhe foi concedida, propoz á assembléa que nomeasse uma comissão de dois membros para elaborar a reforma autorizada, recebendo essa nomeação nos nomes dos Srs. Antonio C. Franco de Sá e Ernst Schulz do Banco Allemão Transatlantico, mandatario de diversos accionistas. Estes senhores aceitaram o encargo que lhes foi conferido e prometteram opportunamente apresentar o seu trabalho. Pediu a palavra o Sr. Thimoteo Nery da Costa, membro effectivo do conselho fiscal e no exercicio da direcção da companhia, que declarou á assembléa que o conselho fiscal iria convocar nova assembléa para o dia vinte e dois de abril corrente, ás quinze horas, na sede social, assembléa extraordinária essa, cujos objectivos seriam: eleger nova directoria, conhecer do projecto de reforma dos estatutos que seria apresentado pelos Srs. Antonio C. Franco de Sá e Ernst Schulz e conhecer, tambem elaborado pelos ditos senhores, do projecto de reforma geral da companhia, encargo que lhes foi cometido na assembléa de onze de abril corrente. A assembléa approvou a indicação do Sr. Thimoteo Nery da Costa, do conselho fiscal, ficando deliberado que o mesmo conselho convocará uma assembléa geral extraordinária para o dia vinte e dois de abril corrente, para os citados fins. O Sr. presidente da assembléa poz á disposição dos senhores accionistas presentes o uso da palavra, e, não havendo quem della se servisse, declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença dos senho-

res accionistas, e mandou fosse lavrada a presente acta que vai por mim Herminio Ferreira, 1º secretario subscripta, e pelos demais accionistas presentes. — *Herminio Ferreira.* — *Fernando Capanema.* — *Antonio C. Franco de Sá.* — *Gabino Alves da Silva Vasconcellos.* — *Oscar R. da Costa.* — *J. P. S. Porto.* — *Thimoteo Nery da Costa.* — *Annibal Marchesini.* — *Alberto d'Andrade Simões.* — *A. R. Lisboa & Comp.* — *Julio Monteiro.* — *Affonso Vizeu.* — *José Pires.* — *Gabriel Nascimento.* — *Francisco Capanema.* — *Antonio Neves.* — *Antonio de Oliveira Gomes Guerra.* — *Francisco Pereira Guerra.* — Por procuração de Hubert Bertholdt, R. Abendroth, Anna Emilia Haasis, Augusta Emilia Haasis, H. Wiedemann e F. Henninger, Banco Allemão Transatlantico, *Ernst Schulz.* — *Otario Reis.* — *Gabriel Marques Carregal.* — *Annibal F. de Oliveira.* — *Hermann Bekem.* — *Arthur Donato & Comp.* — *Claudino Moniz Coelho da Silva.* — Por procuração do Dr. Mario Rache, *Claudino Moniz Coelho da Silva.* — *Manoel Pereira.* — *Augusto Moniz.* (3.734)

**SOCIEDADE COOPERATIVO DE RES-  
PONSABILIDADE LIMITADA "BANCO  
POPULAR DO BRASIL"**

BALANCETE DE ABRIL DE 1927

| Activo                                      |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| Accionistas entradas a realizar .....       | 69.580\$000           |
| Letras e effectos a receber .....           | 3.946.403\$949        |
| Titulos em cobrança ..                      | 276.383\$292          |
| Empréstimos em corrente .....               | 154.211\$840          |
| Valores caucionados ..                      | 230.500\$000          |
| Valores depositados ..                      | 1.426.900\$000        |
| Titulos pertencentes ao banco .....         | 40.570\$000           |
| Hypothecas .....                            | 35.472\$300           |
| Caixa: em cofre e nos bancos .....          | 272.340\$519          |
| Correspondentes do interior .....           | 32.845\$040           |
| Imoveis .....                               | 1.040.952\$137        |
| Movéis e utensilios ....                    | 45.034\$130           |
| Diversas contas .....                       | 212.023\$545          |
|                                             | <b>7.483.247\$052</b> |
| Passivo                                     |                       |
| Capital .....                               | 1.307.250\$000        |
| Fundo de reserva .....                      | 400.000\$000          |
| Contas correntes limitadas e com juros .... | 7.788.889\$138        |
| Contas correntes sem juros .....            | 33.458\$955           |
| Contas correntes a prazo fixo .....         | 975.930\$130          |
| Credores por titulos em cobrança .....      | 276.383\$292          |
| Titulos em caução e em deposito .....       | 4.357.400\$000        |
| Redescontos .....                           | 316.031\$100          |
| Obrigações a pagar ....                     | 310.900\$000          |
| Dividendos a pagar ....                     | 39.540\$000           |
| Lucros suspensos .....                      | 418.686\$528          |
| Diversas contas .....                       | 528.747\$909          |
|                                             | <b>7.483.247\$052</b> |

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — S. E. O. — O presidente, *Felix Mascarenhas.* — O contador, *Agenor Fausto de Souza* (3.728)

**MAPPIN & WEBB (BRAZIL); LIMITED**

(Rio e São Paulo, etc)

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1926

| Activo                            |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Dinheiro em bancos e em mão ..... | 151.606\$830          |
| Contas correntes .....            | 483.192\$900          |
| Diversas contas .....             | 172.356\$090          |
| Mercedarias em stock ..           | 1.628.277\$402        |
| Antecipações .....                | 2.197.616\$500        |
| Movéis, etc. ....                 | 380.772\$200          |
|                                   | <b>5.013.848\$920</b> |
| Passivo                           |                       |
| Contas correntes .....            | 67.498\$440           |
| Diversas contas .....             | 60.143\$440           |
| Casa matriz .....                 | 4.886.207\$070        |
|                                   | <b>5.013.848\$920</b> |

**CONTA DE LUCROS E PERDAS**

Relativa ao anno findo em 28 de fevereiro de 1926.

| Debito                        |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| Despesas gerais .....         | 947.520\$000          |
| Seguros .....                 | 46.387\$500           |
| Impostos .....                | 133.228\$200          |
| Despesas da casa matriz ..... | 31.206\$200           |
| Depreciação de moveis ..      | 33.227\$800           |
| Juros á casa matriz .....     | 138.502\$100          |
| Saldo transferido .....       | 443.422\$650          |
|                               | <b>1.762.504\$450</b> |
| Credito                       |                       |
| Balanço verificado .....      | 1.745.508\$300        |
| Diversas contas .....         | 17.995\$850           |
|                               | <b>1.762.504\$450</b> |

**COMPANHIA MERCANTIL "KOSMOS"**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 11 DE ABRIL DE 1927

Nos onze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, reunidos na sede da Companhia Mercantil Kosmos, á rua General Camamara n. 33, 1º andar, nove 9 accionistas, representando mil seiscentas e cinquenta acções (1.650), ou sejam mais de tres quintos (3/5) do capital social, o Sr. Joaquim Carvalho da Costa, director-presidente da companhia, declarou aberta a sessão ao mesmo tempo que informava que não tendo comparecido o numero legal de accionistas ás assembléas convocadas para os dias 31 de março proximo passado e 5 do corrente os Srs. accionistas presentes podiam de accordo com os estatutos da companhia, deliberar na presente reunião e que assim iniciando a mesma, convidava para a presidencia o Sr. Dr. Brasilio Taborda, o qual, assumindo a mesma, convidou para primeiro e segundo secretarios da mesa, respectivamente os Srs. Eduardo de Andrade e Mario de Castro.

Entrando immediatamente na ordem dos trabalhos o Sr. presidente da assembléa, informou que os motivos da mesma eram os de submeter aos senhores accionistas, o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal sobre as mesmas, referentes ao exercicio terminado em 31 de dezembro de 1926, e eleger os membros

**do conselho fiscal para o corrente exercício.**

Em seguida o Sr. Mario de Castro, segundo secretario da mesa, declarou que ia proceder á leitura dos documentos acima referidos, apesar dos mesmos terem sido publicados integralmente no *Diario Official*.

Terminada a sua leitura, o Sr. presidente pôz-os em discussão, tendo os mesmos sido approvados por unanimidade, com a abstenção da directoria e conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente pediu aos senhores accionistas que se nunciassem das respectivas cedulas afim de se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1927.

Recolhidas as mesmas, verificou-se terem sido eleitos membros effectivos:

Os Srs. commandador José Raimão da Silva Carneiro e Des. Alvaro Francisco d'Almeida e Francisco d'Assis Chateaubriand e para membros supplentes os senhores:

Mario Rodrigues, Eduardo de Andrade e Mario de Castro.

Não havendo mais nada a tratar, foi a sessão suspensa por quinze minutos afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão e procedendo-se á sua leitura foi a mesma approvada unanimemente, tendo sido proposto pelo Sr. Mario Rodrigues, e approvado pela assembleia, que ella fosse somente assignada pela mesa em virtude do que é assignada por mim e pelos demais membros que a compoem.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1927.  
Eduardo de Andrade. — *Brázião Taborda*. — Mario de Castro. (3.733.)

**ANNUNCIOS****Companhia de Annuncios Electroluminosos S. A.**

São convidados os senhores accionistas da Companhia de Annuncios Electroluminosos S. A., para a reunião da assembleia geral extraordinaria que se realisa no dia 18 de maio, ás 16 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, sala 8, para tratar de assumptos inclusivos e de augmento de capital.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — *A directoria*. (3.747.)

**Caixa Beneficente da Marinha****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 9 de corrente, ás 17 horas, á rua Buenos Aires n. 58, 2º andar, para reforma dos estatutos e interesses gerais. — *A directoria*. (3.742.)

**S. A. Perfumaria Mascotte****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convocados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da sociedade, á praça Tiradentes ns. 48 e 50, ás 14 horas do dia 16 do corrente, afim de resolverem sobre a apresentação da alteração dos estatutos e interesses gerais da mesma. — *A directoria*. (3.744.)

**Companhia Bizet****(PERFUMARIAS E PRODUCTOS QUIMICOS)****Em liquidação**

O liquidante abaixo assignado convoca os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 12 do corrente, no escriptorio da firma P. H. Denizot, gentilmente cedido, ás 2 horas da tarde, para proceder-se á eleição de um liquidante, cargo vago com o fallecimento do Dr. M. Buarque de Macedo, assim como tambem para tomarem conhecimento de uma operação de venda do predio da rua Maria Amelia e de contas da liquidação. — *Paulo Buarque de Macedo, liquidante*. (3.729.)

**A' praça em geral**

Fago sciente aos interessados que vendi a pharmacia denominada "Globo", sita á avenida Francisco Bicalho n. 252 (baixos), que vinha sendo regida sob a firma Orlando L. Soares & Comp., de minha exclusiva propriedade, com todos os seus pertences, livre e desembaraçada de quaesquer onus, ao Sr. capitão Augusto de Salles Pupo.

Qualquer reclamação deve ser apresentada dentro de cinco dias.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — *Orlando Lopes Soares*.

Nada a oppor.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — *Augusto de Salles Pupo*. (3.750.)

 **Ao commercio e ás repartições publicas**

Tendo deixado de ser nosso empregado o Sr. Frank Naylor Saunders, declaramos, para os fins de direito que fica revogado o mandato que lhe concedemos em 9 de fevereiro do corrente anno, em notas do tabellião do 18º officio desta cidade, á fls. 85 verso, do livro 42, avisando que nulla será qualquer assignatura desse senhor em nome da firma Fielding, Evans & Co. Ltd.

Rio, 4 de maio de 1927. — *Fielding, Evans & Co., Ltd.*

Reconheço a firma de Fielding, Evans & Co., Ltd.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José Gabriel de Azevedo Coutinho*, tabellião interino. (3.751.)

**Companhia Territorial e Edificadora Suburbana****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 27 de maio de 1927, ás 14 horas, na sede da companhia, á praça Marechal Floriano ns. 31/39, 2º andar, para o fim da prestação de contas da directoria e eleição do conselho fiscal.

Ficam suspensas as transferencias de accões. Os Srs. possuidores de accões no portador deverão depositalas até á véspera da assembleia.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *A directoria*. (3.753.)

**A' Praça**

O abaixo assignado, estabelecido na cidade de Santos, communica a esta praça do Rio de Janeiro, e a quem interessar possa, que foi extraviada a cautela de sua propriedade n. 1.453, representando cinco accões nominativas do Banco de Espanha e Brasil, de numeros 11.444 a 11.448 e que nenhum effeito produzirá se vier apparecer, uma vez que já foram tomadas as necessarias providencias, para a sua substituição.

Santos, 30 pe abril de 1927. — *Manoel Moreno Barbolla*.

Reconheço a firma supra de Manoel Moreno Barbolla, e dou fé.

Santos, 30 de abril de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Pinto da Silva Soares*, 6º tabellião. (3.668.)

**Club Naval****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Tercia e ultima convocação**

De ordem do Sr. presidente, convidei os Srs. socios deste club a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 7 do corrente, ás 20 horas, de accordo com o pedido escripto de mais de vinte socios.

Club Naval, 4 de maio de 1927. — *A. Camargo*, 1º secretario. (3.692.)

**Declaração**

Fernando Camuyrano, brasileiro, casado, residente nesta cidade, filho legitimo do finado commandador Luiz Camuyrano e de D. Eloisa Lamarque de Camuyrano, declara, para todos os effeitos de direito, que, por conveniencia commercial, passa a assignar-se, de ora em diante, *Fernando Luiz Camuyrano*.

Rio, 9 de abril de 1927. — *Fernando Luiz Camuyrano*.

Reconheço a firma retro de Fernando Luiz Camuyrano.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Oldemar de Faria*, tabellião. (3.370.)

**Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que terá lugar ás 14 horas do dia 7 de maio proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar, para apresentação de contas, conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As accões no portador deverão ser depositadas até a véspera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de accões nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, a começar do dia 22 de abril até o dia seguinte ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1927. — *A directoria*. (3.317.)